



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LX — 33ª DA REPUBLICA — N. 293

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1921

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Marinha—Decretos de 14 do corrente.
 Ministerio da Guerra—Decretos de 12 e 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
 —Expediente da Directoria do Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Títulos—Portarias
 —Expediente das Directorias da Receita e da Despesa Publica e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha—Acta do Conselho do Almirantado.

Ministerio da Guerra—Despachos—Portarias
 —Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas —
 Portarias — Expediente das Directorias
 Geraes de Contabilidade, Expediente e
 Correios da Estada de Ferro de Goyaz
 e da Inspectoria Federal de Portos, Rios
 e Causas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Com-
 mercio—Portaria—Expediente das Direc-
 torias Geraes de Agricultura, Industria e
 Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas—Diari dos tribunales
 —Noticiario—arte commercial—Rendas
 publicas—Marcas registradas—Editais e
 avisos — Sociedades anonymas — Socie-
 dades civis—Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

For decretos de 14 de dezembro de 1921:
 Foram nomeados o capitão de mar e guerra
 Heraclito da Graça Aranha para exercer o
 cargo de adido naval à embaixada do Bra-
 sil, em Washington, e o capitão de mar e
 guerra gradado Agostinho Vidal para exercer
 o cargo de chefe da terceira secção do Es-
 tado Maior da Armada.

Foram promovidos no Corpo de Saude da
 Armada, por anti-idade, ao posto de capi-
 tão de corveta pharmaceutico, o graduado
 Dr. Ildefonso de Moura e Silva; ao de capi-
 tão-tenente pharmaceutico, o graduado Au-
 gusto de Queiroz Lopes e ao do primeiro te-

nente pharmaceutico, o segundo tenente Dr.
 João da Silva Pereira.

Foi reformado de conformidade com o re-
 gulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9
 de dezembro de 1909 lei n. 2.290 de 13 de
 dezembro de 1910, decreto n. 9.874 de 13 de
 novembro de 1912, e resolução presidencial
 de 7 de julho de 1919, tomada sobre a con-
 sulta do Supremo Tribunal Militar de 5 de
 maio do mesmo anno, o fiel de primeira
 classe do Corpo de Sub-Officiaes da Arma-
 da, sargento ajudante Felix Rodrigues, con-
 firme pediu, no posto e com o soldo de se-
 gundo tenente, com o distinctivo de sua
 classe, percebendo mais doze quotas na ra-
 zão de dois por cento sobre o respectivo
 soldo annual visto cortar trinta e seis an-
 nos, dez meses e dias de serviço; resen-
 tadas, porém, as restrições estabelecidas no
 artigo 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro
 de 1915, incorporada à legislação em vigor
 em virtude do disposto no artigo 132 da lei
 n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 de dezembro de 1921:
 Foram reformados:

O coronel Carlos Jansen Junior e o major
 João Augusto Guimarães, ambos da arma
 de infantaria, quanto ao tempo de serviço,
 nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de
 13 de dezembro de 1910 e, quanto a ven-
 cimentos, de accordo com a mesma lei com-
 binada com o art. 107 da lei n. 2.924 de 5
 de janeiro de 1915, incorporada à legislação
 em vigor pelo art. 132 da lei n. 3.089 de 8
 de janeiro de 1916, visto contarem mais de
 vinte e cinco annos de serviço;

O capitão da mesma arma Mario da Silva
 Freitas de accordo com o disposto no de-
 creto n. 12.800 de 8 de janeiro de 1918,
 com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.454,
 de 6 do dito mez e anno, visto ter atingido
 a idade para a reforma compulsoria, con-
 tar do mais de 30 annos de serviço.

Foram transferidos na arma de artilharia
 os coroneis Sylvestre Rocha do quadro
 suplementar para o ordinario sendo clas-
 sificados no 5º regimento (S. Gabriel) e An-
 tonio Mendes de Moraes, deste regimento
 para o 6º (Cruz Alta).

— Por outro de 14, tendo em vista o
 accordo do Supremo Tribunal Federal de
 30 de novembro findo, foi mandado reverer
 as listas do Exército o 1º tenente da arma
 de cavallaria Paulo do Nascimento Silva,
 ficando sem effeito o decreto de 7 de novem-
 bro de 1917, que mandou excluir o dito
 official das referidas listas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1921

Marietta Teixeira Marques, Olga de Aze-
 vedo Cunha, Maria José da Graça Araújo,
 Esther Leite, Maria Benevenuta Barbosa,
 Carmen Barros de Andrade, Odette Cesar
 do Espírito Santo e Dulce Figueira de Le-
 mos. — Derido, na conformidade do aviso
 na presente data expedido ao director do
 Instituto Nacional de Musica.

Juan Rodriguez Rounheiro. — Com certidão
 da capitania do porto, prove a sua pro-
 fissão.

Pedro Xisto Pereira de Carvalho, ex-
 alumnado da Faculdade de Direito do Recife,
 pedindo pagamento do premio de viajem.
 — Indeferido. O supplicante deve requerer
 a congregação da faculdade que lhe seja
 arbitrado não só o *quantum* do premio que
 por aquella corporação lhe foi con-
 cedido, como tambem o respectivo paga-
 mento em tempo opportuno. Ao Governo
 não compete effectuar o pagamento solici-
 tado visto ter o supplicante iniciado e com-
 pletado o seu curso no regimen do decreto
 n. 11.530 de 18 de março de 1915, o qual
 não restabeleceu os premios de viagem
 instituidos peloCodigo do Ensino de 1 de
 janeiro de 1901.

Departamento Nacional de Saude
PublicaDIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS
TERRESTRES

Expediente de 14 de dezembro de 1921

Remette a n-se:

Ao Dr. director geral do Departamento
 Nacional de Saude Publica, o officio n. 115,
 de 9 do corrente, da 1ª mandado de Santa
 Cruz dos Militares (officio n. 3.652);

Ao Dr. procurador dos feitos da Saude
 Publica, a cópia do officio da 3ª Delegacia
 de Saude e mais dois outros documentos
 que esclarecem o processo executivo mo-
 vido contra João Haddad (officio n. 3.653).

— Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral, que foram inde-
 feridas as petições em que os Srs. João José
 Pereira e Augusto Cavé pediam relevação
 das multas em que incorreram por infra-

ções do regulamento vigente (offícios números 3.660 e 3.661);

Ao mesmo que foi deferida a petição em que os Srs. Deloim Oliveira & Comp. pediam relevação da multa em que incorreram por infração do regulamento em vigor (offício n. 3.652);

— Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, por infração do art. 574, item I do regulamento em vigor, na quantia de 1.000\$ cada um, os Srs. Firmino Lourenço, Francisco de Souza e Pinto, Toledo & Comp.; por infração do art. 587 § 1º do regulamento em vigor, na quantia de 1.000\$, o Sr. D'alma Moreira; por infração do art. 576 do regulamento em vigor, na quantia de 500\$, a Companhia Manufatura de Riscos; por infrações dos arts. 576 e 587 § 1º do regulamento em vigor, na quantia de 1.000\$, os Srs. Raul Novaes & Comp.

Pela 2ª Delegacia de Saúde, pela infração do art. 782 do regulamento em vigor, na quantia de 100\$, o Sr. José da Costa Quintas Ferreira.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Max Jacobs (10.669). — O modelo apresentado pelo requerente já foi aprovado pelo despacho dado à petição numero 10.525.

Jamil Haddad (10.665). — Indeferido, visto não ter cumido a determinação do art. 1.170 do regulamento vigente.

Ernesto Joaquim de Souza (10.666). — Deferido.

Camillo Cespre Martins (10.670). — Indeferido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Jayme Antunes dos Santos (10.662). — Certifique-se.

1ª Delegacia de Saúde:

Carmen Franca (139). — Deferido.

Elisa Amaral Mariz e outros (137). — Deferido.

2ª Delegacia de Saúde:

E. L. Calux & Comp. (10.158). — Deferido, à vista do memorandum n. 290, da 2ª Delegacia de Saúde.

3ª Delegacia de Saúde:

Antonio Corrêa Santos Novaes (380). — Deferido.

Manoel Araujo (377). — Deferido.

Manoel Chrysostomo Borges (382). — Deferido.

F. L. Coelho (357). — Concedo o prazo de 90 dias.

Oswaldo Loureiro (379). — Deferido.

Luiz Souza Carvalho Gomes (360). — Indeferido.

Manoel M. Vidal (376). — Sim, por 30 dias.

Ministerio da Fazenda

Por título de 6 do corrente, foi nomeado Alfredo Gomes para o lugar de 2º oficial aduaneiro da Mesa de Rendas de Porto Murinho, Estado de Matto Grosso.

— Por outro de 10, foi nomeado José Guerra de Figueiredo para o lugar de 2º oficial aduaneiro da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

— Por outro de 13 do corrente, foi nomeado, de acordo com o art. 1º, § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Ernesto de Albuquerque Maranhão para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco.

— Por outro de 14, foi declarada sem efeito a nomeação de Clovis Xavier de Andrade Pedrosa para o lugar de 2º oficial aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por outros da mesma data foram nomeados:

O continuo da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul Antonio Luiz Arnaldo da Silva, para o lugar de portel da Alfandega de Porto Alegre, ao mes no Estado;

O 2º oficial aduaneiro da Alfandega da Parahyba Orlando Randeira Viçela, para idêntico lugar na Alfandega do Rio de Janeiro;

Clovis Xavier de Andrade Pedrosa para o lugar de 2º oficial aduaneiro da Alfandega da Parahyba.

— Por portarias de 14 foram concedidas as seguintes licenças:

De dois mezes, na forma da lei, ao escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em Campo Grande, Estado de Matto Grosso Traiano da Silva Posa, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes de acordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro do corrente anno, ao 2º oficial aduaneiro da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Brasílio de Oliveira Cardoso;

De um anno, de acordo com o mesmo art. 17, ao 2º oficial aduaneiro da referida Alfandega do Rio Grande, João Alves Pereira da Silva Junior.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de dezembro de 1921

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 721—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo em vista o dispositivo do art. 2º, § 6º, das Preliminares da Tarifa considerou expediente legal, em sessão de 30 de novembro proximo findo, a isenção de direitos solicitada no aviso do Ministerio das Relações Exteriores sob n. 155 de 3 do corrente, para dois volumes contendo um film official e varias chapas de patentes dinamarchezas de propriedade do Governo da Dinamarca, a serem exhibidos aqui, sem renumeração, volumes esses consignados ao consulado geral da Dinamarca e vindos pelo vapor Acolus em 1 de setembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 701—Pede-vos providencias no sentido de se enviar a esta directoria a proposta apresentada por A. Maccondes & Comp., a Ovívio Peixoto, que deixem de acompanhar o processo encaminhado com o vosso officio n. 369, de 25 de maio ultimo, bem como a amostra do producto apprehendido, que tambem não foi remetida a esta mesma directoria.

— Sr. Inspector da Alfandega de Santos:

N. 24 — Em resposta ao vosso officio n. 145, de 18 de novembro ultimo, encaminhando o requerimento do «Casino de Jockey Club» dessa cidade pedindo o prazo de 40 dias para dar cumprimento à exigencia constante da circular n. 40, de 22 de outubro ultimo, desta directoria declaro-vos que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 do corrente, resolveu deferir o mesmo requerimento.

— Sr. João Theophilo de Medeiros, inspector fiscal do Jogo em Santos, S. Paulo:

N. 385 — Afim de serem prestadas as necessarias informações, transmitto vos, o incluso processo, referente ao requerimento,

datado de 5 deste mez, em que o Club XV, sito nessa cidade, pede isenção da fiscalização do imposto sobre o jogo, prescripta pelo decreto n. 14.808, de 17 de maio ultimo.

Portaria

N. 13—O director da Receita Publica do Tesouro Nacional, reitera ao collectôr das rendas federaes de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, a recommendação constante da ordem n. 2, de 11 de março ultimo, no sentido de ser enviado a esta directoria, o requerimento do agente fiscal Luiz Campos, que deixou de acompanhar o officio n. 8, de 19 de janeiro ultimo.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de dezembro de 1921

Sr. Dr. 1º delegado auxiliar:

N. 265—Tendo esta directoria verificado haver a inconstituidade em servirem como peritos no trabalho de anuração dos pagamentos de consignações a maior e em duplicata effectuados pela 1ª Pagadoria do Tesouro os 1º e 3º escripturarios, Aristides Figueiredo e Olympio Barreto, por estarem servindo na commissão de inq. erito administrativo, deslizo os 1 e 2 escripturarios, Arthur Dias da Costa e Frederico Augusto Olympio de Jesus, que deverão se apresentar amanhã nessa delegacia, afim de prestarem o respectivo compromisso.

— Sr. 2º escriptuario Frederico Augusto Olympio de Jesus.

N. 125—Communique-vos, para os devidos fins, que nesta data deslizei para servir de perito na anuração dos pagamentos de consignações feitas pela 1ª Pagadoria, a maior e em duplicata, a Joaquim Cordeiro da Silva, procurador da Caixa Beneficente da Policia Civil, para o que deveis apresentar vos amanhã na 1ª Delegacia Auxiliar às 13 horas.

— Sr. 1º escriptuario Arthur Dias da Costa:

N. 126—Communique-vos, para os devidos fins, que nesta data vos deslizei para servir de perito na anuração dos pagamentos de consignações feitas pela 1ª Pagadoria a maior e em duplicata, a Joaquim Cordeiro da Silva, procurador da Caixa Beneficente da Policia Civil, para o que deveis apresentar vos amanhã na 1ª Delegacia Auxiliar às 13 horas.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 132 — Tendo em vista o vosso officio n. 4.471, de 24 de novembro de 1921, em que solicitaes, afim de que possa ser diliberado por esse Instituto, sobre o processo de concessão de montepio militar ás menores Maria Adelaide e Yolanda filhas do ex-segundo tenente do Exército Paulo do Nascimento Silva, o processo de concessão de montepio dos herdeiros de Encydes da Cunha, incluso vos remetto, devidamente autuado o suscitado processo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 204 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio das rendas de montepio que cometeu a D. Francisca Moreira da Silva, na qualidade de filha solteira de Vice te Moreira da Silva, ex-caosario da delegacia fiscal, nesse Estado, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 136, de 30 de outubro de 1918.

Fica concedido a essa Delegacia, por conta da verba 30ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 7164666, para attender ao pagamento das referidas rendas no periodo decorrido de 1 de junho de 1917 a 31 de

dezembro de 1920, deduzido o abono provisório, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de dezembro de 1921

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.442 — Ao Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 2.ª Vara do Districto Federal, respondendo o officio n. 5.852, de 10 do corrente.

N. 1.443 — Ao Sr. collector federal de Conquista, prestando informações sobre *Diário Oficial*.

N. 1.444 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para a operaria Esther de Figueiredo Coimbra.

Requerimentos despachados

Eustáquio Ribeiro, Francisco da Costa Guimarães, Octacílio Moreira Sampaio, Napoleão Duarte Nunes, Victorio Tornaghi e Zacharias Geraldo. — Sim, em termos.

Esther de Figueiredo Coimbra e Jeronymo Pimenta Sampaio. — Sim, em termos.

Virginia Barcellos Ferrão. — Concedo oito dias de férias.

Paulo da Cruz e Silva. — Por equidade justifico as faltas com dois terços.

Paladino Alves da Silva. — Indeferido; aguarde oportunidade.

Alfredo Gomes dos Santos, Octavio de Carvalho P. Cardozo e Alfredo Miguel Corrêa. — Indeferido.

679

Ao Sr. Virello de Carvalho :

N. 474/1921 — Requerimento de José Magno da Silva, operario da Directoria do Armamento, pedindo concessão da gratificação adicional.

Ordem do dia

Consulta n. 465/1921. — Proposta de promoção por antiguidade no Corpo de Pharmaceuticos da Armada. Relator: o Sr. Flavio Mendes.

E' unanimemente aprovado o parecer propondo a promoção do capitão de corveta graduado pharmaceutico Dr. Ildelfonso de Moura e Silva, capitão-tenente graduado chimico Augusto de Queiroz Lopes e 2.º tenente pharmaceutico Dr. João da Silva Pereira, respectivamente, aos postos de capitão de corveta, capitão-tenente e 1.º tenente.

Encerra-se a sessão ás 15 horas e 45 minutos, sendo convocada outra reunião para o dia 14 de dezembro corrente.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 13 de dezembro de 1921, foram transferidos, na arma de infantaria os 1.º tenentes Gervasio Duncan de Lima Rodrigues, Eduardo Gomes e Adalmar Vieira Mascarenhas, do 9.º para o 7.º R.A.M., sem effectivo; Uriel Sergio Cardim, do 9.º R.A.M., Augusto Franco Netto, do 5.º R.A.M., Vasco Alves Secco, do 6.º R.A.M., Carlos Saldanha da Gama Chevalier e Samuel Rincero Gomes Pereira, do 2.º G. A. Cavallo, e Carlos Amorim Osorio, do 3.º G. O., todos para o 3.º R.A.M., sem effectivo, por serem alumnos da Escola de Aviação.

— Por outros despachos de 13 e 14 do corrente, respectivamente:

Foram transferidos, na arma de infantaria, os 1.º tenentes Augusto de Oliveira Góes, do 21.º B.C. (Recife) para a 20.ª C.M. (Natal), e Flavio Mario Bezerra Cavalcante, desta companhia para aquelle batalhão.

Foi mandado servir na 7.ª região militar o capitão medico Dr. Octavio Accyoli de Aguiar.

— Por portaria de 14, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao medico adjunto do Exército Dr. Luiz Drumond Navarro, de accordo com o art. 8, I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro ultimo.

— Por outra de 15, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao escriptorario do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Eneas Peraforte de Araujo, de accordo com o art. 8, I do referido decreto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1921

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o 1.º tenente intendente Cumbano Pereira é transferido do logar de auxiliar do serviço de administração do quartel general do commandante da 1.ª região militar para o 3.º regimento de infantaria.

Ministerio da Guerra — N. 99 — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1921.

Sr. director do Material Pellico — O director da Fabrica de Polvora sem Fumaca, restituindo o processo relativo á substituição do amanuense Philippe J. Barbosa da Costa, no gozo de licença, pelo operario Pedro Franco Alagão, allega que a doutrina do

aviso n. 40, de 4 de maio ultimo, motivado por substituições na de de Carluchos e Artefactos de Guerra, não tem perfeita applicação na que se acha sob a sua direcção pelos motivos que não.

Em solução e para conhecimento do mesmo director, transmitto-vos, por cópia, a inclusa informação prestada a respeito pela Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 19 de novembro findo, sob n. 3.530, da qual se verifica que a doutrina do referido aviso tem perfeita applicação na de Polvora sem Fumaca.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Requerimentos despachados

Dia 15 de dezembro de 1921

Alipio Augusto de Campos, sargento, pedindo exclusão. — Deferido, á vista do R. S. M.

Adriano Mariano Gomes, Brenno Coaracy de Iracema Gomes e Getulio Rezende Campos, todos pedindo matricula na Escola de Veterinaria do Exército. — Deferidos, satisfazendo as exigencias regulamentares.

Augusto Parchen e Jovino Teixeira de Azevedo, sargentos, pedindo passagens. — Concedo para serem descontadas dentro do anno em que forem utilizadas.

Antonio Carmello e Francisco Molinaro, cabos, Luiz Gonzaga de Lacerda Campos, sargento, e The Tabulating Machine Company. — Satisfacem as exigencias do regulamento do selo.

Antonio Gonçalves Cardoso, amanuense, pedindo contagem de tempo. — Aguarde o trabalho que está sendo feito no D. G.

Armando Rubem Storino, 1.º tenente, pedindo passagem. — Deferido, para desconto no anno em que for utilizada.

Adolpho de Oliveira, capitão, pedindo averbação de alterações. — Deferido.

Alfredo Borges da Silva, reservista, pedindo estagio. — Deferido.

Alcebiades Garcia Rosa, 2.º tenente, pedindo permissão para vir á Capital Federal. — Indeferido, por falta de fundamento.

Alberto de Cavalleiro e Souza, ex-praça, pedindo caderneta. — De-se, mediante indemnização.

Azrippino de Azevedo, asyado, pedindo passagem. — Concedo para desconto.

Amaro Teixeira dos Santos, alumno da E. M., pedindo permissão para prestar novo exame. — Indeferido.

Argemiro Neves, sargento, pedindo permissão para praticar no L. C. P. M. — Por emquanto não pôde ser attendido, á vista da falta de sargentos no corpo a que pertence.

Archimimo Pereira Lima, pedindo expedição de patente da G. N. — Já foi remetida ao antigo Commando do Superior da Guarda Nacional, no Estado do Pará.

Bento do Nascimento Vellasco, capitão, pedindo exoneração do cargo de ajudante da Primeira Circumscripção de Recrutamento. — Deferido.

Benedicto Gonçalves Xavier, sorteado, pedindo transferência. — Não pôde ser attendido, á vista do art. 93 do R. S. M.

Enygdio Joaquim Pereira Caldas, tenente pharmaceutico, pedindo permissão para ir ao Estado da Bahia. — Concedo 30 dias para ir á Bahia.

Eugenio Prates da Cunha, Francisco da Costa Pimentel, Raymundo Gonçalves das Neves, Candido Amancio Coelho, Benedicto Lemos e Adelman Brasil Corrêa, todos officiaes da Guarda Nacional, pedindo expedição de patentes. — Lavrem-se as patentes.

Francisco José Affonso de Carvalho, 1.º official do H. C. E. e Osmundo de Almeida Vieira. — Certificam-se, na forma da lei.

Francisco de Araujo Pontes, pedindo pa-

Ministerio da Marinha

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 930

Presidencia do Sr. almirante graduado Verissimo de Mattos

As 13 horas do dia 12 de dezembro de 1921, é aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos, presidente; vice-almirantes Americo Silvado e Francisco de Mattos; vice-almirante graduado Fonseca Rodrigues; contra-almirantes Oliveira Sampaio, Raja Gabaglia, Filinto Perry, Pinto de Vasconcellos, Machado Dutra, Heleono Pereira e Paiva Meira; contra-almirante medico Dr. Flavio Mendes; contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim; consultor juridico Dr. Virello de Carvalho e do secretario contra-almirante reformado Torres Sobrinho.

Deixam de comparecer os Srs. vice-almirante Pedro de Frontin e contra-almirante Machado da Silva.

Em seguida é lida, approvada e assignada a acta n. 928, referente á sessão do dia 7 de dezembro corrente, e lido e com ligeiras modificações approvado o rascunho da acta n. 929, attinente á sessão do dia 9 do referido mez.

Expediente

Para estudo, são distribuidas as seguintes consultas:

Ao Sr. Fonseca Rodrigues:

Ns. 472/1921 — Requerimento do capitão de mar e guerra do quadro extraordinario, José de Figueiredo Costa, pedindo reforma do serviço activo da Armada.

Ns. 473/1921 — Requerimento do carpinteiro calafate de 1.ª classe Clementino Coelho de Moura, pedindo sua reforma do serviço activo da Armada.

tende.—Havendo divergencia de nomes, deve o requerente fazer prova em juizo competente.

Francisco Elias de Freitas, cabo, pedindo permissão.—Indeferido, por não convir ao serviço, por enquanto.

Francisco D'Urso, Luiz Carlos Leyraud e Lourenço Castello Branco, todos pedindo restituição de documentos.—Entreguem-se, mediante recibo.

Germano Boettcher, propondo fornecer pelo dobro cartuchos para pistolas «Parabellum».—Não convem.

Geyser Nunes de Carvalho, cabo, pedindo matrícula na E. V.—Indeferido, por ter má conducta, de accordo com a sua certidão.

Horacio Soares Cardoso, ex-praça, pedindo uma rectificação.—Deferido.

Emygdio Joaquim Pereira Caldas, tenente pharmaceutico, pedindo passagens para desconto no proximo exercicio.—Concedo para desconto.

Hypatis de Campos, pedindo reinclusão na Escola Militar.—Indeferido, á vista do art. 61 do reg. da E. M.

José Coelho de Andrade, ex-sargento, pedindo engajamento.—Indeferido, á vista do R. S. M.

José de Azevedo Costa, soldado, pedindo ficar sem effeito sua matricula na Escola de Mecanicos.—Não pôde ser attendido.

Manoel Barbosa da Silva, sargento reformado, pedindo licença para ir a Barbacena.—Attender.

João Galliani de Collo, sargento, pedindo permissão para continuar seu tratamento em casa da familia.—Deferido.

Knud Vils, propondo fornecer pistolas «Mauers».—Não convem a proposta, de accordo com o parecer da Comissão de Estudos de armas automaticas.

Luiz da Franca Evaristo, asylado, pedindo continuar residindo fóra do asylo.—Indeferido.

Luiz Garcia Varella Filho, sargento, pedindo exclusão.—Attender.

Lafayette Cruz, major, Julio Roth e Manoel Lopes de Souza, pedindo passagens.—Concedo, para desconto.

Leonildo Augusto de Carvalho, pedindo estagio.—Deferido.

Manoel Gomes da Silva, pedindo 2ª via de caderneta.—Deferido, mediante indemnização.

Manoel Archaujo dos Santos Junior, sargento, pedindo permissão para ir á Bahia.—Indeferido.

Mario Horta Fernandes, reservista.—Compareça á Secretaria da Guerra.

Oscar Vieira & Comp., propondo o fornecimento de alcool.—Aguarde época opportuna, que é a da concorrência aberta pelos corpos e repartições.

Paulino de Souza Lobo, pedindo reconsideração de despacho.—Mantenho o despacho anterior.

Pelopidas Couto de Aranjó, 1º tenente, pedindo licença.—Seja inspecionado de saúde.

Paulo Rosa, sargento, pedindo 30 dias de dispensa.—Indeferido, por ser inopportuna a concessão.

Pedro Ferreira da Costa, reservista, pedindo nova caderneta.—Deferido, mediante indemnização.

Pedro Francisco Barbosa.—Prove o que allega.

Philippe J. Barbosa da Costa, pedindo uma nomeação.—Não pôde ser attendido, em face das disposições adoptadas.

Reynaldino Antonio de Quadros, capitão, pedindo reforma.—Indeferido, por não ter o tempo exigido por lei.

Saturnino Pedro da Silva, reformado, pedindo asylo.—Indeferido, á vista do aviso n. 39, de 6 de setembro de 1905.

Salvini Vicira Cortes, reservista, pedindo incorporação.—Deferido.

Seneca de Souza, amanuense, pedindo entrega de invento.—Entregue-se o modelo existente no Arsenal, mediante recibo.

Theophilo Barnewitz, 1º tenente, pedindo seis mezes de licença.—Deferido, de accordo com o art. 17 do regulamento de licenças.

Vital Costa, tenente veteriano.—Seja inspecionado.

Zeferino José de Aquino, capitão da G. N., pedindo providencias contra um desacato que diz ter soffrido.—Não pôde ser attendido. De ordem do Sr. Presidente da Republica.

Eugenio Pereira de Almeida, capitão, pedindo restituição de imposto.—Passe-se o titulo.

Orlino Jardim Alves Branco, pedindo pagamento de quantitativo para funeral.—Passe-se o titulo.

Pery de Amorim, Pedro José de Carvalho e David de Andrade Pinheiro, ex-praças, pedindo restituição de importancias.—Passe-se os titulos.

Lauro Medeiros Demoro.—Compareça á Secretaria da Guerra.

Alcebiades Dias sargento reformado, pedindo pagamento do premio de um conto de réis.—Indeferido, por ter interrompido a praça, assentando nova já na vigencia da lei 1.860, de 1908, que não concedia o favor pedido.

Adem Conçalves da Rosa, sargento, pedindo matricula na Escola Militar.—Deferido, satisfeitas as demais exigencias regulamentares.

Albino Peixoto de Carvalho, sargento, pedindo quantitativo para fardamento.—Aguarde oportunidade.

Eduardo Cavalcante Bierrenbach, cabo, pedindo matricula na E. Veterinaria.—Deferido, satisfazendo as exigencias regulamentares.

Emerita Pereira dos Santos, asylada, pedindo pagamento de etapa.—Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Gregorio Bueno da Silva, pedindo pagamento de vencimentos de seu finado filho.—Deferido, de accordo com os pareceres.

José da Veiga Cabral, general, pedindo a internação de um parente no H. C. E.—Deferido.

Joaquim Ferreira Prestes Junior, tenente-coronel, pedindo pagamento de diarias.—Indeferido, por não se applicar ao caso o 29 da lei orçamentaria vigente.

Jeronymo Carlos dos Santos, sargento, pedindo pagamento de differença de etapas.—Indeferido, de accordo com o parecer do Serviço Geographico.

João Pereira da Cruz, escrevente, pedindo equiparação de vencimentos.—O Governo resolverá opportunamente.

Leonillo Bernarcs, sorteado, pedindo transferencia.—Indeferido.

Lafayette Godinho de Lima, capitão medico, pedindo cancellamento de nota.—Indeferido, em face do aviso de 31 de dezembro de 1910.

Luiz Gonçalves de Assumpção, voluntario da Patria, pedindo pagamento de differença de soldo.—Aguarde a concessão do necessario credito.

Milton de Oliveira Carahy.—Prove o que allega.

Mario Gonçalves d'Avila, reservista, pedindo 2ª via de caderneta.—Attender, na forma da lei.

Maria Theodoro Jesus Conde, pedindo

documentos.—Entreguem-se mediante recibo.

Mario Leop, tenente da reserva, pedindo incorporação.—Attender.

Miguel Pinto Sampaio, servente do L. C. P.-M., pedindo o pagamento da gratificação.—Indeferido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Tancredo Thomaz Ribeiro, tenente da 2ª linha, pedindo vencimentos militares.—Não é possível, de accordo com a informação da Contabilidade.

Valencio Tribino, tenente da reserva, pedindo incorporação.—Deferido.

Waldemar Rocha, tenente intendente, pedindo restituição de documento.—Entregue-se, mediante recibo.

Walter Barioni, sorteado, pedindo transferencia.—Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 9 de dezembro de 1921

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as tres inclusas contas de M. Almeida & Comp., na immortantia total de \$ 41.840,00, equivalente a 329.418\$160, ao cambio de 7\$874 por dollar, proveniente de material adquirido no corrente anno, pela Estrada de Ferro Central do Brasil de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.141, de 17 de abril de 1920 (aviso n. 3.998).

Segunda secção

Expediente de 14 de dezembro de 1921

Officios expedidos:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro:

N. 634 — Remettendo com o processo os titulos de prestação de montante ns. 13.506 a 13.504, de Emiliiana Maria de Jesus, Octavio, Brasilina, Joaquim e Americo, viuva e filhos de Manoel Teixeira Affons, machinista de 2ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 635 — Idem, idem, idem, devidamente apostillados, de Robesioerre, Danton, Rayard, Lucilia, Celso, Antonio Carlos e Rio Branco, filhos de Celso Christiano Dedouart, ex-telegraphista de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 636 — Idem, idem, idem, n. 13.499, de Umbelina Machado Faria, viuva de Manoel Antunes da Silva Faria, ex-porteiro da Administração dos Correios do Espirito Santo.

N. 637 — Idem, idem, idem, ns. 13.506 a 13.508, de Aracy Martins e outras, filhas de Marcellino Rodrigues Martins, ex-carreiro de 1ª classe da Directoria dos Correios.

N. 638 — Idem, idem, idem, n. 13.505, de Leopoldina Cavalcanti Pestana, irmã de Francisco Cavalcanti Pestana, ex-conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 639 — Idem, idem, idem, para os devidos fins, de Maria Isabel de Souza, mãe do finado Eumendes José de Souza, ex-pra-

ficante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, satisfeitas as exigências a que se refere o offício n. 99, de 3 de setembro de 1917, da Directoria do Gabinete do Ministério da Fazenda.

Requerimento despachado

Aureliana da Silva Xavier, irmã viúva de Carlos Martins do Silva, ex-agente de 3ª classe da Estrada de Ferro do Rio d'Onro, pedi do os favores de monteio.—Apresente certidões de casamento e obito d s paes do de cujos e as de seu nascimento e de contribuinte, fazendo a prova de que o mesmo não deixou filhos naturais reconhecidos, nem irmã solteira ou viúva, além da requerente.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1921

Sr. ministro da Fazenda:

Havendo o decreto n. 15.037, de 4 de outubro ultimo, autorizado esse ministerio a emitir apolices da divida publica interna, do valor de 1:000\$ cada uma, na importância de 45.000:000\$, para occorrer ás despesas com o proseguimento das obras de saneamento da região occidental da Bahia de Guanabara, na Baixada Fluminense, de accordo com a novação do contracto e termo complementar assinados com a Empresa do Melhoramentos da Baixada Fluminense, tenho a honra de solicitar-vos as necessárias providencias no sentido de ser dado cumprimento ao disposto na clausula 11ª da alludida novação de contracto, no tocante á aquisição, nella referida empresa, de toda a dita emissão, ao var, de uma só vez e ao depositar na quantia correspondente á operação no Banco Português do Brasil, por conta do Governo Federal, ficando a quantia total desse emprestimo á disposição do mesmo Governo, para exclusiva effectividade dos pagamentos áquella empresa dos serviços da concessão de que se trata, mediante ordem ou certificado do Governo, após as formalidades legais, tudo consoante a execução da mencionada clausula (aviso n. 172).

—Sr. inspector federal de Navegação:

Em solução á consulta constante de vosso offício n. 1.301, de 3 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por força de sua actual regularização em sociedade anonyma, deverá ser tratada tal qual as demais companhias de navegação, sociedades anonymas estando, pois, sujeita aos mesmos impostos que estas, inclusive ao do sello, como aliás já o declarara este Ministerio no seu aviso n. 51, de 19 de abril ultimo, á Inspectoria Federal de Navegação. Saude e Fraternidade (aviso n. 173).

—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Com referencia ao vosso offício n. 3.106 de 30 de novembro ultimo, autorizo-vos a providenciar junto á Companhia Docas de Santos no sentido desta companhia, em vez de levar a effeito a construção de um edificio para a Alfandega de Santos, proceder á construção de um edificio para Correios e Telegraphos na referida cidade, em terreno adquirido para esse fim, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e cuja aquisição será indemnizada pela Companhia. O Governo providenciará oportunamente para regularizar a substituição da obrigação da construção pela Companhia Docas de Santos, acima referida (aviso n. 174).

Requerimento despachado

São Paulo Railway Company, Limited, pedindo um novo augmento de 35 % sobre as bases das tarifas e revisão das bases das tabelas 12 a 14-B: «Em face das informações, não pôde ser concedido o augmento solicitado de 35 %; concedo, em character provisório, o augmento de dez por cento (10 %), durante doze mezes, tempo bastante para se apurar, á vista dos livros da Companhia, rigorosamente, qual o dividendo que se poderia ter distribuido no anno corrente de 1921.»

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 12 do corrente, foram promovidos na Administração dos Correios de Uneraba:

A 1º official, por antiguidade, o amanuense Adelino de Carvalho;

A official, por merecimento, o amanuense Osorio Ferreira de Oliveira.

—For outras de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez, ao telegraphista de 3ª classe Vicente Ferreira Samraio;

De seis mezes, ao feitor de 1ª classe Octavio Augusto Puga;

De tres mezes, ao operario de 2ª classe Manoel Gomes Balthazar;

De seis mezes, ao operario de 1ª classe Manoel Rocha;

De seis mezes, ao operario de 3ª classe Manoel Joaquim Monteiro;

De dous mezes, ao escrivente de 1ª classe Mario Cavaleiro do Lago;

De dous mezes, ao foguista de 2ª classe Manoel José dos Santos;

De seis mezes, ao guarda freio de 1ª classe João José Telles.

De tres mezes, ao escrevente de 2ª classe João Torres da Silva.

De dous mezes, ao ajudante de 2ª classe Edward José Corrêa.

De dous mezes, ao machinista de 4ª classe Bento Francisco da Silva.

Na Directoria Geral dos Correios.

De seis mezes, ao carcereiro de 2ª classe da Directoria Geral, Raul Freire Salgado.

De seis mezes, ao estafeta da agencia de Quixadá, João de Magalhães Fontoura.

De seis mezes em prorrogação, ao servente de 1ª classe da Directoria Geral, José Antonio de Freitas Junior.

De cinco mezes, em prorrogação, ao conductor de malas de S. Carlos a Estação, São Francisco Paes de Almeida.

De dous mezes, em prorrogação, ao auxiliar da Directoria Geral, Edison da Costa Valente.

De dous mezes ao auxiliar de carteiro da Directoria Geral Agostinho Victorio de Andrade.

De seis mezes, ao praticante da Directoria Geral, Apio Paranhos.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De dous mezes, ao telegraphista de 5ª classe, Manoel Pinto da Silva.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De dous mezes, em prorrogação, ao servente da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, João de Andrade.

Expediente de 14 de dezembro de 1921

Encaminharam-se ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria de Theophilo Benedicto de Vasconcellos (aviso n. 780), Joaquim de Oliveira Freitas (aviso n. 781) e de Bernardino de Almeida Valente (aviso n. 782).

— Autorizaram-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegraphistas que forem apresentados, em objecto de serviço publico, por conta do Ministerio da Agricultura, pelos funcionarios constantes da relação enviada (offícios ns. 1.211 e 1.212);

A Directoria Geral dos Correios a providenciar no sentido de ser submettido a uma nova inspecção de saude, para fins de aposentadoria, o ajudante da agencia de Propria, Estado de Sergipe, Fabricio de Oliveira Lima, visto ter o Tribunal de Contas julgado illegal a concessão de aposentadoria feita por decreto de 21 de março de 1917, por não ter havido entre aa duas inspecções de saude o intersticio legal de tres mezes (offício n. 1.213);

A Estrada de Ferro Central do Brasil a providenciar no sentido de ser submettido a uma terceira inspecção de saude, para fins de aposentadoria, o mestre de linha de 1ª classe Leopoldo Baptista Torres, conforme solicitou a Procuradoria Geral da Fazenda Publica (aviso n. 1.217).

Requerimentos despachados

Candido Drummond Filho, pedindo licença.—Indefido.

José Maria Balbi, pedindo justificação de faltas.—Indefido.

Euclydes Vicira, pedindo licença.—Indefido.

João Lopes de Lima Barros, pedindo extracção de nova portaria de licença.—Indefido.

Carlos de Barros Carvalhaes, pedindo licença.—Indefido.

João Lopes de Lima Barros, pedindo licença.—Indefido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1921

Sr. ministro das Relações Exteriores:

A Directoria Geral dos Correios enviou-me com o offício incluso por cópia, um exemplar limpresso e duas traducções em vernaculo, das resoluções tomadas no 1º Congresso Postal Pan Americano, reunido em Buenos Ayres em setembro proximo passado. Submettendo á vossa consideração o parecer daquella directoria geral sobre tais resoluções, contido no alludido offício, estimaria saber se a esse ministerio poderão ser uteis as duas mencionadas traducções, bem como se já foi tomada qualquer deliberação sobre a aprovação dos convenios firmados naquelle Congresso Postal (aviso numero 317/E/3).

—Sr. director geral dos Correios:

Em requerimento de 19 de maio do corrente anno, acerca do qual informastes em offícios ns. 675/2ª e 416/g, respectivamente de 21 de julho e de 11 de outubro, a exarante dos Correios nesta Capital, D. Rosa Chaves Pereira, solicitou a sua reintegração no cargo que exercia, provando, com certidões haver o Tribunal de Contas ordenado o trancamento das suas contas e mandado expedir a respectiva provisão de quitação, e bem assim lhe haver sido concedido *habus-corpus* pelo Supremo T.rib Federal sob o fundamento de que nullo era o processo criminal e consequente pronuncia, por constituir violencia e abuso de poder sujeitar-se alguém a julgamento por delicto que não existe. Ouvido o consultor Juridico deste Ministerio; este offereceu o parecer que por copia junto encontrareis, no qual, após examinar detidamente a questão, opina pelo deferimento do pedido, não porque tenha em vista principios de equidade, e sim,

exclusivamente de direito positivo. Conclui-se com esse parecer declaro-vos, para os devidos efeitos que a requerente deve ser reintegrada no cargo que exerceu quando foi exonerada, sendo-lhe pagos, em consequência, os seus vencimentos atrasados (aviso n. 75/E/3).

— Sr. Inspector Federal das Estradas:

A Companhia Est. da Ferro de Vitória a Minas, transitando o pedido que lhe fez Alberto Holz, negociante em Baixo Guandú, no sentido de lhe ser permitido captar água do rio deste nome, por meio da construção de um bociro no centro do rio e por baixo da estrutura metálica da ponte sobre o mesmo construída, solicitou, em reconvencimento datado de 16 de novembro ultimo, permissão para autorizar a obra a título precário e correio toda e qualquer despesa por conta do interessado, que nenhuma reclamação poderá fazer no caso de precisar, a requerente, desmanchar o referido bociro.

De acordo com as informações e parecer a que se reporta o vosso officio n. 889/S, de 2 de corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que defiro o pedido, ficando, assim, autorizada a referida construção a título precário, desde que o interessado Alberto Holz se obrique a demitir, no prazo de 90 dias, que para isso lhe seja concedido, o bociro ou canal de alvenaria a que allude o seu requerimento, si tal demolição se tornar aconselhavel por motivo da segurança da ponte ou por outra conveniencia do serviço, a juízo da fiscalização da estrada.

Visada pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, vos é devolvida, em duas vias, a planta apresentada pela companhia requerente (aviso numero 157/E/3.)

Requerimento despachado

Nestor de Castro Coelho, então praticante de 1ª classe, hoje amanuense da Administração dos Correios de Minas Geraes, recorrendo contra o acto do director geral dos Correios que o responsabilizou pela importância de 768 valor confido no registrado n. 2.058, procedente daquella administração e endereçado a D Anna Izabel Francfort, nesta Capital. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Lia 15 de dezembro de 1921

João da Silva Pestana, carteiro de 3ª classe, pedindo para co-signar a importância de 458 para pagamento de aluguel do medio a favor de Arvaro Cesar Fernandes Dias. — Deferido.

Estrada de Ferro do Goyaz

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, baseado no art. 7º n. 3, das instruções regulamentares aprovadas por portaria de 13 de fevereiro de 1920, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolve demittir do cargo de conferente o Sr. Joaquim Barcellos, que, no exercicio de suas funções, se mostrou pouco zeloso, contada a demissão do 1 de agosto de 1921. — *Baluana E. de Almeida, director.*

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 15 de dezembro de 1921

Estado do Espirito Santo, pelo seu procurador, pedindo redução de taxa de armazenagem de 21 volumes. — Cobre-se, apenas 20% da armazenagem devida.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 15 do corrente, foi emendado, a pedido Ataliba Ultra do cargo de assistente (Auxiliar Meteorologista de 2ª classe) interino, da Estação Climatologica de Camoos, da Directoria de Meteorologia, se do, no igual acto da mesma data nomeando Theotônio Torres para exercer, interinamente, o referido cargo.

Expediente do dia 7 de dezembro de 1921

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Em additamento ao meu aviso sob numero 184, de 28 de outubro proximo passado, e, em referencia ao vosso aviso numero 739, de 21 de novembro ultimo, tenho a honra de vos remetter o modelo de cartão impresso, para o qual a Directoria de Meteorologia deste Ministerio solicita franquia postal.

Aproveito o ensejo para vos reiterar os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 195).

Dia 12

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser concedida franquias telegraphica, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, ao ajudante, interino, da Inspectoria Agricola do 18º districto, Estado de Minas Geraes, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, a-ronoma José Leopoldo de Mendonça Filho, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito o ensejo para vos reiterar os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 196).

Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser concedida franquias telegraphica, em objecto de serviço publico e durante o presente exercicio, ao meteorologista de 3ª classe, interino, da Directoria de Meteorologia, em serviço de inspeção nos Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Santa Catharina, Paraná, Matto Grosso e Rio Grande do Sul. Sr. Eudoro Lincoln Berliuck, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito a oportunidade para vos reiterar os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 197).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

Acuso e agradeço o recebimento do vosso officio n. 1.186, de 8 de novembro ultimo, em que enviastes incluso o mappa de elementos meteorologicos referente ao mez do outubro do corrente anno, organizado pelo Departamento de Climatologia dessa directoria (officio n. 1.490).

— Sr. Dr. juiz presidente do Tribunal do Jury do Districto Federal:

Tenho o prazer de passar ás mãos de V. Ex. de accordo com os arts. 90 e 92 do decreto n. 9.253, de 28 de dezembro de 1911, a relação, em ordem alphabetica, dos funcionarios desta directoria geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura Industria e Commercio aptos para servirem no jury (officio n. 1.500).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Comunico-vos, para os devidos efeitos, que, por decretos de 1 do corrente, tendo em vista o disposto no art. 46, verba 3ª,

alinca V, titulo «Material» da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, foram creados dous Patronatos Agricolas, sendo um no municipio de Jaboticabal, Estado de S. Paulo, sob a denominação de «José Bonifácio» e o outro no municipio de Oureiro, Estado do Pará, sob a denominação de «Manoel Barata», serão regidos pelo regulamento aprovado pelo decreto n. 13.805, de 5 de julho de 1919 (officio n. 1.501).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Dia 9 de dezembro de 1921

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Remetteu-se ao Ministerio da Viação, afim de emitir parecer a respeito, o requerimento de Teiles Bittencourt & Comp. e outros pedindo permissão para realizarem os estudos definitivos para o aproveitamento da força hydraulica de um trecho do rio Parahyba, no municipio de barra do Pirahy.

Dia 12

Declarou-se ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu aviso de 31 de outubro ultimo, solicita do providencias no sentido de ser transfeida áquelle ministerio a carta patente n. 11.213, de 27 de setembro de 1920, concedida a João Theophilo Cardoso para «uma escova lanada lubrificada para canhões de artilharia», que devem ser remetidos a esta Secretaria de Estado, acompanhados da referida carta patente os documentos comprobatórios da transferencia, para os fins de que traia o art. 78 do regulamento de n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1921

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle departamento para comparecer nesta directoria geral no dia 16 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envelopes que contem os relatorios das invenções de «processo de fabricação de novos derivados de akridina com acção medicinal», de Farowerke vorm. Meister Lucius & Bruning, de «um novo processo de immunização e terapeutica da peste dos pulmões e suas formas clinicas», do Dr. Octavio de Malhães, e de «uma bebida refrigerante, denominada — Guaraná Gezoso», de José Mendel, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accordo com a lei, podem ser objecto de patente;

Ao director do Serviço de Industria Pastoral no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle Serviço para comparecer nesta directoria geral no dia 17 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envelopes que contem os relatorios das invenções de «uma vaccina nova contra o Mal Triste — das aves, principalmente das gallinhas, do Dr. Octavio de Magalhães, e de «processo para por meio da corrente electrica tornar duravel forragem succosa em quantidade», de Theodor Schweizer, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accordo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, podem ser objecto de patente.

Ao director do Instituto de Chimica no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle Instituto para comparecer nesta Directoria Geral no dia 17 deste mez, ás 14

horas, afim de assistir á abertura do envelope que contém o relatório da invenção de «aparelhos» para a fabricação de álcool, de Arthur Burden Campbell, Rogers e Charles Henry Bedford, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de accordo com a lei, oóde ser objecto de patente.

— Sollicitou-se o comparecimento do consultor juridico deste ministerio nesta Directoria Geral no dia 17 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envelopes que contém os relatórios das invenções de «um novo enchimento para colchões almofadados e semelhantes», constituído pelas aparas fragmentadas de cortiça de Arthur Placido, e de «um novo typo de encapamento para garrafas, denominado — Páthocas de encapamento», — de Antonio José dos Reis, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accordo com a lei, podem ser objecto de patente.

— Accusou-se ao director da Officina Internacional Americana de Marcas de Fabrica e de Commercio a recepção dos fñios de 4 de novembro ultimo, acompanhados dos *fac-similes* das marcas internacionais numeros 534 a 537, registradas na ella officina.

— Reletteram-se ao presidente da Junta Commercial desta Capital os *fac-similes* das marcas n. 534 a 537, registradas no Escriptorio da União Internacional Americana.

Exame previo

Farbwerke Vorm, Meister Lucius & Brüning, Dr. Otavio de Magalhães, Theodor Schweizer, Arthur Burden Campbell Rogers, Charles Henry Bedford, Arthur Placido, Antonio José dos Reis. — Compareçam nesta Directoria Geral no dia 17 deste mez, ás 14 horas afim de assistirem á abertura dos envelopes que contém os relatórios de suas invenções.

Foram depositadas nesta secção relatórios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 12 de dezembro de 1921

«Um novo processo para a estabilisação de suspenções e soluções coloidaes e do emprego em therapeutica, dos productos assim obtidos sob a denominação genérica de Sorsol — dos Drs. Alcides Godoy, Aristides Marques da Cunha, Astrogildo Machado e Carlos Carneiro Felipe (deposito numero 19.130);

«Um novo enxergão metallico, elastico, denominado Romo — de Josepha Romo Lopez (deposito n. 19.131);

«Um aparelho protector e distribuidor de papel hygienico, denominado Mandarino — de Fernando Mandarino (deposito numero 19.132);

«Um tear rotativo, do engenheiro civil João Franklin de Almeida Nogueira (deposito numero 19.133);

«Um novo systema de cortiço para abelhas denominado — O cortiço Brasil — do Dr. Leonci de Souza Marinho (deposito numero 19.134).

Dia 13

«Um aparelho aperfeiçoado para extracção de raizes de dentes, de Gorasil Brandão (deposito numero 19.135);

«Um modo de acondicionamento de sal marinho para armazenagem e transporte, da Empresa Mossoró Usinas de Sal Limitada (deposito n. 19.136);

«Aperfeiçoamentos em machinas de engarrafar, de McKenna Brass and Manufacturing Company, Incorporated, cessio-aria de Patrick William Shields (deposito n. 19.137).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 5 de dezembro de 1921

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional:

Seja paga a folha de subvenção a que fez jus a Prefeitura Municipal de Itapoli, no Estado de S. Paulo, por ter construido 36 kilometros de estrada de rodagem, á razão de 2.000\$ por kilometro, na importancia total de 72.000\$ (aviso n. 5.834);

Seja feito, de uma só vez, o adiantamento da quantia de 50.000\$ ao 1º official, addito, do Serviço de Povoamento, Abe de Almeida, de que prestará contas opportunamente, para attender á despezas urgentes com o custeio e conservação de diversos nucleos colonias e outras comorehendidas na sub-consignação abaixo indicada (aviso n. 5.835);

Se a feito, de uma só vez, o adiantamento da quantia de 80.000\$ ao engenheiro architecto e sanitario do Serviço de Industria Pastoral, Sylvio Olynto, de que prestará contas opportunamente, para attender á despezas urgentes do alludido Serviço, no corrente anno (aviso n. 5.837).

— Sr. Carlos Gayer:

Afim de que providencias sobre o pagamento respectivo transmitta-vos as contas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, nas importancias de 112\$300, 105\$200 e 39\$900 (aviso n. 5.823).

— Sr. de estado fiscal na Bahia:

Autorizo-vos a pagar a folha de ajuda de custo que resolvei conceder ao delegado regional do Serviço de Algodão, nesse Estado, agronomo João Henrique da Silva Seixas, por ter acompanhado a Missão Internacional Algodoeira cheada pelo Sr. Arno S. Pearse, do Estado da Bahia até o de Alagoas, na importancia de 600\$000 (aviso numero 5.824).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Em referencia ao vosso officio n. 105, de 20 de abril do corrente anno, vos restituo as contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd. e Alberto de Almeida & Comp., nas importancias de réis 80\$722, 110\$497 e 529\$500, respectivamente, afim de que providencias no sentido de ser informado qual a taxa que serviu de base para o calculo das contas de fornecimento de energia electrica e bem assim sobre a divergencia que se nota nas contas de Alberto d'Almeida & Comp., e o pedido feito por essa repartição (aviso n. 5.826).

— Sr. engenheiro deste ministerio:

Para vosso conhecimento junto por cópia o officio da Inspectoria Agricola do 21º districto sobre a remessa de photographias da referida Inspectoria a esse gabinete e destinadas á Exposição Nacional (officio n. 5.827).

— Sr. director de Meteorologia:

Em referencia ao vosso officio n. 1.228, de 10 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a encarregar o Sr. Joaquim Brardão da montagem, pela importancia de 1.600\$, da estação climatologica de Santa Cruz, no Distrito Federal (officio n. 5.828).

— Sr. director do Serviço de inspecção e Fomento Agricolas:

Em referencia ao vosso officio n. 3.566, de 27 de outubro ultimo, em que declaraes que essa directoria providenciou no sentido de ser paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina a ajuda de custo concedida ao inspector agricola do 16º districto João Antistia de Camargo, communico-vos que, dependendo o pagamento de ainda de custo de ordem do Sr. ministro, é necessario que remettes a

esta directoria geral a folha respectiva (officio n. 5.829).

— Sr. inspector Agricola do 13º Districto, em Niteroiy:

Afim de que se possa providenciar sobre o pedido de adiantamento soiciado em vosso officio n. 629, de 25 de julho do corrente anno torna-se necessario que informeis a esta Directoria Geral qual a subconsignação da verba que deverá ser levada a despesa e bem assim indiqueis o «quantum» necessario para despezas de material e pessoal (aviso n. 5.830).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Restituindo-vos a conta de Lopes & Comp., na immo-tancia de 2:522\$, encaminhada a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 1.847, de 25 de julho ultimo, communico-vos que o Tribunal de Contas, em sessão de 31 de outubro ultimo, resolveu recusar registro á referida despesa, por haver sido feito o respectivo empenho posteriormente aos formalimentos (5.831).

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Em referencia ao vosso officio n. 255, de 6 junho ultimo, remettendo a folha de gratificação extraordinaria que compete ao trabalhador desse Instituto Arlindo da Costa Neves, nos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado, declaro-vos que estando encerrado o exercicio por onde corria a despesa deve o referido trabalhador requerer o respectivo pagamento por exercicios findos (aviso n. 5.832).

TRIBUNAL DE CONTAS

PRIMEIRA CAMARA

Acta n. 140 — Sessão ordinaria, em 12 de dezembro de 1921

PRESENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA.

Presentes o Srs. ministros Jesuino Cardoso e Leonel Filho e auditores Passos Miranda e Olegario Bernardes, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio: — Avisos:

Ns. 5.498, 5.581, 5.588, 5.610, 5.619, 5.621, 5.631, 5.632, 5.633 e 5.635; de 21, 24, 25 e 26 de novembro findo, pagamento de 879\$, 16\$500, 2:052\$48, 4:674\$300, 2:000\$, 288\$750, 300\$, 30\$, 90\$ e 3:063\$500 a diversos, de fornecimentos, ajuda de custo, differença de vencimentos, gratificações e serviços prestados;

Ns. 5.495 e 5.550, de 21 e 23 de novembro citado, distribuição dos créditos de 50'000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo o de 8:300\$ á no Estado da Bahia, por conta das verbas 22º e 5º.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 1:200\$ a Josephina Amelia da Rocha Vieira, 613\$886 a João Sylvio de Miranda, 236\$184 a Emilio Jeronymo de Souza, 304\$928 a José Thomason da Motta, 435\$702 a Sebastião Antonio de Aguiar, 2:560\$ a Francisco José Pereira de Oliveira e outro, 195\$ a Manoel Francisco dos Santos, 118\$200 a Julio Miguel de Freitas & Comp. e 2:350\$ a Bifano & Comp., de dividas de exercicios findos, contribuições, gratificações, salarios e fornecimentos feitos ao Thesouro Nacional e á Immrensa Na-

cional; de 18:968\$937 a Oscar Frederico de Souza, em virtude de sentença judicial.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.314, 1.330, 4.719, 4.805 e 4.800, de 23 e 29 de novembro e 2 de dezembro do corrente anno, pagamentos de 925\$ a White Martins, 2:266\$240 a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, 45:277\$375 a Morcira Barbosa & Comp. e outros, reis 5:655\$010 a Elisiario Soares Leite e outros e de 50\$616 a Marcolino Paz de Souza, de fornecimentos, taxas do porto, comedorias e s. ldo.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.266, de 5 do corrente, pagamento de 4:942\$300 a Imprensa Naval, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos supra-citados pagamentos e distribuições de créditos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 255, de 23 de novembro já citado, pagamento de 2:294\$ a S. A. Litho-Typographica Fluminense, de fornecimentos. — Recusou-se registro a despeza, por não constar do processo que hajam sido recebidos os artigos fornecidos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.771, 3.815, 3.833, 3.844, 3.855 e 3.862, de 23, 25, 26 e 30 de novembro findo, pagamentos de 4:191\$400, 300\$, 288\$870, 190\$, 1:791\$770, 1:871\$500 e 6:631\$937 a diversos, de fornecimentos, aluguel de casa e serviços prestados. — Registrou-se.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 5.371, 5.556, 5.630, 5.574 e 5.575, de 11, 24 e 26 de novembro ultimo, pagamentos de 440\$300, 1:350\$, 300\$, 1:587\$500 e 1:810\$333 a diversos, de fornecimentos e diferença de vencimentos. — Registrou-se.

N. 5.624, de 26 de novembro citado, pagamento de 14:959\$160 a Oscar Taves & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro a despeza, por não constar do processo o pedido que deu origem ao fornecimento.

N. 4.349, de 15 de setembro ultimo, distribuição do credito de 110\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 22. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de que declare o ministerio qual a quantia exacta a ser deduzida da parte ou da verba alludida no aviso.

N. 4.497, de 11 de outubro ultimo, pagamento por Depósito da quantia de 1:110\$ a Joaquim Barreto Costa, de gratificações. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 679\$940 a Francisco Rodrigues, 400\$ a Octavio Augusto de Carvalho, 399\$993 a Ladislau Moniz Fernandes, 1:042\$400 a Benedicto Ribeiro, 1:413\$500 a Targinio Antonio Pimenta, 1:293\$900 a João Fernandes, 898\$262 a Tobias Augusto Cesar, 1:300\$ a Mario Bernardes Cardoso, 891\$935 a Paullna de Almeida e filhos, 3:890\$323 a Emilia Rodrigues do Nascimento e outras, 3:466\$550 a João Sidorio Caldas, 3:563\$700 a João Framonti, 1:343\$800 a João Massanega, 6:323\$800 e 799\$999 a Rosa Monica Nogueira Valle da Gama e outras, 1:855\$913 a Maria José Ribeiro da Silva e outras, 1:251\$851 a José Marques Borges, 13:770\$663 a diversos funcionarios do Tribunal de Contas, 4:325\$500 e 41:500\$ a Silva Santos & Comp. e 19:042\$160 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de dividas de exercicios findos, pensões de montepio, vencimentos

de inactividade, gratificações, fornecimentos e trabalhos executados em proveito da Imo-ensa Nacional e da Alfandega do Rio de Janeiro.

De distribuição de créditos:

De 2:100\$ e 27:380\$545, 650\$, 719\$794 e 3:103\$734, 480\$ e 1:252\$303, 1:440\$ e 3:180\$656 ao Thesouro Nacional; 650\$, a Delegacia Fiscal na Parahyba, 9:509\$528 e 3:808\$922 idem no Piahy e de 800\$ idem em Minas Geraes por conta das verbas 5, letras a e b, e 30.

O Tribunal ordenou o registro dos supra-citados pagamentos e distribuições de créditos.

De 500\$ a Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 5, letra a. — Recusou-se registro a despeza, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

Pagamento de 15:000\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos a Casa da Moeda.

— O Tribunal recusou registro a despeza, pelos fundamentos indicados no parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.294, 1.335, 4.748, 4.802, 4.821 e 4.871, de 18, 24 e 30 de novembro e 2, 3 e 7 de dezembro do corrente anno, pagamentos de 8:653\$ a Moreno Borlido & Comp. e outro, 23:570\$ a E. Silveira & Comp., 5:780\$340 a Fontes Garcia & Comp., 538\$216 a Rodolpho Rodrigues Vieira, 419\$ a J. Ribeiro dos Santos e de 35:971\$700 a Rodrigues Silva & Comp. e outros, de fornecimentos e soldos.

O Tribunal ordenou o registro dos supra-citados pagamentos.

N. 4.836, de 5 do corrente, distribuição do credito de 25:000\$ a Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 38. — O Tribunal determinou que baixe o processo a directoria competente, para que lhe seja annexado o primitivo aviso de n. 4.588.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.848, de 28 de novembro findo, pagamento de 1:500\$ a Manoel Marques do Faria, de indemnização.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.818, 3.828, 3.839, 3.839, 3.845, 3.849 e 3.850, de 25 e 26 de novembro findo, pagamento de 162\$800, 164\$200, 2:401\$700, 16:561\$283, 2:362\$, 73\$ e 35:107\$569 a diversos de fornecimentos e serviços prestados.

N. 3.323, de 17 de outubro ultimo, pagamento de 300\$ a Alfredo José dos Santos, de ajuda de custo.

O Tribunal ordenou o registro dos supra-citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Pro caso de pagamento de 28:642\$500 a Germano Brechtler, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro a despeza, por não haver sido empenhada na importancia realmente devida.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 5.327, 5.579, 5.613, 5.611, 5.622, 5.626, 5.627, 5.629 e 5.813, de 10, 24, 25 e 26 de novembro e 5 de dezembro do corrente anno, pagamentos de 1:100\$883, 417\$500, 452\$560, 493\$, 1:944\$, 933\$, 2:253\$, 14:768\$330 e 84\$ a diversos, de fornecimentos e diarias;

N. 5.679, de 22 de agosto ultimo, pagamento por depósitos da quantia de reis 4:301\$883 a Moreno Borlido & Comp. e outros.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:587\$096 a Joaquim Coelho dos Santos, 1:171\$200 a Tio naz José Baptista, 923\$799 a Joaquim Salgado, 1:213\$800 a Luiz Moreira de Oliveira, 991\$764 a Antonio Moura, 267\$741 a Isael Barcoza de Mello e filho, 400\$ a João da Silva Campos, 1:942\$221 a Laura Onofre Breves, 1:270\$500 a Alzira de Souza Nogueira e de 32\$ ao porteiro da Caixa de Amortização, de dividas de exercicios findos e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro dos supra-citados pagamentos.

De 3:648\$ a Lisovsky & Comp., de serviços prestados a Directoria de Estatística Commercial. — O Tribunal recusou registro a despeza, pelos motivos constantes do parecer.

De distribuição do credito de 12:519\$991 a Delegacia Fiscal em Amazonas, para pagamento de gratificações addicionaes a funcionarios da Escola de Aprendizices Artifices de Manaus. — Registrou-se.

Requerimentos sobre isenção de direitos para diversos artigos e materiais importados:

Do Asylo do Bom Pastor, datado de 23 do novembro ultimo. — Considerou-se legal a isenção solicitada.

De Francisco Ribeiro de Vasconcellos (3), encaminhados pelos officios ns. 267, 372 e 487, de 7 a 21 de fevereiro e 9 de março ultimos; da Alfandega do Rio de Janeiro. — O Tribunal resolveu que indepe- dem do seu parecer os pedidos de que se trata, nos termos do § 2º do art. 4º da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

Ns. 4.730 e 4.804, de 30 de novembro e 2 de dezembro do corrente anno, pagamentos de 606\$200 a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileas e de 200\$ a Joaquim de Souza Mendes, de transportes e aluguel de casa.

Ns. 4.573, 4.633 e 4.807, de 24 e 26 de novembro e 2 de dezembro do corrente anno, distribuição dos creditos de 25.000\$ a Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 38, 216:000\$ ao Thesouro Nacional; por conta da verba 6 e de 800\$ ao mesmo Thesouro, por conta da verba 13.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 251, de 21 de novembro findo, pagamento de 334\$ a Casa Edison, de fornecimentos.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.800, 3.802, 3.816, 3.820, 3.824, 3.841, 3.847 e 3.943, de 24, 25 e 26 de novembro e 5 de dezembro do corrente anno, pagamentos de 9:011\$150, 25\$470, 1:930\$, 365\$660, 75\$, 58:200\$, 950\$ e 10:732\$ diversos de transportes e fornecimentos.

N. 3.833, de 26 de novembro citado, distribuição do credito de 1:200\$ a Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 11.

O Tribunal ordenou o registro dos supra-citados pagamentos e distribuições de créditos.

N. 3.821, de 25 de novembro findo, pagamento de 15\$000 a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de transporte. Recusou-se registro a despeza, por não constar do processo o documento de requisição dos serviços.

—Relatados pelo Sr. auditor Olegario Bernardes:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 5.337, 5.440, 5.465, 5.549, 5.533, 5.568, 5.573, 5.577, 5.589, 5.590, 5.616, 5.618, 6:620, 5.623, 5.629, 5.634 e 5.831, de

11, 17, 18, 23, 24 e 26 de novembro e 6 de dezembro do corrente a no, pagamentos de 1:398\$470, 4:63\$350, 3:410\$ 4:530\$, 2:600\$, 3:000\$ 10:500\$, 2:085\$870, 252\$500, 7:563\$350, 18:00\$, 407\$500 200\$, 30:000\$ 3:000\$ 3:630\$ e 72:000\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados, ajuda de custo, transportes, diferença de vencimentos, diárias e auxilio orçamentario.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 2:274\$193 a Benedicto Alves Pereira, 10:596\$774 a José Rodrigues Caxado, 140\$ a Anna Maria Nogueira Borges, 1:124\$532 a José Alves, 60\$300 a José Braventura da Cruz, 301\$070 a Fraxedes da Silva, 5:764\$300 a Manoel de Carvalho Pito, 425\$489 a José Ferreira Peixoto e outros, 653\$553 a José Joaquim Chevalier 137\$500 a Paulo Caroleia, 30\$ a Virilio Diliaranga Fontes, 40:357\$440 a Silva Santos & Comp., 2:600\$ a R. Martimão Geral dos Telegraphos, 18:616\$ a Silva Santos & Comp., 998\$500 a M. Reao Forido & Co. p., 2:760\$ a Bifano & Comp. e de 1:109\$500 a J. L. Costa & Comp. de dividas de exercicios findos, restituições, vencimentos, serviços prestados e fornecimentos feitos ao Thesouro Nacional, a Recabedoria do Districto Federal, a Caixa de Amortização, ao Laboratorio Nacional de Analysos e a Casa da Moeda.

De distribuição do credito de 2:923\$060 a Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 17.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Avisos:

Ns. 1 225, 1 526 e 4 806, de 28 de outubro, 24 de novembro e 2 de dezembro do corrente anno, na amensos de 900\$ a Carlos Martins Gonçalves Penna, 60\$ a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e de 3:94\$400 no Lloyd Brasileiro, de vencimentos, demorações e transportes;

N. 534, de 10 de setembro ultimo, distribuição do credito de 480\$ ao Thesouro Nacional por conta da verba 23.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

Ns. 3 817, 3 826, 5 833, 3 840, 3 851, 3 852, 3 854 e 3 920 de 25 e 26 de novembro e 3 de dezembro do corrente anno, pagamentos de 1:035\$, 1:888\$00, 87\$500, 30:525\$695 105\$ 42\$400, 2:103\$889 e 100\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos e distribuições de creditos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 14 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Nota—Na supracitada sessão foram julgados 181 processos, sendo:

Com despacho de registro.....	169
Idem de recusa de registro.....	6
Com julgamento convertido em diligencia.....	2
Referentes a isenção de direitos:	
Julgada pelo Tribunal.....	1
De que o Tribunal deixou de tomar conhecimento.....	3
Total.....	181

RECTIFICAÇÃO DA ACTA DA SESSÃO DE 9 DO CORRENTE

No aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sob n. 4 608, de 25 de outubro findo, sobre o pagamento de 121\$973 a Sociedade Arolyne do Gaz do Rio de Janeiro, para consumo de luz electrica, em outubro, da Secretaria de Estado do Ministerio, foi

proferido o seguinte despacho e não como foi publicado:

— O Tribunal recusa registro á despeza, por insuficiencia de saldo.

SEGUNDA CAMARA

Acta n. 43. — Sessão ordinaria em 13 de dezembro de 1921

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES —REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. A. WERNERCK— SECRETARIO, DR. JOSE DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, e auditores Thompson Flores e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Eduardo Lopes e Luiz Rennó.

Deixaram de comparecer os Sr. ministros Canillo Soares e auditor Alfredo Mavignier, com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Processos de prestação de fiança:

Do praticante da Estrada de Ferro Rio do Ouro, Adril Costa, de 1:000\$ em uma apolice da divida publica de igual importancia;

Do collector federal em Itapeverica, no Estado de Minas Geraes, Carmello Mesquita, de 1:200\$, sendo 1:000\$ em uma anolice da divida publica e 200\$ em uma caderneta da Caixa Economica já caucionada, como reforço anteriormente prestada;

Dos escrivães de collectorias federaes:

Isaac Mendes da Silva, em Oeiras, no Estado do Piauy, de 50\$ em caderneta da Caixa Economica como reforço;

Alberto Macnado, em Aymorés, no Estado de Minas Geraes, de 2:800\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Dos agentes do Correio:

Porcina de Azevedo Souza, de Concordia, no Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, em identico titulo;

Margarida Graça Castanheira, de Lyndola, Municipio do Rio da Casca, no Estado de Minas Geraes de igual importancia, em titulo que es na natureza, pertencente a José Castanheira Junior;

Augusta Servula Pinto da Cunha, de Praça da Bandeira, nesta Capital, de 3:000\$, em tres apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, em substituição da anteriormente prestada;

O Tribunal julgou idoneas e sufficientes as mencionadas fianças.

Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processos de prestação de fianças:

Do collector das rendas federaes em Silvianopolis, no Estado de Minas Geraes, Sergio Libanio Teixeira, de 300\$ em caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior;

Do escrivão da Collectoria Federal em Curralinho, no Estado de Goyaz, Arthur Pinheiro de Abreu, de 400\$ em identico titulo.

Dos agentes do Correio:

Hydio de Castro de Amparo da Serra, no Estado de Minas Geraes, de 360\$ idem;

Julietta Paires Tameirão, de Jequitivá, no Estado de Minas, de igual importancia, idem;

Nicolina Theobaldo Pereira, de Garimpo, municipio de Abre Campo, no mesmo Estado, de igual importancia idem.

As fianças foram consideradas idoneas e sufficientes.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos de prestação de fiança:

Dos escrivães de collectorias federaes:

Nilo de Souza, em Castello, no Estado do

Espirito Santo, de 900\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Rodri o Antonio de Araujo, de Bocayuva, no Estado de Minas Geraes, de 300\$ em identico titulo;

Anrigio Ferreira de Mesquita, em Tras Pontas, idem, de 1:900\$ em uma apolice da divida publica.

Dos agentes do Correio:

Anrelia Ribeiro Lobo, de Cactano Lopes, no Estado de Minas Geraes, de 500\$ em caderneta da Caixa Economica, pertencente a mesma e seu marido Leandro Ribeiro Maia;

Francisco Alves Cabral, de Gonçalves Ferreira, no mesmo Estado, de igual importancia, idem;

Godofredo Pereira, de Aparecida do Norte, no Estado de S. Paulo, de 1:800\$, idem;

Julietta Souto de Lagoa de Montanhas, no Estado do Rio Grande do Norte, de 360\$, idem, pertencente a Elias Souto e sua mulher.

O Tribunal considerou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Foi tambem relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lyra o processo de reforço da fiança de D. Cecilia Bandeira Flores, agente do Correio de Palmas, no Estado do Paraná, na importancia de 240\$ constituida por uma caderneta da Caixa Economica, cujo despacho foi o seguinte: «O Tribunal deixou de approvar o reforço de que se trata, por não haver sido presente ao seu julgamento o processo da fiança ora reforçada».

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos de tomada de contas:

N. 12.981 do ex-thesoureiro do Lloyd Brasileiro, Leonoldo Frederico Corrêa, de 1 de janeiro de 1920 a 31 de dezembro do mesmo anno;

N. 11 273, do collector federal das rendas em Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro Franklin Ribeiro de Almeida, nos veris dos de 9 de novembro de 1909 a 9 de setembro de 1914 e de 23 de março de 1915 a 31 de maio de 1919, exercicios de 1919 a 1918.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quite o primeiro dos all. dos responsaveis, e em credito para com a Fazenda Nacional o segundo e ultimo pela importancia de 4:419\$600;

N. 9.749, do ex-collector federal em Jequirica, no Estado da Bahia Manoel Elvidio de Figueiredo, de 14 de novembro de 1910 a 28 de outubro de 1911.—Fez-se lavrar accordão declarando o responsavel em debito pela importancia de 12\$722, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

— Relatados pelo Sr. auditor Luiz Rennó:

Processos de tomada de contas:

N. 12.983, do ex-ajudante da antiga Directoria de Industria Pastoral Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, referentes ao adeantamento de 46:000\$ que recebeu em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura n. 4.604, de 5 do novembro de 1920;

Ns. 12.632 e 12.633, do collector e escrivão das rendas federaes em S. Francisco de Paula, no Estado do Rio de Janeiro, Octavio Blatter Pinho e Octavio Neves Almeida, referentes ao periodo de 4 de novembro de 1918 a 31 de maio de 1921, exercicios de 1918 a 1920.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quite o primeiro dos responsaveis e em credito os dois ultimos pelas importancias, respectivamente, de 700\$720 e 100\$211.

N. 10.307, do ex-agente do Correio de E. tração de Francisco Sales no Estado de Minas Geraes, Flaminio de Oliveira, referen-

tes ao período de 1 de julho de 1914 a 13 de dezembro de 1915.

Mandou-se lavrar acórdão fixando em 35.063 o alcance apurado das contas do responsável, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Finalmente foi aprovada a rejeição dos acordos lavrados nos processos julgados na sessão de 6 do corrente e relativos às contas do porteião do Jardim Botânico Franklin Alves, do inspector do Serviço de Protecção aos Índios no Amazonas Bento Matti e Ferreira de Lemos, dos ex-agentes do Correio Joaquim Neto de Souza, Bernardino Cimini e Manoel Martins Pereira de Barros, Zeno do Amaral Palmeira, Felix Jose de Andrade e do tesoureiro da agencia do Correio, Jose Guilherme Eiras, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos três últimos dos aludidos responsáveis; do collectar federal Joviano Gomes e do escrivão de collectoria federal Hildebrando da Silva Barbosa, declarando-se em credito para com a Fazenda Nacional e mandando que se lhes expeça a competente provisão; do fiel da Armada Ignacio Martins, e dos agentes do Correio Anna Aureliana de Sá Nunes, Manzi Antonio, e Benedicto Antonio Ferreira, fixando os alcanços apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescendo dos juros da mora.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por fi dos os trabalhos e designou o dia 20 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Nota.— Na supracitada sessão foram apresentados 41 processos, sendo:

De tomada de contas:

Julgados definitivamente, 7;
Com acórdãos lavrados, 14;
De prestação de fianças;
Considerados legais, 19;
Não aprovada, 1.
Total, 41.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 13 de dezembro de 1921

Proposta do director da 3ª Directoria indicando funcionario para organizar fora das horas de expediente, os processos de tomada das contas do collectar federal em Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Franklin Ribeiro de Almeida e de seu escrivão, relativas aos exercicios de 1919 e 1920.—Sim, empenhe-se a despesa.

—Offícios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4.620—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.651, de 26 de novembro proximo findo, com as cópias dos decretos ns. 15.138, 15.139 e 15.140, de 24 do mesmo mez, que abrem os creditos de 34:992\$180, 10:710\$, 40\$, 46:000\$ e 42:030\$365, supplementares, respectivamente, ás verbas 6ª, 21ª, 30ª, 33ª e 8ª do art. 2º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro, deste anno, e do especial de 240\$, para pagamento de differença de addicionaes, relativas ao anno de 1920 a dois funcionarios da secretaria do Senado resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 9 do corrente, ordenar o registro dos referidos creditos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.612—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribu-

ral, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento a Germano Octavio das quantias de 234:500\$ e 28:542\$53, provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil e de differença canoal pela conversão de moeda, resolveu, em sessão de 1ª Camara de hoje n. recusar o registro á despesa de que se trata, por não haver sido empenhada na importancia realmente devida.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 4.615—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão de montepio e meio soldo a D. Livia Paranhos de Castro Menezes, viuva do capitão-tenente da Armada Frederico Sá de Castro, Menezes resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 9 do corrente, julgar legal a concessão do montepio e meio soldo, por não ter sido observado o estabelecido no art. 13 do decreto n. 2.848, de 14 de novembro de 1911, quanto á partilha da pensão.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 4.616—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de divida de exercicios findos de que é credor o jornal A Epoca, da importancia de 4:24\$, proveniente de publicações referentes a Conferencia Trabalhista de Washington, feitas em 1919, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 9 do corrente, recusar o registro á despesa de que se trata, visto a factura de fls. 4 não se achar visada pela autoridade competente nem classificada, no corpo da mesma, a despesa a que ella se refere.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 4.617—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão de montepio civil a D. Antonia Quirôga Lins Machado e outras, viuva e filhas do ex-praticante da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco José Fausto da Silva Machado, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 9 do corrente, julgar ilegal a concessão, por ter sido fixado para inicio do abono das pensões periodo que não o devido.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 4.618—Rogo a V. Ex. se digue providenciar afin de que, á conta da corrigação «Acquisição e concerto de moveis e machinas de escrever, etc.», quota para a «Segunda Directoria», do material da verba 7ª «Tribunal de Contas», do vigente orçamento desse ministerio, seja paga, no Thesouro Nacional a Fred. Figuer a quantia de 50\$, em quanto importa a inclusa factura, relativa a serviços prestados em proveito deste tribunal no corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 4.611—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 4.214, de 2 deste mez, com os documentos referentes a ajuste celebrado com a firma J. Santos & Comp. para o fornecimento de instrumental de musica durante o corrente anno, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas do dia 9, ordenar o registro do referido ajuste.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 4.611—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o oficio n. 56, de 2 deste mez,

do ad'unto do 1º representante do ministerio publico, com o exemplar do *Diario Off.* do de se acham publicados os ajustes celebrados com Camaros & Fernandes e outros para fornecimentos varios, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 9 do corrente, recusar o registro aos referidos ajustes, porque da clausula 12ª consta o inicio da execução antes do registro do Tribunal e por excederem o limite do anno financeiro os que foram celebrados com a firma a que se alludida e não estar dotado o que foi assignado pela firma Araujo & Como.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 4.619—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 90 de 24 de novembro proximo findo, com a cópia do decreto n. 15.109, de 12 do mesmo mez, que abre a esse ministerio o credito de 10.000.000\$, em apolices, para attender as despezas ecoerentes da reorganização do Exercito, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 9 do corrente, ordenar o registro do referido credito.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 4.622—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 3.780, de 23 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento das inclusas contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited na importancia total de réis 12:26\$3945, proveniente de fornecimento de luz e energia electrica, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 7 deste mez, recusar o registro á despesa de que se trata, visto verificar-se que parte da mesma é resultante de contracto que não foi submettido ao julgamento do referido Tribunal.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.614—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o oficio n. 778, de 29 de novembro proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, com a cópia do contracto celebrado com o Anglo-Brazilian Iron and Steel Syndicate Limited, para exploração no Brasil, sem privilegio, de uma ou mais usinas para a fusão de minério de ferro, transformação de ferro gusa e ferro velho em aço, de accordo com o disposto no decreto n. 4.246, de 6 de janeiro de 1921, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 9 do corrente, recusar o registro ao referido contracto, pelos seguintes fundamentos:

a) por não constar que o Anglo-Brazilian Iron and Steel Syndicate, Limited, esteja legalmente organizado;

b) por não ter sido declarado o credito por onde deve correr a despesa nem feito o prévio empenho da mesma;

c) por não ter sido observada a exigencia do decreto n. 12.944, de 30 de março de 1918, quanto á produção minima de vi toneladas diarias, e as demais enumeradas nas alléas a e do art. 2º do mesmo decreto;

d) por ter havido excessso na concessão da isenção de direitos de importação e expediente e de outros impostos federaes, visto a autorização do n. XXIV do art. 53 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, referir-se apenas a construção e exploração das linhas das minas e fabricas e seus productos e das installações do caes e sobre os direitos e impostos que incidam mas não os que venham a incidir ou possam ser creados.

de futuro sobre os materiais ou serviços relativos ao objecto do contracto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 13 de dezembro de 1921

Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 4.613—Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, por accordo da Segunda Camara, em sessão de 6 do corrente mez, mandou expedir citação a D. Maria Carneiro de Araujo, ex-agente do Correio de Santa Clara, no Estado do Rio de Janeiro, de sua responsabilidade relativa ao período de 4 de junho de 1919 a 15 de abril de 1920, e ordenou o levantamento da fiança que a mesma prestou de 300\$, constando da caderneta da Caixa Economica n. 477.009, 3.ª série, de sua propriedade.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

CAUSA ANNUNCIADA

Além das causas constantes das relações anteriores, acha-se com dia para julgamento a seguinte

Appellação civil

N. 53 — Districto Federal (reforma do autos) — Relator, o Sr. ministro Herme e gildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Guimarães Natal; appellante, a Empresa Edificadora; appellada a Fazenda Nacional.—O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

SESSÃO DAS CAMARAS REUNIDAS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1921

Presidência do Sr. desembargador Montenegro—Secretario, o Sr. Dr. Celso Vieira

Compareceram os Srs. desembargadores Afonso de Miranda, Ataúlho de Paiva, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho, Edmundo Rego, Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Não houve julgamento.

Foi entretanto longamente debatida a seguinte indicação:

E' agravavel o despacho do relator que admite ou não embargos aos accórdãos da 1.ª Camara?

Votaram a favor da indicação os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Edmundo Rego, Sá Pereira e Cicero Seabra, votando contra os Srs. desembargadores Ataúlho de Paiva, Machado Guimarães, Elviro Carrilho, Angra de Oliveira, Francelino Guimarães e Saraiva Junior.

SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1921

Presidência do Sr. desembargador Celso Guimarães, secretariado pelo Sr. desembargador Celso Vieira.

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e o juiz convocado o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 4.254 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; 1.ª appellante, Francisco de

Oliveira Bastos, testamenteiro do espólio de Anão José da Costa Oliveira; 2.ª appellante, Henrique dos Santos Cardoso inventariante do mesmo espólio; appellados, Virgílio de M. Galhães e outros.—Não se tomou conhecimento por ter sido preparada fora do prazo, unanimemente.

Tomou a palavra no julgamento o Sr. desembargador Francelino Guimarães por ser impedido o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 4.382 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellantes, Manoel José de Oliveira e sua mulher; appellado, Banco Alcmão Transatlântico.—Conhecendo-se da appellação, unanimemente, ne ou-se provimento contra o voto do relator, que dava provimento. Designado para o accordam o desembargador Saraiva Junior.

N. 4.399 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; Appellante, Heitor Leite; appellado, José Gonçalves Laranjeira.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.511 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Gustavo Gonçalves de Senna e Silva; appellada, a Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.527 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, o Banco da Lavoura e do Commercio; appellado, o Dr. Joaquim Tavares Guerra.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.579 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellantes, Dantas, Pereira & Comp.; appellados, A. Pinto & Comp.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.640 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Carolina Carneiro Dias ou viúva Carolina Pereira; appellado João Alves Pereira.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.658 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, o Juiz; appellados, João Felizardo Alves e sua mulher Iracema Pereira Alves.—Converteu-se em diligencia a fim de ser satisfeita a reclamação do Sr. Dr. procurador geral, unanimemente.

Suspeito o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

PASSAGEM DE AUTOS

Embargos de nullidade

Ns. 3.635, 1.513, 2.814, 3.664 e 4.065—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães P.

Appellações civis

Ns. 3.986 e 4.003—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Ns. 1.934 e 1.967—Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.048—Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 4.725, 4.691 e 4.445.

Embargos

Ns. 4.290 e 4.315.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 4.455, 3.381, 3.906, 4.558 e 4.657, 4.492, 4.643 e 4.583.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 4.398, 4.533, 4.579, 4.658, 4.425 e 4.629.

Embargos de nullidade

Ns. 2.340, 2.428 e 2.831.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis ns. 3.233; e a que é appellante o Dr. Ernesto de Otero e appellada a Fazenda Municipal; 3.381 appellante o Juiz da 2.ª Pretoria Civil, appellado Joaquim Augusto Ferreira e sua mulher; 3.009 appellantes J. Andrade & Como, appellado Manoel da Silva; 4.455 appellante Dr. Gentil de Assis Moura, appellado Mozart Gurgue. Valente; 4.558, appellante Lucio Corrêa Sarmiento, appellado Alfredo Nunes de Andrade; 4.667, appellante D. Conceição Rodrigues e seu filho, appellado José Martins da Conceição Guedes; 4.543, appellante B. Libowitz, appellado Octavio Bastos; 4.482, appellantes D. Maria de Assumção Almendra Pinheiro e seu marido, appellados Bernardo Gomes de Souza Filho e outros; 4.583 appellantes Luiz da Silva Pereira Bastos e outro, appellados José Soares Barbosa Junior e outros, terão lugar na proxima sessão da Primeira Camara do dia 19 do corrente ás 11 horas, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 15 de dezembro de 1921 — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira*.

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de quatro lotes de terreno sem numero á rua Abilio e quatro lotes de terreno á rua Coronel Cabrita, sem numero em São Christovão, pertencente 13/26 ao espólio do finado José da Cruz Senna e 12/25 aos herdeiros de nomes Carmen, Esther, Dacio, Zey, Francisco e José, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1.ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edito de primeira praça, com o prazo de vinte dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia dezois do proximo mez de dezembro, logo após a audiencia desty Juiz, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios desty Juiz trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der e offerrecer acima da avaliação os lotes de terrenos abaixo descriptos, pertencentes 13/25 ao espólio do finado José da Cruz Senna e 12/25 aos herdeiros de nomes Carmen, Esther, Dacio, Zey, Francisco e José, filhos da finada D. Maria de Carmo da Cruz Senna. Avaliação: — Tres lotes de terreno, sitos á rua Abilio, sem numero, em São Christovão, medindo cada um de largura na frente 10 metros e de comprimento 58 metros, mais ou menos. Avaliados em 5:000\$ cada lote ou sejam 15:000\$000.— Um lote de terreno á mesma rua, sem numero, medindo 11m,40, de largura na frente, conservando esta largura, mais ou menos, até á extensão de 18 metros, alargando-se ali para 26m,70, até a extensão de 31 metros, mais ou menos. Avaliado em 1:000\$000.— Os terrenos acima descriptos são acima do nivel da rua e promptos para receberem edificação.

Tres lotes de terreno á rua Coronel Cabrita, sem numero, em São Christovão, medindo cada um de largura na frente 11 metros e de comprimento 23 metros, mais ou menos. Avaliado cada um lote, em 6:600\$, ou sejam 19:800\$000. Um lote de terreno á mesma rua acima, sem numero, em curva com a rua Abilio, medindo de largura na frente 41 metros e 30 centímetros, e de comprimento 89 metros, mais ou menos. Avaliado em 7:000\$000. Importa a presente avaliação em 49:800\$000. A praça foi requerida pelo inventariante do espólio, D. Dolores Senna di Genaro, tendo concordado todos os interessados, inclusive o Dr. primeiro curador de orphãos. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo, que garanta o juizo. E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, passaram-se este e mais dous de igual teor para serem publicados na imprensa, affixados no lugar do costume e trasladado para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de novembro de 1921. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme o original. — O escrivão, *Renato Gomes de Campos*. (6.628).

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Auspentes

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens pertencentes ao espólio da finada D. Maria Crozet

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz interino da 2ª Vara de Orphãos e Auspentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 16 de dezembro proximo, á rua dos Invalidos n. 152, logo após a audiência que terá lugar ás 13 horas, pelo porteiro dos auditorios deste juizo, serão submettidos a publico pregão de venda e arrematação os moveis e imóveis abaixo indicados, pertencentes ao espólio da finada D. Maria Crozet, descriptos e avaliados pela fórmula seguinte: Predio terreo á rua D. Polixena n. 88, formato de chalet, tendo na frente porta e janella e de um lado tres janellas de peitoril com portadas de madeira; construção de frontal de tijolos, coberto de telhas francezas; o corpo principal é dividido em duas salas e dous quartos e puxado dividido em cozinha, privada e tanque para lavagem; este puxado tem parte ladrilhada e parte cimentada e de telha vã e o corpo principal é forrado e assombrado; o predio é construido em terreno que mede de frente 1m.80 (um metro e oitenta centímetros), até a extensão de 31m.80 (trinta e um metros e oitenta centímetros) alargando-se ali para 41m.00 (onze metros) por 30m.90 (trinta metros e noventa centímetros) de comprimento, fechado na frente por portão de ferro e dos lados e fundos por muro de pedra cal e tijolos. O corpo principal mede 5m.20 (cinco metros e vinte centímetros) de largura por 10m.10 (dez metros e dez centímetros) de comprimento e o puxado mede 2m.60 (dous metros e sessenta centímetros) de largura por 7m.00 (sete metros) de comprimento. Aviam este predio e terreno em doze contos de réis (12:000\$000). Predio terreo á rua D. Polixena n. 90, formato de platibanda, tendo na frente porta e duas janellas com portadas de cantaria; ao lado tem duas portas e duas janellas com portadas de madeira que dão para um corredor cimentado com portão de ferro que dá para a rua; construção de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas; o corpo principal mede de frente 7m.30 (sete metros, e trinta centímetros) por 14m.30 (quatorze metros e trinta centímetros) de comprimento e puxado construido de frontal, em meia agua e mede de comprimento 4m.80 (quatro metros e oitenta centímetros) por 4m.00 (quatro metros) de largura; o corpo principal é dividido em duas salas, corredor e tres quartos e pequena passagem, forrados e assombrados e o puxado é aberto e a cozinha assombrada e de telha vã; e é edificado em terreno murado que mede 9m.30 (nove metros e trinta centímetros) de frente por 31m.60 (trinta e um metros e sessenta centímetros) de comprimento; ha no quintal uma meia agua com tanque e privada. Aviam este imóvel em doze contos de réis (12:000\$000). Moveis: Uma mobilia de jacarandá, antiga, composta de sofá e seis cadeiras simples, palhinha, em máo estado, avaliada em 40\$ (quarenta mil réis); uma mesa de jacarandá com pedra marmore, para centro, por 20\$ (vinte mil réis); seis quadros com estampas, por 12\$ (doze mil réis); um armario de pinho, por 25\$ (vinte e cinco mil réis); um guarda-roupa de peroba, por 60\$ (sessenta mil réis); uma cama de peroba para casal por quarenta mil réis (40\$); uma toilette de canella com pedra marmore, por 80\$ (oitenta mil réis); uma mesa de peroba para cabeceira, por 15\$ (quinze mil réis); uma cadeira austriaca de balanço, por 40\$ (quarenta mil réis); um relógio, corda, vinhatico, por 40\$ (quarenta mil réis); um appareador velho de vinhatico, por 30\$ (trinta mil réis); uma pequena mesa de pinho, por 10\$ (dez mil réis). Os moveis e imóveis acima descriptos vão a esta praça a requerimento do inventariante do espólio, Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães, com a qual concordou o Dr. 2º curador de orphãos. E quem pretender arrematar-os deverá comparecer no referido lugar, no dia e hora a principio designados, onde o dito porteiro os submeterá a publico pregão de venda e arrematação, entregando o ramo a quem maior lance offerecer acima da avaliação, advertidos os concurrentes de que o laudemio, se for devido, correrá por conta do arrematante, e de que o pagamento deverá ser feito á vista ou mediante a apresentação de fiador idoneo por tres dias, na fórmula da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, foram passados este e mais dous de igual teor que serão publicados no *Diário Official* e em um dos jornaes de maior circulação e affixados no lugar publico do costume pelo porteiro; que de o haver feito lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de novembro de 1921. Eu, José Caetano Machado, escrivão, subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*. Conforme. — O escrivão *José Caetano Machado*. (6.802).

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de Nicola Zagari & Comp., na fórmula abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz do direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte do Banco Español del Rio de la Plata, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia de Nicola Zagari & Comp., afim de ser classificado. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de Nicola Zagari & Comp., para sciencia do pedido que faz o Banco Español del Rio de la Plata, afim de ser classificado como credor chirographario da mesma fallencia pela quantia pesos 1.132.54 e 1/2 e apresentarem dentro do referido prazo de 20 dias as contestações ou imougnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr do direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de dezembro de 1921. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes*. Está conforme. Pelo escrivão interino, *João Luiz Nascimento Costa*. (6.816)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, na fórmula abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este juizo corre um processo de usocapão, requerido por Alfredo dos Santos Conde, nos quaes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Vara Civil do Districto Federal — Alfredo dos Santos Conde, brasileiro, maior, viuvo, residente nesta Capital, á rua D. Delphina n. 25, a bem de seus direitos e de accordo com o art. 550, do Código Civil, vem requerer a V. Ex. que se digne de admittil-o a provar com as testemunhas infra arroladas, em dia e hora que forem designados, preenchidas as formalidades legais o seguinte: Que desde o dia 7 de julho do anno de 1891, ha 30 annos e cinco mezes, tem o supplicante a posse mansa e pacifica de um terreno situado á mesma rua D. Delphina, entre os n.ºs 22 e 28, medindo onze metros de frente e igual largura na linha dos fundos, por 26 metros de extensão, o qual já se acha pela Prefeitura do Districto Federal, lançado em nome do supplicante, pagando impostos como se vê dos documentos inclusos, sem que dentro daquelle prazo até a presente data, tenha sido o supplicante turbado na sua posse. Assim, requer a V. Ex. que justificado o que vem de allegar, expedidos editaes na fórmula da lei citando interessados, seja afinal julgado por sentença a dita justificação, sendo-lhe a mesma entregue como título, para o effeito da transcrição no registro de imóveis, na fórmula da lei, na forma do art. 508 do mesmo código. P. deferimen-

lo. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1921. — *Alfredo dos Santos Conde*. (Sellada legalmente.) Despacho. D. A. á conclusão. Rio, 6-12-1921. — *Fortes*. Distribuição Distribuída em 6 de dezembro de 1921, ao senhor escrivão da 1ª Vara Cível. — O distribuidor interino, *Mauro F. de Oliveira*. E tendo o supplicante justificado com testemunhas que depuzeram convenientemente acerca da posse allegada, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os effeitos de direito. Sejam expedidos, affixados e publicados editaes com o prazo de trinta dias para a citação das pessoas incertas, dos interessados desconhecidos afim de dizerem sobre a pretensão do justificante *Alfredo dos Santos Conde*, na acção respectiva. Custas na forma da lei. Rio, 12-12-1921. — *Auto Fortes*. Em virtude desta minha sentença o escrivão fez passar o presente edital, com o teor do qual chamo, cito e hei por citadas as pessoas incertas e os interessados desconhecidos, para dentro do prazo de trinta dias a contar da data da publicação deste, virem a juizo dizer sobre a pretensão do supplicante, constante da petição neste transcripta, sob pena de não o fazendo proseguir-se nos ultimos termos de direito, da acção. Para que chegue ao conhecimento de todos se nassaram este com outro de igual teor que serão publicados na imprensa e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 14 de dezembro de 1921. Eu, *José da Silva Lisboa*, escrivão interino o subscrevi. — *Auto Fortes*. Rio, 14 de dezembro de 1921. — *José da Silva Lisboa*. (Sellado legalmente.) Conforme o original. Rio, 14 de dezembro de 1921. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. (6.800)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de David Elias Tanil

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante *David Elias Tanil*, estabelecido em o boulevard 28 de setembro n. 350, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia do negociante *David Elias Tanil*, estabelecido em o boulevard 28 de setembro n. 350, por sentença deste juizo, de 7 de dezembro de 1921, ás 15 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 2 de outubro de 1921. Foram nomeados syndicos os credores *Carlo Pareto & Comp.*, residentes á rua 1ª de Março n. 35, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os refe-

ridos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 30 de dezembro de 1921, ás 13 horas na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de dezembro de 1921. Eu, *José da Silva Lisboa*, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes*. Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. (6.774)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, para sciencia do pedido que faz *Jules Marbeaux*, afim de ser incluído como credor na dita fallencia, pela importância de 3.189,40 francos e apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo.

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de justificação de credito, em que é justificante *Jules Marbeaux* e justificada a massa fallida do Banco Francez para o Brasil. Em virtude do que, se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, para sciencia do pedido que faz *Jules Marbeaux*, afim de ser incluído como credor na dita fallencia pela quantia de 3.189,40 francos e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de dezembro de mil novecentos e vinte e um. Eu, *Alvaro Cunha*, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi. — *Francisco Cesario Alvim*. (Estava legalmente sellado.) Está conforme. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*. (6.817)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, para sciencia do pedido que faz *João Evangelista do Carmo Goulart*, afim de ser incluído como credor na dita fallencia pela quantia de Frs. 300.000 ou 52.200\$, e, apresentarem as contestações ou impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O doutor Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que, por este Juizo o cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de justificação de credito em que é justificante *João Evangelista do Carmo Goulart* e justificada a massa fallida do Banco Francez para o Brasil. Em virtude do que se passou a

presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual, ficam citados os interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, para sciencia do pedido que faz *João Evangelista do Carmo Goulart*, afim de ser incluído como credor da dita fallencia pela quantia de Frs. 300.000 ou 52.200\$, e, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco de dezembro de mil novecentos e vinte e um. Eu, *Alvaro Cunha*, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, subscrevi. — *Francisco Cesario Alvim*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*. (6.806)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio assobradado sito á rua *Silva Manoel* numero 133, penhorado ao Dr. *Renato Carmil*, em autos de executivo hypothecario que lhe move o Dr. *Mario de Andrade Ramos*.

O Doutor Cesario da Silva Pereira, juiz de Direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como no dia 16 do corrente, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 63:000\$000, preço por quanto vae a segunda praça, o predio abaixo descripto e avaliado: Laudô de avaliação dos bens penhorados pelo Dr. *Mario de Andrade Ramos* ao Dr. *Renato Carmil*, na forma abaixo. Predio assobradado, sito á rua *Silva Manoel* n. 133, edificado no alinhamento da rua, com terreno ao lado, dividido da rua por baldramas de cantaria, pilastras de tijolos, grade e dous portões de ferro, sendo um largo, tendo o predio na fachada cinco mezzaninos, cinco janellas de peitoril, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas de calha. Entrada ao lado com escadas e patamar de cantaria, para onde dão oito janellas e duas portas; a construcção é antiga, de pedra, cal e tijolos, estando todo reformado, em bom estado, achando-se dividido em amplos e confortáveis cômodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas, tendo ao centro area descoberta e cimentada e nos fundos meia agua abrigando tanque para lavagem e caixa d'agua. O predio mede de frente 11m,00 por 25m,30 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente na linha da rua, inclusive a área edificada, 22m,00 por 96m,00 de extensão, parte plano e parte morro até 33m,00 aquem da linha Ferro Carril Carioca, tudo de accordo com a escriptura que se acha junta aos autos, achando-se em parte murado com escadarias para accesso, a confrontar com quem de direito fôr. A este terreno e predio damos o valor de 70:000:000 (setenta contos de réis). Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1921. *Tito Dias de Moraes*, avaliador inte-

rino. — Valentim de Oliveira Filho. (Está sellada). — O dito prédio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a público prégão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer acima da quantia de 63:000\$000, preço por quanto vale a segunda praça; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, paragrapho segundo do Reg. n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de dezembro de 1921. Eu, Olympio de Souza Vianna, escrevevo, juramentado, o subcrevo. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 5 de dezembro de 1921. — *Olympio de Souza Vianna*. (6.610).

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de Pedro Jano; negociante estabelecido á rua Senador Euzebio n. 51

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Civil, etc.:
Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de F. de Oliveira Borja, estabelecido á rua Tobias Barreto n. 132, devidamente insinuado na fôrma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias foi nos termos do artigo 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850 por sentença deste Juizo, de hoje, ás 13 horas, decretada a fallencia de Pedro Jano, negociante, estabelecido á rua Senador Euzebio n. 51, fixando o seu termo legal a começar de 3 de outubro ultimo, e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 6 de janeiro de 1922, proximo futuro, ás 13 horas, para ter lugar a 1ª assembléa dos credores, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1921. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevivo o subcrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 9 de dezembro de 1921. — *João de Souza Pinto Junior*. (6.751).

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Sylvio Passos da Costa

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Sylvio Passos da Costa que as relações com declarações e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartorio deste Juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinal-os, apresentando as impugnações que tiverem, nos termos dos paragraphos 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 1908, abaixo: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sociaes pode-

rão reclamar quanto a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento, justificações ou outras provas. Rio, 13 de dezembro de 1921. — O escrevivo, *João de Souza Pinto Junior*. (6.788)

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De terceira praça com o prazo de dez dias, e abatimento de vinte por cento para venda e arrematação dos bens penhorados por José Duarte Muller á Elza Grube

O doutor Sylvio Martins Teixeira, juiz primeiro supplente em exercicio da Quinta Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça virem ou dello conhecimento tiverem, que no dia 27 de dezembro do corrente anno, ao meio dia, depois da audiencia do estylo e as portas da casa onde funciona este Juizo á rua Fonseca numero vinte e seis, São Christovão, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer acima da avaliação de um conto quinhentos e noventa mil réis, quo com o abatimento de vinte por cento, fica sendo, de um conto duzentos e setenta e dous mil réis, em poder e cartorio do escrevivo que esta subcrevo os bens penhorados por José Duarte Muller á Elza Grube; os quaes são os seguintes: Um chagero de peroba lustrado na cor de vinho; um buffet de peroba lustrado de cor de vinho com pedra marmore, o espelho biseauté; uma mesa elastica com tres taboas, de peroba lustrada; duas columnas de peroba; uma cama artistica de metal amarello, tendo as cabeceiras de fina madeira de lei; um grupo de peroba estufado, para sala de visitas, avaliados em um conto quinhentos e noventa mil réis, que com o abatimento de vinte por cento fica sendo um conto duzentos e setenta e dous mil réis, por quanto irão á terceira praça deste Juizo, no dia, hora e local acima designados, e quem os mesmos pretenderem arrematar deverá comparecer no lugar dia e hora acima designados. E para chegar ao conhecimento de todos mandei dar o passar mais dous de igual teor que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 1 de dezembro de mil novecentos e vinte e um. Eu, Pedro Ferreira do Sereno, escrevivo, o subcrevi. — *Sylvio Martins Teixeira*. (6.820).

Juizo da Sexta Pretoria Civil

PROCLAMAS

Faço saber que estão se habilitando para casar na fôrma da lei Jorge Jacintho de Medeiros com Alzira Alves, Oscar Picango da Costa com Jalvira Soares Pereira, Waldemar Calmon Sequira com Isaura de Mattos, Nelson Freitas da Rocha com Esthor de Souza Araujo, Oswaldo Marinho Guimarães com Abigail Trancoso Quintanilha, Protextato Pinto de Araujo com Nair de Aguiar Cavaco, Armando Martins de Pinho com Odette Cardoso Nascimento, Manoel Pereira Camello com Maria Emilia Gonçalves.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

6ª Pretoria Civil, 15 de dezembro de 1921. — O escrevivo, *Francisco Pinto de Mendonça*.

ESTADO DO PARANÁ

O Dr. Antonio Gomes Junior, Juiz de Direito da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com prazo de noventa (90) dias virem ou dello conhecimento tiverem, que por parte de Ozorio Ferreira Martins, foi apresentada a este Juizo uma petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca. Diz Ozorio Ferreira Martins, fazendeiro, brasileiro, residente neste municipio, por seu procurador, infra assignado, que sendo legitimo senhor e possuidor de uma porção de terras no immovel denominado «Faxinal do Valle do Rio da Areia» e não lhe convindo o estado de communhão em que se acha, vem requerer a V. Ex. a sua divisão, de accordo com o decreto n. 720 de 5 de setembro de 1890 e Cod. do Processo Civil e Commercial do Estado, propondo-se a provar o seguinte: 1º) que o immovel dividendo constituído de pastagens e terras de cultura, está situado nesta Comarca, no lugar «Valle do Rio Areia», tendo sido devidamente legitimado por Antonio Silverio de Oliveira, já fallecido, como faz certo o documento numero 1; — 2º) que por doação feita por Antonio Silverio de Oliveira e sua mulher D. Maria Ribeiro da Conceição, passou a quarta parte das ditas terras a pertencer a seu filho João Silverio de Oliveira Sobrinho, como faz certo o documento n. 2; 3º) que por compra feita a João Silverio de Oliveira Sobrinho e sua mulher D. Maria Ferreira de Freitas passou a dita quarta parte de terras do immovel dividendo a pertencer a Domingos Ferreira de Oliveira, conforme consta do Doc. n. 3; 4º) que por escriptura de compra e venda o suplicante adquiriu de Domingos Ferreira de Oliveira e sua mulher D. Brasi-liana Ferreira de Oliveira a metade da quarta parte do referido immovel dividendo Doc. n. 4; — 5º) que o immovel dividendo com uma area de 501.148.285 metros quadrados (quinhentos e um milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco metros quadrados) confronta com João Damasceno de Oliveira, Firmino Antunes, terras devolutas e outras, confrontações essas expressadas e constantes dos respectivos autos de medição e legitimação, Doc. n. 1; — 6º) finalmente, que demonstrado assim Juiz-in-ré do requerente na communhão do immovel dividendo, requer-se a citação de todos os comdôminos, constantes da relação junta, bem assim como qualquer interessado, ausentes, desconhecidos que por ventura existam e seus tutores e curadores, para que venham a primeira audiencia deste Juizo «Post-citationem» e apoz a expiração do edital de 90 dias louvarem-se com o requerente em agrimensor, arbitrádores e seus supplentes, se abonarem proporcionalmente nas despesas do processo e para no prazo de dez dias que se marcará em audiencia confessarem ou contestarem acção querendo, e nas de revelia e lançamento, ficando tambem citados sob as mesmas penas para todo os termos da acção até final sentença e sua execução. Nestes termos P. que A. esta com os documentos juntos, se digne V. Exa. designar dia, hora e lugar, para se justificar com as testemurhas abaixo arroladas, que os unicos comdôminos que se sabe existir são os constantes da relação junta, assim como a probabilidade da existencia de outros comdôminos desconhecidos e ausentes, inclusive menores in-

terdictos e seus representantes legais, depois do que sejam passados em autos para citação dos condôminos residentes neste Estado, fora da Comarca, e os desconhecidos e residentes em lugar incerto, caso existam, e por mandado os residentes nesta Comarca, tudo de acordo com o art. 388 e seguintes do Código do Processo Civil e Commercial do Estado. — Requer-se também a citação do Dr. Curador Geral de Orphãos, ausentes e interditos, para acompanhar todos os termos da acção inclusive da justificação acima referida e a affirmação e remessa dos editaes na forma da lei. Protesta-se haver as custas do processo pelas quaes são solidarios todos os interessados que as pagarem "prorata" assim como pela ratificação da relação dos condôminos. Dá-se a presente causa para os fins legais o valor de Rs. 12:000\$ desde já protesta o supplicante a sua quota no immovel dividendo bem como pela restituição a si e aos demais condôminos qualquer porção do immovel dividendo occupada contra o dano causado pela não indemnização de benfeitorias, depois de contestada a lide e protesta ainda por todo genero de provas inclusive vistoria e arbitramento, depoimento pessoal e carta de inquirição. Acompanham cinco documentos. Testemunhas: Miguel Crissi, Adalberto Spencer, que comparecerão independentemente de citação. P. deferimento. E. R. M. (Sobre tres estampilhas esdoadas no valor total de mil e duzentos réis, está) Guarapuava, 28 de outubro de 1921. Mario Virmond. (Relação dos condôminos residentes nesta comarca: Domingos Ferreira de Oliveira, Diogo Ferreira de Oliveira, João Ferreira Caldas, José Ferreira de Camargo, Venancio Torres Nogueira, Domingos Silverio de Oliveira, João Pedro da Cruz, Nicolau Silverio dos Santos, Domingos Pereira de Camargo, Manoel Francisco da Silva, Manoel Silverio de Oliveira, Trajano Silverio de Oliveira, Joaquim Silverio de Oliveira, Antonio Silverio dos Santos, Manoel Cardoso dos Santos, Diogo Cardoso de Oliveira, Trajano Bueno da Silva, Silverio Ribeiro de Oliveira Lima, Domingos Severino da Cruz, Affonso Rodrigues de Oliveira, Marianno Antonio de Oliveira, Pedro Cardoso dos Santos, Serafim Caetano de Oliveira, Joaquim Coutinho do Camargo, Pedro Silverio dos Santos, Joaquim Lourenço, João Praxedes de Oliveira, Domingos Ferreira Praxedes, Pedro Teixeira de Lima, Pedro Ribeiro de Oliveira, Pedro Raimundo Silverio, Christiano Uflaker, Eugenio Ferreira de Oliveira, Manoel Polydoro do Nascimento, João Pereira Gonçalves, João Pedro Cardoso, Pedro Alves do Prado, Valcoo Jakoski, José Jakoski, Candido Rodrigues Marcondes, Manoel Ferreira, Antonio Policarpo, Cypriano Fabricio Martins, Antonio Mario (por alcunha), Pedro Dias, Arlindo Dias, Raimundo Dias, Sebastião Dias, Olympio Correia, Procopio Correia, Virgilio Vaz, Antonio Lopes, Manoel Simões, Hermenegildo das Chagas, João Dino, Joaquim Rodrigues, Henrique Boas, Antonio Mathias, José André, Appolinario Dias, Olympio Alves dos Santos, Campolim Dias, Pedro Antunes, Cecilio Alves da Silveira, José Bicaia de Lara (por seus filhos), Venceslau (filho de Nhá Magdalena, Entre Rios), Sebastião Beira, José Hilario, Joaquim Messias, Nogueira, Pedro Cavalheiro de Ramos, João Pedro de Ramos, Belarmino Rodrigues Caldas, Hypolito Ferreira de Oliveira, Silverio Ferreira de Oliveira, Boaventura Silve-

rio de Freitas, João Firmino de Almeida, Domingos Pedro Silverio, José Pedro da Cruz, Trajano Ferreira dos Santos e Antonio José da Silva Missionero. Residente na comarca de Palmas: Antonio Allemão. (Em cuja petição dei os seguintes despachos: «D. e A. Conclusos. Em vinte e oito, dez, novecentos e vinte e um. A. Gomes Junior. Como pede. Designe o escrivão dia e hora para a justificação. Em vinte e nove, dez, novecentos e vinte e um. A. Gomes Junior.» Por este, cita, chama e requer tanto os condôminos constantes da relação transcripta, inclusive o doutor curador geral da comarca, como igualmente os condôminos desconhecidos que por ventura possam existir, inclusive menores, interditos e seus representantes legais, para comparecerem na primeira audiência deste juizo, depois de expirado o prazo de noventa dias, contados da data que for publicado o ultimo edital, afim de se louvarem com o requerente em acrimensor e arbitradores e respectivos supolentes que procedam á divisão do immovel "Rio da Areia", deste municipio, abonarem as despesas necessarias, contestarem a acção querendo, no prazo legal, sob pena de lancamento e de se proseguir na causa á sua revelia, ficando igualmente citados para todos os termos da referida petição e aos actos divisorios até final sentença e sua execução, sob as penas comminadas, ficando finalmente scientes que as audiencias deste juizo são dadas ás quartas-feiras, ao meio dia, no edificio do governo municipal (pavimento superior), sendo feriado, no dia subsequente, si for util, ás mesmas horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém allegue ignorancia, manda passar o presente e mais cinco de igual teor, que serão affixados no lugar do costume e publicado na imprensa local. Diário Official do Estado, Diário Official da Republica. Dado e publicado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, aos 31 de outubro de 1921. E eu, Augusto Arenal e Araujo, escrivão, o escrevi. — Antonio Gomes Junior, juiz de direito.

(6.808)

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. Dr. Pandiá Calógeras, ministro da Guerra; Dr. Carlos Sampaio, prefeito do Districto Federal e capitão Marcolino Fagundes, seu ajudante de ordens, esteve hontem á tarde na fortaleza de S. João onde foi recebido com as devidas formalidades pelo Sr. tenente-coronel Armando de Oliveira, respectivo comandante e officialidade daquela praça de guerra.

E' idéa do Governo transformar o caminho que alli existe, em uma bella avenida.

Ao retirar-se o Sr. Presidente da Republica, formou a guarnição da fortaleza em continencia, salvando a bateria de accôdo com a ordenança.

De regresso á cidade, S. Ex. e comitiva visitaram as obras de construcção da avenida Maracanã.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente José Maria Neiva na sessão realizada hontem á noite na Academia Brasileira de Lettras para entrega de premios conferidos.

— Esteve hontem á tarde no Palacio do Cattete o Sr. Max Fleiss, secretario perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro que em nome de sua direcção foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na sessão realizada por aquella instituição em homenagem á memoria da ex-princesa D. Isabel, condessa d'Eu.

No Collegio Pedro II, serão chamados, no dia 16 do corrente, ás 9 horas, para prestar exames de preparatorios, os seguintes candidatos:

Portuguez — 1ª turma effectiva — Cid de Moraes Vellez, Ermelino Frate, Haroldo Mathias Costa, Leonardo de Carvalho Netto, Luiz Clóvis de Oliveira, Leonor Esteves Valladares, José Augusto Fernandes, José Deute, José Ribeiro dos Santos, José Eugenio de Azevedo Leão, José Pinheiro Machado, José Pitaguary Serra, Manoel Nogueira de Paula, Manoel Mendes Paisano e Manoel das Neves Gomes Pereira.

2ª turma effectiva — Manoel Victorino de Oliveira Amorim, Mario Cusson Saldanha da Gama, Maria Pinto de Carvalho, Mario Souza Siqueira, Moacyr de Moraes Jardim, Moacyr Procopio Gomes, Moacyr Caramurú Conceição Watdeck, Moacyr Lima de Miranda, Maria Amelia Bittencourt Barbosa, Maria Moschini, Maria José Oberlander, Mario Americano, Mario de Segadas Vianna Junior e Moacyr Dias.

Turma suplementar — Moacyr Veiga Ururahy, Moacyr Santa Rosa S. Feijó, Mario de Almeida Calderon, Mario Catramby, Mario Rocas, Moacyr Pacheco Carneira, Murillo Fausto Madeira, Milton Surique de Uzeda, Mario Americo de Moraes e Nelson de Azevedo Branco.

Francez — 1ª turma effectiva — Antonio Dantas Leite, Antonio Araujo Moreira, Acostinho Accioly do Sá, Amelia Rebouças de Menezes, Armando Carvalhaes, Ary Buarque de Faria, Anna Otília Ruth Macer, Acyr Guasque de Faria, Arnaldo de Moura Dias, Adherbal Paulo de Faria, Arminio Carlos da Costa, Anibal Alexandrino do Amaral Bevilacqua, André Sattamini Roosenboom, Benedicto Senha da Costa Ultra e Claudio Rangel de Vasconcellos.

2ª turma effectiva — Camilla Marina Pires, David Pillar, Edgard Sant'Anna de Almeida, Euclides Fróes, Eugenio Martins Fontes, Edgar Alves de Mello, Edmundo Cavalcanti Dias, Francisco Bevilacqua, Francisco de Paula Costa, Fabio Plinio de Araujo, Fernando Nascimento Silva, Fernando Mandarino, Fernando Carvalho de Oliveira, Felix Toja Martinez e Hermann Carneiro Hamilton.

Turma suplementar — Herenilano Aquino, João Raeder, Joaquim Machado Pavão, Jayme Ponce de Léon, Luiz De-Rossi, Manoel Solon Rodrigues Pinheiro, Manoel de Lima Braga, Manoel Luiz Azevedo, Manoel Mendes Pereira e Manoel Pires de Mello.

Nota — Os candidatos que fallarem ás chamadas de Portuguez, Arithmetica, Geographia, Physica e Chimica e Historia Natural, deverão requerer segunda e ultima chamada, sem maior tolerancia no prazo de 48 horas.

Estão convidados a comparecer á secretaria do Collegio Pedro II, os estudantes: Benedicto Alípio Ferreira e Coracy Maia de Paula Costa.

Historia Universal — 1ª turma effectiva — Alvaro Bittencourt, Arapoty Xavier de Brito, Aristoteles Sgarbi Fonseca, Americo Alves Costa, Boanerges Brandão, Charles Esberard, Djalma Jo-

se Alves Moraes, Francisco de Freitas Vicenzo, Francisco Trajano Barbosa Carneiro Frias, Francisco de Assis Hollanda Tavora, Francisco da Costa Ribeiro Junior, Floriano Jacyntho Franco, Fernando da Costa Braga, Fabio de Beauchair e Fernando Antonio Gonçalves de Carvalho.

2ª turma effectiva — Fernando de Azevedo Espinola, Hercilio Garcia de Menezes, Helena Burt Marx, Henrique Leal do Couto, Horacio Leite de Carvalho Junior, Honorio Paulino Soares de Souza, Honorato Duquet Leitão, Hernani Alberto Carlos, Hernani Teixeira de Carvalho, Henrique Lahmeyer Monteiro, Humberto de Souza Machado, Hilton Jesus Gadret, Orlando Moreira Torres, e Sylvio Chaves Machado.

Turma supplementar — Henrique Augusto Roenick, Helio Faria, Irenio Ignacio da Silveira, Ibsen Dormund Martins, Indalecio de Araujo, Isaura de Almeida Barbosa, Italo de Almeida, Ivo de Magalhães, Isaura de Brito Correia e Hildefonso Correia.

Historia do Brasil — 1ª turma effectiva — Antonio Santiago Bondim, Alberto Ribeiro Paz, Agumaldo Navaro da Fonseca, Armando Pires da Chagas, Amaro de Magalhães Bessa, Balthazar Gomes Braz Bittencourt Ferreira Pinto, Carlos Runhardt Rolim, Constantino Magno Castilho Lisboa, Delcio Ribeiro Gomes, Donald Azambuja Louvalles, Francisco Camara Simões, Flavio Bastos, Fernando Rodrigues Peixoto, Fernando de Salles Guerra.

2ª turma effectiva — Gilberto Valle de Araujo, Gualter de Almeida, Geraldo Bonelli, Georges Somma, Humberto Marmo, João Julio da Silva, João Franca Cordeiro da Silva, João d'Almeida, João Rodrigues Sampaio, Joaquim Affonso Nunes de Souza, Jorge Allman Martins, Joel Rubião Moreira, Jorge de Carvalho Martins, Julio d'Almeida, Julio Sertá Silva Araujo.

Turma supplementar — Hugo Mendes Villela, Ismael Jorge Vianna, Ito Justino da Matta Garcia, João da Silva Balthazar, João Robles Pereira, João da Silva Cardoso Junior, João Marques da Silva Jacy Igutemy da Fonseca, Jayme da Silva Castro, Jorge de Abreu Schilling.

Historia natural — Turma effectiva: Antonio Castanho Ferreira, Antonio Stollo, Antonio Frases, Alberto Hecht Murray, Adarina Toffe de Iracema Gomes, Alvaro Pedro dos Santos, Abelardo Pinheiro Andrade, Abelardo A. Carneiro da Cunha, Amaury Gonçalves Rocha, Arande Miranda, Aemalindo Antran, Dourado, Carlos Alberto da Fonseca Costa Couto, Pinausino Mendes da Silva, Guilherme Cintra Pego de Faria, João Corrêa dos Santos, José Olegario Rodrigues, Lahir Desousart, Lineu dos Santos Lourival, Mauro Lebo Martins, Malvino Reis Netto.

Turma supplementar: Luiz Chrysostomo de Oliveira Junior, Lauro Augusto de Medeiros, Maria Hygina da Paiva, Octavio Lopes Castello Branco, Oswaldo Moura Brasil do Amaral, Oyama Clark Leite, Paulo Furtado de Mendonça, Paulo Honorio Rosa, Sebastião Silva, Tobias Tostes Machado.

Arithmetica — 1ª turma effectiva: Alfredo Salomão, Alceu Cunha Lopes, Adilio Tostes Malta, Aurelio Marinho Albuquerque, Aristeu Rodrigues Pereira, Adriano Marino Gomes, Adamaster Dias de Pinho, Ary Brando Botia, Antenor da Silveira Peixoto, Abelardo Arruda de

Britto, Aldovrando Nogueira de Oliveira, Aldo de Lima, Alberlino Leão, Archimedes Telles, Aggeio da Silva Freire.

2ª turma effectiva: Arnaldo E. de Araujo, Brazilio Rodrigues Taborda, Benedito do Barros, Benedito Aulus Velasco Pinto, Belisario Braga de Azoredo, Basilio Clemente das Neves, Breno Ferreira Hehl, Carlos Jorge Nunes, Claudio Veiga do Valle, Cesar Gomes Pato, Dario Cavalcanti de Azambuja, João Capistrano Raja Gabaglia, Joaquim Gonçalves, Luiz da Costa Freitas, Newton Romeu Salles.

Turma supplementar: Alberio Sampaio, Ada Zuleika de Iracema Gomes, Aniss Dama, Armando Riquette Vaz, Alberto Abren Mello, Cid Ferreira Jorge, Carlos Valladarez, Carlos Antonio dos Santos Junior, Carlos da Fonseca Teixeira Soares, Carlos Leite da Silva.

Geometria — Turma effectiva — Arthur Alberto Werneck, Abilio Lopo Mendes, Celso de Azevedo Corrêa, Falk Saccavem de Brito, Fernando de Lucca Matern, Firmino Barbosa da Silva, Flavio Carvalho de Moraes Bastos, Fernando M. de Oliveira Castro, Gliberto Corrêa, Godofredo Freire da Silva, Guilherme Werneck, Getulio Barbosa de Moura, José Gomes de Lemos, José Navoga Grelton, Joaquim de Oliveira Sampaio, Joaquim de Lima Fernandes Moreira, Joaquim Soares Pinheiro, João de Almeida, João Oscar da Fonseca e João Martins de Almeida.

Turma supplementar — João Climaco de Mello Filho, José Bonifacio Lafayelte de Andrada, João Costa, João Brava Caldeira, João Donato, João Chrisostomo Bolles, João Felipe Sampaio de Lacerda, João Manoel Lemos, João Antonio Pires Ferreira e Jessé Sotio Maior Lagoa.

Geographia — 1ª turma effectiva — Deomedes Silveira, João Baptista da Graça, Julio Gouveia Lago, Jorge da Silva Mafra Filho, Jair Musafir, Luiz Serpia Coelho, Leonel Wallanda, Manoel Soares, Manoel de Almeida Neves Junior, Mario Leal, Moacyr Dunham, Milton Luiz Alexandre Ribeiro, Milton Godinho, Miguel Belomino e Marcelino das Chagas Gomes Candian.

2ª turma effectiva — Milton da Costa Poncio Aladad, Mario de Maria Deschamps Pinto, Mauricio Sussmann de Souza, Miguel Camargo do Nascimento, Milton Weinberger, Mario Pittet, Marcilio Moncorvo, Mario de Oliveira Muniz, Moacyr de Oliveira, Mario Pinha Fernandes, Milton de Carvalho, Modesto Gomes Lima, Moacyr Porto Dias, Myteradames Borges e Nelson Gavazzoni Silva.

Turma supplementar — Margal Romero, Moacyr Romero, Moacyr Walter Smith Vasconcellos, Margarida Rios, Mario de Pinho Saramago, Nelson Etienne Donat, Nuno de Andrade Magalhães, Nair da Silveira, Nilo Soares de Souza e Nelson Soares Pires.

Latim — Turma effectiva — Ary Morton do Maraf Oliveira, Alvaro Antonio Fernandez, Atilla Onofre de Barros, Alberto Soares de Meirelles, Americo Figueira da Silva, Evlástico Gonçalves Villanova, Estevam Alexandre Bellasamba, Eliseu Lofego, Erastostenees Hebello Prado, Francisco José da Silveira Lobo Junior, Francisco Antonio Giffoni Filho, Fabio de Macedo Soares, Guimarães, George Pereira das Neves, José Carvalho, José Prudente Siqueira, João Cactano de Freitas, Joaquim Francisco de Castro Junior, Jacy dos Reis Junqueira, Jorge Marcelino Pinto Filho, Jayme Franca Augusto

Turma supplementar — Jayme Gonçalves da Silva, Jorge Beltrão, Josino da Gama Filgueiras Lima, Jayme Sloan Chormont, Jacob Renedi, Jardel Muniz Nery da Silva, Japyr Linoteco Peixoto, Luiz Soares de Moura, Letácio de Medeiros Jansen Ferreira, Lincoln Ribeiro Torres.

Inglez — Turma effectiva — Antonio M. Crespo, Antonio Celso Barroso, Aurelio Gomes de Oliveira, Argemiro Pinto da Costa, Antero Lewas Massot, Azenor Marques, Antonietta Attilio, Antenor Guimarães dos Santos, Boaventura Osorio, Carlos Cesar de Oliveira Sampaio Filho, Daniel dos Santos Parreira, Dario Barbosa Souto, Eugenio Severiano de Magalhães Castro, Francisco da Rocha Braga, Francisco Karam, Francisco de Assis Ribeiro, Francisco Bittencourt Junior, Fernando Magnavita, Godofredo Garcia Justo, Gliberto de Gouveia.

Turma supplementar — Humberto de Araujo Benevenuto, Helio Ribeiro da Silva, José de Oliveira Ramos, José Marcello Moreira, José Lima Filho, José Canario de Vasconcellos, José Sá Freire, José Prates Cony, José Franca Carreiro e José Bento de Faria.

Physica e Chimica — Turma effectiva — Aristeu de Assis, Gliberto de Vasconcellos, Tavares, Gliberto Gomes da Silva, Geysa Gonzaga de Boscoli, Guilherme Leão de Moura, Heitor Carneiro Feliopo, Honorio Figueira Junior, Haroldo Lima de Mello, Heloisa d'Avila Bittencourt Mello, Innocencio Eustaquio Figueira de Mattos, Hildefense Nunes Machado, José de Avila Goulart, José Pinto da Silva, José Carlos da Mello e Souza, José Gomes de Sales, José Souto Sakdania da Gama, José Beltrão Cavalcanti, José Moacyr de Andrade Sobrinho, José Maria Ferreira e João Rodrigues Sampaio.

Turma supplementar — João Lemos da Silva, João Pereira Machado Junior, João da Costa e Silva, João Carlos Restor Backheuser, Joaquim Marcelino do Castro Marçal, Joaquim de Almeida Corrêa, Joao Pires Gonçalves, Jorge Mesjano, Jayme Raboeira Moraes e Jorge Simão.

Algebra — 1ª turma effectiva — Alfredo Pinheiro Soares Filho, Augusto Alfredo Barbosa Carneiro Farias, Aristoteles Camara Leal Jacob da Paixão, Arthur Oberlander de Carvalho, Aldeias Gonçalves Lopes, Arnaldo Labatut Simões, Angelo Nolasco de Almeida, Arnaldo Pinheiro de Andrade, André Gonçalves, Christovão Dias de Avila Pires, José Curvello de Mendonça, José Watzl Filho, José Figueiredo Frota, José Luiz de Magalhães, José Rocha de Figueiredo Lima.

2ª turma effectiva — José Carlos Magno, José Rodrigues Leite Pitanga, José Mascarenhas de Oliveira, José Alves Pereira, José Otília Filho, José Teixeira Portugal Netto, José Aleximo Bittencourt, José Gomes Pires, José Augusto Senna, José Vergueiro da Cruz, José Calaza Lima de Albuquerque, José Antonio da Rosa Filho, José de Souza Marques, Moacyr Menezes e Mario Duviier Goulart.

Turma supplementar — João Guedes Tavares, João Victorio Pareto (Neto), João Baptista da Costa Pereira, João Moço de Oliveira, João de Lucena Nêva, João Ferreira Jorge, João Baptista Guimarães, João Baptista Bidart, João de Salerno Corrêa e João Carlos Mayrink.

O resultado dos exames de promoção de piano realizados no Instituto Nacional de Musica, no dia 14 do corrente foi o seguinte:

Fleamento, grão 10: Gilda Spínola Faria Pinto e Imoçência Virginia Ribeiro da Rocha; plenamente, grão 9: Maria Dulce da Silva Simões, Antonelle Saverio Oddone e Ismênia Ferreira da Cunha; plenamente, grão 8: Marina Gomes Esteves, Lydia Sara o-notto e Laura Vasconcellos; plenamente grão 7: Minalda de Almeida, Florence Edith Brookling, Maria d. Carmo Ney e Warda Cerneiro Ferreira; plenamente grão 6: Diva Zazari, Maria José Sauer, Aglaís do Rego Barros; Clara da Cruz Chagas de Castro, Elsa Gonçalves, Magdalena Jeanne Ricner, Maria José Carneiro do Couto Queiroz e Suelly de L. eims de Oliveira; simplesmente, grão 5: Beatriz Castello Branco, Andrelina Guimarães Braga; simplesmente, grão 4: Maria de La Presentacione R. Suñer e Maria Eugénia de Castro Barbosa.
Não compareceram, 3. Inhabilitados, 2.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, serão chamados, sexta-feira, 16 do corrente, á prova oral os alumnos das seguintes cadeiras:

A's 9 horas — Geometria descriptiva — Ary Poernes de Assis, Oswaldo da Silva Vieira, Luiz Onofre Pinheiro Guedes e Haroldo Lisboa da Graça Couto.

Supplementar — Raymundo Barbosa de Carvalho Netto, Jacintho Xavier Martins Junior, Fernando da Silva Porto, Francisco de Assis Corrêa do Mello, Oscar Lisboa da Graça Couto.

Chimica inorganica (1ª turma) — José do Faria Junior, Samuel Archaujo de Almeida Grillo, Laet Rangel Brígido e Adalberto Alvares de Castro.

Supplementar — Julio da Costa Uzeda Rocha e Paulo Rodrigues Fragoso.

Mecanica applicada — Augusto Cesar de Andrade, Abel Diniz Mascarenhas, Everaldo Leite Pereira, João Pessoa Cavalcanti, Gastão de Castro Cunha, Pili-o Paes Barreto Cardoso.

Supplementar — Manoel Angelo de Souza Aguiar, Eurico Paranhos Fontenelle, Antonio Hirsch Marcelino Frago-so, Galba do Roselli, Luiz Hildebrando de Horta Barbosa e José Alfredo Mar-silac.

Resistencia — João Caxioso de Mon-donga, Fernando Guimarães, Vitor Ri-beiro Junqueira, João Luiz Ramos Qui-lito, Luiz da Rocha e Silva, Genosio de Barros Gouveia.

Supplementar — Aydan de Almeida Corrêa, Luiz Serafim Dercenzi, Jair Rego de Oliveira, Alvaro Lyra da Silva, Antonio Alvas Freire e Luiz Caldas de Mo-nozes e Souza.

A's 10 horas — Physica experimental (1ª turma) — Eneas Nobre Fernandes, Flavio de Carvalho Lemgruber, Carlos Frago-so de Lima Campos, Gilberto Lem-gruber do A. Lemos e Mario Pinto do Amaral.

Supplementar — Romeu de Andrade Duffle Teixeira, Celso Lobo da Oliveira, Miran Monteiro de Barros Latif, Paulo de Saules, Roldão Alves da Silva e Aguiñaldo da Rocha Lima.

Desenhos de aguedas — Gentil Per-reira de Souza, Luiz Eduardo Schuller, Luiz Teotônio Nery da Silva, Alberto da Freire Paes, Norberto do Couto Po-reira, Floriano Japaji Thompson Este-ves, Fernando Teixeira, Prudente de Meirelles Moraes, Eugenio Dufriehe e Anivaldo da Rocha.

Mecanica racional — Ariovaldo Neves, José da Camargo Prochano, Adbeel de Góes Ferreira, Jeronymo Serafim Bar-cellos, Neacyr Vieira Martins e Guilher-me Weinschenck.

Supplementar — Clodoaldo Vieira Passos, Mario José Pinto, Frederico A-vares de Assis, Domingos Nery Poado, Humberto Mileno Junior e Hugo Thomp-son Nogueira.

Topographia (1ª turma) — Sylvio Frões de Abreu, Quintino Boayava Net-to, Lincoln Henrique Dunham e Hora-cio Reis Cantanhedo e Almeida.

Supplementar — Raymundo Francis-co Ribeiro Filho.

Mineralogia — Melciades Mello Pe-roira da Silva, José Ipanema Moreira, Henrique Duvivier Goulart, Fernando de Carvalho Nunes, Mario Ronchini, Hermann Guimarães Palmeira.

Supplementar — Carlos Charné x, Alberto de Souza Moraes, Edgard de Al-meida Guimarães, Angelo Garcia Rodri-gues, Luiz Antonio Domingos da Silva Sobrinho e Sebastião Guaracy de Ame-rante.

Estradas — Mario Augusto Serafim da Silva, Manofredo de Araujo Carvalho, Walter da Rocha Wernick, Victor Ri-beiro, Lenzinger, Henrique Meszeder da Rocha Freire e Adhemar Preludiano da Rocha.

Supplementar — Raymundo de Arcia Leão, Gustavo Ramalho Borba, Joel Pi-nheiro de Oliveira Lima.

Architectura — Aristides de Almeida Boltrao, Gabriel de Souza Aguiar, Mario de Assis Machado Nunes e Guilherme Bastos Pereira das Neves.

Supplementar — Bruno Kolsleski, Francisco de Caldas Brandão, Custodio Marques Vasques.

Hydraulica — Lauro de Andrade Bor-ba, Nelson de Alvarenga Peixoto, Alber-to Coelho de Magalhães, Ewerton Gu-lmarães Pereira da Silva, Thomé Tur-bosa Ribeiro da Silva Passos e Nilo Co-lonna dos Santos.

Supplementar — Ray Valladão, Ha-rolão Monteiro Junqueira, Octavio Bur-quina, Henrique Dietrich, Goultran de Souza e Oscar Alvin Schimidt.

A's 11 horas — Calculo — Hortencio Pereira Gonçalves, Samuel Cantarino Motta, Alberto de Oliveira Ferreira e Primitivo Bueno Moacyr.

Chimica inorganica (2ª turma) — Jayme Spínola Teixeira, Octavio Sara-mago da Fonseca, Oscar Antonio de Men-donça, Jayme de Sá Motta e Lamenes Peixoto Guimarães.

Supplementar — José Martins Ribeiro, Eduardo Agostini e Milton Paranhos Fontenelle.

A's 12 horas — Topographia — Olavo Pompeia Guimarães, Carlos del Negro, Ney Rebello Tourinho e Lafayette Fran-cisco Bonifacio de Andrade.

Supplementar — José Carlos Pinto do Almiranda Montenegro.

Machinas — Roberto José Fontes Pei-xoto, Adalberto Jayme de Lasso e Sei-nhitz, José Rache e Maria da Costa Ja-guaribe.

Supplementar — Guilherme de Oli-veira Ferreira, Severino Junqueira Mei-relles, Radamés Tupy Arantes e Paulo Cesar Machado da Silva.

Resultado dos exames realizados na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, no dia 15 de Dezembro de 1921:

Descriptiva — Aprovados: plena-mente, José Oriano Menescal Netto, grão 9; simplesmente, Antonio José Guima-rães Freitas, grão 5, e Carmen Velasco Portinho, grão 5. Reprovado um.

Mecanica applicada — Aprovados: plenamente, Eduardo de Souza Filho, grão 8; Ulysses Maximo Augusto de Al-cantara, grão 7; Luiz Innocencio da Cunha Rodrigues, grão 6; simplesmente, Mario de Bittencourt Sampaio, grão 5, 2

Taperedo Pinto de Miranda, grão 3. Um retirou-se.

Mecanica racional — Aprovados: distincção, Clovis Margal, grão 10; plenamente, Diogo Borges Fortes, grão 6; simplesmente, Nelson Spínola Tei-xeira, grão 4; Edmar Prado Lopes, grão 5, e Lourival de Andrade, grão 3. Houve um reprovado.

Calculo — Aprovado com simples-mente, Asdrubal Soares, grão 2. Um não compareceu e outro retirou-se.

Physica experimental — Aprovados: plenamente, Edgard Ferreira de Carva-lho Soutello, grão 6; Carlos Borges do Andrade Ramos, grão 6; simplesmente, Rodrigo Soares Duque Estrada, grão 3, e Rubem Gomes dos Santos, grão 3. Um não compareceu.

Desenho de Aguedas — Aprovados: plenamente, Luiz Fritz Campos, grão 7; simplesmente, Tarcintio Ribeiro Gui-marães, grão 5; Gilberto Augusto, grão 4; Antonio Carlos Leite Pinto, grão 4, e Luiz Waldemar Vechias, grão 2. Houve um reprovado.

Chimica inorganica — Aprovados: plenamente, Oswaldo Ferreira Guima-rães, grão 7; Carlos Alberto Marinho Luiz, grão 6; simplesmente, Julio da Costa Barros, grão 3; Arlindo Garcia da Costa Barros, grão 3; Jeronymo de Ba-rros Cavalcanti, grão 3; Joaquim de Oli-veira Filho, grão 3; Victorino Semola, grão 3; Adalberto de Almeida Nogueira, grão 3; José Pessoa Cavalcanti Patriu, grão 2, e Theopistoletos Bernardino, grão 1.

Desenho de estradas — Aprovados: distincção, grão 10: Ernesto da Rocha Passos e Gastão Rodrigues Vaz, sim-plemente grão 5.

Mineralogia — Aprovados, plena-mente, Francisco Mendes de Oliveira Castro Filho, grão 8; Nelson Igelim Paes Leme, grão 6; simplesmente, Sylvio Ma-galhães Lisboa, grão 3; José Queiroz, grão 3, e Clarimundo Camillo de Al-meida, grão 2.

Hydraulica — Aprovados: plena-mente, Joel Pinheiro de Oliveira Lima, grão 8; Alvaro Brandão Neves da Ro-cha, grão 6; Americo Wanick, grão 6; simplesmente, Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer, grão 5, e Luiz Dias da Silva Junior, grão 4. Houve um reprovado.

Estradas — Aprovados: com plena-mente, Affonso Povari, grão 6; Walter Ribeiro da Luz, grão 6; Roberto Corti-nes, grão 6; simplesmente, Antenor Sil-va da Rosa, grão 4. Houve um repro-vado.

Architectura — Aprovados: plena-mente, Arnaldo Osiris Starna, grão 8; Mario Leão Ludoff, grão 6; José Gavyso Neves, grão 6; Adolpho Miranda Poncy, grão 6; simplesmente, Miguel Manzolillo, grão 5, e Roberto Doyle Maia, grão 3.

Machinas — Aprovados: plena-mente, Carlos Mario Favoret, grão 8; João da Costa Ribeiro Junior, grão 7; Eurico da Silva Melo, grão 8; Paulo do Andrade Costa, grão 8; Cesario Monteiro Lima, grão 6, e Clovis Chrysostomo do Oliveira, grão 9;

Resistencia dos materiais — Apro-vados: plenamente, Haroldo Monteiro Junqueira, grão 7; Rodolpho J. Peter-sen, grão 3; Sylvio de Miranda Freitas, grão 6; Alfredo Alvaro Baumann, grão 6; simplesmente, Cesar do Rego Monteiro Filho, grão 4. Retirou-se um.

Topographia — Aprovados: Lysan-dro Melo Pereira da Silva, plenamente grão 6; Alberto de Souza Nazareth, pla-namente grão 7; Alcir Affonso Bran-co Maciel, simplesmente grão 3; Mano Carlos Pinto, simplesmente grão 5; Ro-

berto Maximiano Weiss, simplesmente, grão 9; Cesar Reis Catanhede Almeida, plenamente grão 9.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, 16 do corrente, ás 10 horas, os seguintes exames:

1º anno — Arithmetica — Oral — Alumnos ns.: 36, 124, 125, 127, 164, 232, 275, 296, 431, 434, 568 e 572.

Supplementar: — 233, 237, 243 e 248.

1º anno — Geographia — Oral — Alumnos ns.: 395, 396, 397, 398, 399, 428, 430, 440, 443, 444, 448 e 452.

Supplementar: — 457, 458, 460 e 462.

2º anno — Portuguez — Oral — Alumnos ns.: 92, 93, 141, 200, 211, 216, 218, 219, 347, 459, 699 e 743.

2º anno — Arithmetica — Oral — Alumnos ns.: 13, 162, 141, 501, 513, 36, 581, 623, 625, 634, 680 e 687.

Supplementar: — 722, 745, 750, 764 e 769.

5º anno — Geometria — Oral — Alumnos ns.: 3, 67, 89, 96, 128, 132, 154, 155, 189, 234, 387 e 779.

6º anno — Historia Natural — Oral — Alumnos ns.: 20, 85, 267, 287, 298, 438, Alumnos ns.: 25, 97, 220, 241, 290, 414, 453, 461 e 482.

6º anno — Topographia — Oral — Alumnos ns.: 20, 85, 267, 287, 298, 438, 451, 470, 562, 570, 577 e 600.

6º anno — 1º Grupo — Alumnos ns.: 6, 35, 40, 239, 106, 115, 202, 213, 268, 514, 540 e 551.

6º anno — 2º grupo — Alumnos ns.: 46, 76, 112, 138, 165, 212, 292, 349, 455, 500, 502 e 725.

Realizam-se amanhã, 17 do corrente, ás 10 horas, os seguintes exames:

1º anno — Portuguez — Oral — Alumnos ns.: 286, 517, 518, 521, 576, 584, 587, 589, 591, 596, 597 e 670.

Supplementar: — 78, 82, 84, 87 e 761.

1º anno — Geographia — Oral — Alumnos ns.: 41, 457, 458, 450, 462, 467, 468, 169, 472, 474, 484, 486 e 490.

Supplementar: — 491, 492, 498, 508 e 525.

2º anno — Francez — Oral — Alumnos ns.: 179, 182, 186, 188, 196, 198, 207, 245, 323, 326, 436 e 557.

Supplementar: — 327, 332, 334, 400 e 435.

3º anno — Arithmetica — Oral — Alumnos ns.: 4, 11, 17, 51, 55, 63, 477 e 628.

Supplementar: — 19, 38, 42 e 70.

4º anno — Escripto — Portuguez — (ás 11 horas).

5º anno — Geometria — Oral — Alumnos ns.: 45, 107, 113, 117, 133, 176, 185, 235, 240, 383, 412 e 663.

Supplementar: — 147, 149, 152, 157 e 401.

5º anno — II. Geral — Oral — Alumnos ns.: 59, 73, 169, 190, 197, 204, 205, 234, 387, 410, 411 e 779.

Supplementar: — 214, 217, 221, 257 e 263.

6º anno — Topographia — Oral — Alumnos ns.: 21, 25, 97, 220, 241, 290, 453, 664 e 777.

6º anno — 1º Grupo — Alumnos ns.: 46, 76, 112, 138, 165, 212, 292, 349, 455, 500, 502 e 723.

6º anno — 2º Grupo — Alumnos numeros: 6, 35, 40, 239, 106, 115, 202, 213, 268, 514, 548 e 551.

Aviso — O alumno chamado a exame oral que não estiver quite até a hora de ter inicio o exame, será considerado reprovado, sendo desligado immediatamente de accordo com o regulamento.

O alumno que faltar a qualquer prova, será considerado reprovado.

As justificações só serão acceitas por motivo de molestia provada com attestado do medico do estabelecimento de saúde que a directoria tenha previo conhecimento.

O ponto oral para mathematica e sciencias, será dado ás 8 horas na sala. — *Agilios Benedito*, 1º tenente secretario.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 15 até 18 horas do dia 16.

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: bom, passando a instavel; trovoadas locais.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Estado do Rio — Tempo: bom, passando a instavel com trovoadas locais em todo o Estado. Na região leste o tempo continuara instavel.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de sexta-feira — instavel com chuvas e trovoadas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 15): Continuando a previsão feita, o tempo continuou bom, por vezes nublado. Hontem á tarde chuvas regulares e relampagos foram observados em diversos pontos dos subúrbios e a noite chuvosos e relampagos, a NW nos pontos mais proximos da cidade. Sobre as serras continuam localizados cumulos nimbos. A temperatura continuou elevada; a maxima foi registrada ás 11h.55m. com 30.2 e a minima, ás 3h.15m. com 22.5. Durante a tarde, toda a noite e parte da manhã houve calma-ria, salvo de 21 ás 23 horas, em que sopraram ventos de NNE; a brisa, que foi fraca, cahiu ás 12h.20m.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 15): Zona norte — Tempo incerto.

Chuvas, esparsas, hontem, no Maranhão, Ceará, Parahyba, Sergipe, Pernambuco e Bahia. Zona centro — Em geral o tempo esteve incerto. Chuvas e trovoadas hontem, esparsas, nos Estados de Minas Geraes, Goyaz e Rio de Janeiro. A temperatura subiu em Minas, e declinou nos outros Estados. Zona sul — No Rio Grande do Sul e a sudoeste de S. Paulo, o tempo esteve incerto; nos outros pontos desta zona esteve bom. Chueu e trovejou hontem em alguns pontos do centro e nordeste de S. Paulo, e em Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A temperatura em geral subiu.

Temporales — Em Cascavel (Bahia) houve hontem ventos fortes seguidos de chuvas copiosas causando alguns prejuizos materiaes.

Estações de aguas — Em Caxambú e Poços de Caldas o tempo esta nublado. Chueu hontem em ambas essas estações. A temperatura foi estavel em Poços de Caldas e declinou ligeiramente em Caxambú. A temperatura maxima em Caxambú foi 27.0 e em Poços de Caldas 26.0. De Araxá e Passa Quatro não recebemos nossos dados meteorologicos.

Menores temperaturas — 11.0 em Lages e 13.0 em Barbacena.

Maiores chuvas recolhidas no dia 15 — 60.8 em Turyassú e 38.6 mm em São Luiz.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e poucas vagas na costa do Rio de Janeiro e parte da Bahia e Rio de Janeiro e tranquilo nos demais pontos da costa do Paiz.

Ondas de calor — Continua localisada sobre o centro do continente a onda de calor a que nos temos referido ultimamente; no extremo sul do continente as temperaturas baixaram.

Dados herologicos — Correntes variando de NW a WNW até 5.400 metros com a velocidade maxima de 5.2 metros a NW. Desta altura á 7.200 metros corrente de ESE com a velocidade maxima de 8.4 metros. Dahi á 10.620, onde o balão se rompeu á distancia horizontal de 7.550 metros, corrente de NW com a velocidade maxima de 9.6 metros.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 5 dias: Sobral, Passo Fundo, e Porto Alegre.

Na primeira nagatoria do Thesouro Nacional serão pagas até 16 de dezembro de 1921 as seguintes folhas do decimo quarto dia útil:

Diversas pensões da Guerra A — I, méto soldo.

Nota — Os que deixarem de receber no dia 15 não serão attendidos do dia 20º ao 22º dia útil.

A Rematificação Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Ceará, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditos com porte duplo até ás 7.

Pelo Porto, para Bahia, Recife, Madeira, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditos com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo Ituba, para Santos, Paranaguá e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditos com porte duplo até ás 7.

Pelo Princesa Mafalda, para Santos, Montevide e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditos com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo Itagiba, para Victoria, Bahia, Mació, Recife, Cabedello, Natal e Marau, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditos com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo Mendoza, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção do Tráfego para Portugal e Hamburgo como correos permittentes com todos os paizes da União Postal. Açres, Madeira e Estados Unidos, directamente nos mesmos dias até ás 15 horas e até á vespera da partida dos paquetes cre se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim de Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de dezembro de 1921

Zona norte — Tempo incerto. Chuvas esparsas, hontem, no Maranhão, Ceará, Paranyba, Serape, Pernambuco e Bahia. Zona centro — Em geral o tempo esteve incerto. Chuvas e trovoadas hontem, esparsas, nos Estados de Minas, Goyaz e Rio de Janeiro. A temperatura subiu em Minas e declinou nos outros Estados. Zona sul — No Rio Grande e a sudoeste de S. Paulo o tempo esteve incerto, nos outros pontos desta zona esteve bom. Chueu e trovejou hontem em alguns pontos do centro nordeste de S. Paulo e em Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A temperatura em geral subiu.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de dezembro de 1921 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima	
S. L. do Maranhão(X)	648.3	26.0	—	E	2	9	—	B. (b.o. man).	23.0	22.5	3.8 Ag. pm. c. t. am.
Barra do Corda.....	58.0	24.0	—	C	0	3	—	B. (b.o. man).	27.0	22.0	3.2 C. am. r. pm.
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)...											
Natal.....	61.0	28.0	—	E	3	7	—	B. (c. manhã).	30.0	26.0	8.0 C. pm.
Paranyba (X).....											
Recife.....	60.8	28.0	—	SE	4	6	Chão.	B.	28.0	24.0	1.6 C. pm.
Pão de Assucar.....	61.2	29.0	—	SE	4	2	—	B. (ns. man.)	36.0	21.0	R. pm.
Aracajú.....	62.9	29.8	—	C	0	6	—	C. de manhã.	—	23.0	4.2
Bahia.....	59.0	26.0	0.0	SE	3	6	Chão.	I. (i. c. man.)	28.0	21.0	22.9 C. r. pm.
Cactité.....	61.3	19.0	—	SE	2	10	—	I.	23.0	—	
Januaria(X).....											
Bello Horizonte.....	64.0	22.0	2.5	E	1	8	—	I. (i. manhã).	26.5	18.0	0.9 Chs. pm.
Theophilo Ottoni (X)											
Uberaba.....	58.5	23.0	-1.0	E	1	9	—	B. (b. manhã).	29.0	19.0	0.4 Chs. pm.
Caxambú.....	62.0	21.0	-1.0	NE	2	9	—	B. (b. manhã).	27.0	16.0	7.3 C. t. pm.
Poços de Caldas.....	64.3	19.0	0.0	N	2	9	—	I.	26.0	13.0	1.2 C. r. pm.
Goyaz.....	60.1	23.0	-3.0	C	0	10	—	I.	30.0	19.0	Chs. pm.
Santa Luzia (X).....											
Cuyabá (X).....											
Corumbá (X).....											
Victoria.....	64.3	24.0	1.0	NE	1	10	Chão.	Chs.	30.5	23.5	
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	61.0	26.7	0.0	C	0	6	Tranquillo.	B. nt. (b. m.)	30.4	22.2	B. am. pm.
Campo.....	62.1	25.0	0.0	N	2	10	—	B. (b. o. m.)	28.0	20.0	Chs. pm. i. am. pm.
Friburgo.....	61.3	23.0	1.0	C	0	7	—	I. (ns. manhã)	37.0	17.0	1.5 C. pm.
Petropolis.....	65.9	21.5	-0.5	NE	3	8	—	I.	27.0	18.0	1.6 C. t. pm.
Rezende.....	60.0	26.0	1.5	C	0	4	—	B. (nt. man).	33.0	18.0	2.0 C. t. pm.
Caço Frio.....	63.0	25.0	0.0	NE	6	8	Peqs. vagas.	V. (b. manhã).	31.0	22.0	B. v. am. pm.
Thezopolis.....	59.0	22.0	2.0	NE	3	7	—	B. (b. manhã).	26.5	16.5	Chs. t. r. pm.
S. Paulo.....	59.7	26.0	1.5	NW	3	0	—	B. (b. manhã)	32.0	15.0	
Santos.....	62.0	23.0	-1.0	S	2	10	Peqs. vagas.	I. (i. manhã).	30.0	19.0	B. am. pm.
Paranaguá.....	61.5	24.0	-2.0	C	0	10	Tranquillo.	Chs. (i. man).	28.0	18.0	
Guaraçuva.....	—	21.0	-4.0	W	2	10	—	T.	29.0	18.0	1.4 I. am. pm.
Curityoa.....	59.0	24.0	—	W	2	2	—	V. (o. manhã).	32.0	15.0	B. am. pm.
Florianopolis.....	60.4	25.8	5.8	N	2	8	—	B. nt. (b. m.)	27.7	24.0	Chs. pm.
Lages.....	—	18.4	1.2	NE	3	10	—	I.	—	11.0	C. pm.
Porto Alegre.....	58.0	21.0	-5.0	C	0	—	—	I. (i. manhã).	34.0	20.0	0.6
Uruguayana.....	58.0	29.0	0.0	NNE	2	0	—	B. (b. manhã).	36.0	23.0	Chs. am. i. am. pm.
Montevideo.....	59.6	25.0	—	SE	2	—	—	—	—	—	
Buenos Ayres.....	59.6	25.0	—	NE	2	—	—	—	—	—	

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; v, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 15 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 14 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Tijuca.....	0/0	34.2	21.2	Corcovado.....			
Rio Comprido.....		34.4	22.0	27.0.....			
Anticoy.....	0/0	35.8	21.8	Vento: Sul.			

Nota — (X) Não veio telegramma.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias do Estado de Pernambuco — Lista geral dos prêmios da 27ª loteria do plano 2, 54ª extração do ano de 1921, realizada em 15 de dezembro de 1921, em virtude do contracto celebrado com o Governo do Estado de Pernambuco a 5 de dezembro de 1917, autorizado pela lei n. 814, de 26 de junho de 1906 e registrado na Fiscalização das Loterias do Tesouro Nacional, a 5 de março de 1921.

50.451.....	100\$000
26.057.....	200\$000
8.566.....	200\$000
9.368.....	100\$000
25.974.....	100\$000
11.881.....	200\$000
48.110.....	100\$000
27.148.....	200\$000
9.617.....	200\$000
33.327.....	1:000\$000
9.218.....	100\$000
46.223.....	1:000\$000
27.845.....	200\$000
38.345.....	100\$000
42.736.....	200\$000
59.895.....	1:000\$000
33.417.....	100\$000
59.802.....	200\$000
8.217.....	100\$000
54.543.....	100\$000
33.188.....	100\$000
34.462.....	100\$000
30.313.....	100\$000
12.826.....	100\$000
7.662.....	100\$000
8.426.....	100\$000
34.458.....	100\$000
46.409.....	100\$000
44.529.....	200\$000
25.567.....	200\$000
25.255.....	100\$000
12.400.....	200\$000
44.434.....	100\$000
13.879.....	100\$000
24.604.....	100\$000
16.487.....	100\$000
57.507.....	100\$000
46.401.....	200\$000
43.840.....	100\$000
18.337.....	100\$000
31.901.....	3:000\$000
1.354.....	200\$000
39.805.....	200\$000
24.822.....	200\$000
23.424.....	100\$000
51.519.....	100\$000
5.321.....	100\$000
30.357.....	100\$000
40.952.....	100\$000
32.299.....	100\$000
59.692.....	100\$000
18.530.....	100\$000
59.813.....	200\$000
24.010.....	200\$000
25.592.....	100\$000
22.138.....	20:000\$000
45.720.....	100\$000
58.023.....	100\$000
55.673.....	100\$000
30.256.....	100\$000
32.862.....	100\$000
5.869.....	100\$000

Aproximações

22.137 e 22.139.....	200\$000
31.900 e 31.902.....	100\$000

Dezenas

22.131 a 22.140.....	60\$000
31.901 a 31.910.....	40\$000

Centenas

22.101 a 22.200.....	12\$000
31.901 a 32.000.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 38 teem 4\$ e os terminados em 8 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 38.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO EM MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 5/8	7 35/64
Sobre Paris.....	\$633	\$634
Sobre Hamburgo.....	—	\$046
Sobre Italia.....	—	\$368
Sobre Portugal.....	—	\$646
Sobre Nova York.....	—	7\$837
Libra esterlina — em moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	2\$650
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	5\$930
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	5\$507
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	1\$193
Sobre Suissa (francos).....	—	1\$540
Sobre Belgica (francos).....	—	\$620
Sobre Hollanda (florim).....	—	2\$863
Sobre Japão (yen).....	—	3\$800
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Romania.....	—	\$071
Sobre Austria.....	—	\$006

Moedas

Francos (papel).....	\$520
Marcos (papel).....	\$050
Pesetas (papel).....	1\$150
Escudos (papel).....	\$775
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.....	760\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5%, port. (1917).....	767\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5%, port. (1920).....	768\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5%, port. (1921).....	765\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, port.....	168\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, port.....	161\$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7%, port. Banco do Brasil.....	952\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	265\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	194\$500

Vendas por alvará

9 Debentures da Companhia Docas de Santos.....	194\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda de 2 do corrente, admitiu a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, o emprestimo con-

trahido pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo (Estado do Rio de Janeiro), na importancia de 200:000\$, dividido em 2.000 apolices ao portador, de ns. 1 a 2.000, do valor nominal de 100\$, cada uma, juro de 9% ao anno, pago por semestres vencidos, na primeira quinzena de abril e outubro de cada anno, emittidas em virtude da resolução n. 65, de 21 de setembro do corrente anno.

Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar das apolices e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Racchedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 14 de dezembro de 1921....	4.337:019\$216
Renda arrecadada em 15 de dezembro de 1921.....	298:156\$640
Em igual periodo de 1920..	4.635:175\$856
Diferença para mais em 1921.....	3.424:126\$404
Diferença para mais em 1921.....	1.211:049\$452

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1921

Renda arrecadada em 15 de dezembro:	
Em ouro.....	80:476\$180
Em papel.....	92 18:5524
Total.....	172:659\$504
Renda arrecadada de 1 a 15 de dezembro de 1921....	2.438:976\$431
Em igual periodo de 1920..	4.550.675\$450
Diferença a maior em 1920.	2.061:699\$029

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.182

F. Winter Jr., domiciliado em Fährbrücke, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra Combustin. Esta marca que pôde variar em cores e dimensões serve para distinguir: preparados chimicos-pharmaceuticos; unguentos medicinaes e cosmeticos, de fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1920. — Por procuração C. Buschmann, (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 25 minutos do dia 13 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 7.182, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no regis-

tro n. 7.182, a transference da marca Combustin de F. Winter Jr. para sua sucessora Combustinwerke Eulitz & Comp. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (6.809.)

N. 8.194 ..

The Columbus Dental Manufacturing Company, estabelecida em Columbus, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Steele's», fac-simile da assignatura de Thomas Steele, segundo vice-presidente da companhia. Esta marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir dentes artificiaes, faces e contra-placas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 55 minutos, do dia 5 de setembro de 1921.

Registrada sob o n. 8.194, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar, 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial. (6.809.)

N. 8.195

Samuel Pearsall, estabelecido em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Permanoy». Esta marca, que poderá variar em tipos, cores, dimensões e disposições, serve para distinguir artigos de lã, algodão, seda e mesclados, em peça, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 5 de setembro de 1921.

Registrada sob o n. 8.195, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial. (6.819.)

N. 8.196

John P. Crozer, estabelecido em Upland, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Peace of the World». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de algodão em peça, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 55 minutos do dia 5 de setembro de 1921.

Registrada sob o n. 8.196, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial. (6.819.)

N. 8.203

Nicholson File Company, estabelecida em Providence, Estado de Rhode Island, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Beaver», associada a representação de castor roendo um galho de arvore.

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir lutas e grosas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 55 minutos do dia 29 de agosto de 1921.

Registrada sob o n. 8.203, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial. (6.819.)

17.277

O pharmaceutico Diogo Cavalcante de Albuquerque, estabelecido nesta praça á rua Conde de Bomfim n. 654, apresenta a marca supra, que pode variar em tipo, cores e dimensões e serve para distinguir um medicamento de fabricação do depositante, para tratamento das molestias syphiliticas e suas variadas manifestações, como sejam: dores reumaticas sciaticas, ulcerações da bocca, da garganta, certas affecções da pelle, do estomago, do coração e do systema vascular. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes e que contém, superiormente, em uma faixa o nome característico Biargyrol, encimado pelos dizeres: Depura o sangue. Fortalece e engorda. Seguem-se, inferiormente, dizeres sobre as molestias em que é empregado, o seu uso e o nome do requerente. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1921. — *Diogo Cavalcante de Albuquerque*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10.45 do dia 17 de agosto de 1921.

Registrada sob n. 17.277 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (6.812)

17.278

Dr. Theophilo de Almeida, domiciliado á rua da Gloria n. 82, apresenta para distinguir trabalhos typographicos e lithographicos de sua pequena exploração, assim como, uma revista de pharmacologia e therapeutica, de sua exploração, a marca supra. Consiste ella no nome característico «Medicamento», entre aspas. A marca poderá variar em cores e tipos e será usada nos trabalhos acima, bem como, para distinguir a revista supra. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1921. — *Dr. Theophilo de Almeida*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11.10 do dia 20 de agosto de 1921.

Registrada sob n. 17.278 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1921. — *Isidoro de Campos*, director. (6.812)

N. 17.282

Oscar Vieira & Comp., estabelecidos á rua Pedro Americo n. 27, com fabrica de licôres, xaropes e diversas bebidas, apresentam a marca acima, com um rotulo rectangular guarnecido de filetes, bordaduras de arabescos, contendo um hexagono tambem guarnecido de filetes, vendo-se na parte superior, em uma larga faixa curva, o nome característico — Fernet Brasil — acompanhado no centro por uma circumferencia em que está desenhada a cabeça de um cão, trazendo á bocca uma cesta com duas garrafas e em seguida uma outra faixa, tambem curva, com a inscripção — O mais estomacal; abaixo vê-se uma noticia em portuguez e italiano, separada por duas traços verticaes, paralelos. Sobre o processo de fabricação do fernet, suas virtudes e modo de usal-o e transversalmente: A SAVEDRA. Seguem-se tres rectangulos unidos, o primeiro com a figura allegorica de uma mulher sentada, tendo na mão esquerda, erguida, um espelho resplendente, segurando na direita uma palma; no segundo, os dizeres Industria Nacional — Oscar Vieira & Comp., seu domicilio e as palavras Rio de Janeiro, e no ultimo, um docel encimado por uma corôa de fantasia, contendo um escudo em que se vêem dois leões. Esta marca poderá variar de cor e dimensão e servirá para distinguir fernet de seu fabrico. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1921 — *Oscar Vieira & Comp.* sobre \$600 em estampilhas.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 13.20 horas, de 11 do novembro de 1921.

Registrada sob n. 17.282, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20% de selo por estampilha. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (6.801)

N. 17.283

Oscar Vieira & Comp., estabelecidos á rua Pedro Americo n. 27, com fabrica de licôres, xaropes e diversas bebidas, apresentam a marca acima, a qual consiste em um rotulo rectangular guarnecido de filetes, contendo no centro um escudo, em que se vêem dois leões, e, atravessando-o, uma faccha com os dizeres «Casa SAVEDRA». Esse escudo é ligado a uma corôa de fantasia por um espigão e acompanhado superior o inferiormente de bordaduras e arabescos e dos dizeres «Anis Superior — Industria Nacional — Muito estomacal — Fabricantes: Oscar Vieira & Comp. — Rua Pedro Americo, 27 — Rio de Janeiro». Esta marca poderá variar de cor e dimensão, servirá para distinguir aniz de sua fabricação. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1921. — *Oscar Vieira & Comp.* (sobre 600 reis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 13.20 de 11 de novembro de 1921.

Registrada sob n. 17.283, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (6.801)

17.287

José Moreira da Silva, estabelecido na fazenda Boavista, municipio de Parahy, Estado do Rio de Janeiro, adopta para distinguir a manteiga de sua fa-

bricação, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste na figura de uma mulher, acompanhada superiormente do nome característico «Fluminense», entre as palavras «Manteiga» e «de puro leite, fabricada por José Moreira da Silva», e inferiormente dos dizeres «Fazenda Boavista, município de Pirahy, Estação Sant'Anna, E. do Rio, Rio de Janeiro 2 de março de 1920. — José Moreira da Silva (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12.20 do dia 5 de agosto de 1921.

Registrada sob n. 17.287 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial. (6.803)

N. 17.315

Romano & Comp., estabelecidos á rua da Conceição n. 30, Niteroy, Estado do Rio, apresentam para ser registrada a marca supra, a qual consiste no desenho de um navio, lendo-se abaixo o nome característico «Ultra-Marinos». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir fumos, cigarros, cigarilhas, charutos, palha e papel para cigarros de seu fabrico e commercio, podendo também ser usada em notas, cartões, facturas e reclames dos mesmos artigos. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1921. — *Romano & Comp.*, (sobre 600 réis de estampilhas.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 45 minutos de 19 de agosto de 1921.

Registrada sob n. 17.315 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director.

N. 66

A Companhia Emporio Industrial do Norte, com sede e domiciliada nesta capital, proprietária da Fabrica de Tecidos Boa Viagem, sita á avenida Luiz Targuinlo, tem adoptado a seguinte marca para distinguir os tecidos de seu fabrico

«EMPORIO»

A marca, cujo registro se requer, para uso de exclusiva propriedade da requerente, consta apenas da palavra «Emporio», em qualquer cor ou tamanho, da forma ou formas que convierem, acompanhada ou não de outras marcas de propriedade da mesma requerente, já registradas, estando aquelle substantivo, escripto em letra maiuscula, entre duas barras.

Sobre duas estampilhas federaes no valor de 600 réis estava, Bahia, 16 de agosto de 1921. — *Raul de Figueiredo Lima*, director.

N. 8.444. Rs. 5\$000 — Pagam de taxa cinco mil réis.

Directoria das Rendas, em 16 de agosto de 1921. — O escripturario, *Arthur Podesta*. — O fiel, *T. Doria*.

Apresentada nesta secretaria da Junta Commercial de S. Salvador, ás 11 horas do dia 16 de agosto de 1921. — *Eduardo Cesar Rios*.

N. 66 — Registrada sob o n. 66 por despacho da junta de hoje.

Secretaria da Junta Commercial de S. Salvador, 17 de agosto de 1921. — O director secretario, *Eduardo Cesar Rios*. Sobre estampilhas federaes no valor de 20\$000 estava, Secretaria da Junta Commercial de S. Salvador, 17 de agosto de 1921. — O director-secretario *Eduardo Cesar Rios*.

Pagou cinco mil réis.

Secretaria da Junta Commercial, de S. Salvador, 17 de agosto de 1921. — O thesourero, *Cassiano Guimarães*

Certifico que a marca «Emporio» para tecidos da fabricação da «Companhia Emporio Industrial do Norte», registrada na Junta Commercial da Bahia, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foi depositada nesta junta em sessão do doze de dezembro, corrente, do que passo a presente. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de dezembro de 1921. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha de 2\$000). (Ao lado estava o carimbo da Junta) (6.815)

CERTIFICADO

N. 15.126

Certifico, em virtude do despacho proferido na officiação supra, que por despacho da Junta Commercial, em sessão de 12 do corrente, mandou cancelar o artigo aculhas, da marca sob o n. 15.126 da firma *Mattheis & Como*. Eu, *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official, nasci a presente certidão, que assino. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de dezembro de 1921. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. (sobre uma estampilha de 2\$000). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial. (6.815)

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

Tribunal do Jury

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz de direito da 6ª Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury.

Faz sahe, aos que o presente edital lêrem ou delle tiverem conhecimento que, de accordo com o lei, designou o dia 5 de janeiro proximo futuro, ás 12 horas, para a abertura da 1ª Sessão Ordinaria do Jury, á rua dos Invalidos n. 152, procedendo-se ao sorteio dos 22 jurados que deverão servir na referida Sessão, cujos nomes são os seguintes:

Alfredo José dos Santos.
Augusto Duarte Ribeiro.
Dr. Augusto de Brito Belford Roxo.
Alcebiades Juvenal de Mendonça Uchôa.
Antonio dos Reis Carvalho.
Antonio Victor Moreira Brandão.
Eurico de Miranda Horta.
Eloy Guarany de Sampaio Gôes.
Francisco José Sayão de C. Rodrigues.
Heitor Ferreira Pimenta.
João Augusto Cesar de Souza Filho.
João Marques de Andrade.
João Nilo de Souza e Almeida.
José Albino de Souza Pimentel.
José Victor da Silva.
Dr. José de Aguiar Garcez.
José Martins de Souza Mendes.
Julio Gonçalves Pinheiro.
Luiz Bernardino da Costa.
Luiz de Menezes Machado.

Dr. Manoel de Menezes Pinto.
Raphael Pinheiro.

A todos os quaes e a cada um de per si, intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de dezembro de 1921. Eu, Frederico Moss de Castro, escriptão, o subscrevi. — *Eurico Torres Cruz*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, estão convidados a comparecer segunda-feira proxima, 19 do corrente, ás oito horas no edificio da Directoria Geral deste Departamento, á rua do Rezende n. 128, afim de realizarem a prova escripta do concurso para preenchimento de tres lugares de engenheiros de 2ª classe da Inspeccoria de Engenharia Sanitaria os seguintes candidatos:

1. Alcides Ballariny.
2. Jorge Ribeiro Leuzinger.
3. Marcello Teixeira Brandão.
4. Octavio Alves Ribeiro da Cunha.
5. Jurandyr de Castro Pires Ferreira.
6. José Joaquim Cosmo Pinto.
7. Agenor Carrilho da Fonseca e Silva.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 15 de dezembro de 1921. — *Octavio C. Pinto Guedes*, sub-secretario.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

TERMO DE INSCRIPÇÃO E ENCERRAMENTO GRUPO 1º—CARVÃO DE PEDRA

Para concorrer ao fornecimento ás repartições dependentes deste Ministerio, excepto o Corpo de Bombeiros, Policia Militar do Districto Federal e Departamento Nacional de Saude Publica, constante do grupo 1º Carvão de Pedra, pertencente á concorrência publica annunciada em edital de 3 de dezembro de 1921, inscreveram-se as seguintes firmas, abaixo assienadas: por orocuração de *Peimiro Rodrigues & Comp.* — *José Ferreira Ramos*. Por *Francisco Leal & Como*. — *José Barbosa*. E para cumprimento da clausula decima do citado edital de tres de dezembro corrente, encerrou-se ás 16 horas do dia 11 de dezembro de 1921 a inscripcão dos candidatos á concorrência publica, para fornecimento do grupo 1º, ás repartições dependentes deste Ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o proximo anno de 1922. E, para constar eu, *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, 3º official, com exercicio na 2ª secção da Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei o presente termo que vae assignado pelo Dr. João de Oliveira Pereira Junior, director geral da Directoria da Contabilidade, pelo director, interino, da 2ª secção da mesma directoria Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves e por mim. Directoria da Contabilidade, em 14 de dezembro de 1921. — *Pereira Junior*, director geral. — *Drummond Alves*, director de secção, interino. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, 3º official.

Acta da abertura de envoltórios contendo propostas para o fornecimento do grupo 1º—Carvão de Pedra—durante o anno de 1922, das repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica.

A's 14 horas do dia 15 de dezembro de 1921, na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o Dr. João de Oliveira Pereira Junior, director geral da Contabilidade, foram recebidas e abertas as propostas apresentadas pelos senhores representantes das firmas desta praça Belmiro Rodrigues & Comp., e Francisco Leal & Comp., para fornecimento do grupo 1º—Carvão de Pedra durante o anno de 1922, das repartições dependentes deste ministerio, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica. Depois de abertos os envoltórios e lidas as propostas das referidas firmas na presença dos interessados foram ambas rubricadas pelos representantes dos proponentes e remetidas para o *Diário Official*, afim de serem publicadas. E para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio da 2ª Seção da Directoria da Contabilidade, lavrei esta acta que vai assignada pelo director geral da Contabilidade, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelo director interino da 2ª seção da mesma directoria Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves, e por mim, Directoria da Contabilidade, em 15 de dezembro de 1921 — João de Oliveira Pereira Junior, director geral. — Luiz Augusto Drummond Alves, director de seção, interino. — Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official.

Foram recebidas as seguintes propostas:

Grupo n. 1

Francisco Leal & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça com negocio de carvão de pedra, á rua 1º de Março n. 105 propõem fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o proximo anno de 1922, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 11 do corrente, cujas condições acceptam, o seguinte:

Carvão de pedra nacional, ao preço de 1275 a tonelada (cento e vinte sete mil réis).

Carvão de pedra Cardiff, ao preço de 1455 a tonelada (cento e quarenta e cinco mil réis).

Carvão de pedra forja, ao preço de réis 1455 a tonelada (cento e quarenta e seis mil réis).

Carvão de pedra americano, ao preço de 1275 a tonelada (cento e vinte e seis mil réis).

Pio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921. — Francisco Leal & Comp.

Belmiro Rodrigues & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua primeiro de Março n. 33, sobrado, propõem fornecer as repartições dependentes de este ministerio, durante o anno de 1922, de conformidade com o edital publicado no

Diário Official, os artigos constantes do seguinte:

Grupo n. 1 — Combustivel

312 toneladas de carvão de pedra nacional, ao preço de cento e vinte e dois mil réis (122) por tonelada;

162 toneladas de carvão Cardiff, ao preço de cento e quarenta e dois mil réis (142) por tonelada;

23 toneladas de carvão de forja, ao preço de cento e quarenta e dois mil réis (142) por tonelada;

300 toneladas de carvão americano, ao preço de cento e vinte e dois mil réis (122) por tonelada.

Os proponentes submettem-se a todas as cláusulas do edital acima referido.

Pio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921. — Belmiro Rodrigues & Comp.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa co tractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao disposto da Policia durante o anno proximo vindouro, o qual constará de 26.004 almoços e 35.44 jantares.

Quem quizer encaregar-se desse fornecimento deve, no dia 28 do corrente, ao meio dia, apresentar em lista que esta secretaria fornecerá sua proposta em carta fechada, em tres vias, uma das quaes com o selo devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extensão e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém nesta reunião até á véspera daquelle dia, afim de proporcionar a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será scienciado das condições do contracto e depositada na thesauraria da policia a quantia de 200\$, para garantia não só da assignatura do menu, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar sob qualquer pretexto, a assignar aquele acto ou si fôr elle rescindido por faltas, repetidamente e commettidas durante o fornecimento.

Previne-se ainda de que, nos termos do artigo 170, § 2º, do lei n. 3.454 de 6 de janeiro de 1918, nenhuma proposta será aceita se contiver o preço superior a 300 réis para o almoço e 900 réis para o jantar.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 14 de dezembro de 1921 — O secretario geral. Dumazo de Proença Gomes.

Policia do Districto Federal

(*) Termo de contracto, que assigna D. Judith Dias de Carvalho Souza Neves, para arrendamento de um predio destinado ao estabelecimento da delegacia do 17º districto policial

Aos 31 dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e um, nesta Secretaria da Policia do Districto Federal, perante o chefe de policia, doutor Geminiano da Franca,

(*) Repetir-se por ter sido publicado com luctuções.

comparece D. Judith Dias de Carvalho Souza Neves, acompanhada de seu marido, Henrique de Souza Neves, e declara que pelo presente termo de contracto, que assigna, arrenda para o estabelecimento da delegacia do 17º districto policial, o seu predio, sito á rua Santo Henrique numero 146, sob as seguintes condições:

Primeira—Na forma do artigo dezanove da lei numero tres mil e dezito de mil oitocentos e oitenta, o presente contracto terá pleno vigor até o fim do corrente anno;

Segunda—Emquanto durar o contracto, as obras de segurança do predio correrão por conta da proprietaria e as limpezas por conta desta repartição;

Terceira—O aluguel, que começará a correr de primeiro de novembro do corrente anno em diante, será pelo preço de sete contos e duzentos mil réis annuaes, pagos pelo Tesouro Federal na razão de seiscentos mil réis mensaes, e por conta da sub-consignação do material da Policia—Aluguéis de casas para delegacias, estações e postos policiais, do art. 2º n. 15, da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921;

Quarta—Não poderá a proprietaria, durante o prazo deste contracto, exigir a entrega do predio, augmentar o seu aluguel, nem reclamar indemnização, por qualquer, se a qual for sua procedencia, ficando salvo a esta repartição o direito de rescisão, quando fôr isso conveniente, e a bem dos interesses da Fazenda Nacional.

Quinta—Fica este contracto, que é celebrado de accordo com o decreto n. 3.771, de 20 de setembro de 1919, dependente da approvação do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores. E, por estarem assim accordes, mandou o Dr. chefe de Policia lavrar este termo, que assigna com a contractante e as testemunhas abaixo. E eu, Amelino Wariak, amanuense o escrevi. — Geminiano da Franca. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1921. — Judith Dias de Carvalho Souza Neves. — Henrique de Souza Neves. Testemunhas: Syneid Manhães Pinheiro. — Ernestino Manhães Pinheiro. Estavam coladas e devidamente inutilizadas e tamplhas no valor de dezesseis mil réis. Foi feito o empenho da despesa de accordo com o art. 2º n. 15 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 — Material da Policia — Sub-consignação — Aluguéis de casa para delegacias, etc. — Co fere, Ildefonso Monteiro, a lancherese. Conforme. — Salvador Ferreira Franca, pelo oficial.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE INVESTIGADOR DE 3ª CLASSE DA INSPECTORIA DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA PUBLICA.

Prova escripta

De ordem do Sr. desembargador chefe da Policia faço publico para conhecimento dos interessados, que serão chamados á prova escripta, na proxima sexta-feira, 16 do corrente mez, ás 13 horas, no concurso para o provimento de uma vaga de investigador de 3ª classe da Inspectoria de Investigação e Segurança Publica, os seguintes candidatos inscriptos:

1. Isolino Vieira-Pedroso.
2. José Ignacio da Silva.
3. José Lari.
4. Nilo Teixeira Braga.
5. Oswaldo de Araújo e Silva.
6. Waidemio Albuquerque.
7. Agenor de Araújo Ramos.

8. Henrique Simões da Motta.
9. José Ferreira Novak.
10. Francisco Fernandes Falha Junior.
11. Leonardo Gonçalves Teixeira.
12. C. Ribeiro Felix Pereira.
13. Carlos Victoria Junior.
14. Ricardo Getuli Eugenio Romano.
15. Jayme Marques Carneiro.
16. Attila Nunes Pinto Rosca.
17. Pedro Marius de Castro.
18. Eugenio Francisco Osorio Guedes.
19. Antonio Guerra.
20. Ruy de Gouvêa Nobre.
21. Carlos Dias Brandon.
22. Paulino Ribeiro da Encarnação.
23. Franklin de Oliveira Vasconcellos.
24. Alfeu de Gusmão Povoas.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921. —
Secretário geral, *Damaso de P. Gomes*. (

Corpo de Bombeiros

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel-commandante, convido os interessados a fim de apresentarem, até às 13 horas do dia 21 do corrente, para fornecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1922, de verduras, café e ração de cama, cujas listas se encontram a disposição dos concorrentes na Assistencia do Material da mesma corporação.

Secretaria, 15 de dezembro de 1921. —
Narciso Ribeiro, 1º tenente secretario. (

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Tiété no Estado de S. Paulo, Jorge Proença, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiverem a bem de seu direito e produzirem documento, relativamente ao alcance de réis 103.640\$ verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, referente ao período de 1 de abril de 1893 a 30 de agosto de 1906; sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de novembro de 1921. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director. (

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do Correio de Anahy, no Estado de São Paulo, Maria Eliza de Campos, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 442.751 verificado no processo de tomada de suas contas referente ao período de 12 de novembro de 1910, a 31 de julho de 1917, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1921. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director. (

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Tombadouro, no Estado de S. Paulo, João da Motta Lima, para

no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 238.812, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 4 de julho de 1903 a 30 de novembro de 1907; sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1921. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director. (

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Castro Alves, no Estado da Bahia, Gracindo Carisônio de Araújo, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 350.1270, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 25 de setembro de 1907 a 8 de junho de 1916, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1921. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director. (

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 286

Fica intimada a firma Abilio Rodrigues Samraio, a rua dos Arcos n. 50, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do Sr. director desta repartição proferido na representação numero 828, de 30 de setembro de 1919, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 2\$ correio de entrega do registro de seu esta lecimento no anno de 1919 e multada em 20\$ por infracção dos arts. 6 e 13. c do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o devido prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 15 de dezembro de 1921. —
O sub-director, *Flaviano da Silva Fontes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 287

Pelo presente, fica intimada a firma José J. Fernandes, a avenida Rio Branco n. 137, 4º andar sala n. 10, desta cidade do Rio de Janeiro mais ali não encontrada, para o prazo de quinze dias, allegar o que tiver a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a representação n. 340, de 5 de novembro de 1921, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 15 de dezembro de 1921. —
O sub-director, *Flaviano da Silva Fontes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 288

Pelo presente fica intimada a firma A. Marques, a rua da America n. 187 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encon-

trada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 815, de 26 de dezembro de 1919, instaurado nesta repartição contra Joaquim Santos Ribeiro.

Recebedoria, 15 de dezembro de 1921. —
O sub-director, *Flaviano da Silva Fontes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 289

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Esteves, em Juaty, sem numero, em Campo Grande, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher aos cofres desta repartição a importância de 500\$ da multa que lhe foi imposta no processo que teve por base a denuncia n. 227, de 13 de agosto de 1919, instaurado nesta repartição contra a referida firma.

Recebedoria, 15 de dezembro de 1921. —
O sub-director, *Flaviano da Silva Fontes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO n. 290

Pelo presente, fica intimada a firma Agripa de Faria, a rua Frei Caneca n. 88, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa sob pena de revelia, no processo que teve por base a denuncia n. 92, de 2 de julho de 1920, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 15 de dezembro de 1921. —
O sub-director, *Flaviano da Silva Fontes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO n. 291

Pelo presente, fica intimada a firma Lucindo da Costa & Companhia, a rua Visconde de Uruguay n. 500, Niterói, mas ali não encontrada para o prazo de trinta dias, vir pagar a revalidação do selo do documento que deu lugar á lavratura do art. n. 415, de 12 de novembro de 1919, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 15 de dezembro de 1921. —
O sub-director, *Flaviano da Silva Fontes*.

Imprensa Nacional

INTIMAÇÃO AO 3º ESCRITURÁRIO JULIO ANDRÉ DE PINHEIRO DE CARVALHO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, se undo consta do officio da Directoria do Gabinete n. 148, de 3 deste m. z., o Sr. ministro resolveu que o 3º escripturário Julio Andrade Pinheiro de Carvalho, que desde 4 de agosto de 1916, achava-se afastado do serviço, — se anseie te nesta repartição dentro do prazo de 15 dias, sob pena de ser exonerado por abandono do emprego.

Secção Central, 5 de dezembro de 1921. —
O chefe, *J. S. do Pilar Filho*. (

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfândega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram designados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor *Solveig Skoglong*, atracado em 1 de dezembro de 1921:

Armazem n. 2—BM: 5 engradados, diversos numeros, avariados.

Idem: 1 dita n. 548, repregada e avariada.

Idem: 1 barrica n. 500, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 501, idem idem.

H.A.A.S.: 1 dita n. 13 avariada.

G—C—100: 4 ditos, diversos numeros, repregadas e avariadas.

R—OC: 1 dita n. 2, idem idem.

C—B—Senens—R—S: 3 ditos, diversos numeros, idem idem.

SG: 1 dita sem numero, idem idem.

Wrecker: 6 barricas, diversos numeros, idem idem.

Vapor *Leighton*, atracado 30 de novembro de 1921:

Armazem interno n. 5—AM—EC: 3 gigos, diversos numeros, epregados e avariados.

APA: 8 ditos, idem idem, idem idem.

A&C: 1 caixa n. 2, idem idem.

E—A—C: 2 ditos ns. 4.637-4.637, idem idem.

F—C—8—C: 1 dita n. 809, idem idem.

IFPRC: 10 tubos de ferro fundido, avariados.

JRC: 1 caixa n. 22, repregada e avariada.

JR—H: 2 barricas ns. 83-135 idem idem.

LS&C: 2 gigos ns. 1-4, idem idem.

RS—M—B—C: 3 ditos ns. 65-66-78, idem idem.

Armazem Interino n. 5—Rio—MO—VO: 1 caixa n. 04.032, repregada e avariada.

PT—402—WC: 3 barricas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

CO—1914: 1 caixa n. 1.436, idem idem.

GPC: 6 ditos, diversos numeros, idem idem.

OP&C: 1 dita n. 1.911, idem idem.

Rogeres: 1 dita n. 457, idem idem.

RWC: 1 dita n. 5 678, idem idem.

RS—Vianna: 1 gigo n. 248, idem idem.

Vapor norueguez *Songvaar*, atracado em 30 de novembro de 1921:

Armazem n. 7—SEGFA—SC: 13 barris, diversos numeros, vazando e avariados.

Vapor francez *Aquitaine*, atracado em 3 de dezembro de 1921:

Armazem n. 9—JA: 13 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 4 malas, idem, idem idem.

JL: 2 caixas ns. 9.111/12, idem idem.

Japão: 6 ditos, diversos numeros, idem idem.

LEG: 8 ditos, idem, idem idem.

LH: 1 dita n. 29.001, idem idem.

Messieur Schillin & C: 1 dita s/n., idem

SC—64: 2 ditos ns. 1.000/1, idem idem.

PC: 2 ditos ns. 1 e 2, idem idem.

AC: 10 saccos, s/ns., rotos.

AC: 2 caixas, s/n e n. 633, repregadas e avariadas.

Colombo: 2 ditos ns. 3 e 4, idem idem.

DP: 3 ditos, diversos numeros, idem idem.

EFFECO: 1 dita n. 2.833, idem idem.

FR&C: 2 malas ns. 70 e 71, idem idem.

Idem: 2 caixas ns. 72 e 73, idem idem.

Idem: 1 encapado n. 74, idem idem.

FM: 1 caixa n. 4.802, idem idem.

HMC: 6 ditos, diversos numeros, idem idem.

Armazem 3—JA: 7 engradados, diversos numeros, repregados e avariados.

R.C.: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

R-B-F: 2 caixas ns. 1.620 e 1.447, repregadas e avariadas.

SG: 1 caixa n. 44, repregada e avariada.

SP de PV: 1 dita n. 1, idem, idem.

AL: 1 dita n. 1, idem, idem.

Vapor nacional «Cuyabá» atracado em 1 de dezembro de 1921.

Armazem 16—BTC: 1 caixa n. 29, avariada.

CD: 3 caixas numeros diversos, avariadas.

HC: 5 ditos idem, idem.

Idem: 1 caixa n. 16, repregada e avariada.

L 7: 11 barricas numeros diversos, repregadas e avariadas.

ND—Navio: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Navio: 1 dita n. 27, idem.

PA&C: 1 dita n. 3.845, idem.

S&C: 1 dita n. 18, idem.

VS4: 2 barricas, repregadas e avariadas.

AA: 1 caixa n. 11, repregada e avariada.

Navio: 1 dita n. 19, idem, idem.

SS—2.601 1 dita idem, idem.

SS—4455: 1 dita n. 13595, idem.

HC: 1 dita n. 9, idem.

HDD: 1 dita n. 2.115, idem.

Vapor inglez «Demerara» atracado em 2 de dezembro de 1921.

Armazem—P—QO: 1 barrica n. 3.480, repregada e avariada.

Q: 30 caixas, repregadas e avariadas.

CAF—HWF: 1 barrica, repregada e avariada.

G: 3 barricas numeros diversos, repregadas e avariadas.

C-K-B-&C: 2 caixas sem numeros, idem, idem.

Idem: 60 ditos, idem, idem.

AMC: 2 ditos ns. 1/2, avariados.

A—ST: 2 ditos ns. 2, 7, idem.

A—P—&—T—C—2.413: 10 ditos, diversos numeros, idem.

CR&C: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

ARC: 40 peças de louças, quebradas.

CFM: 85 ditos, idem.

ENC: 84 ditos, idem.

HCH—MSC: 8 amarrados de louça, idem.

HCH: A—T—&—P—C: 17 peças de louça, idem.

Idem: 10 amarrados de louça, idem.

AAC—HCH: 99 peças de louça, idem.

Vapor inglez *Somersetshire*, atracado em dezembro de 1921.

Armazem externo A—SB: 2 fardos, rotos e com falta.

Sem numero: 3 ditos, idem, idem.

W: 9 caixas, repregadas e avariadas.

SCC: 15 quintos vazando.

Idem: 1 dito vazio.

PLC: 6 ditos vazio.

Idem: 1 dito, idem.

Idem: 3 decimos, idem.

Idem: 3 ditos, idem.

BSC: 5 quintos vazando.

AM: 10 ditos idem.

Vapor inglez *Leighton* atracado em dezembro de 1921.

Armazem externo A—FT: 1 sacco roto.

LDC: 3 caixas repregadas e avariadas.

LOC: 5 ditos idem, idem.

TBC: 7 ditos idem, idem.

V: 1 sacco roto.

SMP—Lda: 2 caixas, repregadas.

N.S.C.: 8 ditos, idem.

PHC: 16 ditos, idem.

Vapor hollandez *Brabantia*, atracado em novembro de 1921:

Armazem externo n. C—BG: 376 caixas, avariadas.

CG: 80 cestas, idem.

CC: 447 ditos, idem.

JP: 100 ditos, idem.

MSC: 50 ditos, idem.

MR: 80 ditos, idem.

(95): 100 ditos idem.

(95): 30 saccos, idem.

OL: 100 cestas, idem.

PTC: 50 ditos, idem.

PC: 50 ditos, idem.

S3: 193 ditos, idem.

Soarenha: 120 ditos, idem.

VSC: 100 ditos idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1921. — Ajudante do inspector.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Vistas e estudadas as peças deste processo.

Considerando que Julio Fourncade, passageiro do vapor *Curvello*, entrado em 28 de fevereiro ultimo, não fez em sua declaração de bagagem qualquer referencia ao facto de trazer na mesma mercadorias da natureza das apreendidas;

Considerando que os funcionarios encarregados da conferencia da referida bagagem não constatarem, por essa occasião, a existencia de tais mercadorias;

Considerando que, assim sendo, fica evidenciado ter o referido passageiro importado e introduzido no consumo mercadorias de que não havia pago os respectivos direitos: fulto procedente a apreensão e condemnno o citado Julio Fourncade, a perda das mercadorias apreendidas, e mais, a vista do disposto no art. 641 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, a pagar a multa de 2.814\$190 correspondente a 50 % do respectivo valor official.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto ao apprehensor, Dr. Armando Vidal, ao seu auxiliaar Illo Granthor e aos denunciante Tito Livio Pinto da Silva Ferreira e Carlos de Bandeira de Toro, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Remetta-se á autoridade competente copia das peças indisençaveis deste processo, para inicio do devido processo criminal.

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921. — Julio Sylvio de Miranda.

Gabinete da Inspectoria, em 15 de dezembro de 1921. — O 3º escripturario Paulo Emilio de Oliveira.

Ministerio da Marinha

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TORNOS E MACHINAS PARA SERRAR METAL

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 22 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de tornos e machinas de serrar metal, de accordo com as seguintes especificações:

Tornos mecanicos de contrução solida, com 1m de distancia entre pontas, altura de centros 225m/m, com placa de castanhas, placa universal, centros, chaves e transmissão intermediaria, com polias. 4

Tornos mecanicos, de contrução solida com 1m.50 de distancia entre pontas, altura de centros 225m/m, com placa universal, placa commum de castanhas, chaves, transmissão intermediaria com polias. 4

Machinas para serrar metal, com capacidade para receber tubos de 6" de diametro, com bomba e aparelho automatico de parada; fornecida com 12 buzias de serras cada uma. 2

Os proponentes deverão apresentar proposta com preços para a entrega imediata.

Secretaria da Inspeccoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921.—M. Pessoa de Mello, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA VENDA DE MACINAS E MAIS OBJECTOS EXISTENTES NO DEPOSITO DAS OFFICINAS DE MACINAS DESTA SENAL.

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal e de accordo com a auto-licação do stante no officio n. 541 de 7 do corrente desta inspeccoria, faço publico que, ás 15 horas do dia 22 do corrente mez, na secretaria deste arsenal serão recebidas propostas para a compra do seguinte material:

Machinas motoras das ex-cannoneiras «Ananás» e «Juruá»..... 3
Bombas de esgoto ligadas ás motoras 3
Bombas de ar ligadas ás motoras 3
Bombas de alimentação ligadas ás motoras..... 3
Condensadores de superficie..... 3
Bombas triplice retiradas do Scout «Bahia» e «Rio Grande do Sul»..... 2
Machina de alta e baixa pressão retirada da lancha do cruzador «Republica»..... 1
Serrentinas de ferro (inuteis) retiradas dos Destroyers..... 2
Para mais informações dirijam-se a esta secretaria.

Secretaria da Inspeccoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro em 15 de dezembro de 1921.—O secretario M. Pessoa de Mello.

Ministerio da Guerra

Escola Militar

De ordem do Sr. General commandante, presidente do Conselho Administrativo, publica-se, para conhecimento dos interessados, as 3^{as} vias das propostas para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e outros artigos á Escola Militar, durante o anno de 1922, apresentadas á concorrência realizada no dia 13 do corrente.

Realengo, 16 de dezembro de 1921 — Artilheiro da Silva Kelly, 1^o official, servindo do secretario.

N. 1

Generos alimenticios

A firma Carvalho Rocha & Comp., estabelecida á rua Sete de Setembro, n. 111, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência.

Designação — Unidade — Preço

1. Alhos, kilo.....	4\$800
2. Arroz nacional, kilo.....	\$799
3. Assucar refinado de 1 ^a , kilo....	1\$80
4. Azeitonas pretas, kilo.....	2\$48
5. Azeite doce e «Guarany», litro....	6\$900
6. Banha nacional, kilo.....	2\$50
7. Batata nacional, kilo.....	\$45
8. Bacalhão de caixa, kilo.....	2\$700
9. Bananada, kilo.....	2\$400
11. Cebolas novas, kilo.....	1\$300
12. Carne secca do Rio Grande, kilo.....	2\$450
16. Café moido especial, kilo.....	2\$100
17. Café torrado, kilo.....	2\$100

18. Canôica, kilo.....	\$599
19. Ervilhas partidas, kilo.....	2\$490
20. Farinha de mandioca, kilo.....	\$18
22. Feijão preto, kilo.....	\$720
23. Feijão de côr, kilo.....	\$90
26. Goiabada, kilo.....	2\$49
27. Lombo de Minas, kilo.....	2\$30
28. Lingua do Rio Grande, uma....	3\$200
29. Leite condensado, marca Moça, lata.....	2\$150
39. Manteiga mineira, kilo.....	7\$100
40. Massa branca para sopa, kilo....	1\$40
41. Matte em folha, kilo.....	1\$199
43. Marmellada, kilo.....	2\$19
45. Paio, kilo.....	7\$100
46. Pecegada, kilo.....	2\$49
47. Palitos lixados, maço.....	40
49. Queijo de Minas, kilo.....	3\$900
50. Sal common, kilo.....	\$80
51. Toucinho mineiro, kilo.....	2\$00
56. Vinagre branco, litro.....	\$700
57. Vinho virgem, litro.....	3\$00

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—Carvalho Rocha & Comp.

N. 2

A firma Rodrigues Teixeira & Filho, estabelecida á rua da Republica do Peru, n. 11, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

16. Café moido especial, kilo.....	1\$800
17. Café torrado, kilo.....	1\$800
39. Manteiga mineira, kilo.....	6\$900
41. Matte em folha, kilo.....	\$200

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—Rodrigues Teixeira & Filho.

N. 3

A firma Nobrega Santos & Comp., estabelecida ao largo de Santa Rita, n. 12, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922 os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência.

Designação — Unidade — Preço

1. Alhos, kilo.....	4\$800
2. Arroz nacional, kilo.....	\$796
3. Assucar refinado de 1 ^a , kilo....	1\$80
4. Azeitonas pretas, kilo.....	2\$49
5. Azeite doce Guarany, litro.....	6\$200
6. Banha nacional, kilo.....	2\$400
7. Batata nacional, kilo.....	\$43
8. Bacalhão de caixa, kilo.....	2\$400
9. Bananada, kilo.....	2\$0
11. Cebolas novas, kilo.....	1\$280
12. Carne secca do Rio Grande, kilo.....	2\$490
16. Café moido especial, kilo.....	2\$100
17. Café torrado, kilo.....	2\$100
18. Canôica, kilo.....	\$599
19. Ervilhas partidas, kilo.....	2\$490
20. Farinha de mandioca, kilo.....	\$40
22. Feijão preto, kilo.....	\$730
23. Feijão de côr, kilo.....	\$60
26. Goiabada, kilo.....	2\$470
27. Lombo de Minas, kilo.....	2\$88
28. Lingua do Rio Grande, uma....	3\$170
29. Leite condensado «Moça», lata.....	2\$980
39. Manteiga mineira, kilo.....	6\$40
40. Massa branca para sopa, kilo....	1\$50
41. Matte em folha kilo.....	1\$200
42. Massa de tomate (1.450 grammas), lata.....	\$844
43. Marmellada, kilo.....	2\$10
45. Paio, kilo.....	6\$90

46. Pecegada, kilo.....	2\$490
47. Palitos lixados, maço.....	\$00
49. Queijo de Minas, kilo.....	3\$900
50. Sal common, kilo.....	\$180
51. Toucinho mineiro, kilo.....	2\$0
56. Vinagre branco, litro.....	\$40
57. Vinho virgem, litro.....	3\$050

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—Nobrega Santos & Comp.

Declaramos que o preço do lombo de Minas é de 2\$780 (dois mil setecentos e oitenta e oito oitavos de mil).

Nobrega Santos & Comp.

N. 4

A firma Thomaz Pereira & Bucellas, estabelecida á rua S. Bento, n. 18, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922 os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência.

Designação — Unidade — Preço

2. Arroz nacional, kilo.....	\$840
3. Assucar refinado de 1 ^a , kilo....	\$59
6. Banha nacional, kilo.....	2\$250
16. Café moido especial, kilo.....	1\$900

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—Thomaz Pereira & Bucellas.

N. 5

A firma Santos Martins & Comp., estabelecida no edificio do Mercado Municipal, n. 163/9, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe foram aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência.

1. Alhos, kilo.....	3\$000
2. Arroz nacional, kilo.....	\$750
3. Assucar refinado de 1 ^a , kilo....	\$930
4. Azeitonas pretas, kilo.....	2\$50
5. Azeite doce «Guarany», litro....	6\$900
6. Banha nacional, kilo.....	2\$115
7. Batata nacional, kilo.....	\$537
8. Bacalhão de caixa, kilo.....	2\$350
9. Bananada, kilo.....	1\$800
11. Cebolas novas, kilo.....	\$550
12. Carne secca do Rio Grande, kilo.....	2\$250
15. Cerveja «Fidalga», garrafa....	1\$000
16. Café moido especial, kilo.....	1\$750
17. Café torrado, kilo.....	1\$750
18. Canôica, kilo.....	\$550
19. Ervilhas partidas, kilo.....	2\$350
20. Farinha de mandioca, kilo.....	\$360
21. Farinha de trigo, kilo.....	\$930
22. Feijão preto, kilo.....	\$70
23. Feijão de côr, kilo.....	\$50
26. Goiabada, kilo.....	2\$50
27. Lombo de Minas, kilo.....	2\$70
28. Lingua do Rio Grande, uma....	3\$400
29. Leite condensado «Moça», lata.....	1\$50
39. Manteiga mineira, kilo.....	6\$70
40. Massa branca para sopa, kilo....	1\$400
41. Matte em folha kilo.....	1\$100
42. Massa do tomate (450 grammas), lata.....	\$800
44. Marmellada, kilo.....	2\$30
45. Paio, kilo.....	6\$00
46. Pecegada, kilo.....	2\$00
47. Palitos lixados, maço.....	\$28
49. Queijo de Minas, kilo.....	2\$700
50. Sal common, kilo.....	\$10
51. Toucinho mineiro, kilo.....	1\$000
56. Vinagre branco, litro.....	\$80
57. Vinho virgem, litro.....	2\$500

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—Por autorização de Santos Martins, Anelli no Gonçalves Pereira.

Declaramos que abatemos 350 réis no preço de azeite doce, 100 réis no preço de uma garrafa de cerveja, 350 réis no preço de linguas do Rio Grande, 150 réis no preço de massa de tomate.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
Por procuração, *Anelino Gonçalves Pereira*.

N. 6

A firma *Fernandes Moreira & Comp.*, estabelecida à rua do Mercado n. 34, propõe-se a fornecer à Escola Militar, durante o ano de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e às indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

1. Alhos, kilo.....	4500
2. Arroz nacional, kilo.....	770
3. Assucar refinado de 1ª, kilo.....	15000
4. Azeitonas pretas, kilo.....	2500
5. Azeite doce «Guarany», litro.....	6400
6. Banha nacional, kilo.....	2500
7. Batata nacional, kilo.....	3544
8. Bacalhau de caixa, kilo.....	2500
9. Banada, kilo.....	2500
11. Cebollas novas, kilo.....	1500
12. Carne secca do Rio Grande, kilo.....	2500
13. Cerveja «Fidalga» garrafa.....	1500
16. Café moido especial, kilo.....	1500
17. Café torrado, kilo.....	1500
18. Caneica, kilo.....	3500
19. Ervilhas partidas, kilo.....	2500
20. Farinha de mandioca, kilo.....	3500
22. Feijão preto, kilo.....	3500
23. Feijão de côr, kilo.....	3500
26. Goiabada, kilo.....	2500
27. Lombo de Minas, kilo.....	2500
28. Lingua do Rio Grande, uma.....	3500
29. Leite condensado «Moça», lata.....	2500
30. Manteiga mineira, kilo.....	6400
40. Massa branca para sôpa, kilo.....	1500
41. Matte em folha, kilo.....	1500
42. Massa de tomate (1.450 grammas), lata.....	6000
43. Marmelada, kilo.....	2500
45. Paio, kilo.....	6500
46. Peçegada, kilo.....	2500
47. Palitos lixados, maço.....	500
49. Queijo de Minas, kilo.....	2500
50. Sal commum, kilo.....	3500
51. T-uquinho mineiro, kilo.....	1500
56. Vinagre branco, litro.....	3500
57. Vinho virgem, litro.....	3500

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.
—Por procuração, de *Fernandes Moreira & Comp.* *Alberto Soares Bastos*.

Declaro que reduz o preço dos seguintes artigos:

Azeite doce, litro.....	5500
Cerveja, garrafa.....	500
Lingua, uma.....	2500
Massa de tomate.....	500

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.
—Por procuração de *Fernandes Moreira & Comp.* *Alberto Soares Bastos*.

N. 7

A firma *Pereira de Mattos & Comp.*, estabelecida à rua Evaristo da Veiga n. 125, propõe-se a fornecer à Escola Militar, durante o ano de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e às indicadas no edital de concorrência.

Designação — Unidade — Preço

2. Arroz nacional, kilo.....	770
3. Assucar refinado de 1ª, kilo.....	15000
6. Banha nacional, kilo.....	2500
7. Batata nacional, kilo.....	3500
8. Bacalhau de caixa, kilo.....	3500

12. Carne secca do Rio Grande, kilo.....

16. Café moido especial, kilo.....	2500
20. Farinha de mandioca, kilo.....	3500
22. Feijão preto, kilo.....	3500
26. Goiabada, kilo.....	2500
29. Leite condensado «Moça», lata.....	2500
41. Matte em folha, kilo.....	1500
43. Marmelada, kilo.....	2500
50. Sal commum, kilo.....	3500
51. T-uquinho mineiro, kilo.....	2500
56. Vinagre branco, litro.....	3500
57. Vinho virgem, litro.....	2500

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
Pereira de Mattos & Comp.

N. 13

A firma *Soares Lavrador & Comp.*, estabelecida à Avenida Mem de Sá n. 66 e 68, propõe-se a fornecer à Escola Militar, durante o ano de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e às indicadas no edital de concorrência.

Designação — Unidade — Preço

1. Alhos, kilo.....	5500
2. Arroz nacional, kilo.....	770
3. Assucar refinado de 1ª, kilo.....	15000
4. Azeitonas pretas, kilo.....	2500
5. Azeite doce Guarany, litro.....	6500
6. Banha nacional, kilo.....	2500
7. Batata nacional, kilo.....	3500
8. Bacalhau de caixa, kilo.....	2500
9. Bananada, kilo.....	2500
11. Cebollas novas, kilo.....	1500
12. Carne secca do Rio Grande, kilo.....	2500
15. Cerveja Fidalga, garrafa.....	1500
16. Café moido especial, kilo.....	1500
17. Café torrado, kilo.....	1500
18. Caneica, kilo.....	3500
19. Ervilhas, kilo.....	2500
20. Farinha de mandioca, kilo.....	3500
22. Feijão preto, kilo.....	3500
23. Feijão de côr, kilo.....	3500
26. Goiabada, kilo.....	2500
27. Lombo de Minas, kilo.....	3500
28. Lingua do Rio Grande, uma.....	3500
29. Leite condensado «Moca», lata.....	2500
30. Manteiga mineira, kilo.....	7500
40. Massa branca para sôpa, kilo.....	1500
41. Matte em folha, kilo.....	1500
42. Massa de tomate (1.450 grammas), lata.....	6000
43. Marmelada, kilo.....	2500
45. Paio, kilo.....	7500
46. Peçegada, kilo.....	2500
47. Palitos lixados, maço.....	500
49. Queijo de Minas, kilo.....	3500
50. Sal commum, kilo.....	3500
51. T-uquinho mineiro, kilo.....	1500
56. Vinagre branco, litro.....	3500
57. Vinho virgem, litro.....	3500

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
Soares, Lavrador & Comp.

N. 9

A firma *Oliveira Irmãos Limitada*, estabelecida à rua General Camara n. 181, propõe-se a fornecer à Escola Militar, durante o ano de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e às indicadas no edital de concorrência.

Designação — Unidade — Preço

13. Carne verde, kilo.....	1500
14. Carne de porco, kilo.....	2500

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
Oliveira Irmãos Limitada.

N. 10

A firma *J. Borges & Filho*, estabelecida à rua S. Christovão n. 7, propõe-se a fornecer à Escola Militar, durante o ano de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e às indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

13. Carne verde, kilo.....	1500
14. Carne de porco, kilo.....	2500

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
J. Borges & Filho.

N. 11

A firma *João Coelho Pereira Junior*, estabelecida à rua do Recife n. 51, propõe-se a fornecer à Escola Militar, durante o ano de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e às indicadas no edital de concorrência.

Designação — Unidade — Preço

13. Carne verde, kilo.....	1500
14. Carne de porco, kilo.....	2500

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
João Coelho Pereira Junior.

N. 12

A firma *Antonio Barbosa da Silva*, estabelecida à Avenida Salvador de S. n. 77, propõe-se a fornecer à Escola Militar, durante o ano de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e às indicadas no edital de concorrência.

Designação — Unidade — Preço

13. Carne verde, kilo.....	1500
14. Carne de porco, kilo.....	3500

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
Antonio Barbosa da Silva.

N. 13

A firma *João Coelho Pereira*, estabelecida à rua dos Invalidos n. 5, propõe-se a fornecer à Escola Militar, durante o ano de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e às indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

13. Carne verde, kilo.....	1500
14. Carne de porco, kilo.....	2500

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
Por procuração de *João Coelho Pereira, Manoel de Oliveira Luzes*.

N. 14

A firma *Barcellos Borges*, estabelecida à rua Evaristo da Veiga n. 139, propõe-se a fornecer à Escola Militar, durante o ano de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e às indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

13. Carne verde, kilo.....	1500
14. Carne de porco, kilo.....	3500

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
Barcellos Borges.

N. 15

A firma Esteves & Campilho, estabelecida á rua Estevão n. 1, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922 os artigos abaixo especificados que lhe forem acceptos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

21. Farinha de trigo, kilo.....	\$799
48. Pão fresco de trigo, kilo.....	\$799

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921. —
Esteves & Campilho.

N. 16

A firma A. Simões & Irmão, estabelecida á Estrada Real de Santa Cruz n. 132, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem acceptos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

21. Farinha de trigo, kilo.....	\$900
48. Pão fresco de trigo, kilo.....	\$900

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921. —
A. Simões & Irmão.

A firma J. S. Coelho & Comp. estabelecida á rua Nazareth n. 1, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem acceptos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência.

Designação—Unidade—Preço

10. Bananas (ração de 2), ração....	\$059
21. Frangos (grandes), um.....	\$3000
25. Gallinhas (gordas), uma.....	\$400
30. Laranjas (ração de 2), ração....	\$099

Legumes:

31. Aimpim, kilo.....	\$650
32. Abobora, kilo.....	\$595
33. Batata doce, kilo.....	\$440
34. Maxixe, kilo.....	\$800
35. Quiabo, kilo.....	\$150
36. Repolho, kilo.....	\$100
37. Vagens, kilo.....	\$200
38. Xuxu, kilo.....	\$950
44. Ovos, dúzia.....	\$000

Temperos:

52. Cebolinha, kilo.....	\$500
53. Pimenta, kilo.....	\$500
54. Salça, kilo.....	\$500
55. Tomate, kilo.....	\$500

Verduras:

58. Alface, kilo.....	\$200
59. Agrião, kilo.....	\$200
60. Bertalha, kilo.....	\$950
61. Couve, kilo.....	\$950

N. 18

A firma Luiz Pestana & Comp., estabelecida á rua D. Manoel n. 46, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem acceptos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

Bananas (ração de 2), ração.....	\$058
Frangos (grandes), um.....	\$3950
Gallinhas (gordas), uma.....	\$400
Laranjas (ração de 2), ração.....	\$090

Legumes:

Aipim, kilo.....	\$500
Abobora, kilo.....	\$500
Batata doce, kilo.....	\$300
Maxixe, kilo.....	\$300
Quiabo, kilo.....	\$900
Repolho, kilo.....	\$900
Vagens, kilo.....	\$900
Xuxu, kilo.....	\$900
Ovos, dúzia.....	\$980

Temperos:

Cebolinha, kilo.....	\$400
Pimenta, kilo.....	\$400
Salça, kilo.....	\$400
Tomate, kilo.....	\$400

Verduras:

Alface, kilo.....	\$900
Agrião, kilo.....	\$900
Bertalha, kilo.....	\$900
Couve, kilo.....	\$900

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921. —
Luiz Pestana & Comp.

N. 19

Forragem e ferragem

A firma Antônio Monteiro de Souza, estabelecida á praça do Engenho Novo n. 20, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem acceptos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

Alfafa nacional, kilo.....	\$490
Milho vermelho, kilo.....	\$315

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921. —
Antônio Monteiro de Souza.

N. 20

A firma Carvalho Rocha & Comp., estabelecida á rua Sete de Setembro n. 111, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem acceptos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

Alfafa nacional, kilo.....	\$500
Milho vermelho, kilo.....	\$330

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921. —
Carvalho, Rocha & Comp.

N. 21

A firma Santos & Comp., estabelecida no edificio do Mercado Municipal n. 163/9, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem acceptos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$459
6. Milho vermelho, kilo.....	\$285

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921. —
Por ordem de Santos Martins & Comp.,
Avelino Gonçalves Pereira.

N. 22

A firma Alves, Irmão & Comp., estabelecida á rua do Rosario n. 142, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem acceptos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$495
6. Milho vermelho, kilo.....	\$327

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921. —
Alves, Irmão & Comp.

N. 23

A firma Pereira Junior & Filho, Limitada, estabelecida á rua Riachuelo n. 24 e 25, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem acceptos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação—Unidade—Preço

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$499
6. Milho vermelho, kilo.....	\$334

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921. —
Pereira Junior & Filho, Limitada.

N. 24

A firma Fernandes, Moreira & Comp., estabelecida á rua do Mercado n. 34, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem acceptos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação—Unidade—Preço

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$470
6. Milho vermelho, kilo.....	\$300

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921. —
Por procuração de Fernandes Moreira & Comp., Alberto Soares Bastos.

N. 25

A firma Pereira de Mattos & Comp., estabelecida á rua Evaristo da Veiga n. 125, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem acceptos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação—Unidade—Preço

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$500
6. Milho vermelho, kilo.....	\$300

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921. —
Pereira de Mattos & Comp.

N. 26

A firma Soares, Lavrador & Comp., estabelecida á avenida Mem de Sá ns 66/68, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem acceptos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação—Unidade—Preço

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$467
6. Milho vermelho, kilo.....	\$238

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921. —
Soares, Lavrador & Comp.

N. 27

Diversos artigos

A firma Borlido Maia & Comp., estabelecida á rua do Rosario ns. 55 e 58, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem acceptos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação—Unidade—Preço

1. Alcool a 40°, lata.....	28\$500
3. Balde de zinco, um.....	8\$500
6. Estopa, kilo.....	1\$490

7. Escova de raiz, uma.....	1\$300	33. Lapis de borracha, 2 usos. «Faber».....	2\$900
8. Escova de piassava, uma.....	1\$400	34. Lapis preto «Faber», duzia.....	2\$900
9. Espauador de pennas, um.....	8\$400	36. Livro com cana de panno, 42X X28, com 150 folhas, um.....	15\$000
10. Faca para cortar capim, uma.....	4\$800	37. Livro com cana de panno, 42X X28, com 200 folhas, um.....	16\$500
11. Graxa preta (l. grandes), duzia.....	9\$200	38. Livro com cana de panno, 50X X35, com 200 folhas, um.....	27\$000
12. Graxa vermelha, idem.....	9\$800	39. Livro em branco, formato almaço, com 100 folhas, um.....	4\$000
18. Lixa para ferro n. 0, folha.....	\$249	40. Livro em branco, formato almaço com 150 folhas, um.....	5\$000
19. Lixa para ferro n. 00, folha.....	\$279	41. Livro em branco, formato almaço, com 200 folhas, um.....	6\$000
20. Lixa para ferro n. 1, folha.....	\$279	42. Livro com cana de couro com 250 folhas para protocollo, um.....	60\$000
21. Lixa para ferro n. 1 1/2, folha.....	\$298	43. Livro para assentamentos de officiaes, um.....	24\$500
22. Lixa para ferro n. 2, folha.....	\$370	45. Livro para alterações das unidades, um.....	21\$000
24. Nubian estrangeira, vidro.....	2\$980	45. Livro para alterações da Casa da Ordem, um.....	21\$000
28. Potassa, kilo.....	\$700	52. Mapa nopolitico, cento.....	5\$000
30. Runi. litro.....	2\$900	53. Narkin, liquido, superior, frasco.....	3\$000
31. Pasceadeira com aza, duzia.....	13\$800	54. Papel carbono, superior, Multy-Cony, eixa.....	13\$000
32. Sapolio, oão.....	\$298	55. Papel Stencil R 19, caixa.....	35\$700
33. Sola para sapateiro, Santos, A kilo.....	6\$400	56. Papel Revo', caixa.....	10\$000
34. Sola engraxada, kilo.....	6\$500	58. Papel vegetal, rolo.....	18\$000
35. Sola para corcifero, kilo.....	7\$300	59. Papel liso de primeira qualidade, resma.....	19\$500
36. Sovellas, duzia.....	2\$400	60. Papel para officio sem pauta, em 1/2 folha, milheiro.....	31\$000
38. Sabão virgem, kilo.....	2\$000	61. Papel para officio, com pauta, em 1 1/2 folha, milheiro.....	32\$000
39. Tinta Universal, garrafa.....	2\$500	62. Papel para do para embrulho, mão.....	3\$800
40. Vassouras «Gary», duzia.....	34\$500	63. Papel mata-borrão, folha.....	\$380
41. Vassouras «Cattete», duzia.....	22\$000	64. Papel almaço, na uado, de primeira qualidade, sete kilos, resma.....	22\$000
42. Vassourinhas de piassava, duzia.....	6\$700	65. Papel almaço, pautado, de segunda qualidade, 6 1/2 kilos, resma.....	19\$000
43. Vasculhador, um.....	4\$300	66. Papel almaço, pautado de terceira qualidade, seis kilos, resma.....	17\$000
45. Velas para carro, pacote.....	1\$400	67. Papel de linho, caixa com 500 folhas, caixa.....	12\$000

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.
Por procuração de Borlido Maia & Comp.,
João Ribeiro de Souza.

N. 28

Artigos de expediente

A firma Villas Boas & Comp., estabelecida á rua Sete de Setembro n. 223 propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados, que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência.

Designação — Unidade — Preço

1. Actas de exame, cento.....	2\$900
2. Actas para inspecção de saude, milheiro.....	20\$000
3. Attestados, cento.....	3\$400
5. Buvard de madeira, um.....	3\$700
6. Barbante grosso, novello.....	\$750
7. Barbante fino, novello.....	\$800
8. B letim da bibliotheca, milheiro.....	9\$400
10. Blocks para memorando, duzia.....	11\$500
11. Blocks de rol de roupa, um.....	2\$200
12. Compasso para giz, um.....	4\$000
13. Canetas de madeiras superiores duzia.....	3\$500
14. Colchetes para prender papeis, caixa.....	1\$200
15. Cartões para avisos com envelopes, cento.....	6\$400
16. Enveloppes para telegrammas, impressos, cento.....	1\$850
17. Enveloppes para officios, pequenos, impressos, cento.....	5\$800
20. Fita preta para machina «Royal n. 10», uma.....	7\$400
21. Fita bi-color, sem copia, para machina «Royal n. 10», uma.....	7\$400
22. Folha de pagamento de officiaes, uma.....	\$830
23. Folha de pagamento de funcionarios civis, uma.....	\$850
24. Folha supplemmentar de consignação, uma.....	\$950
25. Guia de licença, cento.....	3\$000
26. Gomma arabica liquida, vidro.....	2\$700
28. Giz branco americano, caixa.....	5\$400
30. Guia de soccorrimento, cento.....	3\$500
31. Indice alphabetico, formato almaço, um.....	2\$000
32. Lapis bi-color «Faber», duzia.....	6\$600

94. Talões de telegrammas com 100 folhas, um.....	4\$000
95. Talões para baixa com 100 folhas, um.....	3\$800
96. Talões para pedidos do ajudante, com 100 folhas, um.....	3\$800
97. Talões para requisição, com 100 folhas, um.....	3\$800
103. Talões de mapps de generos consumidos com 100 folhas, um.....	18\$500
104. Talões de vales quinzenaes com 50 folhas, um.....	18\$500
105. Talões de vales diarios com 100 folhas, um.....	19\$500
106. Talões de pedidos do rancho com 100 folhas, um.....	19\$500
107. Vales de ração, milheiro.....	12\$500
108. Vales de forragem, milheiro.....	12\$500

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.
— Villas Boas & Comp.

A firma Luiz Macedo & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 74, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922 os artigos abaixo especificados que lhe foram aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

1. Actas de exame, cento.....	2\$300
2. Actas para inspecção de saude, milheiro.....	3\$400
3. Attestados, cento.....	2\$700
4. Apagador para quadro negro, um.....	1\$100
5. Buvard de madeira, um.....	3\$100
6. Barbante grosso, novello.....	\$680
7. Barbante fino, novello.....	\$780
8. Boletim da bibliotheca, milheiro.....	6\$800
9. Boletim para apuração de falta de alumnos, milheiro.....	6\$800
10. Blocos para memoranda, duzia.....	11\$000
11. Blocos de rol de roupa, um.....	1\$700
12. Compasso para giz, um.....	3\$000
13. Canetas de madeiras superiores, duzia.....	3\$800
14. Colchetes para prender papeis, caixa.....	1\$200
15. Cartões para avisos com envelopes, cento.....	5\$300
16. Enveloppes para telegrammas impressos, cento.....	1\$700
17. Enveloppes para officios, pequenos, impressos, cento.....	5\$100
18. Enveloppes grandes para officios, impressos, cento.....	6\$400
19. Enveloppes de papel pardo impressos (sacco), cento.....	4\$100
20. Fita preta para machina «Royal n. 10», uma.....	5\$900
21. Fita bi-color, sem copia, para machina «Royal n. 10», uma.....	5\$900
22. Folha de pagamento de officiaes, uma.....	\$730
23. Folha de pagamento de funcionarios civis, uma.....	\$730
24. Folha supplemmentar de consignação, uma.....	\$730
25. Guia de licença, cento.....	4\$100
26. Gomma arabica liquida, vidro.....	2\$700
27. Gomma arabica em pó, kilo.....	20\$500
28. Giz branco americano, caixa.....	2\$800
29. Giz de cor americano, caixa.....	4\$300
30. Guia de soccorrimento, cento.....	2\$900
31. Indice alphabetico, formato almaço, um.....	2\$000
32. Lapis bi-color «Faber», duzia.....	5\$400
33. Lapis de borracha, dous usos, «Faber», duzia.....	2\$900

34. Lápis preto «Faber», dúzia.....	2\$900	84. Raspadeira, canivete, cabo de osso, uma.....	6\$200
35. Lápis vermelho «Faber», caixa.....		85. Regua de borracha Faber, 50 centímetros, uma.....	3\$800
36. Livro com capa de panno, 42x28, com 150 folhas, um.....	12\$000	86. Regua de madeira, 60 centímetros, uma.....	4\$700
37. Livro com capa de panno, 42x28, com 200 folhas, um.....	13\$400	87. Tinta preta Sardinha, litro....	3\$900
38. Livro com capa de panno, 50x35, com 200 folhas, um.....	21\$000	88. Tinta preta Stephens, litro....	6\$800
39. Livro em branco, formato almanaco, com 100 folhas, um.....	3\$400	89. Tinta preta para mimeographo, bisnaga.....	12\$000
40. Livro em branco, formato almanaco, com 150 folhas, um.....	3\$800	90. Tinta carmin, vidro.....	1\$200
44. Livro em branco, formato almanaco, com 200 folhas, um.....	4\$800	91. Tinta para carimbo, vidro....	\$900
42. Livro com capa de couro, com 250 folhas para protocollo, um.....	49\$000	92. Tinteiro de vidro com lampa, um.....	3\$000
43. Livro para assentamento de officios, um.....	23\$000	93. Tela de seda para mimeographo, uma.....	4\$000
44. Livro para distribuição do fardamento, um.....	19\$000	94. Talões de telegrammas com 100 folhas, um.....	2\$200
45. Livro para alterações das unidades, um.....	16\$500	95. Talões para baixa com 100 folhas, um.....	2\$600
46. Livro para alterações da Casa da Ordem, um.....	16\$000	96. Talões para pedidos do ajudante, com 100 folhas, um.....	4\$800
47. Livro carga e descarga da Intendencia com 200 folhas, um.....	49\$000	97. Talões para requisição, com 100 folhas, um.....	2\$800
48. Maopa de numeros, cento.....	3\$900	98. Talões de pedidos da Intendencia, com 100 folhas, um.....	4\$800
49. Maopa diario milheiro.....	16\$000	99. Talões de guias de recolhimento das unidades, com 50 folhas, um.....	9\$000
50. Maopa para pharmacia, um.....	\$400	100. Talões de pedidos das unidades, com 50 folhas, um.....	9\$000
51. Maopa para instrumental cirurgico, fim.....	\$400	101. Talões de recolhimento de fardamento e material da Intendencia, com 50 folhas, um.....	9\$000
52. Maopa nozologico, cento.....	3\$900	102. Talões de pedidos da Intendencia, com 50 folhas, um.....	9\$000
53. Nankin liquido superior, frasco.....	3\$000	103. Talões de mappas de generos consumidos, com 50 folhas, um.....	12\$000
54. Papel cartão superior «Multy Copy», caixa.....	11\$000	104. Talões de vales quinzenaes, com 50 folhas, um.....	12\$000
55. Papel Stencil «19», caixa.....	32\$000	105. Talões de vales diarios, com 100 folhas, um.....	12\$000
56. Papel Revol. caixa.....	10\$000	106. Talões de pedidos do rancho, com 100 folhas, um.....	12\$000
57. Papel Ferro Prussiatico, rolo.....	25\$700	107. Vales de ração, milheiro.....	9\$700
58. Papel vegetal, rolo.....	20\$000	108. Vales de forragem, milheiro...	9\$700
59. Papel liso de 1ª qualidade, resma.....	22\$000	Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921. — Por procuração, <i>Gastão Mendes da Costa</i> .	
60. Papel para officio, sem pauta, em 1/2 folhas, milheiro.....	28\$000	Declaro que o preço das actas para inspecção de saúde é 13\$400 e não 3\$400. — Por procuração, <i>Gastão Mendes da Costa</i> .	
61. Papel para officio, com pauta, em 1/2 folhas, milheiro.....	29\$400		
62. Papel pardo para embrulho, mão.....	3\$400		
63. Papel mataborrão, folha.....	\$340		
64. Papel almasso pautado de 1ª qualidade, resma de 7 kilos, resma.....	24\$000		
65. Papel almasso pautado de 2ª qualidade, resma de 6 1/2 kilos, resma.....	21\$000		
66. Papel almasso pautado de 3ª qualidade, resma de 6 kilos, resma.....	19\$000		
67. Papel de linho, caixa com 500 folhas, caixa.....	13\$200		
68. Papel Hollanda, de 45 linhas, caderno.....	2\$100		
69. Papel Hollanda, de 60 linhas, caderno.....	2\$450		
70. Papel de carta, timbrado, com envelopes, caixa.....	7\$800		
71. Pernites, milheiro.....	12\$000		
72. Panno de algodão para mimeographo, um.....	3\$500		
73. Pennas Mallat n. 10, caixa.....	5\$000		
74. Pennas Mallat n. 12, caixa.....	6\$300		
75. Pennas Perry 420, n. caixa.....	6\$100		
76. Pennas Leonard n. 516, dobradas.....	6\$300		
77. Pennas Leonard n. 516, brancas.....	5\$800		
78. Perceio de metal, caixa.....	3\$700		
79. Papeletas para enfermarias, cento.....	5\$200		
80. Relações de alterações trimestraes, milheiro.....	30\$000		
81. Relações de alterações, milheiro.....	16\$000		
82. Relações de docentes, milheiro.....	16\$000		
83. Recapitulação de vencimentos, uma.....	\$540		

Escola de Estado Maior

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, FORRAGEM, FERRAGEM, ALIMENTAÇÃO PREPARADA E OUTROS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho Administrativo, faço publico que, no dia 27 do mez de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, receberá a secretaria desta escola propostas para fornecimentos de artigos de expediente, durante o 1º semestre do anno vindouro.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar ao presidente do conselho, até ás 14 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscrição, juntando documentos que provem:

a) haver pago como negociante especiaalista no genero que faz objecto desta concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao primeiro semestre de 1921;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída, legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1901, quando for uma sociedade anonyma;

c) haver fielmente cumprido o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho a importancia de 500\$, para garantir a assignatura do contracto;

Declara-se ainda:

a) que os proponentes ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo para garantir a sua execução ao depositado na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, não podendo esse deposito ser inferior a um conto de réis;

b) que o deposito será feito no cofre do Conselho devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto;

c) que no caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido;

d) que não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

e) que o Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base abaixo que serão lidos antes de abertas as propostas;

f) que os proponentes preferidos ficarão sujeitos a enfrar, no pedido maximo de 24 horas, a contar do dia e hora do respectivo pedido, com os artigos que lhe forem solicitados;

g) que a recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito em face da concorrência publica a que se submetteu, a torna não idonea para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

Por este commando serão fornecidas, em tres vias, relações dos artigos a contractar, de modo que os concorrentes só terão de mencionar por extenso e em algarismos sem emendas nem rasuras, os respectivos preços datando-as e assignando-as sendo a primeira via com estampillas federaes no valor de 600 réis por meia folha de papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

As amostras e modelos dos artigos a contractar orderão ser desde já, em qualquer dia, examinadas pelos licitantes na secretaria desta escola.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas.

Estas serão apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente e lidas na presença de todos os proponentes ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou seu representante legal, a abertura da proposta correrá á sua revelia.

Por se não poder desde já prever o consumo durante o semestre acima referido, declara-se que as quantidades serão as que se fizerem necessarias para o mesmo periodo.

Os artigos para a presente concorrência são os que constam das relações que se seguem:

Expediente

Agua Demox para molhar papel (vidro).....	4\$000
Barbante grosso (novello).....	\$700
Barbante fino (novello).....	\$800
Borracha n. 212, dúzia.....	9\$000

Borracha com pincel para machina de escrever, duzia.....	104000
Blocos para minutas, lisos, um.....	\$600
Blocos para minutas, timbrados, um.....	14500
Buvard de madeira, um.....	25000
Caixas de madeira, duzia.....	14800
Cartões para memorandum, milheiro.....	204000
Carimbos de borracha com almofada, um.....	68000
Classificador, pasta, um.....	14800
Cesta de vime para papeis.....	34000
Colchetes para papel «Faber».....	14500
Crayon para desenho ns. 1 e 2, um.....	5000
Envelopes para officios 15 x 40, brancos, timbrados, cento.....	94000
Idem idem, 13,5 x 27,5, cento.....	84000
Idem idem, pardos, 20 x 30, cento.....	54000
Idem idem, 13 x 25, cento.....	54200
Envelopes pardos, timbrados, 14 x 28, cento.....	54200
Idem idem de papel azul com rubrica, cento.....	64000
Espoonhas grandes, uma.....	24000
Faca para papel, uma.....	34000
Fita para machina «Royal», uma.....	64000
Ferrador com cabo para papel.....	14800
Giz branco, caixa.....	24800
Giz de cores, caixa.....	54000
Gomma arabica «Sardinha», vidro.....	24000
Gomma «Cico», vidro pequeno.....	24000
Grampos para papel «Gem», caixa.....	14300
Grampos para «Hickiss», caixa.....	24000
Grampos O. K., caixa.....	14300
Indice alphabetico, formato almasso, um.....	24500
Lapis preto «Faber», duzia.....	34000
Lapis bicolor «Faber», duzia.....	54000
Lapis de cores, caixa.....	24000
Lapis de borracha, duzia.....	124000
Papel almasso, sete kilos, 1ª qualidade, resma.....	274000
Papel almasso liso, resma.....	224000
Papel vegetal, rolo.....	184000
Papel Hollanda caderno.....	24500
Papel para cartas, timbrado, com envelopes, caixa.....	104000
Papel para cartas, lisos, com envelopes, caixa.....	54000
Papel para machina, caixa com 500 folhas.....	124000
Papel para copia, caixa com 500 folhas.....	94000
Papel carbonado para machina, caixa.....	124000
Papel Stencil n. 860, caixa.....	34000
Papel chupão para mimio-grapho, pacote.....	134000
Papel matta-borrão, folha.....	4400
Papel quadrado, metro.....	24200
Papel pardo para embrulho, mão de 25 folhas.....	44000
Papel timbrado, para officio, mais folhas, superior qualidade, milheiro.....	704000
Papel para minutas de officio, timbrado, mais folhas, milheiro.....	344000
Pasta almasso «Perry», uma.....	114000
Pennas «Mallat» n. 12, caixa.....	7400
Pennas «Mallat» n. 10, caixa.....	64000
Pennas «Leonard» douradas, n. 516, caixa.....	74000
Perrive os de metal, caixa.....	34500
Rasadeira com cabo de madeira, uma.....	54000
Revoa de madeira com fio de metal, 50 centimetros, uma.....	54000
Idem de borracha, 50 centimetro, uma.....	44000
Tinta preta «Sardinha», litro.....	44000
Tinta roxa para calimbo, vidro.....	14500

Tinta carmin, vidro.....	14500
Tinta para caneta tinteiro, vidro.....	34000
Tinta para mimio-grapho, Dermax, lata.....	249000
Tinta Nankin A. Morin, vidro.....	24500
Verniz para mimio-grapho, vidro.....	34500

Forragem:

Alfafa nacional, kilo.....	\$ 20
Aveia, kilo.....	\$ 750
Milho novo, kilo.....	\$ 210
Canim, kilo.....	\$ 10 9
Sal, kilo.....	\$ 200

Ferragem e outros artigos:

Ferro para ferraduras, sueco, kilo.....	14300
Cravos n. 7 c. h. (milheiro).....	184000
Carvão de forja (tonelada).....	1404000
Grachia do Rio Grande, kilo.....	14250

Rações preparadas:

Rações de almoço para officiaes.....	24500
Café com leite e pão.....	\$ 400
Rações completas para praças.....	24200
Extraordinarios.....	14200

Aos interessados serão prestados os demais esclarecimentos que necessitarem na Secretaria desta Escola, das 12 as 14 horas dos dias uteis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1921. —
Oswaldo Rocha, 1º tenente secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, convido os remetentes da correspondencia abaixo discriminada, contendo valor, fraudulentamente, cahida em refugio a 31 de marco ultimo a comparecer a thesauraria desta administração, nos dias uteis, das 10 1/2 as 14 horas, afim de receberem as respectivas importancias, pagando as taxas a que estiverem sujeitos:

Carta procedente de Campos, neste Estado, para Zelino Benício de Souza, residente no Rio de Janeiro com 24 (dous mil réis) em sellos do correio, sendo remittente Alberto Branco; carta procedente de Bom Successo de Inhauma neste Estado, para Manoel Fernandes, residente na Fazenda Sodré, contendo 14 (mil réis) em dinheiro, sendo remittente Alexandrina e carta procedente de S. João da Barra neste Estado, para Benedicto Alves, nesta cidade contendo 24 (dous mil réis), sendo remittente Luiza Alves.

Admistracão dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Ni theoy 22 de novembro de 1921. — O administrador, José Assumpção Santos.

Estrada da Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N 18

De ordem da directoria e de accordo com o ar. 54 da lei n. 2.021, de 31 de dezembro de 1909, abaixo vai transcrita a proposta de Francisco Santoro, unica apresentada, aberta e lida na concorrência publica n. 18, realizada hoje, para intendencia, para o fornecimento de dormentes de bitola estreita, de madeira de lei, para o prolongamento do ramal de Marianna para a 1ª divisao, em 1922, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de dezembro de 1922. — Mario Bello, Intendente.

Francisco Santoro, lavrador, residente em Sertão (Linha Auxiliar) propoe-se a fornecer a essa estrada 25 000 (vinte e cinco mil) dormentes de 1^m, 85 0, 18 x 0^m, 13 de conformidade com o edital da 3 de dezembro de 1921 ao qual se submete ao preço de 24800 cada um de 1^a ou 2^a classe se o pagamento for feito em moeda corrente e ao preço de 34500 cada um de 1^a ou 2^a classe se o pagamento for feito em apolices da divida publica. Quaesquer uma dessas formas de pagamento fica a vontade da directoria da estrada.

Os dormentes serão entregues a margem das linhas em trafego dessa estrada e serão extrahidos em matias dos Estados do Rio, Minas e S. Paulo. Serão fornecidos em partes mais ou menos iguaes de madeiras de 1^a a 2^a classe.

A auction será feita em apolices da divida publica.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921. — Francisco Santoro.

Acta da concorrência publica n. 18 para o fornecimento de dormentes de bitola estreita, de madeira de lei, para o prolongamento do ramal de Marianna para a 1ª divisao, em 1922

Aos quinze dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e um, presentes as treze horas, na sala de concurrencias da Intendencia, na Estação Maritima, o intendente interino engenheiro o Mar. de Faria Bello e o ajudante de escriptorio Mario Monteiro Bittencourt, foi pelo Sr. doutor intendente interino declarado que estava aberta a concorrência publica numero dezoito para o fornecimento de vinte e cinco mil dormentes de bitola estreita com 1^m, 85 0^m, 18 x 0^m, 13, de madeira de lei, para o prolongamento do ramal de Marianna para a primeira divisao, em mil novecentos e vinte e dous de, accordo com o edital de tres do corrente mez, publicado no *Diario Official*, sendo-lhe entregues dous envoltorios, devidamente fechados e lacrados, dos quaes tinha declaracão de conter proposta um e documentos de idoneidade um, de Francisco Santoro. Depois o senhor doutor intendente interino abriu o dos documentos de idoneidade examinou-os, julgou idoneo o unico proponente e declarou que o da proposta seria aberto immediatamente, sendo ella lida e ficando o exame da mesma para ser feito após a sua publicacão no *Diario Official*. Em seguida foi elle aberto e lida a proposta na presença do interessado sem duvida ou incidente, e rubricada pelo senhor doutor intendente interino e pelo proponente para a sua publicacão no *Diario Official*. Para constar foi lavrada esta acta, que, após ser lida e achada conforme é assignada pelo senhor doutor intendente interino e pelo proponente e por mim ajudante de escriptorio — Mario de Faria Bello — Francisco Santoro. — Octavio Monteiro Bittencourt. Co fere. José Rabello Leite Junior, escriptorio. — Conforme, Octavio Monteiro Bittencourt, ajudante do escriptorio. — Visto, Mario Bello.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO LOCAL PARA COLLOCACAO DE UM MOSTRADOR, NA ESTACAO CENTRAL, PARA A VENDA DE PASTEIS.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que ás 13 horas de hontem, 15 do corrente foram recebidas na concorrência realizada para o arrendamento do local para collocacão de um mostrador, na estação Central, para a venda de pasteis, as seguintes propostas:

Propostas

João Gomes da Cruz, proprietário, residente à rua Miguel Cervantes n. 41, vem de accôrdo com o edital de concorrência propôr arrendar o mostrador na Estação Central, para venda de pasteis, pelo aluguel mensal de 513\$, sugeitando-se inteiramente a todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921.

— João Gomes da Cruz.

Proposta apresentada por Carlos Pires & Comp., negociantes, estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 139, para arrendar o local destinado a um mostrador para venda de pasteis, na Estação Central, desta estrada.

Propõe pagar o aluguel mensal de 718\$, ou se am, trimensalmente, 2:154\$000. Declaram concordar com todas as bases do edital, publicadas no *Diario Official* do dia 11 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921.

— Por procuração, Manoel Lourenço Ferreira.

Raul Alves, negociante, estabelecido à avenida Salvador de Sá n. 183 presente arrendari da estufa para venda de pasteis, existente na Estação Central, propõe-se arrendar o referido mostrador que está em concorrência publicado em edital no *Diario Official*.

O proponente offerece pagar o aluguel mensal de 616\$ (seiscentos e dezesseis mil réis) aceitando todas as condições estipuladas no edital.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921.

— Raul Alves.

Proposta para o arrendamento de um mostrador para a venda de pasteis na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De accôrdo com o edital do *Diario Official* para a concorrência de arrendamento do local para um mostrador na Estação Central para a venda de pasteis, Francisco Lucas, negociante, estabelecido à avenida Rio Branco n. 177, propõe 1:108\$ de aluguel mensal sujeita do-se a todas as clausulas estabelecidas no referido edital. Em tempo, um cento e oito mil réis.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921.

— Francisco Lucas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1921 — Diocleciano Candido de Vasconcellos, secretario.

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE FISCAL DE 2 CLASSE

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral, faço publico que, no proximo sabbado, 17 do corrente, terá lugar na sede desta repartição, ás 4 horas da tarde, a prova escripta de Portuguesez.

Ficam assim avisados os candidatos que se inscreveram para o concurso:

Adalberto Gomes de Carvalho.
Alvaro Mondalil.
Lino Cardoso de Figueiredo.
Homero Passos Werneck de Carvalho.
Edison Vaz de Mello.
Eduardo Alvares de Magalhães.
José Borges dos Santos.
Alfredo Cesar do Nascimento.
Martimiano Francisco da Silva.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1921.

— O secretario do concurso, Trajano Pinto da Luz, escripturario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Hollandez da America do Sul

RESUMO DO BALANCE COMBINADO DAS SUCCURSAS DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1921

Capital autorizado..... fls. 50.080.000.—
Capital emitido..... fls. 25.080.000.—
Reservas..... fls. 5.100.000.—

Activo

Titulos descontados..... 2.662:629\$890
Empréstimos, cntas caucionadas etc..... 36.012:642\$233
Letras a receber..... 101.628:416\$741
Valores em cust dia..... 49.111:708\$235
Casa matriz filiaes e correspondentes..... 34.056:032\$374
Diversas cntas..... 8.475:190\$052
Caixa..... 8.075:056\$236

240.021:675\$311

Passivo

Capital declarado para o Brasil..... 5.000:000\$000
Cntas correntes, sem e com juros..... 11.106:862\$270
Depositos a prazo fixo..... 11.025:611\$500
Casa matriz filiaes e correspondentes..... 41.720:604\$995
Credores por titulos em caução e cobrança..... 101.456:700\$501
Depositaristas de valores em custodia..... 49.111:708\$285
Diversas cntas..... 13.672:471\$365
Cntas correntes, moeda estrangeira..... 6.927:716\$395

240.021:675\$311

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1921.
— Pelo Banco Hollandez da America do Sul,
O. Hausammann, — R. S. Botelho. (6.811)

SOCIEDADES CIVIS

Irmandade do Senhor Santo Christo dos Milagres

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

A Irmandade do Senhor Santo Christo dos Milagres, com sede nesta Capital tem por fim: adorar e glorificar a Deus Nosso Senhor; honrar e festejar solemnemente ao Senhor Santo Christo dos Milagres, seu protector; socorrer seus irmãos tanto espirital como corporalmente.

A Irmandade será administrada por uma mesa composta de noveitor, vice-provedor, secretario, thesoureiro, procurador, syndico, 12 de maiores e director de culto. E' reor-seitada pelo procurador. O compromisso da Irmandade só poderá ser reformado cinco annos depois da sua vigencia, pela Mesa Conjunta, com a presença, no minimo, de 30 graduados. Os irmãos não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

Si, por qualquer eventualidade imprevista, se extinguir a Irmandade os bens que formarem seu patrimonio ficarão devolutos ao prelado diocesano, que os applicará a alguma obra pia segundo o seu exclusivo criterio, respeitando as clausulas dos legados annexos.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921. (6.810)

Caixa Beneficente dos Empregados da Secretaria de Estado da Guerra

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Caixa Beneficente dos Empregados da Secretaria do Estado da Guerra, fundada em 11 de dezembro de 1899, entre os funcionarios da referida repartição e só por elles constituida, tem por fim concorrer para as despezas do funeral de seus associados e prestar-lhes auxilio pecuniario, a titulo de empréstimos.

A Caixa é administrada por uma directoria composta de tres membros, presidente, um secretario e um thesoureiro, e por um conselho fiscal, também constituido por igual numero de socios, eleitos annualmente, em assembleia geral.

Compete ao presidente representar a Caixa em juiz ou indicar um socio que o faça, em seu impedimento.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela Caixa e esta só poderá ser dissolvida o caso de se verificar a impossibilidade de preencher os seus fins. A dissolução da Caixa só poderá ser resolvida em assembleia geral com a aprovação de 2/3 ao menos de socios presentes, sendo, em tal caso, o seu patrimonio dividido entre os associados. (6.805)

ANNUNCIOS

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de A. Müller

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

Credores da massa:
O Juizo pelas custas e emolumentos..... \$
Alugueis..... \$
Syndico, pela sua commissão..... \$
O liquidatario, pela sua commissão..... \$
Credores privilegiados:
Luiz Barbosa (salarios)..... 700\$000
Vice thesoureiro (salarios)..... 700\$000
Credores chirographarios:
Adriano Pereira..... 5:078\$000
Anjo Brazilian Agency..... 3:147\$120
Carlos de Amorim..... 1:222\$040
Decio Richard Ferreira..... 900\$700
Jayme Barbosa..... 3:033\$000
Fabrica de Tecidos Manchester..... 2:841\$400
J. C. Soares & Comp..... 5:111\$000
J. Silva & Bresser..... 6:431\$340
Lazar Duck..... 6:195\$200
Mahad. Gama & Comp..... 5:051\$000
Manoel Quintão..... 4:500\$100
Maria de Carvalho & Comp..... 2:683\$750
Pimentel e Peirasa..... 12:715\$330
Oliveira Valle & Comp..... 2:144\$700
Schalbe & Kanitz..... 2:144\$200

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1921.
Lazar Duck, syndico. (6.804)

A Loteria Esperança

Companhia de Concessões Estaduaes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Na forma dos estatutos são convocados todos os accionistas para a assembleia geral extraordinaria que se reunirá no dia 17 do corrente, ás 13 horas, na sede social, à rua da Alfandega n. 7, para tratar-se de alteração dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921.
A directoria. (6.807)

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 293

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1921

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 27 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1922, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos seguintes: café, leite e carne fresca.

Condições

1.º Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.º As propostas serão feitas em três vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nelas especificados, sem acrescimo, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, ou que estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.º Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 26 em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando, a importancia do capital com que gyram na praça, registrado até 30 de novembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito á que se refere a condição seguinte.

4.º Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 24 do corrente, a quantia de 5:000\$000, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional.

5.º Dar-se-hão guias para o deposito de garantia da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os talões

originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.º Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.º As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes ás 14 horas do dia 27 de dezembro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.º Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.º Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.º A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 23 de dezembro corrente. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.º O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entregar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.º Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

13.º O Governo reserva-se o direito

de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.º Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.º Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.º Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.º Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Doulos e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.º As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as calculas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerla de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.º Em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle em carta fechada, offerecer maior redução.

20.º As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100% os contractantes que o não fizerem.

21.º Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.º Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ás suas contas.

Os artigos para os quaes é chamada a presente concorrência publica são os seguintes:

Grupo n. 6 — Café

Artigos — Quantidade — Preço maximo por unidade

1. Café moído, kilo...	70.310	1\$500
2. Café em grão cru, kilo	200	1\$300

Grupo n. 7 — Leite de vacca

4. Leite, litro	157,819	\$700
-----------------------	---------	-------

Grupo n. 8 — Carne fresca

1. Carne de vacca....	632.681	1\$000
2. Carne de vitello...	1.217	2\$000
3. Carne de porco fresca	1.574	2\$000
4. Fígado	1.816	1\$300
5. Toucinho fresco...	576	1\$900

Directoria da Contabilidade, 14 de dezembro de 1921. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 21 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1922, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos seguintes: Aves e ovos, uniformes para pessoal, generos de padaria, fumos e artigos para fumantes.

Condições

1.º Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.º As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datada e assignada, sendo nellas especificados, sem acrescimo, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, ou que estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.º Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 20, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que operam na praça, registrado até 30 de novembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.º Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 19 do corrente, a quantia de 5:000\$000, em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional.

5.º Dar-se-hão guias para o deposito de garantia da proposta, sómente aos

commerciantes que exhibirem os talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.º Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.º As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes ás 14 horas do dia 21 de dezembro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.º Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.º Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.º A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 20 de dezembro corrente. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.º O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quizenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.º Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

13.º O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.º Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.º Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades melhores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.º Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja sobra de 10% ou sobras iguais ou superiores a maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.º Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.º As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offer'a de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.º Em caso de absoluta igualdade, será dada preferença áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução.

20.º As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que o não fizerem.

21.º Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.º Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vizerar, em estampilhas apostas ás suas contas.

Os artigos para os quaes é chamada a presente concorrência publica são os seguintes:

Grupo n. 2—Aves e ovos

Artigos—Quantidade — Preço maximo por unidade

1. Gallinhas—Uma.....	14.451	3\$500
2. Frangos—Um.....	42.175	2\$ 0
3. Ovos—Duzia.....	24.352	1\$500

Grupo n. 3—Uniforme para pessoal

1. Uniforme de brim branco de algodão para adultos para a Assistencia a Alienados.....	374	30\$500
2. Uniforme, idem de linho, para adultos da Assistencia a Alienados.....	44	70\$000
3. Uniforme, idem pardo de algodão, para a Assistencia a Alienados.....	18	28\$000
4. Uniforme, idem de algodão para os institutos Benjamin Constant e Sordos-Mudos.....	142	30\$000
5. Uniforme de zuarte ou mecha para adultos das officinas e da Assistencia a Alienados.....	130	27\$000

6. Uniforme de brim kaki estragado, para os alunos da Escola Quinze de Novembro	2.400	29\$500
7. Uniforme de banho e as- tucome azul para os alunos dos Institutos Benjamin Constant e Saraos-Mudos.....	71	90\$000
8. Uniforme de noite clas- sificado azul para os alunos da Escola Pernambuco Quinze de Novembro.....	400	90\$000
9. Uniforme de quarto ou meia noite para os alu- nos das oficinas dos Institutos Benjamin Constant e Saraos- Mudos.....	230	28\$000

Grupo 4—Generos de padaria

1. Farinha de trigo, kilo..	56.045	1\$000
2. Pão kilo.....	528.122	3\$00
3. Bolachitas, kilo.....	420	3\$800
4. Bolachitas de agua e sal, kilo.....	50	2\$400
5. Roscas do barão, kilo..	20	1\$300

**Grupo 5—Fumos e artigos
para fumantes**

1. Cigarros goyano, milhei- ro.....	480	11\$000
2. Cigarros grossos milhei- ro.....	65.000	11\$000
3. Cachimbos de barro, duzia.....	15	1\$100
4. Fumo de rolo, kilo.....	50	3\$000

Directoria de Com. Militar, 9 de dezem-
bro de 1921.—*Perera Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Saude

Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS

TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director faço saber
que, de accordo com o art. 770 do regula-
mento em vigor, fica pelo presente edital
citado o proprietario ou responsável pela
cozinharia a rua Barão de S. Felix n. 140 a,
no prazo de cinco dias corridos desta data,
comparecer á avenida "Edro II n. 158, sede
da 3ª delegacia de saude, a fim de tomar co-
nhecimento do termo de identificação n. 1.609,
excedido para a refeição cozeira, findo o
qual prazo, será dado por intimado.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sani-
tarios Terrestres 13 de dezembro de 1921.
— O secretario, *Joaquim Vidal*.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

De ordem do Exmo. Sr. general com-
mandante, faço publico que no dia 23 do
corrente, ás 14 horas, serão recebidas

1. As propostas serão feitas em duas
vias, a tinta preta, ambas selladas, data-
das e assignadas, sem emendas, rasuras,
acrescimos, entalhes ou resalvas e
deverão mencionar o preço de uma ra-
ção diaria individual e completa,

2. Os concorrentes poderão apresen-
tar proposta para os corpos a que deseja-
rem fornecer.

mento, durante o anno de 1922, de ali-
mentação preparada ao pessoal arran-
chado dos corpos de infantaria desta
corporação, sob as seguintes condições:
nesta corporação propostas para forneci-

3. O contractante fornecerá diaria-
mente e sem direito á indemnização, uma
ração ao official de dia a cada corpo.

4. O contractante será obrigado mais
a fornecer, pelo mesmo preço, alimenta-
ção aos commandantes de guardas, offi-
ciaes, sargentos e cabos de esquadra.

5. As refeições serão preparadas com
generos de primeira qualidade nas co-
zinhas dos corpos, devendo ser variadas
tanto quanto possível e de modo a fica-
rem as praças sufficientemente alimen-
tadas, sendo servidas no respectivo re-
feitório. Nos dias de festa nacional a re-
feição do jantar será acrescida de mais
uma ração de carne fresca de porco e
dois decilitros de vinho ou cerveja para
cada praça, além da sobremesa que será
goiabada ou marmellada e queijo.

6. As refeições constantes de almoço,
jantar, ceia e café pela manhã, serão for-
necidas ás horas que forem fixas pelos
commandantes de corpos, havendo mais
as vinte e quatro horas uma ceia para
todas as praças que sahirem ou entrarem
de serviço a essa hora, inclusive as des-
arranchadas.

7. Os officiaes, sargentos e outras pra-
ças desarranchadas, quando pedirem,
poderão arranchar nos quartéis, indemni-
zando, porém, o valor correspondente á
meia etapa diaria pelo almoço ou jantar
ou a importância total da etapa quando
se servirem de mais de uma refeição.

8. O contractante receberá devida-
mente relacionado todo o material exis-
tente nas cozinhas, copas e refeitórios
dos corpos, como fogão, louça, bateria de
cozinha, etc., sendo obrigado a substituir
por outros novos os artigos que forem
extraviados ou inutilizados ou a inde-
mnizá-los pelos preços correntes do mer-
cado.

9. A idoneidade dos concorrentes será
julgada previamente pelo commandante
geral da Policia Militar, á vista de do-
cumentos em original ou publicas formas
produzidas e apresentadas pelos mesmos
com o requerimento de inscrição, de-
clarando, tratando-se de estabelecimento
comercial, o capital da firma, realizado
até a data do edital e convenientemente
registrado.

10. Só poderá concorrer quem se ha-
bilitar previamente, exhibindo, com o
requerimento dirigido ao commando ge-
ral, até ás 14 horas do dia anterior ao
da concorrência, documento com que
prove haver depositado na contadoria
desta corporação, a quantia de quinhentos
mil réis, como caução.

11. Oportunamente lavrar-se-ha na
secretaria geral um contracto, obrigando-
se então os contractantes ao deposito
que for fixado.

12. As propostas serão recebidas e
abertas deante dos concorrentes, ás 14
horas do dia.

13. Os proponentes preferidos para o
fornecimento que se recusarem a assi-
gnar o contracto dentro do prazo de
cinco dias, a contar da data do edital de
chamada, perderão o direito a caução de

que trata a clausula 10ª, perdendo vinte
por cento da mesma caução os que de-
ixarem de apresentar proposta.

14. A importância depositada como
caução o contractante poderá no caso de
rescisão do respectivo contracto, o que
poder-se-ha dar na falta de cumprimento
de qualquer de suas clausulas.

15. O contractante será obrigado a ter
permanentemente em deposito, na arre-
cadeação dos corpos, os generos e com-
bustível em quantidade sufficiente para
o consumo de uma quinzena, baseando o
calculo do consumo pelo da quinzena an-
terior. Estes generos serão os seguintes:
arroz, assucar, azeite doce, bacalhão ou
peixe, banha de porco, batatas, café,
carne secca, farinha de mandioca, feijão
preto, feijão de cor, massa branca, para
sopa, manteiga, matte, sal, toucinho, vi-
nagre e carvão ou lenha. Entrarão dia-
riamente e carne fresca, o pão, as
fructas da sobremesa, os temperos e
verduras.

16. Nenhum genero entrará para o
deposito ou para a cosinha sem ser pre-
viamente examinado em presença dos
officiaes a quem competir essa fiscali-
zação que se estenderá a todos os ser-
viços a cargo do contractante, na fórma
das disposições regulamentares e das
determinações expedidas pelo comman-
do da corporação, sendo rejeitados e
substituidos pelo contractante os gene-
ros que não estiverem nas condições
exigidas, ficando entendido que as des-
pezas de transporte correrão por conta
do contractante.

17. O contractante confiará o servi-
ço de copa e cosinha a civis com as ne-
cessarias habilitações e em numero su-
ficiente para o regular funcionamento
do rancho, perfeito asseio e conservação
das respectivas dependencias e utensí-
lios.

18. As infracções contractuales com-
mettidas pelo contractante ou seus em-
pregados serão punidos, sem recurso,
pelo commandante da corporação, á vi-
sta da parte justificada do commando do
corpo, com a multa minima de dez mil
réis e a maxima de cem mil réis, poden-
do o empregado que der causa a imposi-
ção da multa ser despedido por ordem do
commando da corporação.

19. Os civis empregados no rancho
usarão, fornecido pelo contractante, um
uniforme de quarto (calça, blusa e gorro),
devendo trazer os coppeiros sobre
este uniforme um avental branco du-
rante as refeições.

20. O contractante designará um pre-
posto para substituí-lo nos seus impe-
dimentos ou ausencias, assim de que tan-
to de dia como de noite, haja um res-
ponsavel pelo serviço, com attribuições
para receber e fazer cumprir as ordens
emanadas das autoridades competentes.

21. O contractante obriga-se a pagar
o sello proporcional, segundo a lei em
vigor, o qual será cobrado nas facturas
ou contas apresentadas mensalmente.

22. O contractante obriga-se final-
mente a continuar com o fornecimento
pelo mesmo preço, até 30 dias após a
terminação do presente ajuste, e assim
convier a corporação.

Intendencia Geral da Policia Militar
do Districto Federal á v. Salvador
de Sá, 6 de dezembro de 1921. — *João
Gomes Ribeiro Filho*, tenente-coronel

Polícia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

De ordem do Exmo. Sr. general commandante faço publico que no dia 19 do mez corrente serão recebidas nesta corporação propostas para fornecimento, durante o anno de 1922, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- Grupo 1 — Aves e ovos.
- Grupo 2 — Fructas, temperos e verduras.
- Grupo 3 — Leite fresco de vacca.
- Grupo 4 — Pão fresco.
- Grupo 5 — Carne verde.
- Grupo 6 — Café moido.
- Grupo 7 — Generos alimenticios.
- Grupo 8 — Forragem.
- Grupo 9 — Capim.

Condições

1.ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa dos fornecedores nos lugares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

2.ª — Só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas fornecidas pela Intendencia Geral aos concorrentes, os quaes as trarão com preços para os artigos, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com indicação do grupo.

3.ª — As propostas serão feitas em quatro vias, a tinta preta, sendo todas selladas, datadas e assignadas, e nellas especificados sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

4.ª — A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da Polícia Militar, á vista de documentos em original ou publica fórma, que os mesmos produzirão e apresentarão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social realizado até á data do edital, convenientemente registrados.

5.ª — Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commando geral até ás 14 horas do dia 17 do mez de dezembro corrente, documento com que prove ter pago como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que pretendem fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria desta corporação, de haver depositado no referido dia ou antes a quantia de quinhentos mil réis.

6.ª — Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na secretaria, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

7.ª — As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes ás 14 horas do referido dia 19 do mez corrente.

8.ª — Os contractantes serão obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelo preço do contracto, os artigos de que necessitarem para seu consumo.

9.ª — Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusam a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula quinta, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

10.ª — Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem mudados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

11.ª — Fica livre á Polícia Militar o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade, do que consta da relação junta a este edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

12.ª — Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou fazel-o por pessoa que o represente e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da Polícia Militar, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

13.ª — Os pedidos serão feitos diaria ou quinzenalmente, conforme as necessidades, e os fornecedores ficam obrigados a satisfazer-os no prazo fixado, incorrendo na multa de dez por cento quando não o fizerem nesse prazo. Si a demora exceder de quarenta e oito horas se applicará a multa de vinte e cinco por cento sobre o valor do pedido e a de cincoenta por cento si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade ou ainda se deixarem de ser fornecidos Nestas duas ultimas hypotheses os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos fornecedores o excesso da

despesa. Tratando-se de capim, a substituição poderá ser feita por alfafa, caso o fornecedor não o substitua á hora determinada.

14.ª — O fornecedor de capim é obrigado mais, a comprar pela quantia mensal de cruto e trinta mil réis, que será abatida no acto do pagamento das contas do seu fornecimento, todo o estrume que se accumular nos quartéis desta corporação, retirando-o diariamente, de accordo com as posturas municipaes, ás horas que forem determinadas e quando não o fizer, será o estrume retirado por sua conta.

15.ª — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no edital de concorrência.

16.ª — Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

17.ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei de sello em vigor, em estampilhas apostas ás suas contas.

18.ª — As contas do fornecimento serão apresentadas até o dia 8 do mez seguinte ao da entrega dos artigos, incorrendo na multa de cem mil réis quando deixarem de entregar dentro desse prazo.

19.ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto; neste caso ficarão obrigados a completar a referida caução no prazo de 48 horas, após ter recebido a intimação para tal fim.

Serão observadas nesta concorrência todas as disposições do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia Geral da Polícia Militar serão prestadas, aos interessados todas as informações necessarias e exhibidas aos concorrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento.

Os artigos para os quaes é chamada esta concorrência são os mencionados na relação junta.

Intendencia Geral da Polícia Militar do Districto Federal, á avenida Salvador de Sá, 1 de dezembro de 1921.
João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel, director.

Relação dos artigos a que se refere o edital de concorrência que se publica nesta data

Numero de ordem — Classificação — Unidade, quantidade maxima e preços de base — Unidade — Quantidade — Preços:

Grupo 1 — Aves e ovos.

1. Frangos regulares, um.....	6.000	1\$500
2. Ovos, duzia	300	1\$300

Grupo 2 — Fructas, temperos e verduras

1. Bananas de São Thomé, uma.....	6.000	\$060
2. Laranjas ou bananas, ração de duas..	229.950	\$050
3. Lenha em achas de tres kilos, kilos..	600.000	\$050
4. Temperos e verduras, kilos.....	18.000	\$660

Grupo 3 — Leite fresco de vacca

1. Leite fresco, litros.....	7.000	\$100
------------------------------	-------	-------

Grupo 4 — Pão fresco

1. Biscuitos fino, sortidos, kilos.....	50	4\$000
2. Biscuitos communs, sortidos, kilos..	250	3\$000
3. Farinha de trigo, kilos.....	300	\$760
4. Pão fresco, de trigo, kilos.....	66.000	\$800

Grupo 5 — Carne verde

1. Carne fresca de vacca, kilos.....	70.000	\$950
2. Carne fresca de porco, kilos.....	1.240	2\$000
3. Carne do carneiro, kilos.....	30	2\$000

Grupo 6 — Café moido

1. Café moido, kilos.....	10.000	1\$300
---------------------------	--------	--------

Grupo 7 — Generos alimenticios e outros artigos

1. Arroz nacional, kilos.....	36.300	\$650
2. Assucar de 1.ª, kilos.....	2.000	\$800
3. Assucar de 2.ª, kilos.....	22.995	\$700
4. Azeite doce, litros.....	700	6\$500
5. Bacalhão, kilos.....	8.400	2\$800
6. Banha, kilos.....	1.500	1\$800
7. Batatas nacionaes, kilos.....	23.300	\$520
8. Carne secca, kilos.....	19.600	2\$600
9. Cognac, litros.....	20	14\$000

10. Chá preto ou verde, kilos.....	24	17\$500
11. Farinha fina, kilos.....	45.500	\$300
12. Feijão preto ou de cor, kilos.....	41.000	\$490
13. Geléa nacional, vidros.....	50	1\$500
14. Golabada ou marmellada, kilos.....	650	1\$900
15. Kerozene, litros.....	500	700
16. Jaspel, barra.....	20	\$250
17. Massena nacional, kilos.....	40	3\$200
18. Manteiga, nacional, kilos.....	3.100	7\$000
19. Massa branca, kilos.....	3.000	1\$000
20. Matte, kilos.....	2.300	\$900
21. Polvilho nacional, kilos.....	40	\$560
22. Queijo de Minas, kilos.....	650	2\$600
23. Sabão virgem, kilos.....	800	\$800
24. Sal, kilos.....	1.532.000	\$150
25. Tijolo de armar, barra.....	100	\$600
26. Toucinho, kilos.....	6.000	1\$350
27. Velas para carro, pacotes.....	150	2\$000
28. Vinagre, litros.....	2.600	\$500
29. Vinho do Porto, litros.....	1.500	2\$900
30. Vinho nacional, litros.....	1.250	\$900

Grupo 8 — Forragem

1. Alfafa nacional ou estrangeira, kilo..	687.660	\$433
2. Favello, kilos.....	114.610	\$160
3. Milho, kilos.....	916.880	\$255

Grupo 9 — Capim

1. Capim verde, kilos.....	1.833.760	\$935
----------------------------	-----------	-------

Quartel á avenida Salvador de Sá, 1 de dezembro de 1921.
— João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel.

Polícia Militar do Districto Federal**INTENDENCIA GERAL**

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que no dia 21 do mez corrente serão recebidas nesta corporação propostas para o fornecimento durante o anno de 1922 dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- Grupo 1 — Lubrificante e estop
- Grupo 2 — Petroleo para motor.
- Grupo 3 — Accessorios e artigos para automovel.
- Grupo 4 — Objectos de expediente.
- Grupo 5 — Desinfectantes.
- Grupo 6 — Material e objectos de electricidade.
- Grupo 7 — Material para caixas de avisos policiaes
- Grupo 8 — Tinta, vernizes e ferragens.
- Grupo 9 — Gaze'ina.
- Grupo 10 — Material cirurgico
- Grupo 11 — Vasilhame para pharmacia..
- Grupo 12 — Potinas.
- Grupo 13 — Materia prima de fardamento para praças e outros artigos.

Condições

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa do contractante nos logares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

Segunda — Só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas, fornecidas aos concorrentes pela Intendencia Geral, os quaes as trarão com preços para os artigos no dia acima indicado em enveloppes fechados e com indicação do grupo.

Terceira — As propostas serão feitas em quatro vias, a tinta preta, todas selladas datadas e assinadas com especificação, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas em algarismos e por extenso, dos preços de cada um dos artigos.

Quarta — A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante geral da Polícia Militar á vista de documentos originaes ou em publicas fórmulas produzidos e apresentados pelos mesmos com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social realizado até a data do edital, convenientemente registrado.

Quinta — Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commando geral, até as 14 horas do dia 20 deste mez, documento com que prove, ter tido como negociante estabelecido para fornecimento dos artigos que pretender fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestres vencido e recibo da contabilidade desta corporação, do haver depositado a quantia de quinhentos mil reis, como caução, relativa a esta concorrência.

Sexta — Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na secretaria geral, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que fôr fixado.

Setima — As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas do referido dia 21.

Oitava — Os contractantes são obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelo preço do contracto, os artigos de que necessitarem para seu consumo.

Nona — Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula quinta, perdendo, 20 %, da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

Decima — Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso, a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua procedencia.

Decima primeira — Fica livre á Polícia Militar o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade, da que consta da relação junta a este edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

Decima segunda — Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou a fazel-o por pessoa que o represente e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do Regulamento da Polícia Militar, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Decima terceira — Os contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e nos demais casos a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido. Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido e na de 50, % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no edital de concorrência.

Decima quinta — Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

Decima sexta — Os artigos constantes do edital serão adquiridos em quantidade parcelladas ou no todo, si assim convier á Polícia Militar.

Decima setima — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei em vigor, em estampilhas apostas ao seu contracto.

Decima oitava — As contas do fornecimento serão apresentadas, até o dia 8 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

Decima nona — Os contractantes incorrerão na multa de (100\$000) cem mil reis, quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula decima nona.

Vigesima — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas, nas quantias que tiverem de receber, ou de caução feita para garantia do contracto, ficando, neste caso, obrigados a completar a referida caução, no prazo de 48 horas, após terem recebido a intimação para tal fim.

Serão observadas nesta concorrência todas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia Geral da Polícia Militar serão prestadas, aos interessados, todas as informações necessarias e exhibidas aos concorrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento, bem assim as amostras dos artigos.

Os artigos para os quaes é chamada esta concorrência, são os mencionados nas relações juntas.

Intendencia Geral da Polícia Militar do Districto Federal, á avenida Salvador de Sá, 3 de dezembro de 1921. — João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel, Director.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRÊNCIAS QUE SE PUBLICA NESTA DATA

Numero de ordem— Classificação— Unidade— Quantidade— Preços

Grupo 1—Lubrificante e estopa

1. Estopa branca de primeira, kilo.....	1.200	1\$100
2. Graxa parafusa, kilo.....	600	1\$100
3. Oleo fino para machina, litro.....	6.000	\$900
4. Oleo grosso, litro.....	1.000	1\$200
5. Oleo mobiloil litro.....	300	2\$400
6. Oleo de mocotó, litro.....	300	1\$200
7. Oleo fino «Ford», litro.....	100	2\$900

Grupo 2—Petroleo

1. Petroleo fino para motor Diesel, kilo.....	70.000	\$439
---	--------	-------

Grupo 3—Accessorios e artigos para automoveis

1. Borracha virgem em lençol, kil.....	12	16\$000
2. Camaras de ar 30 3 1/2 «Michelin», uma.....	10	17\$000
3. Camaras de ar 875×105 «Michelin», uma.....	20	24\$000
4. Camaras de ar 880×120 «Michelin», uma.....	10	29\$000
5. Camaras de ar 915×105 «Michelin», uma.....	10	38\$000
6. Camaras de ar 920×120 «Michelin», uma.....	10	30\$000
7. Camaras de ar 935×135 «Michelin», uma.....	20	33\$000
8. Camaras de ar 935×155 «Michelin», uma.....	10	30\$000
9. Camaras de ar 33×4 «Michelin», uma.....	20	24\$000
10. Camaras de ar 32×4 «Michelin», uma.....	10	23\$000
11. Lampadas economicas de 6 a 12 volts por diversas velas, uma.....	100	2\$100
12. Lona impermeavel para vulcanizar pneumatico, kil.....	12	60\$000
13. Pneumatico antiderrapant 30×3 1/2 «Michelin», um.....	5	134\$000
14. Pneumatico antiderrapant 33×4 «Michelin», um.....	10	220\$000
15. Pneumatico antiderrapant 32 4 «Michelin», um.....	5	215\$000
16. Pneumatico antiderrapant 955×155 «Michelin», um.....	8	398\$000
17. Pneumatico antiderrapant 935×135 «Michelin», um.....	10	303\$000
18. Pneumatico antiderrapant 920×120 «Michelin», um.....	10	244\$000
19. Pneumatico antiderrapant 915×105 «Michelin», um.....	5	230\$000
20. Pneumatico antiderrapant 880×120 «Michelin», um.....	5	227\$000
21. Pneumatico antiderrapant 875×105 «Michelin», um.....	10	178\$000
22. Pneumaticos lisos 30×3 1/2 «Michelin», um.....	5	115\$000
23. Pneumaticos lisos 33×4 «Michelin», um.....	10	139\$000
24. Pneumaticos lisos 32×4 «Michelin», um.....	5	159\$000
25. Pneumaticos lisos 935×135 «Michelin», um.....	10	235\$000
26. Pneumaticos lisos 920×120 «Michelin», um.....	5	210\$000
27. Pneumaticos lisos 880×120 «Michelin», um.....	5	197\$000
28. Pneumaticos lisos 875×105 «Michelin», um.....	15	139\$000
29. Pneumaticos lisos 915×105 «Michelin», um.....	5	180\$000
30. Parafuso de cabeça conica de 110×9, um.....	100	\$900
31. Parafuso de cabeça conica de 110 10, um.....	100	\$990
32. Parafuso de cabeça conica de 90×9, um.....	100	\$850
33. Parafuso de cabeça conica de 85 8, um.....	100	\$750
34. Parafuso de cabeça conica de 100 10, um.....	100	\$890
35. Parafuso de cabeça conica de 80×8, um.....	100	\$650
36. Parafuso de cabeça boleada com porca 140 10, um.....	50	1\$000
37. Parafuso de cabeça boleada com porca de 5 7, um.....	50	\$400
38. Pupi, litro.....	200	2\$800
39. Solução Michelin, kilo.....	12	14\$000

40. Tinta C. A. Weley, Rojo Columbia, kilo.....	20	1\$000
41. Tinta C. A. Weley, Branco d'Argent, kilo.....	40	12\$000
42. Tinta C. A. Weley, preto especial, kilo.....	30	10\$000
43. Tinta C. A. Weley, azul cobaltor kilo.....	25	14\$000
44. Tinta C. A. Weley, cinzento, kilo.....	25	12\$000
45. Tinta C. A. Weley, cor de vinho clareite claro, kilo.....	80	18\$000
46. Tinta C. A. Weley, amarello chromo claro, kilo.....	30	12\$000
47. Tinta C. A. Weley, verde Brunswiack, kilo.....	15	14\$000
48. Velas diversas, para automoveis, uma.....	30	8\$000

Grupo 4—Objectos de expediente

1. Alfinete para brochar (commum), kilo.....	10	18\$000
2. Barbante grosso, novello.....	180	\$900
3. Barbante fino, novello.....	50	\$700
4. Caneta de pau (regulares), uma.....	500	\$180
5. Colchetes de metal para papel, caixa de 12 duzias.....	150	1\$200
6. Giz branco, grossa.....	20	3\$000
7. Giz de cores, grossa.....	5	6\$000
8. Gomma arabica em grão, kilo.....	25	5\$500
9. Lapis bicolor (qualquer fabricante), um.....	250	\$350
10. Lapis preto Faber, um.....	800	\$150
11. Lapis para louza, um.....	20	\$100
12. Lapis de borracha (qualquer fabricante), um.....	150	1\$000
13. Matta borrão grosso para copiador (38×28), folha.....	400	\$245
14. Papel almasso paulado de 2ª qualidade com 33 linhas, 4 1/2 kilos, cadernos.....	100.000	\$182
15. Papel encerado para mimio-grapho, caixa de 24 folhas.....	852	15\$000
16. Papel assetinado para originaes de ordem de dia, resma.....	8	8\$000
17. Papel impermeavel para copiador de (38×28), 1/2 folhas.....	290	\$550
18. Papel para embrulho (40 libras), cadernos.....	50	\$600
19. Papel carbono caixa de 100 folhas.....	50	7\$850
20. Papel para machina de escrever, milheiro.....	85	16\$000
21. Papel especial para copia em mimio-grapho, milheiro.....	232	19\$000
22. Papel matta borrão (rosa ou branco de 60 libras), folha.....	2.000	\$300
23. Pennas typo Mallat ns. 10 e 12, caixa com 100.....	340	3\$000
24. Tinta preta (Sardinha), kilo.....	220	4\$500
25. Tinta de copiar, kilo.....	12	10\$000
26. Tinta para mimio-grapho, bisnaga.....	150	10\$000
27. Tinta encarnada, vidro de 60 grammas.....	20	\$600
28. Tinta para carimbo, vidro de 60 grammas.....	60	1\$500

Grupo 5—Desinfetante

1. Cruswaldina ou similares, kilo.....	1.200	1\$000
2. Chlorureto de cal, kilo.....	150	1\$400

Grupo 6—Material e objectos de electricidade

1. Cleats com parafusos, um.....	500	\$160
2. Fio flexivel duplo de 1 1/2", metro.....	300	\$370
3. Fio flexivel branco e vermelho, metro.....	470	\$470
4. Fio flexivil branco duplo de 2 1/2", metro.....	200	\$570
5. Fio singelo de cobre de 1 1/2" isolado, metro.....	2.500	\$230
6. Fio de cobre nu de 1/2 a 2", kilo.....	100	4\$350
7. Fita isolante preta, rolo.....	150	1\$700
8. Fita isolante branca, rolo.....	15	1\$900
9. Lampadas economicas Wotan de 220×10 a 50 velas, uma.....	1.200	1\$700
10. Lampadas economicas Wotan de 220×100, uma.....	50	3\$000
11. Lampadas economicas Wotan de 120×10 a 50 velas, uma.....	800	1\$580
12. Lampadas economicas Wotan de 120×100, uma.....	30	2\$600
13. Lampadas 1/2 watt 220×100, uma.....	20	4\$200
14. Lampadas 1/2 watt 220×200, uma.....	20	6\$700
15. Lampadas 1/2 watt 220 500, uma.....	10	11\$900
16. Lampadas 1/2 watt 220×1600, uma.....	5	19\$800
17. Lampadas 1/2 watt 120 25, uma.....	100	2\$300
18. Lampadas 1/2 watt 120 50, uma.....	50	2\$300
19. Lampadas 1/2 watt 120×100, uma.....	30	3\$800

20. Lampadas 1/2 watt 120 < 200, uma.....	20	54400
21. Lampadas 1/2 watt 120 < 500, uma.....	10	104400
22. Lampadas 1/2 watt 120 < 1000, uma.....	5	164400
23. Massa para soldar, kilo.....	5	64400

**Grupo 7 — Material para caixas de avisos
policiaes**

1. Acido sulfuico, kilo.....	1.000	8400
2. Botões de lousa para canoa, um.....	10	5400
3. Cabo de chumbo com quatro conductores de cobre de 1 1/2 "/w, metros.....	500	25700
4. Cabo de chumbo com tres conductores de cobre de 2 "/w, metros.....	500	11400
5. Cabo de chumbo com um conductor de 3 "/w, metros.....	200	15400
6. Chumbo em folha, kilo.....	400	13400
7. Estanho «Carreiros», kilo.....	600	53400
8. Fio duplo isolado com borracha de 1 1/2 "/w, metro.....	8.000	9400
9. Solda 1/2 < 1/2, kilo.....	400	94000
10. Tupo de chumbo para mufa de 1/2 até 2", metro.....	300	52600

Grupo 8 — Tintas, vernizes e ferragens

1. Agua raz Pratts, kilo.....	370	39990
2. Alvaide branco de neve, kilo.....	500	1840
3. Algodão em pasta, kilo.....	20	39400
4. Alcool ordinario, litro.....	180	840
5. Alcool de 40°, litro.....	100	13500
6. Acido chloridrico do Commercio, kilo.....	20	35400
7. Aldrarias de 2 1/2", uma.....	50	8100
8. Alfinete preto, kilo.....	3	39400
9. Alu. d'ão em carta, carta.....	1.0	5730
10. Acido nitrico, kilo.....	20	73000
11. Betume, kilo.....	30	15400
12. Brocha franceza A. P. n. 14, uma.....	30	75500
13. Brocha franceza para pintura n. 660, uma.....	40	23800
14. Brocha inglesa para pintura n. 660, uma.....	40	23800
15. Breu, kilo.....	20	14150
16. Palmaza, kilo.....	20	23800
17. Barras de ferro acio al de 2" x 5/8 x 6", 50, uma.....	2	394000
18. Barras de ferro nacional de 2 1/2" x 3/4 6", 50, uma.....	3	554000
19. Barras de ferro nacional de 2 1/2" x 5/8 6", 50, uma.....	4	494000
20. Brilhantina em pó, lata.....	50	5400
21. Cera virgem, kilo.....	30	38400
22. Cola da unha, kilo.....	200	14800
23. Cola para cangaço, kilo.....	200	14800
24. Caixa auto-limpa com pó, uma.....	10	23400
25. Chaves em bruto forjadas, uma.....	60	3500
26. Cano de chumbo para agua (qualquer dimensão), kilo.....	500	15175
27. Cano de chumbo para gaz (qualquer dimensão), kilo.....	500	15275
28. Cano de ferro galvanizado (qualquer di- mensão), kilo.....	1.000	15800
29. Cadeado de metal, um.....	20	24000
30. Cadeado de ferro forte com duas chaves, um.....	10	64000
31. Corda americana, peça.....	10	218000
32. Colheres de ferro de 7", uma.....	36	15800
33. Colheres de ferro de 10", uma.....	36	38400
34. Colheres de ferro de 7", uma.....	36	25400
35. Colheres de ferro de 3", uma.....	36	15100
36. Carrinho de ferro tubular, um.....	20	36400
37. Chaves de parafusos com caixas, uma.....	24	44500
38. Cabos para picaretas, um.....	24	14000
39. Cabos para escadas, um.....	24	5200
40. Cabos para pis, um.....	24	15400
41. Cimento (qualquer marca), barrica.....	40	404000
42. Dobradiças de ferro de 2" a 4", par.....	40	55300
43. Dobradiças de ferro junta de 2" a 4", par.....	40	55300
44. Dobradiças de metal de 1 1/4" a 3", par.....	20	23400
45. Dobradiças de vae-veu de 3" a 4", par.....	20	54000
46. Dinamite de 1" x 1/2", um.....	20	15600
47. Espelho para fechadura, um.....	50	15400
48. Escapulas de 5-8" a 1", uma.....	50	15400
49. Escovas para forração, uma.....	20	84000
50. Enxada de aço de 3 1/2 libras, uma.....	30	65400
51. Faca para pintor, uma.....	20	24000

52. Fechaduras com maçaneta, uma.....	50	34400
53. Fechaduras de caixa com trinco, uma.....	30	25350
54. Fechaduras para armario, uma.....	30	15100
55. Fechaduras gorges com trinco e maça- neta, uma.....	20	114500
56. Fechaduras gorges para gaveta, uma.....	100	14900
57. Fechaduras de caixa com trinco e maça- neta, uma.....	50	42200
58. Fechaduras gorges para caixa, uma.....	20	23800
59. Fecho de botão de dois palmos, um.....	50	15000
60. Fecho de botão de um palmo, um.....	50	3600
61. Fecho de botão de 1", 20, um.....	100	23600
62. Fecho de botão de 0", 60, um.....	100	15500
63. Fecho de botão de 0", 20, um.....	50	3500
64. Fecho de metal de 2" a 3", um.....	40	1800
65. Gesso cre. kilo.....	800	1340
66. Gomma lacca de 1", kilo.....	100	194900
67. Lixa para madeira (qualquer numero), folha.....	500	1050
68. Lixa de ferro esmeril, folha.....	2.000	1169
69. Laminaria para alcool, uma.....	20	104000
70. Ladrilho com valvula, um.....	30	4800
71. Maçanetas de porcelana, uma.....	30	23800
72. Martellos americanos, um.....	12	75440
73. Metro duplo com mola, um.....	24	14900
74. Morde de kilo.....	5	173000
75. Nivel de 0", 25, um.....	12	54000
76. Oleo de linhaça genuina Blundel Space, kilo.....	2.000	24530
77. Oleo fervido, kilo.....	50	45800
78. Ocre lavado francez, kilo.....	600	1200
79. Ouro em carta, litro.....	100	35450
80. Pó leve, kilo.....	10	64000
81. Pice, kilo.....	500	5350
82. Palminha ns. 1, 2 e 3, kilo.....	60	254900
83. Parafusos de ferro, com rosca (qualquer dimensão), groza.....	50	23500
84. Pregos (de diversas dimensões), kilo.....	600	13440
85. Pedra de asar, uma.....	12	23900
86. Platinas rectas americanas, uma.....	12	24400
87. Prumos, um.....	12	34800
88. Píadeira para pedreira, uma.....	24	34000
89. Píneis redondos ou chatos A. P. ns. 8 a 28, um.....	24	14800
90. Peneiras de 0", 50 de diametro, uma.....	12	34000
91. Ponteiro de aço de 0", 50, um.....	24	54900
92. Ponteiro de aço de 0", 30, um.....	24	24990
93. Pranchetas de ferro patente de 1" x 1 1/4" 1/8", uma.....	20	204000
94. Pranchetas de ferro patente de 3/4" x 1 1/4", uma.....	20	164000
95. Pranchetas de ferro patente de 1/8" x 1 1/4", uma.....	20	204000
96. Potassa, kilo.....	1.200	1590
97. Registro de metal para pressão de 3/4", com rosca, um.....	20	74000
98. Registro de metal para pressão de 3/8", um.....	20	54000
99. Raspadeira americana, uma.....	12	64500
100. Seta de francez, kilo.....	100	1540
101. Seccante nacional, kilo.....	100	1880
102. Serra de 12" para cortar aço ou ferro, uma.....	500	1300
103. Sombra de oliveira, kilo.....	50	5400
104. Solda de estanho, kilo.....	200	25400
105. Serrate de porta, um.....	12	34000
106. Salida de metal de 1 1/2", uma.....	12	75500
107. Siphão completo com virola de 1 1/4", um.....	12	134000
108. Terra de sienna crúa ou queimada, kilo.....	30	4900
109. Tredes de ferro de 3/4" a 1", um.....	12	24000
110. Tagetes, um.....	12	1800
111. Talhadeira de aço de 0", 30, uma.....	12	24000
112. Torquezas, uma.....	12	34000
113. Tinta esmalte Repolim, kilo.....	120	114000
114. Torneira de pressão de 3/8", uma.....	24	74000
115. Torneira de pressão de 5/8", uma.....	24	8400
116. Torneira de manivella 3/8", uma.....	24	64000
117. Torneira de manivella 1/2", uma.....	24	74000
118. Talco, kilo.....	20	15400
119. União de metal de 3/4", uma.....	12	35400
120. União de ferro de 1", uma.....	12	134000
121. Verde Paris de 1", kilo.....	50	24740
122. Verde nativo R. U., kilo.....	100	44800
123. Verde Londres, kilo.....	200	15500
124. Verniz Flatting, kilo.....	250	44950

25. Verniz ard-carriage, kilo.....	60	6\$700
26. Verniz vieu-chene, litro.....	100	1\$100
27. Verola de metal de 2", uma.....	20	13\$000
28. Vermelhão francez, Blundel Spence, kilo.....	100	2\$990
29. Vermelhão lavado, kilo.....	100	\$240
30. Zarcão genuino, kilo.....	100	1\$970

Grupo 9 — Gazolina

1. Gazolina, litro.....	36.000	\$700
-------------------------	--------	-------

Grupo 10 — Material cirurgico

1. Agulha de platina para seringa de 2 cc., uma.....	24	5\$500
2. Agulha de platina para seringa de 20 cc., uma.....	12	12\$000
3. Algodão em pasta, kilo.....	100	3\$500
4. Categut Trio et ns. 0 a 3, tubo.....	20	2\$000
5. Irrigador esmaltado para dois litros (deposito), deposito.....	200	7\$000
6. Pípos de ebonite para irrigador, jogo.....	400	1\$000
7. Pinças para garganta, um.....	600	\$580
8. Seringa de borracha para cristal ns. 00 a 3, uma.....	24	1\$500
9. Seringa de borracha para cristal ns. 4 a 7, uma.....	24	2\$000
10. Seringa de borracha para cristal ns. 8 a 12, uma.....	24	2\$400
11. Seringa de borracha para ouvido, uma.....	48	\$700
12. Seringa de vidro para injeção urethral, uma.....	120	\$250
13. Suspensorios Milleret de ns. 6 a 12, um.....	48	\$900
14. Tubo de borracha para irrigador, metro.....	3.000	\$550

Grupo 11 — Vasilhame para pharmacia

1. Bocetas de papelão para pilulas de 4 1/2 a 9 centimetro de diametro, groza.....	60	15\$000
2. Garrafas branca de litro, uma.....	600	\$700
3. Garrafas branca de conta, uma.....	600	\$5.0
4. Pote de louça para pomada de 15,0, um..	200	\$280
5. Pote de louça para pomada de 60,0, um..	200	\$520
6. Pote de louça para pomada de 125,0, um..	200	\$780

7. Pote de louça para pomada de 250,0, um..	200.000	1\$000
8. Rolhas conicas para vidros e garrafas, uma	100.000	\$02
9. Vidro branco para 30,0, um.....	1.000	\$085
10. Vidro branco para 60,0, um.....	1.000	\$095
11. Vidro branco para 125,0, um.....	1.000	\$140
12. Vidro branco para 210,0, um.....	1.000	\$220
13. Vidro branco para 310,0, um.....	1.000	\$310
14. Vidro conta gotta de 30,0, um.....	200	\$420
15. Vidro conta gotta de 60,0, um.....	200	\$470

Grupo 12 — Botinas

1. Botinas de couro preto, pares.....	10.000	12\$900
2. Botinas de couro preto especial, pares....	150	18\$500

Grupo 13 — Materia prima de fundamento de praças e outros artigos

1. Arames para capas, kilos.....	130	1\$600
2. Armação para capas, uma.....	3.000	3\$800
3. Apitos com corrente, um.....	1.000	1\$500
4. Anilagem, metros.....	600	1\$000
5. Botões pequeno de osso preto, um.....	180.000	\$010
6. Botões pequenos de osso branco, um....	25.000	\$006,5
7. Botões gra. de de metal amarello, um....	8.000	\$120
8. Botões pequenos de metal amarello, um..	20.000	\$084
9. Baetilha azul com 1", 40 de largura, metro.	800	7\$800
10. Brim azul mescla, metro.....	1.000	1\$400
11. Colliarinho de algodão, um.....	12.000	\$530
12. Cadaço estreito, metros.....	10.000	\$058
13. Cadaço de algodão para dolmans, metros.	5.000	\$150
14. C. Ichetes branco de metal, pares.....	25.000	\$010
15. Colchietes pretos de metal, pares.....	6.000	\$014
16. Metim cinzento para praças, metros....	6.000	1\$400
17. M rim para praças, metros.....	65.000	1\$035
18. Meias de algodão, pares.....	8.000	\$750
19. Lenços de algodão, um.....	10.000	\$400
20. Punhos, pares.....	10.000	\$890
21. Panno azul mescla, metros.....	7.000	20\$000
22. Panno azul mescla para capotes, metros.	5.000	20\$000
23. Panno garance.....	600	24\$500

Quartel a avenida Salvador de Sá, em 3 de dezembro de 1921,
— João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ANDAR NO CORPO PRINCIPAL DO EDIFÍCIO DO THESOURO NACIONAL, REMODELAÇÃO DE SUA FACHADA E OUTRAS OBRAS

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional faço publico que no dia 24 de dezembro corrente serão recebidas propostas para a construção de um andar no corpo principal do edificio do Thesouro Nacional, remodelação de sua fachada e outras obras, observadas as seguintes disposições:

1 — As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão á Directoria do Patrimonio Nacional até o dia 23 de dezembro corrente, ás 14 horas, ali recebendo guia para depositar na Thesouraria Geral do Thesouro a quantia de réis 10:000\$, como garantia da proposta.

2 — As propostas, em tres vias, das quaes a primeira devidamente sellada, serão encerradas em envolveros lacrados com declaração do nome do proponente e indicação precisa do logar em que é estabelecido. Outro envolvero conterá os documentos comprobatorios de idoneidade, recibo do deposito e certificado de quitação dos impostos federal e municipal de construtor.

3 — Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por engenheiros civis ou architectos, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos identicos, tudo a juizo do director do Patrimonio.

4 — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concurrencia, nem propostas que conttenham offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

5 — A preferencia para a execução dos trabalhos caberá ao proponente que apresentar mais baixo preço, por menor que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

Nenhuma proposta será acceita de valor superior a oitocentos contos de réis.

6 — O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito da quantia de 40:000\$, em dinheiro ou apolices da divida publica ao portador, até perfazer essa quantia, que ficará caucionada para garantir a fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos.

7 — Dentro do prazo de cinco dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante comparecerá ao local da construção, juntamente com o engenheiro fiscal, para tomar conhecimento do inicio das obras, obrigando-se a atacar-as dentro dos tres dias subsequentes, ficando sujeito á multa de 1:000\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a sete dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a clausula anterior.

8 — O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes rubricados pelo engenheiro fiscal e que ficam desde já á disposição dos proponentes na Directoria do Patrimonio, todos os dias uteis das 11 ás 14 horas.

9 — Para mais completos esclarecimentos o engenheiro fiscal estará, no dia 12 do corrente, ás 12 horas, á disposição dos interessados, com os quaes percorrerá o local das obras.

10 — A concurrencia poderá ser annullada pelo ministro, sem que por isso assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviço de canteiro — Toda a cantaria do andar terreo será apicoada e cortada de accordo com o desenho 1, folha D. A parte correspondente ao corpo central, com cerca de 18 metros de comprimento, será retirada e substituida de accordo com o que se acha desenhado na folha A. As fachadas lateraes, até o primeiro andar, actualmente em massa, serão feitas em cantaria, de accordo com a fachada.

Os vãos de cantaria, constituídos pelas respectivas hobreiras, vergas e peitoris, serão retirados ou cortados a ponto, de accordo com o que se acha desenhado na folha D n. 2.

O bandeau será substituido de accordo com o graphico n. 3 da mesma folha.

Os vãos novos na fachada serão de cantaria — folha D, desenho n. 4.

Os consolos do corpo principal também serão de cantaria.

Alvenaria — A actual alvenaria na fachada será picada em 0,10 de profundidade entre as pilastras indicadas na folha A.

A alvenaria do ultimo pavimento será do tijolo Mirity ou equivalente, com 0,15 de espessura e com argamassa de cimento e areia 1x1.

Na fachada, quatro vãos de janella serão fechados. A parte correspondente ao corpo principal será demolida e refeita de accordo com o desenho da folha A.

As columnas serão de cimento armado e do mesmo modo a cornija principal.

Revestimento — Todos os emboços serão feitos com argamassa de cimento e areia a 1x1. O revestimento da fachada será feito de accordo com o projecto e pormenores rubricados pelo engenheiro fiscal, sendo as saliências maiores de 0,01 dadas na propria alvenaria. O revestimento da fachada será feito a cimento Atlas branco e areia calcinada a 1x3, penteado ou a camursa e devidamente aparelhado.

O reboco dos tetos será em gesso e cal, em partes iguaes.

Os ornatos, antes da fundidos, serão submettidos á apreciação do engenheiro fiscal. Tal determinação applica-se á ornamentação interna e á externa.

Os moldes de molduras tambem ficam sujeitos á mesma approvação.

Solhos e ferrões — O piso do ultimo andar será de cimento armado, com as necessarias nervuras e vigas, calculaveis para uma sobrecarga de 600 k.pmq. Oportunamente o engenheiro fiscal apresentará o detalhe constructivo desse piso.

O forro do actual terceiro andar será demolido e refeito em cimento armado conjuntamente com o piso acima.

O forro do ultimo pavimento será tambem em cimento armado.

Traço: 1x3x6 — cimento, areia e pedra miúda.

Rodapés de cedro, de 0,35 de altura e 0,03 de espessura.

Sobre o piso em cimento armado será assente, em camada betuminosa, o assoalho em parquet.

Cobertura — A cobertura se fará em telhas paulistas do typo francez. Calhas e conductores de cobre reforçado em numero e dimensões necessarias, a juizo do engenheiro fiscal, devendo-se, entretanto, prever calhas de 11" e conductores em numero de 10.

Sobre a escada actual existe uma claraboia, que deve ser demolida com o telhado que lhe fica em volta.

Na altura da nova cobertura e occupando uma área de 40 metros quadrados, será construída uma grande claraboia com vidros rainados de 0,035, assentados sobre estrutura metallica.

As tesouras serão mixtas, isto é, de ferro e madeira de lei.

Esquadrias — As esquadrias novas serão de peroba de Campos, convenientemente lustradas. Espessura de 0,04. Vidros de dupla grossura.

As janellas do ultimo pavimento serão simples, isto é, não terão porta de segurança. O contrario se dará com as janellas do corpo central no primeiro andar. Todas as actuaes janellas de vidro sobre as fachadas serão retiradas e substituidas por ditas novas, onde os vidros passem a ter 0,25x0,25. Essas esquadrias serão collocadas na posição indicada na folha D, desenho 2.

Ladrilhos e azulejos — Os toilettes serão revestidos até 1,60, com azulejo branco inglez, á escolha do engenheiro fiscal, até o preço de 50\$ por metro quadrado.

Os pisos e rodapés, nesses compartimentos, serão de ceramica até o preço de 45\$ por metro quadrado.

Ferragens — As ferragens serão do primeira qualidade; dobradiças, cremones, etc., em bronze para as janellas e portas principaes, a juizo do engenheiro fiscal. As secundarias terão dobradiças e fechos de metal amarello e fechaduras do fabricante "Yale", ou equivalente, a juizo do engenheiro fiscal.

Instalação sanitaria — Ella se acha indicada nas plantas de cada andar. Correm por conta do empreiteiro todas as despesas com essas installações, inclusive remoção do existente. Os pagamentos a City, patria, serão feitos exclusivamente pelo Governo. Os mictorios serão do typo "Adamante". Os lavatorios, um para cada andar, serão de ferro esmalto e espelho.

Agua — Um reservatorio de tres mil litros será instalado no ultimo andar. Esse reservatorio será alimentado por meio de bomba electrica que tomará agua em outro reservatorio que opportunamente será collocado no andar terreo. A installação das bombas será dupla: funcionando automaticamente. Não fazem parte das obrigações do empreiteiro a collocação da bomba e a construccão do reservatorio principal.

Iluminação electrica — A installação do ultimo pavimento correrá sobre o forro, em tres circuitos geraes, manobrados por interruptores installados em um quadro junto á escada principal. As sahidas desse quadro serão feitas em conduits embutidos; assim o serão tambem as descidas dos circuitos parciaes a interruptores, embutidos e de tempo nickelado. Estes serão provavelmente em numero de seis, para manobra dos lustres, cujo fornecimento não correrá por conta do contractante.

Oportunamente o engenheiro fiscal apresentará aos empreiteiros os detalhes dessa installação.

Escadaria — A actual escada principal será retirada e substituida por outra de cimento armado de 2,00 de altura com degraus e espelhos revestidos de marmore, tendo as capas 0,04 e os espelhos 0,02. As balaustradas e corrimão serão de marmore até o primeiro andar. Dahi em diante os corrimãos serão de latão e a guarda de ferro forjado com applicações de bronze.

O forro do vestibulo será substituido por dito em cimento armado convenientemente decorado. As quatro columnas serão retiradas. Seis vigas duplo T de 0,45 confuzados serão collocadas no vestibulo. Comprimento dessas vigas 9,00m.

Pintura — A pintura de todos os andares faz parte das obrigações do empreiteiro. Essa pintura será a oleo a tres de mãos. Os toilettes a colla. As esquadrias envernizadas serão novamente lustradas a branco. Todos os portões e grades tambem serão pintados a tres de mãos de tinta a oleo e uma de zarcão.

Portões — Os tres portões da fachada (folha A) serão de ferro batido, com ornatos em bronze. Nenhum ferro terá espessura inferior a 3/4". As grades dos ociosos serão identicas ás dos portões.

Concertos — E' obrigação do contractante fazer concertos de emboços e rebocos, solhos e forros nos andares existentes até a quantidade de mil metros quadrados para cada serviço. O que exceder será pago á parte.

A cobertura existente, após a construccão do novo andar, será demolida.

Disposições geraes

1. O prazo para a terminação dos trabalhos é de dez mezes.

Por dia a mais, será descontada da ultima prestação ou da caução a quantia de 500\$00.

2. O contracto será intransferivel, sob pena de rescisão do mesmo e perda da caução.

3. No caso de fallencia da firma contractante, o contracto será considerado rescindido, e as obras serão continuadas independentemente da referida firma, perdendo esta a caução e mais as quantias que lhe forem devidas.

4. Todas as penas estabelecidas no contracto, salvo a de rescisão, que dependerá do despacho ministerial, serão impostas pelo director do Patrimonio, sob proposta do engenheiro fiscal, não tendo a firma contractante por motivo dellas, direito algum a indemnizações por demnos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou qualquer outro motivo.

5. Os pagamentos serão feitos em dez prestações, a juizo do engenheiro fiscal, quanto aos respectivos valores, que nunca poderão exceder ao das obras executadas.

6. Nenhuma alteração nas obras contractaes, desde que possa trazer qualquer augmento de despesa, será executada sem autorização escripta do engenheiro fiscal.

7. Nenhuma conta será processada sem o confere do mesmo engenheiro.

8. O engenheiro fiscal reserva-se o direito de mandar executar, por quem menores vantagens offercer, os trabalhos que não fazem parte das obrigações dos empreiteiros, cabendo-lhes, entretanto, a preferencia em igualdade de preços.

9. Si a firma contractante não cumprir fielmente as especificações e os planos, o engenheiro fiscal a intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desacordo com o contracto. Não sendo cumprida a intimação no prazo de tres dias, o engenheiro fiscal mandará executar os trabalhos em questão, independentemente da mesma, mediante desconto nas importancias que tiver a receber.

10. Quando se der o caso da suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas pela firma contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeita a firma á perda da caução, si dentro de tres dias, após a communicação do facto pelo engenheiro fiscal ao director do Patrimonio, a referida firma não apresentar justificação acceitavel, a juizo daquelle director.

11. A firma contractante apresentará todos os desenhos de detalhes em tamanho natural que lhe forem exigidos, relativos ás esquadrias, ornamentações, estruturas metallicas ou outra qualquer que se torne necessaria, a juizo da fiscalização.

12. Todo o material empregado será de primeira qualidade, podendo o engenheiro fiscal rejeitar, em qualquer tempo, aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$ por dia de excesso.

13. As multas impostas pelo engenheiro fiscal serão descontadas das quantias

que tenha a receber por ocasião das prestações.

14. Os empreiteiros obrigam-se a executar o serviço sem prejudicar o funcionamento das repartições.

15. O material de demolição, imprestável para o ministério, a juízo do engenheiro fiscal, será propriedade dos empreiteiros.

Rio, 6 de dezembro de 1921. — O engenheiro, *Cypriano Lemos*.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE UMA AREA COMPREHENDIDA ENTRE O CAES DA PRAIA DA SAUDE E PONTE DA ANTIGA EXPOSIÇÃO

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento de quem possa interessar que o Fluminense Yacht Club, sociedade civil, requereu que lhe seja concedida por aforamento, para o fim especial de construir a sua sede social, uma area comprehendida entre o caes da praia da Saudade, a partir da ponte chamada da Exposição, até uma ponte abandonada, um alinhamento nesta com um comprimento de 40 metros, uma linha que partindo deste ponto attinja a ponte da Exposição e ao longo deste em uma linha com 40 metros de comprimento até o caes da praia da Saudade.

Pelo presente convido todo aquelle que for contrario a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação no *Diário Official*, com documentos que comprovem suas alieações, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira sub-directoria do Patrimonio Nacional 7 de dezembro de 1921. — *Araceli Corrêa*, sub-director. (6.650)

Directoria de Engenharia Naval

De ordem do Sr. contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim, presidente da comissão nomeada para proceder à concorrência para a construção e fornecimento de uma porta-batel para o dique «Santa Cruz» e porta-caixão para o dique «Guanabara», e de accordo com o art. 54, letra — C — da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, publico as propostas que pela mesma comissão foram recebidas na sessão do 13 do corrente.

Inspectoria de Engenharia Naval, 13 de dezembro de 1921. — O secretario, *Nelson Guimarães Vianna de Barros*.

PROPOSTAS PARA A «PORTA-BATEL», PARA O DIQUE «SANTA CRUZ»

Para fornecimento de uma porta para o dique «Santa Cruz» (porta-batel) — Projectos PB e HB:

A firma Prado Peixoto & Comp. (antes João Camuyraro & Comp.), estabelecida em Nitheroy e com sede nesta Capital, á rua da Harmonia ns. 5 e 7, em attenção ao edital de concorrência publica do Ministerio da Marinha, publicado em 6 de agosto proximo findo, apresenta a seguinte proposta para o fornecimento de uma porta-batel para o dique «Santa Cruz», em restricto accordo com o mesmo edital, e mais uma variante á solução ahi indicada, por julgar-a tecnicamente mais adequada, e, por isso mesmo, mais vantajosa aos interesses do Governo.

Essa variante foi estabelecida considerando-se a porta do dique ora em concorrência publica como porta de barragem, pois outra coisa ella não é, e calculando-se a sua dimensão transversal segundo as pressões máximas a que é submettida em serviço corrente.

Evidentemente tal criterio conduz ao melhor aproveitamento do material a ser empregado, e, indicando também formas mais simples, a sua redução consideravel de trabalho (mão de obra), redundando tudo em uma muito apreciavel diminuição de despesas.

E assim que nos achamos em condições de poder propor

Directoria do Patrimonio Nacional

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

Em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir da firma Lucas & Comp., á avenida Passos n. 36, os seguintes materiaes:

100 lampadas 50/120, a 15800.....	160\$000
25 lampadas 100/120 de 1/2 watt, a 5\$.....	125\$000
15 lampadas 200/120 de 1/2 watt, a 7\$.....	405\$000
40 metros de fio de chumbo, a 2\$.....	8\$000
3 tomadas de pino, a 2\$.....	6\$000
1 suporte portatil (completo), a 16\$.....	16\$000
1 chave de ferda, a 5\$.....	5\$000
1 alicate, a 7\$.....	7\$000

Total..... 524\$000

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional 7 de dezembro de 1921. — *Archimeus Truano*, conductor tecnico. (

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, director, previne-se ás Srs. costureiras marcenarias na quarta categoria e a quinta categoria até o n. 130, que no sabado, 17 do corrente, mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de cosuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1921. — *Mario de Aguiar*, capitão tenente, sub-director interino. (

Deposito Naval do Rio de Janeiro

CONSELHO DE COMPRAS

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a inscripção de concorrentes ao fornecimento de carvão mineral «Cardiff» ou americano «Pojahotas» e nacional, destinado ao consumo dos navios estabelecidos na Marinha, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro 1922.

No acto da inscripção, os concorrentes provarão que denotam na Pagadoria da Marinha, para garantia de inscripção, a caução de trez contos de réis (3:000\$00), que nerdeão, integralmente, se deixarem de comparecer a concorrência, salvo motivo justificado perante o mesmo conselho e, posteriormente, se preferidos, na concorrência, a caução de cinco por cento (5%), no limite máximo de cincoenta contos de réis (50:000\$00), sobre o valor total do fornecimento, calculado esse total pelos preços máximos, além de garantir a assignatura e execução do respectivo contracto.

Os concorrentes deverão ainda satisfazer o que dispõe o regulamento approvedo pelo decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, e os arts. 51 e 170 das leis ns. 2.221 e 3.454, de 30 de dezembro de 1909 e 8 de janeiro de 1918.

Para qualquer esclarecimento, os interessados encontrarão, todos os dias uteis, das 13 ás 16 horas, a secretaria do Conselho de Compras, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, o secretario do mesmo conselho.

Conselho de Compras da Marinha, em 15 de dezembro de 1921. — O secretario *Hesbal d'Olveira Mical*, capitão de corveta, commissario, reformado. (

o fornecimento desta porta por preço reduzidissimo em relação ao respectivo preço máximo indicado no edital.

Definida assim a posição em que nos collocamos em face do referido edital, de 6 de agosto proximo passado, no intuito de melhor servir os interesses do Governo, nos propomos a fornecer a porta para o dique «Santa Cruz» segundo as indicações, plantas indicativas e dimensões fornecidas pela Inspectoria de Engenharia Naval e especificações que ora apresentamos (projecto PB), pelo preço de 267:000\$000 (duzentos o sessenta e sete contos de réis) ou a nossa variante (projecto HB) por 202:000\$000 (duzentos e dois contos de réis).

No primeiro caso (projecto PB) nos compromettemos a entrega da porta, prompta para o serviço, dentro do prazo de 180 dias uteis (cento e oitenta dias); no segundo (caso de nossa variante, projecto HB), esse prazo seria de 150 dias uteis (cento e cinquenta) a contar da data da legalização da acceptação desta proposta, segundo a intelligencia do art. 6º do capitulo V do edital já citado.

Os proponentes sujeitam-se ás demais condições e exigencias discriminadas no edital publicado no dia 6 de agosto proximo passado, e não referidas na presente proposta.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1921. — *Prado Peixoto & Comp.*

Especificações de uma porta-batel para o dique «Santa Cruz», a ser fornecida ao Ministerio da Marinha — Projecto P. B.

GENERALIDADE.

A porta terá as dimensões principais seguintes:

Comprimento sobre convéz.....	16. ^m 764
Comprimento sobre resbordo.....	9. ^m 144
Comprimento de quilha.....	10. ^m 668
Boca maxima.....	4. ^m 876
Boca sobre convéz.....	3. ^m 857
Pontal.....	7. ^m 620
Altura de quilha.....	9. ^m 305

e as formas definidas pelo anexo planô de formas. (Desenho P. B. 1).

Material

Todo o material empregado será de excellente qualidade e adequado á construção da porta.

Para a construção em geral será empregado aço doce, definido pela carga de ruptura de 42k/2mm ao esforço de tracção e alongamento proporcional ao limite de elasticidade expresso por 0,0012.

Para os rebites da estrutura em geral será empregada o aço extra doce definido pela carga de ruptura ao cisalhamento de 35k/2mm e para a rebiteagem do chapamento em geral aço doce capaz de 40k/2mm para a carga de ruptura ao mesmo esforço.

O recebimento de todo o material metallico nas respectivas fabricas será effectuado e fiscalizado pelos agentes do «Lloyds Register», inglez, segundo as especificações do Almirantado Inglez. As obras de madeira serão effectuadas em peroba ou equivalente, segundo escolha e aceitação do fiscal do Governo.

Para o revestimento da madeira do friso de encaixe da porta serão empregadas folhas de latão de 20 onças, correspondentes approximadamente, a dosagem 67 % de cobre e 33 % de zinco.

Mão de obra

A mão de obra será inteiramente nacional, tanto na construção da porta, propriamente dita, como em sua montagem e cruceiro e será sempre de excellente qualidade e acabado, a juizo do fiscal do Governo.

Construção

De accordo com os escantilhões indicados nos planos (projecto P. B.) que acompanham (desenhos 2, 3, 4 e 5).

De um modo geral, terão os elementos de construção os comprimentos conducentes a menor numero de juntas e menor numero de fiadas de chapeamento, no intuito de augmentar a resistencia relativa do conjunto.

A rebiteagem será cuidadosamente executada com rebites e fiadas e espaçamento regulamentares, dando-se porém sempre preferença ás soluções que conduzam ao augmento dos diâmetros dos rebites em beneficio da resistencia relativa das chapas e cantoneiras.

Bombas

Para o serviço da porta será installada uma bomba manual, adequada e de reputado fabricante, movida a vapor ou por pequeno motor a explosão ou electrica, ou ambos os sistemas, segundo escolha da Inspectoria da Engenharia Naval.

Valvulas

As valvulas para as manobras da porta serão executadas em fundição perfeita, a juizo do fiscal do Governo; todas essas valvulas serão manobradas do convéz como indicado nos planos.

Pintura

A porta será pintada com tres mãos em zarcão, aparelho e pintura final; serão envernizadas as peças de madeira susceptiveis de receber esse acabamento.

Formação em latão

O friso de encaixe da porta será cuidadosamente forrado com folhas de latão após o preparo conveniente com alcatrão e feltro das faces a serem cobertas.

Borracha

O friso de encaixe da porta receberá em ambas as faces uma guarnição em borracha de 1ª qualidade, de produção e fabrico nacionaes, com as dimensões e fixação indicadas nos respectivos planos. Esta borracha será previamente submettida ao exame e experiencias regulamentares a juizo do fiscal do Governo.

Tolda

Além dosapparelhos de manobras de valvulas, manobras da porta, escotilhas, gaiôta, balaustrada, ferro de toldo, etc., indicados no respectivo plano, a porta receberá um toldo de lona de superior qualidade.

Observação

De um modo geral os proponentes se compromettem a executar todas as obras e trabalhos convenientes á completa utilização e eficiencia da porta, a juizo da Inspectoria de Engenharia Naval e fiscal do Governo.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1921. — *Prado Peixoto & Comp.*

Especificações para a porta destinada ao dique Santa Cruz segundo nossa variante (Projecto H. B.)

Justificações do projecto

O criterio tecnico seguido neste projecto consistiu na subdivisão da area de projecção da porta em zonas de pressões maximas equivalentes e no estabelecimento de um systema de vigas horizontaes, apoiadas em seus extremos e uniformemente carregadas, capazes de opporem-se com segurança aos esforços assim determinados.

Tendo-se em consideração determinada extensão do casco compreendendo o respectivo convéz, tem-se ali todos os elementos de formidavel viga em duplo T, cuja resistencia á quaesquer esforços depende essencialmente de suas dimensões, do valor de seus escantilhões e do material de que é composta.

A collocação em altura dos diferentes convezes no nosso projecto obedece a tal orientação e, distribuidos no sentido vertical a 1m,00, 1m,10, 1m,45 e 2m,85 a partir do alefrez, subdividem em quatro zonas a pressão total exercida sobre a porta.

Entretanto, em vista da forma especial em zunha, fortemente reforçada pelos elementos de construção indicados no plano, supprimiu-se o convéz na altura de 1m,00 acima do alefrez.

Admittindo-se o coefficiente de segurança como sendo 5 kilm2, facilmente prova-se que, com os escantilhões indicados nos planos, a altura de 2m,40 dado a viga duplo T, formada como dito, é amplamente sufficiente para garantir uma resistencia dupla da necessaria para equilibrar as pressões como acima definidas.

A bocca moldada da porta, na nossa variante, fica assim determinada e indica, como confirmação, para a relação entre o comprimento e bocca o valor 16,76 7, identico ao valor para

2,4

a mesma relação em portas de recente construção, como, aliás, se observa na porta ultimamente adquirida para o novo dique na Ilha das Cobras.

Além da enorme redução em uma das dimensões principais da porta — o que redunde em grande economia de material e de trabalho — o criterio tecnico adoptado nesse projecto conduz ao emprego de faces planas em substituição das formas complicadas do batel — o que, por sua vez, determina consideravel facilidade para construção.

As faces planas conduzem ainda a consideravel vantagem de permittir a collocação externa das valvulas de manobra, vantagem que se faz sentir intensamente por occasião de avarias, ou mesmo de limpeza — quando é obrigatoria a docagem da porta com as formas de batel, e sua retirada temporaria do serviço — inconveniente grave que pôde ser radicalmente eliminado nas portas de faces planas.

Por fim a redução da bocca e o estabelecimento de faces planas na porta garantem melhor utilização do dique pelo consideravel augmento de seu comprimento util, que no caso presente alcança folgadoamente 1m,20, dando-se assim apreciavel majoração no valor commercial do proprio dique.

Resumindo, reportamos á nossa variante as seguintes vantagens essenciaes:

1.º grande redução da bocca da porta, com grande redução de material e mão de obra e consequente diminuição de despesas e de preço;

2.º mais simplicidade — e portanto maior garantia de bom funcionamento — na collocação das valvulas de manobra;

3.º possibilidade de concertos e limpeza nas valvulas de manobra, independentemente de docagem da porta;

4.º melhor utilização do dique pelo augmento de seu comprimento util;

5.º augmento do valor commercial do dique por permittir a docagem de navios 1m,20, mais compridos que aquelles que podem ser docados utilizando-se a porta com formas de batel.

Julgamos que a importancia pratica de taes vantagens justifica completamente nossa variante.

GENERALIDADES

Dimensões principais

Comprimento sobre convex	16m,764
Comprimento no eixo	9m,144
Comprimento da quilha	10m,658
Bocca moimada	2m,000
Bocca maxima	3m,160
Pontal	7m,620
Altura de quilha	0m,005

Formas

Como definidas nos planos annexos (HB, 1)

Material

Todo o material empregado será de excellente qualidade e adequado á construção da porta.

Para a construção em geral será empregado aço doce, definido pela carga de ruptura de 42k/mm² aos esforços de tração e alongamento proporcional ao limite de elasticidade expresso por 0,0012.

Para os rebites da estrutura em geral será empregado aço extra doce definido pela carga de ruptura ao cisalhamento de 35k/mm² e para o chapeamento em geral aço doce capaz de 40k/mm² para a ruptura ao mesmo esforço.

O recebimento de todo o material metallico nas respectivas fabricas será effectuado e fiscalizado pelos agentes do Lloyd's Register, Ingles, segundo especificações do almirantado Ingles.

As obras de madeira serão effectuadas em percha ou equivalente, segundo escolha e acção do fiscal do Governo.

Para o revestimento da madeira do frizo de encaixe da porta serão empregadas folhas de latão com o peso de 20 onças, correspondente approximadamente á dosagem 57 % de cobre e 33 % de zinco.

Estrutura

A estrutura da porta acha-se sufficientemente indicada nos planos HB, 1 e 2; as cotas ali consignadas fornecem ás indicações necessarias ao julgamento de sua resistencia e robustez.

No caso em que essa variante fosse preferida submittiamos á Inspectoria de Engenharia Naval os planos definitivos e de detalhes.

Mão de obra

A mão de obra será exclusivamente nacional tanto na construção da porta propriamente dita, como na sua montagem e cravagem e será sempre de excellente qualidade e acabado, á juizo do fiscal do Governo.

Construção

De accordo com os escantilhões indicados nos planos que acompanham.

De um modo geral terão os elementos os comprimentos conducentes ao menor numero de juntas e menor numero de fiadas de chapeamento, no intuito de augmentar a resistencia relativa do conjunto.

A rebitagem será cuidadosamente executada com rebites, fiados e espaçamentos regulamentares, dando-se porém, sempre preferencia a soluções que conduzem ao augmento dos diâmetros dos rebites em beneficio da resistencia relativa das chapas e cantoneiras.

Bombas

Para o serviço da porta será installada uma bomba manual adequada e de reputado fabricante, ou movida por pequeno motor a explosão, ou ambos os systemas, ou ainda uma pequena caldeira e ejector, segundo escolha da Inspectoria da Engenharia Naval.

Valvulas de manobra

As valvulas para a manobra da porta serão executadas em fundição perfeita á juizo do fiscal do Governo.

Todas ellas serão manobradas de convex como indicado nos planos.

Tolda

A tolda fórma a bocca maxima da porta com duas varandas com 0,50 de balanço, afin de facilitar a manobra das valvulas, e acha-se convenientemente descripta no plano HB, 1.

Além dosapparelhos de manobra das valvulas, cabearas, eunhos, escotilhas, gaiúta, balaustrada, ferros de toldo, etc., etc, como indicado no mesmo plano, a porta receberá um toldo de lona superior qualidade e respectivo vergueiro em cabo de aço de 0,009 de diametro.

Forração em latão

O friso de encaixe de porta será cuidadosamente forrado com folha de latão de 20 onças após prevendo convenientemente com alcatrão e feltro das faces a serem cobertas.

Pintura e envernizamento

A porta será pintada em tres mãos: em zarcão amarelho e pintura final; serão envernizadas todas as peças de madeira susceptíveis de receberem este acabamento.

Borracha

O frizo de encaixe da porta em ambas as faces receberá uma guarnição de borracha de primeira qualidade, de produção e fabrico nacionaes, com as dimensões e fixação indicadas nos respectivos planos.

Esta borracha será previamente submittida a exame e experiencias regulamentares á juizo do fiscal do Governo.

Observação

De um modo geral, os proponentes se compromettem a executar todas as obras e trabalhos convenientes á completa utilização e eficiencia da porta, á juizo da Inspectoria de Engenharia Naval e fiscal do Governo.

Rio, 5 de dezembro de 1921. — P. Peixoto & Comp.

F. de Siqueira & Comp. Limitada, engenheiros e empreiteiros estabelecidos nesta cidade, á rua Primeiro de Maio n. 31, e representantes da Société Anonyme John Cockerill, de Seraing, Belgica, proprietarios dos grandes estaleiros de construção naval de Hobbecken, sobre o Escalda, de accordo com os planos fornecidos pela Inspectoria de Engenharia Naval e especificações technicas e demais condições contidas nas diversas clausulas do edital de concorrência de 4 de agosto do anno corrente, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer uma porta batel para o dique Santa Cruz, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, nas seguintes condições:

Primeira — O preço total de construção e fornecimento da porta batel, completa e prompta a funcionar, de accordo com a clausula quarta das especificações, será de Rs. 318 contos (trezentos e quarenta e oito contos de réis).

Segunda — O prazo de entrega dessa porta batel, completa e prompta a funcionar no porto do Rio de Janeiro, será de dezoito mezes.

Terceira — Compromettem-se a effectuar esse fornecimento e a fazer as experiencias de accordo com as condições para a construção e acceitação prescriptas pelo Ministerio da Marinha.

Os proponentes compromettem-se a fornecer todos os desenhos de detalhes e execução no menor prazo possível, acceitando todas as exigências do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1921. — F. de Siqueira & Comp. Ltd.

Vicente dos Santos Caneco & Comp., constructores navaes, com estaleiros e officinas á Praia do Retiro Sandoso n. 182 (Cañ), propõem construir para esse ministerio uma «Porta-Batel», destinada ao dique de Santa Cruz, em tudo de accordo com as especificações mencionadas no edital publicado no *Diário Official* de 6 de agosto do corrente anno.

Os proponentes se obrigam a executar a referida construção de accordo com os planos que forem approvados pela Directoria de Engenharia Naval. O preço será de trescentos e sessenta e sete contos setecentos e cincoenta mil réis (367.750\$), pagos de accordo com a clausula capital V do art. 4º. O prazo para entrega, neste porto, prompta a funcionar, será de 388 dias, excluidos os feriados, força maior, como sejam greves ou qualquer accidente que seja julgado força maior. Esse prazo começará 30 dias depois que nos forem co-

regues os planos approvados pela Engenharia Naval. Os proponentes, para que seja julgada sua idoneidade, apresentam em separado os documentos abaixo mencionados:

Caução de \$6.000, feita na Pagadoria da Marinha.
Certidão da Junta Commercial de registro do seu contracto e numero do mesmo.
Recibo da Prefeitura do Imposto dos Estaleiros.
Licença da Capitania do Porto.
Atestado do Capitão de Mar e Guerra Pires de Sá.
Atestado do Engenheiro Consultor e Perito Naval H. F. Inham.

Balancete do activo da firma.
Deixam de apresentar recibo do Imposto de Industrias e Profissões, visto que os Estaleiros de Construções Navaes estão isentos desse imposto.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1921. — Vicente dos Santos Caneco & Comp.

Os abaixo assignados, Sir W. G. Armstrong, Whitworth & Co Ltd., com sede em Newcastle-on-Tyne, Inglaterra, de accordo com a chamada de concorrência com data de 4 de agosto deste anno, vêm pelo presente propôr a V. Ex. o fornecimento de uma Porta Batel, destinada ao dique «Santa Cruz», de accordo e de completa submissão com os dizeres, especificações e clausulas das condições estipuladas na dita chamada de concorrência para o seu fornecimento e experiencia e com os dizeres nella mencionados, completa e prompta a funcionar de accordo com a Clausula IV das Especificações, pelo preço de 367.000\$ (Trezentos e sessenta e sete contos de reis), excluidos todos os direitos aduaneiros de entrada no paiz dos materiais de construcção dessa Porta Batel, utensilios e machinismos de sua aparelhagem para funcionamento, que correrão exclusivamente por conta do Ministerio da Marinha.

Outrosim o lastro necessario sera fornecido pelo Ministerio da Marinha conforme clausula IV das Especificações publicadas no Edital.

A entrega desta Porta Batel construida e prompta a funcionar sera feita em 55 (cincoenta e cinco) semanas, feriados excluidos, depois de assignado o contracto e o seu competente registro pelo Tribunal de Contas, e mais, este prazo só começará a ser contado depois de recebidos na Inglaterra os desenhos definitivos approvados pelas autoridades navaes e bem assim depois do recebidos pelos proponentes as fórmulas ou planos exactos dos batentes e recessos da entrada do dique necessarios á confecção dos planos detalhados para que a Porta Batel possa ser projectada para perfeito assentamento.

O prazo de entrega mencionado é sujeito a todos os casos provados de força maior taes como greves, «lock-outs», incendios, guerras, etc.

Os pagamentos serão feitos conforme indicado no Edital. Junto a este os proponentes apresentam para justificar a sua proposta os planos ns. D. 1.732, D. 1.733 e D. 1.742 e Especificação n. D. 1.731 em Ingles e traduzida para o Portuguez.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1921. — Por procuração de Sir W. G. Armstrong, Whitworth & Co Ltd. — Walter & Companhia.

Especificação da Porta Batel para o dique Santa Cruz

	Dimensões	
Comprimento no convéz.....	55'—0"	16" 764
Idem no fundo.....	30'—0"	9" 114
Idem na quilha.....	35'—0"	10" 608
Bocca moldada.....	16'—0"	4" 876
Idem no convéz.....	12'—0"	3" 657
Pontal.....	25'—0"	7" 626
Quilha.....	1'—0"	0" 305

	Toneladas Tonneaux	
Deslocamento (sem lastro de agua por- rém com cerca de 51 toneladas de lastro fixo á bordo) a 35 pés. cub. por tonelada — cerca de.....	154	156.5
Calado correspondente a este desloca- mento (acima da base da quilha).....	16'—0"	4" 876

Material e mão de obra

A estrutura principal da Porta-Batel, incluindo cavernas, vãos, chapeamento do casco, etc., e os recibos serão de aço doce da mesma qualidade que a fornecida ao Almirantado Ingles. Todo o aço doce será submettido a provas nas officinas dos fabricantes; certificados destas provas serão apresentados. Toda a madeira empregada na construcção da Porta-Batel será de qualidade apropriada e isenta de nós e defeitos condannaveis. Todos os outros materiais empregados na cons-

trução da porta bem como a mão de obra serão iguaes aos que seriam accetidos pelo Almirantado Ingles em obras desta natureza.

Escantilhões

A sobre-quilha será formada de chapas de 7/8" com cantoneiras de 3/8" nas bainhas exteriores de 4" X 3 1/2" X 5/8". A distancia das cavernas será de cerca de 2'—1.3/4" (0m,651).

As cavernas abaixo do convéz estanque serão continuas da quilha até o dito convéz e formadas de cantoneiras com 6" X 3" X 1/2". A caverna mestra e sete cavernas de cada lado desta terão cantoneiras invertidas de 3" X 3" X 1/2" desde a sobre-quilha até o convéz n. 3. As estilhas serão de chapas de 5/8" presas á sobre-quilha por pedaços de cantoneiras de 3.1/2" X 3.1/2" X 5/8".

As cavernas ns. 1, 3, 5, 7 e 9 serão presas ao convéz estanque por meio de joelhos (brackets) de 7/16".

As cavernas acima do convéz estanque serão continuas desde o dito convéz até a tolda e serão de cantoneiras de 4" X 3" X 7/16". Estas cavernas serão presas ao convéz estanque por meio de joelhos (brackets) de 3/8" e as cavernas entre os vãos da tolda e o convéz n. 1 serão presas aos trinca-nis destes convézes por joelhos (brackets) de 3/8".

Tres vãos de cantoneiras de 4" X 3" X 7/16" serão collocados abaixo do tanque de imersão e presos ás cavernas por joelhos (brackets) de 3/8".

No convéz n. 3 os vãos serão collocados nas cavernas ns. 4 e 6, vãos estes que consistirão de peças em U de 6" X 3.1/2" X 3.1/2" X 17.9 lbs. por pé corrido. Os vãos nas cavernas ns. 7 e 8 serão de cantoneiras de 4" X 3" X 7/16". Os joelhos (brackets) ligando os vãos ás cantoneiras terão a espessura de 3/8".

No convéz estanque os vãos serão collocados alternadamente nas cavernas e consistirão de peças em U de 7" X 3.1/2" X 20.23 lbs. por pé corrido, as quaes serão ligadas ás cavernas por meio de joelhos de flange (flanged brackets) de 7/16".

No convéz n. 1 os vãos serão collocados alternadamente com as cavernas e consistirão de cantoneiras de 5" X 3" X 1/2". Vão das mesmas dimensões será collocado na caverna n. 9. Os joelhos (brackets) terão a espessura de 3/8".

Os vãos da tolda serão collocados em cavernas alternadas e consistirão de cantoneiras de 5" X 3" X 1/2" presas ás cavernas por joelhos (brackets) de 3/8".

O trinca-nil da tolda será de 18" X 3/8" e preso ao chapeamento do casco por cantoneira de 3" X 3" X 3/8".

Cantoneiras de contorno de 7.1/2" X 1" serão collocadas nas portas de entrada e escotilhas e cantoneiras de 3" X 3" X 1/4".

O chapeamento do convéz n. 1 entre as cavernas ns. 8 e os extremos serão de 3/8" e a meio será de 5/16" formando o pavimento da praça das bombas. Entre este chapeamento e o dos extremos serão collocados trinca-nis de 16" X 3/8" e chapas de ligação de 9" X 3/8". Cantoneiras de 5" X 4" X 1/2" reforçarão as portas de sahida.

O chapeamento do convéz estanque terá a espessura de 1/2" com cantoneiras de contorno de 3.1/2" X 3" X 1/2". De cada lado da linha central existirá uma cantoneira de reforço de 4" X 3" X 3/8".

No convéz n. 3 entre as cavernas ns. 6 e os extremos, isto é, nos extremos do tanque de imersão, será collocado um chapeamento de 1/2".

Entre o tanque de imersão e o chapeamento dos extremos serão collocados trinca-nis de 16" X 1/2" e chapas de ligação de 12" X 5/8" conforme indicado nos planos. Os topos dos trinca-nis da tolda terão cravação dupla. As bainhas das chapas do convéz estanque terão cravação simples e os topos cravação dupla.

Conforme indicam os planos, cantoneiras de 3.1/2" X 3.1/2" X 7/16" com joelhos (brackets) de 3/8", ligarão alternadamente as cavernas.

O chapeamento do casco varia desde 3/8" em cima até 3/16" no fundo conforme os planos. Nos extremos o chapeamento que será preso em flange á sobre-quilha consistirá de fiadas de chapas de 5/8" até a linha do convéz estanque e daí para cima de 1/2". Abaixo do convéz estanque as costuras terão cravação dupla e acima cravação simples.

O chapeamento principal será ligado ao dos extremos por dupla cravação. Cantoneiras de reforço de 4" X 3" X 1/2" serão collocadas entre as cavernas no lugar dos arçãos de atracção.

O tanque de imersão terá a capacidade de 8.112 tons. O chapeamento do alto dos lados e do fundo será de 9/16" e as cantoneiras de contorno nos extremos serão de 3.1/2" X 3.1/2" X 9/16". No meio será collocada uma chapa transversal

vasada de $3\frac{1}{8}$ " com cantoneiras de $3"$ x $3"$ x $3\frac{1}{8}$ ". Uma cantoneira de reforço de $3"$ x $3"$ x $3\frac{1}{8}$ ", será collocada na linha do centro longitudinalmente em cima, no fundo, nos extremos e na chapa vasada divisional. Será collocado um agulheiro de $23"$ x $15"$ com tampa estanque.

A descida para a plataforma das bombas será circular e de chapas de $3\frac{1}{8}$ ". Os topos das chapas serão sobrepostos e a cravação será dupla. As cantoneiras acima e abaixo da descida serão de $3"$ x $3"$ x $5\frac{1}{16}$ ".

As chapas das portas de entrada serão de $3\frac{1}{8}$ " de espessura. As cantoneiras dos cantos serão de $2\frac{1}{2}"$ x $2\frac{1}{2}"$ x $5\frac{1}{16}"$ e as cantoneiras de ligação com o convez estanque serão de $3"$ x $3"$ x $5\frac{1}{16}"$. Uma guarnição de $2\frac{1}{2}"$ x $1\frac{1}{2}"$ será solta na borda superior.

As dimensões e a distancia entre os rebites será de accordo com as indicações dos planos. A distancia entre os rebites de modo algum será excedida. Cravação hydraulica será adoptada quando praticavel. Os rebites serão escareados nas partes esternas e terão as cabeças lisas sempre que assim se fizer necessario.

Generalidades

A tolda será revestida com taboado de teka ou peroba, calafetado e forrado estanque. A tabeja será de pranchas de $12"$ de largura por $3"$ de espessura e o resto do taboado de $6"$ de largura por $2"$ de espessura. As cavilhas serão de ferro forjado galvanizado.

A ganta das dimensões indicadas nos planos será construida de teka ou peroba.

Tampas de levantar providas de presilhas serão collocadas. As aberturas serão de vidro opaco granulado e terão guarnições de metal.

As escotilhas na tolda serão de teka ou peroba e terão as dimensões indicadas nos planos. Serão collocadas tampas de levantar.

As cabeciras (end keal) e a quilha serão construidas de accordo com os detalhes dos planos. Serão de teka ou peroba de dous lados sendo presos por cavilhas de ferro forjado galvanizado de $1"$ de diametro. Uma guarnição de tiras de borracha de $3"$ x $1"$ será collocada dos dous lados conforme os planos. A madeira será forrada de metal de 20 ozs. por pé quadrado. Será collocado um espinhao de toldo de teka ou peroba com $4"$ de espessura por $2\frac{1}{2}"$ de largura.

Duas bombas de mão de $5\frac{1}{2}"$ serão collocadas na plataforma do convez n. 1. Cada uma das bombas terá sua descarga passando de um cano de $2"$ para um encanamento transversal de $3"$ de diametro que se prolonga de bordo a bordo. Cada bomba terá uma sucção de $2\frac{1}{2}"$ de diametro ligada a uma torneira de quatro vias e com as seguintes ramificações de sucção: Fundo de camara do ar, fundo do tanque de imersão e fundo do tanque das marés.

Dous tubos de $3"$ de diametro de escapamento de ar serão collocados no tanque de imersão prolongando-se até cerca de $2\frac{1}{2}$ pés acima do convez n. 1.

Duas admissões de $9"$ serão collocadas no tanque de imersão, uma de cada lado. Cada uma das admissões terá adufas de duas faces manobradas á mão na tolda.

Quatro admissões de $12"$ serão collocadas no tanque das marés, duas de cada lado. Cada admissão terá uma adufa de duas faces manobradas todos á mão do convez.

Para preencher o dique serão collocados dous canos de adufa de $30"$ de diametro. Estes canos serão do ferro forjado de granulação meada e terão a espessura de $1"$. A cada cano de adufa corresponderá, no centro da embarcação, uma adufa de duas faces.

Cada valvula será operada á mão na tolda e terá uma engrenagem de redução da proporção de dous para um. Onde as hastes passarem pelo convez estanque, em vez de serem collocadas caixas de vedar, serão empregados tubos estanque que se prolongarão até cerca de $2\frac{1}{2}$ pés acima do convez n. 1. Cada um dos canos de adufa será suportado de cada lado das adufas por pés de carnoiro de $2\frac{1}{2}"$ de diametro. Onde necessarias nos canos de ferro, existirão bostas para supporto nos pés de carnoiro e nos joelhos (brackets) das cavernas.

Os canos de admissão para os tanques de imersão e tanque das marés serão de ferro fundido de cerca de $5\frac{1}{8}"$ de espessura e os canos de sucção, descarga e escapamento de ar, serão de ferro galvanizado.

As adufas serão de ferro fundido com faces de bronze de cano, como as buxas; as hastes, parafusos e porcas serão de latão.

Todas as caixas de vedar serão de bronze de canhão, bem como as engrenagens de redução; as hastes serão de aço.

As hastes das valvulas de $9"$ e $12"$ terão o diametro de $1\frac{1}{2}"$; os das adufas de $30"$ serão de $2\frac{1}{4}"$ de diametro; terão buchas de metal nas caixas de vedar.

Reforços de aço serão collocados no chapeamento do casco nas salmas dos encanamentos das adufas e nas admissões. Estes reforços terão a espessura minima de $1"$ e serão cravados no casco. Estes reforços serão apainados quando necessario. Tanto as flanges dos encanamentos de admissão como as de descarga serão presas aos reforços por estojos de dimensões convenientes.

Os diametros acima indicados reformam-se aos calibros. As manobras das valvulas na tolda terão supportes em forma de columnas e serão providas de indicadores. A tolda será reforçada convenientemente no lugar das engrenagens das adufas de $30"$.

A prova de pressão para todas as valvulas e encanamentos de sucção não será inferior a 30 lbs. por pollegada quadrada.

Sem prejuizo da resistencia as valvulas, etc., serão as mais leves possiveis.

Os ferros de toldo e a balastrada, de ferro forjado galvanizado, serão collocados segundo a indicação dos planos.

Um cabo de F. S. W. de $1\frac{1}{2}"$ galvanizado para toldo e amarração também será fornecido.

Quatro abitas e quatro tanchancas serão providas. Estas peças serão do melhor ferro fundido.

Oito arganões de amarração serão-tambem collocados.

Serão collocadas escalas de ferro para accesso a camara de ar, etc., e tambem em cada bordo chegando até á L. W. L.

Onde se possa fazer sentir a acção galvanica serão collocados protectores de zinco.

No fundo da porta-batel existirá uma camada de cimento da espessura de um pé na sobrequilha.

O lastro fixo será fornecido pelo Governo brasileiro.

Para boa estabilidade este lastro deverá ser de natureza pesada e o seu centro de gravidade conservado o mais baixo possivel dispondo-se o lastro tanto quanto possivel entre as estilhas. O lastro deverá estar collocado antes de ser flutuado a porta-batel exceptuando-se pequena quantidade para ajustamento.

Cerca de $1\frac{1}{2}$ tonelada de lastro de ferro fundido será fornecido pelos constructores para fins de compassar a porta-batel.

A porta-batel será reversivel. A prova estanque do casco deverá ser feita pelos encarregados da montagem e quaisquer defeitos encontrados terão que ser corrigidos antes das experiencias de entrega ás autoridades navaes.

Os encarregados da montagem, antes de qualquer experiencia que possa redundar em afundamento da porta-batel, farão em condições normaes uma experiencia de inclinação para ser verificada a posição do centro de gravidade. Esta experiencia será levada a cabo com o tanque das marés vazio e as suas valvulas fechadas.

Antes de ser aceita pelas autoridades brasileiras a porta-batel passará por uma prova, em condições normaes, prova esta que constará em collocar a porta-batel em posição no dique onde deverá estacionar por um espaço de 24 horas sem interrupção excluindo o tempo gasto em encher e esvaziar o dique e em manobras da dita porta-batel. Quaesquer defeitos encontrados terão que ser reparados e a prova repetida até que se obtenha resultado perfeito.

Depois de toda a estrutura prompta e provisoriamente montada, na Inglaterra, e antes de ser entregue aos encarregados da montagem definitiva, será ella cuidadosamente limpa de ferrugem, terra, etc., com o uso de martellos, escovas de arame, etc. e quando limpa e secca será pintada com uma demão da melhor tinta á oleo.

Todas as peças sobrepostas serão pintadas, antes de serem cravadas, com uma demão de zarcão, de modo que, entre as superficies dessas peças existirão duas demãos de zarcão.

Todas as peças da estrutura, etc., serão pintadas pelos encarregados da montagem com duas demãos da melhor tinta á oleo.

Todos os canos de ferro fundido, etc., depois do aceitos por um fiscal, serão cobertos pelo fabricante com breu ou oleo outro ingrediente, por processo reconhecimento approved. As peças fundidas serão pintadas, pelos encarregados da montagem, com duas demãos da melhor tinta á oleo.

Os rebites, etc., e todas as pequenas peças de ferro de aço serão mergulhadas em oleo de linhaça quente e deixadas seccar antes de serem empacotadas.

Toda a obra terá marcação para montagem correspondente á existente nos planos que serão fornecidos para esse fim; esta marcação será feita em algarismos grandes e em tinta branca; marcação semelhante será estampada permanentemente em cada peça.

Sem a prévia aceitação do fiscal nenhuma peça será acondicionada para embarque. Todos os parafusos, porcas, etc., rebites e mais 10 % de sobressalentes serão fornecidos e acondicionados em caixões separados; cada caixão terá no exterior claramente indicado o seu conteúdo.

As peças tornadas, etc., serão, cobertas com preparado de aprovação do fiscal.

Todas as peças que puderem se damnificar em transito, facs como hastes, etc., serão convenientemente acondicionadas em lona.

PROPOSTAS PARA A PORTA-CAIXÃO PARA O DIQUE GUANABARA

Para o fornecimento de uma porta para o dique «Guanabara» (Porta-caixão) — Projectos P.C. e H.C.

A firma Prado Peixoto & Comp., (antes João Camuyrano & Comp.), estabelecida em Niteroy e com sede nesta Capital á rua da Harmonia ns. 5 e 7, em attenção ao edital de concorrência publica do Ministerio da Marinha publicado a 6 de agosto proximo findo, apresenta a seguinte proposta para o fornecimento de uma porta-caixão para o dique «Guanabara», em restricto accordo com o mesmo edital e mais uma variante á solução ali indicada, por julgar-a tecnicamente mais adequada e por isso mesmo mais vantajosa aos interesses do Governo.

Essa variante foi estabelecida considerando-se a porta do dique ora em concorrência publica como porta de barragem, pois outra coisa ella não é, e calculando-se a sua dimensão transversal segundo as pressões máximas a que é submettida em serviço corrente.

Evidentemente tal criterio conduz ao melhor aproveitamento do material a ser empregado, e a uma redução consideravel de trabalho (mão de obra), redundando tudo em uma muito apreciavel diminuição das despesas.

E' assim que nos achamos em condições de poder propor o fornecimento desta porta por preços reduzidissimo em relação ao respectivo preço maximo indicado pelo edital.

Definida assim a posição em que nos collocamos em face do referido edital, de 6 de agosto proximo no intuito de melhor servir os interesses do Governo nos propomos fornecer a porta para o dique «Guanabara», segundo as indicações, plan-tas indicativas e dimensões fornecidas, pela Inspectoria de Engenharia Naval e especificações que ora apresentamos. (Projecto P. C.), pelo preço de 603:000\$000 (seiscentos e tres contos de réis) ou a nossa variante. (Projecto H. C.) por 527:000\$000 (quinhentos e vinte e sete contos de réis).

No primeiro caso, (projecto P. C.) nos compromettemos á entrega da porta, prompta para o serviço, dentro do prazo de 190 dias uteis (cento e noventa); no segundo, caso da nossa variante, (projecto H. C.), esse prazo seria de 160 dias (cento e sessenta) a contar da data da legalização da aceitação desta proposta, segundo a intelligencia do artigo 6º do capitulo V do já citado edital.

Os proponentes sujeitam-se ás demais condições e exigências discriminadas no edital, publicado no dia 6 de agosto proximo passado, e não referidas na presente proposta.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1921. — *Prado Peixoto & Comp.*

Especificações para uma porta-caixão para o dique «Guanabara» conforme (Projecto P. C.)

Generalidades :

A porta terá as dimensões principaes seguintes:

Comprimento	21,m950
Largura	3,m660
Altura	10,m720

As suas fôrmas acham-se definidas nos planos (P. C. 1)

Material :

Todo o material empregado será de excellente qualidade e adequado a construção da porta.

Para a construção em geral será empregado aço doce, definido pela carga de ruptura de 42⁰⁰/mm.² e allongamento proporcional ao limite de elasticidade expresso por 0,012.

Para os rebites da estrutura em geral será empregado aço extra doce, definido pela carga de ruptura ao cisalhamento de 35⁰⁰/mm.² e para a rebiteagem do chapeamento em geral, aço doce capaz de 40⁰⁰/mm.² por carga de ruptura ao mesmo esforço.

O recebimento de todo o material metallico nas respectivas fabricas será effectuado e fiscalizado pelos agentes do «Lloyds Register», Inglez, segundo as especificações do Almirantado Inglez.

As obras de madeira serão effectuadas em p-cha ou equivalentes, segundo a escolha e aceitação do fiscal do Governo.

Para o revestimento da madeira do batente da porta serão empregadas folhas de latão de 20 onças, correspondendo approximadamente á dosagem de 67% de cobre e 33% de zinco.

Mão de obra :

A mão de obra será exclusivamente nacional, tanto na construção da porta, propriamente dita, como na sua montagem e enervação, será sempre de excellente qualidade e acabado, a juizo do fiscal do Governo.

Estrutura e Construção :

A estrutura da porta acha-se amplamente definida nos Planos, P. C. 1, 2, 3 e 4.

A construção será executada de accordo com os referidos planos: De um modo geral, terão os elementos os comprimentos e larguras conducentes a um menor numero de juntas e menor numero de fiadas de chapeamento, no intuito de augmentar a resistencia relativa do conjunto.

A rebiteagem será rigorosamente executada com rebites, fiadas e espaçamentos regulamentares, dando-se porém sempre preferencia ás soluções que conduzam ao augmento dos diâmetros dos rebites em beneficio da resistencia relativa das chapas e cantoneiras.

Bombas :

Para o serviço da porta será installada uma bomba adequada e de reputado fabricante; centrifuga ou de movimento alternativo, accionado por motor á vapor, á combustão interna, ou electrico, segundo escolha da Inspectoria de Engenharia Naval. Os repetitivos encanamentos serão em ferro zincado.

Valvulas :

As valvulas e portas de manobra da porta serão executadas em fundição perfeita, a juizo do fiscal do Governo, e de accordo com o plano annexo P. V.

Todas as valvulas serão manobradas do convéz como indicado no plano P. C. 1.

Tolda :

Além dosapparelhos de manobra de valvulas manobra da porta, escotilhas, gaiútas, balastrada, ferros de toldo, etc., etc., indicados no respectivo plano, a porta receberá 2 cabrestantes accionados á mão, ou a motor, á escolha da Inspectoria de Engenharia Naval, e um toldo de lona de 1ª qualidade e respectivo vergueiro em cabo de aço.

Forrão em latão :

O batente da porta será cuidadosamente forrado com folhas de latão após o preparo conveniente com alcatrão e feltro das facs a serem cobertas.

Borracha :

Os batentes serão guarnecidos de uma fita de borracha de 1ª, qualidade, de produção e fabrico nacionaes, examinada e aceita pelo fiscal do Governo após as experiencias regulamentares.

Pintura e envernizamento :

A porta será pintada com tres mãos: cin zarcão, apparelho e pintura definitiva.

Serão envernizadas as peças de madeira susceptíveis de receberem esse acabamento.

Observação :

De um modo geral os proponentes se compromettem a executar todas as obras e trabalhos convenientes á completa utilização e effieciencia da porta, a juizo da Inspectoria de Engenharia Naval e Fiscal do Governo.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1921. — *P. Peixoto & C.*

Especificações para uma porta-caixão para o dique «Guanabara». A ser fornecida segundo nossa variante (projecto H. C.)

Justificação do projecto:

O criterio tecnico seguido nesse projecto consistiu na subdivisão da área de projecção da porta em zonas de pressões máximas equivalentes, e no estabelecimento de um systema de vigas horizontaes, apoiadas em seus extremos, e uniformemente carregadas, capazes de oppor-se, com segurança, aos esforços assim determinados.

Tendo-se em consideração determinada extensão de casco comprehendendo o respectivo convéz, tem-se ali todos os elementos de formidavel viga em nuplo T (duplo T), cuja resistencia a quaesquer esforços depende essencialmente de suas dimensões, do valor de seus escantilhões e do material de que é composta.

A collocação em altura dos diferentes convezes no nosso projecto obedece a tal orientação e, distribuidos no sentido vertical, ficam a 1⁰⁰,530, — 1⁰⁰,465, — 1⁰⁰,610 e 1⁰⁰,890 a partir da base, e subdividem em quatro zonas a pressão total exercida sobre a porta.

Admittindo-se o coefficiente de segurança como sendo $6^{\text{a}}/\text{mm}^2$, facilmente prova-se que, com os escantilhões indicados nos planos, a altura de tres metros, dada a viga duplo T, fornecida como dito, é amplamente sufficiente para garantir uma resistencia dupla da necessaria para equilibrar as pressões como ac na demidas.

A bocca moldada da porta fica assim (etc) moldada na nossa variante, a indica, como confirmação, para a relação entre comprimento 21.950

a bocca o valor $\frac{21.950}{3.030} = 7,2$, identico ao valor para a mesma relação em portas de recente construção, como, aliás, se observa na porta ultimamente adquirida para o novo dique da linha das obras.

A redução da bocca assim obtida alcança $1/6$ da bocca da porta ora existente e a que se referem os dados do edital de 6 de agosto proximo pasado.

Tal relação determina consideravel economia de material e mão de obra e conduz naturalmente a consideravel economia de despesas, e, portanto, consideravel redução de seu preço de custo.

O criterio tecnico adoptado conduz naturalmente a um systema de construção radicalmente differente do indicado nos planos fornecidos pela Inspectoria de Engenharia Naval por ser identico ao systema usualmente adoptado em construções navaes.

Assim, a porta segundo a nossa variante não seria mais que um trecho de navio comprehendido entre duas anteparas transversaes. Essa consequencia logica do referido criterio determina por sua vez processos de construção e de montagem bem mais economicas, e occasiona, assim, nova razão de apreciavel economia.

Generalidades:

Dimensões principaes:

Comprimento.....	21 ^m ,950
Largura.....	3 ^m ,030
Altura.....	10 ^m ,720

Formas:

Como sufficientemente definidas no plano H. C. 1.

Material:

Todo o material empregado será de excellente qualidade e adequado a construção da porta.

Para a construção em geral será empregado aço doce definido pela carga de ruptura de $42^{\text{a}}/\text{mm}^2$ aos esforços de tracção, e alongamento proporcional ao limite de elasticidade expresso por 0,0012.

Para os rebites da estrutura em geral será empregado aço extra doce, definido pela carga de ruptura ao cisalhamento de $35^{\text{a}}/\text{mm}^2$ e, para o chapeamento em geral, aço doce capaz de $40^{\text{a}}/\text{mm}^2$ para ruptura ao mesmo esforço.

O recebimento de todo o material metallico nas respectivas fabricas será effectuado e fiscalizado pelos agentes do Lloyd's Register Inglez, segundo as especificações do Admirantado Inglez.

As obras de madeira serão effectuadas em peroba, ou equivalentes, segundo escolha e aceitação do fiscal do Governo.

Para o revestimento da madeira do batente da porta serão empregadas folhas de latão com o peso de 20 onças, correspondente approximadamente á dosagem 67 % do cobre e 33 % de zinco.

Estrutura:

A estrutura adoptada acha sufficientemente indicada nos planos H. C. 1; as cotas ali indicadas fornecerem as indicações necessarias ao julgamento de sua resistencia e robustez.

No caso em que essa variante fosse preferida submeteriamos á Inspectoria de Engenharia Naval os planos definitivos e de detalhes.

Construção:

De accordo com os escantilhões indicados no plano que acompanha (H. C. 1.).

De um modo geral terão os elementos de construção comprimentos conducentes ao menor numero de juntas e ao menor numero de fiadas de chapeamento no intuito de augmentar a resistencia relativa do conjunto.

O chapeamento das faces lateraes abrangerá toda a largura da porta sem juntas interalladas, devendo os topos das respectivas chapas serem cravadas nas cantoneiras externas que guarnecem o batente, em ambas as faces da porta: isto, porém, com excepção da chapa do fundo, cujos extremos lateraes serão cravados nas cantoneiras de reforço dos pés da porta (vide detalhe, plano H. C. 1.).

A rebiteagem será cuidadosamente executada com rebites, fiadas e espaçamentos regulamentares, dando-se, porém, sempre preferencia as soluções que conduzem ao augmento dos diâmetros dos rebites em beneficio da resistencia relativa das chapas e cantoneiras.

Bombas:

Para o serviço da porta será installada uma bomba adequada e de reputado fabrico, centrifuga ou movimento alternativo, accionada por motor a vapor, gasolina ou electrico, segundo escolha da Inspectoria de Engenharia Naval.

Os respectivos encaamentos serão em ferro zincado.

Valvulas:

As valvulas e portas de manobra serão executadas em fundição perfeita, a juizo do fiscal do Governo, e de accordo com o plano annexo (P. V.).

Todas as valvulas serão manobradas do convéz como indicado no plano (H. C.).

Tolda:

A tolda fôrma a bocca maxima da porta com duas pequenas varandas com 0m,40 de balanço afim de facilitar a manobra das valvulas e acha-se convenientemente descrito no plano (H. C.).

Além dos apprelhos de manobra das valvulas, cabecos, cunhos, escotilhas, garitas, balusteadas, ferrões de tolda etc., etc., como indicado no mesmo plano, a porta receberá duas cabrestantes, movidos a mão ou a motor, a Inspectoria de Engenharia Naval, e um toldo de lona de superior qualidade e respectivo vergueiro em cabo de aço de 0m,009 de diametro.

Fôrração em latão:

O batente da porta será cuidadosamente fôrrado com folhas de latão de 20 onças, após preparo conveniente das faces a serem cobertas.

Pintura e envernizamento:

A porta será pintada em tres mãos: em zarcão, aporolho e pintura definitiva: serão envernizadas todas as peças de madeira susceptíveis de receber este acabamento.

Borracha:

Os batentes da porta receberão uma guarnição de borracha de primeira qualidade, de produção e fabrico nacionais, com as dimensões e fixações indicadas, no respectivo plano.

Esta borracha será previamente submettida a exame e experiencias regulamentares, a juizo do fiscal do Governo.

Mão de obra:

A mão de obra será exclusivamente nacional, tanto na construção da porta propriamente dita, como na sua montagem e cravação, e será sempre de excellente qualidade e acabado, a juizo do fiscal do Governo.

Observação:

De um modo geral os proponentes se compromettem a executar todas as obras e trabalhos convenientes á completa utilização e effieciencia da porta, a juizo da Inspectoria de Engenharia Naval e fiscal do Governo.

Rio, 5 de dezembro de 1921. — Prado Peixoto & Comp.

F. de Siqueira & Comp., Limitada, engenheiros e empreiteiros estabelecidos nesta cidade á rua 19 de Marco n. 34 e representantes da Société Anonyme John Cockerill, de Seraing Belgica, proprietaria dos grandes estaleiros de construção naval de Hoboken, sobre o Escalda, de accordo com os planos fornecidos pela Inspectoria de Engenharia Naval e especificações technicas e demais condições contidas nas diversas clausulas do edital de concorrência de 4 de agosto do anno corrente, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer uma porta caixão para o «Dique Guanabara» do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, nas seguintes condições:

Primeira — O preço total de construção e fornecimento da porta caixão completa e pronta a funcionar de accordo com a clausula quarta das especificações será de 478:000\$000 (quatrocentos e setenta e oito contos de réis).

Segunda — O prazo da entrega dessa porta caixão, completa e pronta a funcionar no porto do Rio de Janeiro será de dezoito mezes.

Terceira — Compromettem-se a effectuar esse fornecimento e a fazer as experiencias de accordo com as condições para a construção e aceitação prescriptas pelo Ministerio da Marinha.

Os proponentes compromettem-se a fornecer todos os desenhos de detalhes e execução no menor prazo possivel, aceitando todas as exigencias do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1921. — F. de Siqueira & Comp. Ltd.

Vicente dos Santos Caneco & Comp., constructores navaes, com estaleiros á praia do Retiro Saudoso n. 182, (Cajubá) propõem construir para esse Ministerio uma «Porta-caixão» destinada ao «Dique Guanabara» de accordo com as especificações mencionadas no edital publicado no *Diário Official*, de 6 de agosto do corrente anno.

Os proponentes se obrigam a executar a reforida construção de accordo com os planos que forem approvados pela Directoria de Engenharia Naval.

O preço será de (setecentos e noventa contos e duzentos mil réis), 790:200\$000, pagos de accordo com a clausula capital V art. 4°.

O prazo para entrega neste porto prompta a funcionar será de 430 dias, excluido os feriados, força maior como sejam greves ou qualquer accidente que seja julgado força maior, esse prazo começará 30 dias depois que nos forem entregues os planos approvados pela Engenharia Naval. Os proponentes para que seja julgada sua idoneidade apresentam um separado os documentos abaixo descriminados. Caução de 6:000\$, feita na Pagadoria da Marinha.

Certidão da Junta Commercial, do registro do seu contracto e numero do mesmo.

Recibo da Prefeitura do imposto dos estaleiros.

Laçença da Capitania do Porto.

Atestado do capitão de mar e guerra Pires do Sá.

Atestado do engenheiro consultor e perito naval, H. E. Tamm.

Balancete do activo da firma.

Deixam de apresentar recibo do imposto de industria e profissões, visto que os estaleiros estão isentos desse imposto.

Rio de Janeiro 5 do dezembro de 1921. — Vicente dos Santos Caneco & Comp.

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, com sede a Avenida Rodrigues Alves ns. 3011333, empresa de construções navaes, com estaleiros na ilha do Vianna, propõe fornecer ao Ministerio da Marinha uma porta-caixão, destinada ao dique «Guanabara», completa e prompta a funcionar, de accordo com a clausula 4° das especificações do edital, pelo preço total de Rs. 667:000\$ (seiscentos e sessenta e sete contos de réis). Essa porta-caixão será construida de acordo com as especificações constantes do edital publicado no Diário Official de 6 do agosto ultimo e planos existentes na Inspectoria de Engenharia Naval.

A entrega será feita dentro do prazo do dezeseis (16) mezes, a partir da data em que for registrado o contracto no Tribunal de Contas.

A proponente empregará material dos estaleiros de Fried. Krupp, Kiel-Garden, Germaniawerft.

Correrão á conta do Ministerio da Marinha as despesas do que trata o art. 4° do capítulo 4° do edital de concorrência, referente aos direitos aduaneiros.

A proponente assume o compromisso do effectuar o referido fornecimento e as expropiencias de accordo com as condições para a construção e acceitação, como prescripto pelo Ministerio da Marinha.

A proponente se obriga a executar todas as clausulas do edital e apresentar, opportunamente, todas as plantas necessarias.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1921. — Henrique Gonçalves.

Os abaixo assignados, Sir W. G. Armstrong Whitworth & Co. Ltd., com sede em Newcastle-on-Tyne, Inglaterra, de accordo com a chamada de concorrência, com data de 4 de agosto deste anno, vem pelo presente, propor a V. Ex. o fornecimento de uma Porta Caixão, destinada ao dique «Guanabara», de accordo e de completa submissão com os dizeres, especificações e clausulas das condições estipuladas na dita chamada de concorrência para o seu fornecimento e experiencia e com os dizeres nella mencionados, completa e prompta a funcionar, de accordo com a clausula IV das especificações, pelo preço de 789:000\$ (setecentos e oitenta e nove contos de réis), excluidos todos os direitos aduaneiros de entrada no paiz dos materiais de construção dessa Porta Caixão, utensilios e machinismos de sua aparelhagem, para funcionamento, que correrão exclusivamente por conta do Ministerio da Marinha.

Oitrosim, o lastro necessario será fornecido pelo Ministerio da Marinha, conforme clausula IV das Especificações publicadas no edital.

A entrega desta Porta Caixão, construida e prompta a funcionar, será feita em 61 (sessenta e uma) semanas, feriados excluidos, depois de assignado o contracto e o seu competente registro pelo Tribunal de Contas, e mais, este prazo só começará a ser contado depois de recebidos na Inglaterra os desenhos definitivos approvados pelas autoridades navaes, o bem assim, depois de recebidos pelos proponentes as formas ou planos exactos dos batentes e recessos da entrada do dique, necesarios á confecção dos planos detalhados para que a Porta Caixão possa ser projectada para perfeito assentamento.

O prazo de entrega mencionado, é sujeito a todos os

casos provados de força maior, tase como greves, clock-outs, incendios, guerras, etc.

Os pagamentos serão feitos conforme indicado no edital.

Junto a este, os proponentes apresentam, para justificar a sua proposta, os planos ns. D. 1.744 e D. 1.745 e Especificações n. D. 1.743, em inglez e traduzida para o portuguez.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1921. — P. p. Sir W. G. Armstrong, Whitworth & Co Ltd, Walter & Comp.

PROJECTO N. 928 — PORTA-CAIXÃO PARA O DIQUE «GUANABARA»

Especificações — Dimensões

Comprimento total, 72'-0.1/4" = 21m,952.

Boca total, 12'-0.1/2" = 3m,670.

Altura, da face inferior da quilha ao alto de chapeamento lateral, 35'-2.1/16" = 10m,720.

Boca moldada, 71'-10.1/2" = 21m,907.

Largura moldada, 11'-11.1/4" = 3m,638.

Altura moldada, 34'-2.1/16" = 10m,415.

Deslocamento (sem lastro de agua, porém, com cerca de 483 toneladas de lastro fixo a bordo) a 35 pés cub. por tonelada, cerca de 450.9 tons. = 458.1 tonneaux.

Callado correspondente a este deslocamento (acima da face inferior da quilha), 22'0" = 6m,706.

Material e mão de obra

A estrutura principal da porta-caixão, incluindo cavernas, vãos, chapeamento do casco, etc., e rebites será de aço doce da melhor qualidade fornecida ao Almirantado Inglez. Todo o aço doce será submetido a provas nas officinas dos fabricantes e serão apresentados certificados dessas provas. Toda a madeira empregada será da melhor qualidade e isenta de nós ou defeitos condemnaveis. Todo o material empregado na construção da porta-caixão, bem como a mão de obra, serão taes que seriam accetitas pelo Almirantado Inglez para obras dessa natureza.

Encantilhado

As cavernas, de ferro em Z, serão de 5"×3"×3"×16.53 lbs. por pé corrido. Serão distanciadas de 2'-0", seccionadas em todos os convezes e ali ligadas acima e abaixo por joelhos (brackets). As cavernas serão tambem seccionadas nas cantoneiras de contorno do chapeamento do fundo e presas ás estilhas por joelhos (brackets).

Os joelhos (brackets) terão a espessura de 3/8" e as seguintes dimensões:

Onde ligam as cavernas ás estilhas e bem como acima o abaixo de 1° e 2° convezes: 17.1/2"×17.1/2" com flange diagonal de 2.18".

Acima e abaixo do 3° convéz e abaixo do 4° convéz: 16"×16" com flange diagonal de 2.1/2".

Acima do 4° convéz, acima e abaixo do 5° convéz e abaixo da tolda: 16"×16".

Knees (joelhos) acima dos convezes serão ligados a estes por cantoneiras de 3"×3"×3/8".

Os vãos terão as seguintes dimensões:

Abaixo do convéz n. 1, cantoneiras de 6"×3"×5/8" distanciadas de 2'0".

Abaixo do convéz n. 2, cantoneiras de 5"×3"×5/8", distanciadas de 2'0".

Abaixo do convéz n. 3, cantoneiras de 5"×3"×5/8", distanciadas de 2'0".

Abaixo do convéz n. 4, cantoneiras de 5"×3"×5/8", distanciadas de 2'0".

Abaixo do convéz n. 5, cantoneiras de 5"×3"×5/8", distanciadas de 2'0".

Abaixo da tolda, cantoneiras de 5"×3"×1/2", distanciadas de 4'0".

O chapeamento do convéz será como se segue:

Nos convezes ns. 1, 2, 3 e 4 o chapeamento terá a espessura de 1/2" com canto trincanil de 3 1/2"×3.1/2"×1/2"; no convéz n. 5, terá a espessura de 7/16" com cantoneiras trincanil de 3"×3"×3/8". A tolda terá trincanil de 24"×3/8", ligados ao chapamento lateral por cantoneiras de 3"×3"×1/2".

As portas de accesso á camara de ar, com as dimensões de 2'-0"×2'-9", serão de chapas de 7/16" com cantoneiras e ligações ao convéz de 3"×3"×3/8".

As anteparas nos extremos do compartimento das machinas e nos lados do tanque de agua de alimentação serão de chapas de 7/16" com cantoneiras de contorno de 3"×3"×3/8" e cantoneiras de reforço de 3.1/2"×2.1/2"×3/8" espaçadas de 2 pés.

As cantoneiras de reforço do chapeamento do tanque de agua de alimentação terão joelhos (brackets) de 12"×12"×5/8" em cima e em baixo.

Serão collocados na linha do centro em cada convéz, pés de carneiro de ferro forjado, distanciados geralmente de seta

pés. Os pés de carneiro entre as estilhas e o convez n. 1 e entre os convezes ns. 1 e 2 terão 3" de diametro; os que ficam entre os convezes ns. 2 e 3 e entre os de ns. 3 e 4 terão o diametro de 2 1/2"; os que ficam entre os convezes 4 e 5 e entre este e a tolda terão o diametro de 2". Todos os pés de carneiro terão sapatas adequadas para prendel-os aos convezes ou ás abas das cantoneiras dos vãos.

Estilhas de 10" de profundidade por 3/4" de espessura, com cantoneiras duplas de 3" X 3" X 3/4" em cima e em baixo, serão collocadas em cada caverna até e incluindo a ultima caverna a contar da caverna mestra. As cavernas restantes serão ligadas ás estilhas geralmente de 12" X 5/8" por cantoneiras singelas de 3" X 3" X 3/4" em cima e em baixo.

O chapeamento do costado terá a espessura de 3/8", excepto as fiadas de cima e do fundo, que terão a espessura de 7/16" e 3/4", respectivamente.

O chapeamento do fundo e dos lados terá a espessura de 3/8" e será ligado internamente ao chapeamento lateral por cantoneiras continuas de 3 1/2" X 3 1/2" X 5/8". A parte chata do chapeamento do fundo será ligada externamente ao chapeamento lateral por cantoneiras de 5" X 3 1/2" X 5/8". Nas vizinhanças do fundo chato, e em baixo do chapeamento lateral de 3/4" serão collocadas cantoneiras de 5" X 3 1/2" X 5/8", afim de receber as quilhas de madeira. Onde for preciso, será ligado ao chapeamento do fundo uma barra de 3/8". A face interna das quilhas de madeira terá cantoneiras de contorno continuas de 3 1/2" X 3 1/2" X 1/2", cravadas ao chapeamento lateral.

Exceptuando o lugar nas estilhas, o chapeamento dos extremos será reforçado com cantoneiras horizontais de 4" X 3" X 1/2", distanciadas de cerca de 2 pés e efficientemente ligadas por joelhos (brackets) ao chapeamento lateral.

Os topos do chapeamento lateral das chapas do convez e do trincauil da tolda serão sobrepostos e terão dupla cravação; as costuras do chapeamento lateral e do convez serão sobrepostas e terão cravação simples. O chapeamento de 3/4" do fundo e dos extremos terá tapa-junctas e topos de cravação dupla.

Serão estanques todos os convezes, caixas de acesso, tanques e divisões externas. As dimensões e espaço entre os rebites serão estabelecidas no plano e o espaço determinado em nenhum caso será excedido.

Será adoptada a cravação hydraulica, quando possível, nas cabeças dos rebites serão estampadas nos logares estanques e também cabeças estampadas onde for preciso.

Generalidades

A tolda será coberta com taboado de teka ou peroba calafetada e estanque. A tabica será de 12" de largura por 3" de grossura e o taboado restante de 6" de largura por 3" de grossura. Os parafusos serão de ferro forjado galvanizado. Será feita uma gaiuta de teka ou peroba com as dimensões indicadas. A gaiuta terá lados amoviveis e tampas de levantar providas de meios para ficarem seguras, quando abertas, as aberturas serão de vidro fosco com guarnição de metal.

As braçolas das escotilhas na tolda serão de teka ou peroba com as dimensões indicadas no plano. Serão collocadas tampas leves de suspender.

As quilhas lateraes e do fundo serão construidas de accordo com o plano de detalhe. Serão de teka ou peroba ligada ao chapeamento lateral por cavilhas de ferro forjado galvanizado de 3/4" de diametro.

Serão collocadas tiras de borracha de 3" X 1" em cada lado como indicado. A madeira será forrada com chapas de metal de 20 ozs. por pé quadrado.

Uma cunheira de teka ou peroba de 4" de altura por 2 1/2" de grossura será collocada.

Serão collocados ferros de toldo galvanizados e balaustres conforme indica o plano. Será collocado o necessario cabo de 1 1/2" de arame de aço galvanizado para o toldo e corrimão da borda.

Quatro abitas e quatro tamancas serão collocadas. Estas serão de ferro fundido de qualidade approvada.

Serão collocados doze arganços de ferro. Serão collocadas escadas de ferro para acesso á camara de ar, tanques, compartimento da machina, etc., bem como uma em cada lado da porta indo desde a tolda até a linha de agua de descarga (L. W. L.)

Dois escotilhas estanques serão collocadas em cada um dos convezes ns. 4 e 5 como mostra o plano, para acesso aos tanques de maré e fluctuador. Estas terão tampas de chapa de 1 1/2" de grossura seguras ás braçolas por peças em U de 6" X 3" X 3" X 16.3 lbs.

Dois escotilhas serão collocadas em cada um dos convezes ns. 1 e 2 e terão braçolas com cantoneiras de 6" X 3" X 1 1/2" com tampas de levantar com parafusos de borboletas de clips.

Onde se possa fazer a acção galvanica existirão protectores de zinco.

Todos os accessorios necessarios á manobra da porta-caixão, incluindo toldo de lona coberta da gaiuta e defensas de cabo, serão fornecidos.

Serão collocados dous cabrestantes de patente á mão que servirão tanto para amarras como para correntes.

Os cabrestantes serão providos de engrenagens cylindricas, linguetes, etc., sendo cada um capaz de desenvolver um esforço de uma tonelada quando manobrados por quatro homens.

Caldeira

Uma caldeira multi-tubular, vertical para queimar carvão, de cerca de 4'-3" de diametro por 9'-6" de altura, pressão de 100 lbs. por pollegada quadrada, com portas de visita e limpeza e com as seguintes peças:

Uma valvula de segurança de duas molas, de ferro fundido, com ajustamento de bronze de canhão;

Uma valvula de detenção de vapor de ferro fundido;

Uma valvula de detenção de vapor da bomba de alimentação, de bronze de canhão;

Dois valvulas de retenção de alimentação, de bronze de canhão;

Uma torneira de descarga, de bronze de canhão, com dupla bucha;

Um nivel de agua de bronze de canhão com torneiras com forro de asbestos;

Tres torneiras de prova, dito, dit.

Um manometro;

Um salinometro, de bronze de canhão;

Um jogo de grelhas de ferro fundido.

Serão fornecidas tambem as seguintes ferramentas:

Um jogo de ferramentas de fogo;

Dois escovas de tubos com cabo;

Um alargador de tubo com cabo.

A caldeira será coberta com uma composição isolante e dotada de chaminé registro. Será toda construida de accordo com as especificações do Lloyd (Lloyd's Survey) e serão apresentados certificados.

Será collocado um tanque para agua de alimentação da caldeira que deverá ter capacidade de agua sufficiente para alimentar a caldeira durante 32 horas de trabalho. Este tanque terá disposições adequadas para enchimento e uma porta de visita estanque com tampa presa por parafusos.

Serão collocadas carvoeiras de capacidade sufficiente para 32 horas de trabalho.

Bomba de alimentação

Será collocada uma bomba horizontal «Duplex» de alimentação de capacidade sufficiente para alimentar a caldeira e com todos os accessorios.

Bomba

Uma bomba «Tangye» vertical de triplice effeito capaz de dar 600 galões d'agua por minuto, disposta a ser trabalhada por uma machina a vapor e um motor electrico, tudo assente sobre uma unica placa de fundação e munida das necessarias luvas de modo que a bomba possa trabalhar por meio da machina ou pelo motor.

A manivela e eixo são supportados por um pedestal aparafusado em cada extremidade da placa de fundação e serão de aço doce e terão manecas ajustaveis de metal de canhão.

O eixo terá uma roda dentada movida por uma roda motriz no eixo. O eixo está directamente ligado á machina a vapor por uma ligação de fricção.

Machina a vapor

Uma machina a vapor vertical apropriada a uma pressão de vapor de 160 lbs. por pollegada quadrada, com cylindro de cerca de 7" de diametro por 10" de passo, 184 revoluções por minuto. A machina será completa com regulador, volante e dispositivos de lubrificação, a ser accionada ao eixo como acima foi descripto.

Motor

Um motor electrico de cerca de 13-B. H. P., de tipo «Slip-ring», velocidade de 715 r.p.m., proprio para C.A., triphasica 50 cyclos, 220 volts. Completo com «Starters», etc.

ves de ligação, cabo conductor com ligação de bayoneta. A ser acoplado ao eixo conforme acima foi descripto.

Tubos e válvulas

Todos os tubos, vapor e descarga serão de cobre.

A bomba terá uma de sucção de 8" de diâmetro, e de descarga, dispostos de modo tal que possa esvaziar o tanque fluctuador, o porão de lastro e, com encanamento portátil, o fundo do dique.

O tubo de 8" de diâmetro da sucção do tanque fluctuador terá uma válvula de 8" de comporta (fullway) situada no compartimento das machinas.

A sucção de 8" de diâmetro que parte do dique será ligada a dois ramos de 8" de diâmetro que se prolongam de lado a lado da porta-caixão entre os convézes n. 1 e 2. Duas válvulas de comporta (fullway) de 8" de diâmetro serão collocadas nestes ramos, uma em cada lado da porta-caixão. Um ramo de tubo de sucção de 5 1/2" de diâmetro com uma válvula de comporta (fullway) de 3" irá até ao fundo do porão de lastro.

O tubo de descarga de 8", da bomba, se ligará a um tubo transversal de 8" de diâmetro estendendo-se do lado a lado, munido com uma válvula de comporta de 8" de diâmetro (fullway) em cada lado da porta. O tubo de descarga de 8" da bomba terá uma ramificação de 5 1/2" de diâmetro para cada tanque de reserva, tendo cada tubo uma válvula de comporta (fullway) de 5 1/2" de diâmetro.

Serão dispostos encanamentos de saída de ar, como segue:

- 2 — de 6" de diâmetro para o tanque fluctuador.
- 1 — de 5" de diâmetro para cada tanque de maré.
- 1 — de 3" de diâmetro para cada tanque de reserva.
- 1 — de 1 1/2" de diâmetro para o tanque de alimentação da caldeira.

Os tubos de saída de ar terminarão na tolda em curva (pescoco de ganço) ou com tampas adequadas.

Os encanamentos de sucção, descarga e saída de ar serão de ferro galvanizado.

Quatro válvulas (round lift) de 9" de diâmetro serão collocadas nos tanques de reserva, isto é, duas no convéz de cada tanque, providas de curvas de tubo de ferro fundido granulado de 9" de diâmetro para descarregar em ambos os lados da porta-caixão, de 3/8" de espessura.

Quatro admissões de 12" de diâmetro serão collocadas nos tanques de maré uma em cada lado de cada tanque. Cada admissão terá uma válvula dupla de dupla face de 12" de diâmetro e uma gola de ferro fundido de 12" de diâmetro e 5/8" de grossura.

Quatro admissões de 15" serão collocadas no tanque fluctuador, duas de cada lado; cada admissão terá uma adufa de dupla face com 15" de diâmetro.

Dois encanamentos de adufa de 36" de diâmetro serão dispostos para enchimento do dique. Para cada encanamento, de 36" de diâmetro haverá duas adufas de dupla face de 36" de diâmetro, uma em cada lado da porta.

As adufas, válvulas e as válvulas de comporta (fullway) serão de ferro fundido, com faces de bronze de canhão com buchas, também com hastes, parafusos e porcas de bronze.

Os corpos das adufas de 36" serão fundidos com flanges hfim de ligar as válvulas ao convéz n. 3, e manter este convéz estancado.

As válvulas de 9", 12", 15" e 36" de diâmetro serão manobradas por hastes de aço com rodas de mão na tolda.

As rodas de mão das válvulas de 36" trabalharão com engrenagem de redução de cerca de 3 para 1 de bronze de canhão. Todas as rodas de mão serão collocadas sobre colunas de ferro fundido e munidas de indicadores.

Onde as hastes de manobra das válvulas passaram por convézes estancos serão collocadas caixas de vedar de bronze de canhão e as hastes serão capeadas com latão das suas proximidades.

As hastes das válvulas de 9", 12" e 15", terão o diâmetro de 1 1/4" e as das válvulas de 36" terão o diâmetro de 2 1/4".

Os tubos de adufa de 36" de diâmetro serão fabricados de chapas de 3/4", com duas costuras e tapa-juntas, de cravação dupla. Estes tubos serão dotados de anéis de cantoneiras para prendel-os ás flanges das adufas.

Onde as adufas de 36" atravessarem o convéz n. 3, serão reforçados de modo a manter sua resistencia.

Almofadas de espessura minima de 1" serão cravadas no convéz onde existirem as válvulas de 8", 9", 12", 15" e 36". As almofadas serão aplatinadas e as flanges das válvulas serão a ellas presas por botões de dimensões convenientes.

Os diâmetros dados acima para válvulas e tubos referem-se aos respectivos calibres.

A pressão de experiencia para todas as válvulas e tubos será nunca monos de 30 lbs. por polegada quadrada.

Todas as válvulas, etc., serão tão leves quanto possíveis sem prejuizo da necessaria resistencia.

Uma pequena bomba de mão, de dimensões adequadas a esvaziar pequenos depósitos de agua nas camaras de ar, será fornecida com o necessario cano flexivel.

Limpeza, pintura, acondicionamento e montagem

Depois de toda a obra ter sido temporariamente montada na Inglaterra, e antes de ser entregue aos encarregados da montagem definitiva, será convenientemente limpa de ferrugem, terra, etc., com o uso de martellos, escovas de arame, etc.

Quando perfeitamente limpa e secca a obra receberá uma de mão da melhor tinta a óleo.

Todas as peças sobrepostas serão pintadas, antes de serem cravadas, com uma de mão de zarcão, de modo que, entre as superficies dessas peças existirão duas demãos de zarcão. Toda a obra será pintada, pelos encarregados da montagem, com duas demãos da melhor tinta a óleo.

Todos os tubos de ferro fundido, etc., serão cobertos pelos fabricantes interna e externamente com breu e óleo, ou outros ingredientes por um processo aprovado depois de approvados pelo fiscal. As peças fundidas serão pintadas pelos encarregados da montagem com duas demãos da melhor tinta a óleo.

Os rebites, etc., e todas as pequenas peças de ferro e aço, serão mergulhados em óleo de linhaça quente e deixados seccar antes de serem empacotados.

Toda a obra terá marcação para montagem correspondente á existente nos planos fornecidos para esse fim; esta marcação será feita em algarismos grandes e em tinta branca; marcação semelhante será estampada permanentemente em cada peça.

Nenhuma peça será preparada para embarque antes da approvação do fiscal.

Todos os parafusos, porcas, etc., rebites e mais 10 % dos sobresalentes, serão fornecidos e embarcados em caixões separados marcados no exterior com a declaração do seu conteúdo.

As peças torneadas, de polimento, etc., serão cobertas com preparado de approvação do fiscal.

Todas as peças susceptíveis a serem danificadas em transitio, taes como roscas, superficies aplatinadas, etc., serão acondicionadas em lena de modo conveniente.

Lastro e experiencias

O lastro fixo será fornecido pelas autoridades brasileiras. Para boa estabilidade, este lastro deverá ser de natureza pesada e o seu centro da gravidade conservado o mais baixo possivel na porta-caixão.

Uma caixa de pinho para conter o lastro será collocada, conforme indicação dos planos.

Toda a lastro fixo, ou parte que assegure sua estabilidade quando a porta-caixão estiver fluctuando, deverá ser collocado no local appropriado antes de fluctuar-se a porta-caixão.

Cerca de tres toneladas de lastro de ferro fundido serão fornecidas pelos constructores para o fim de compassar a porta-caixão.

As camaras de ar, o chapeamento do fundo, o chapeamento lateral da porta-caixão e dos tanques de fluctuação e de maré, bem como todo o chapeamento de todos os compartimentos internos estancos e dos convézes, serão submettidos a provas estancas de um modo approvedo.

Estas provas serão levadas a effecto pelos encarregados da montagem e, quoesquer defeitos encontrados, deverão ser reparados antes das provas para recebimento pelas autoridades brasileiras.

Os encarregados da montagem, antes de qualquer experiencia que possa redundar em afundamento da porta-caixão, farão, em condições normaes, uma experiencia de inclinação para ser verificada a posição do centro de gravidade. Durante esta experiencia, os tanques estarão vazios e as válvulas fechadas.

A porta-caixão será reversivel.

Antes de ser aceita pelas autoridades brasileiras, a porta-caixão passará por uma prova, em condições normaes, prova esta que constará em collocar a porta-caixão em posição na dique onde deverá estacionar por um espaço de 24 horas, sem interrupção, excluindo o tempo gasto em encher e esvaziar o dique e em manobras da dita porta-caixão.

Quoesquer defeitos encontrados serão reparados, e a prova repetida até que se obtenha resultado perfeito.

Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que serão recebidas nesta secretaria, ás 15 horas do dia 20 do corrente mez, propostas para a construção de um escaler de 10 remos e uma lan-cha de 12 remos (palamenta).

Acham-se á disposição dos interessados as especificações para a citada concorrência, que versará não só sobre o preço e o prazo da referida construção, mas também sobre a idoneidade dos proponentes.

Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.— *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TORNOS DO FABRICANTE ALFRED HERBERT LTD.

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 17 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de tornos do fabricante Alfred Herbert Ltd. de accordo com as seguintes especificações:

Dous tornos Hexagon Turret n. 1 com motor electrico de 5 1/2 cavallos A. C. 220 volts 50 periodos e respectivo rheostato de partida, com bomba, canalisações e com as seguintes ferramentas e accessorios para cada torno:

Cabeçote de luva com as seguintes gar-ras para vergalhões redondos com as seguintes dimensões: 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1 1/8", 1 1/4" e 1 1/2", e para vergalhões quadrados das mesmas dimensões..... 1

Piças de distancia para as garras acima
Apparelhos para tornejar com rolletes e com 14 ferramentas de aço de grande velocidade..... 4

Apparelho para tornejar com luneta an-gular..... 2

Espera com badames..... 1

Badames diversos..... 6

Trillice porta-ferramentas com aparelho de distancia..... 1

Apparelho para chanfrar com a respec-tiva ferramenta..... 1

Apparelho para centrar com 11 brocas..

Porta-caçonetes de «Patent Covre tv»

—C—1" com os seguintes caçonetes: 3/8", 7/16", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1" (tres jogos de cada dimensão)...

Supportes para esmerilkar os caçonetes. 2

Bucha fendida de 1 1/8"..... 1

Porta-brocas de 7/8"..... 1

Broca plana..... 1

Ferramentas redondas para o escareador

Cavalletes para os vergalhões..... 2

Chaves de bocca..... 3

Chaves em forma de «T»..... 2

Tabela com o respectivo suporte..... 1

Dous tornos Capstan n. 4 com motor electrico de 5 1/2 cavallos A. C. 220 volts 50 periodos e respectivo rheos-tato, com bomba, canalisações e cabe-çote de luva de 9" e com as seguin-tes ferramentas e accessorios para cada torno:

Bucha para o cabeçote das seguintes dimensões: 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 1/4", 1 3/8", 1 1/2" e 1 5/8"..... 10

Apparelho de distancia completo..... 1

Ferramenta de centrar completa..... 1

Centro..... 1

Apparelho de tornejar com rolletes..... 1

Apparelho de acabamento..... 1

Porta-caçonetes «Covrenty» (C) de 1" e respectiva bucha..... 1

Jogos de caçonetes para o aparelho acima, das seguintes dimensões: 3/8", 7/16", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1"..... 7

Porta badames..... 3

Espera com quatro faces..... 1

Ferramenta para centrar e facear..... 1

Porta-alargador movediço com 1/4" de furo..... 1

Porta-ferramenta para brocar, tornejar e facear, com um mandril de 1 1/2" e respectiva bucha..... 1

Mandris sendo um de 1 1/8"..... 2

Buchas fendidas para mandril de 1 1/8" de diametro. 3..... 2

Porta-broca..... 1

Bucha para ser adaptada ao cabeçote «Covrenty» para apoio dos mandris.. 1

Chaves para o cabeçote..... 2

Jogo de guardas para o cabeçote..... 1

Jogo de pesos..... 1

Corrente..... 1

Tabellas com o respectivo suporte.... 1

Bandeja perfurada..... 1

Guardas..... 2

Cavallette com as respectivas bases para apoiar vergalhões a serem trabalhados

Chaves de bocca sortidas..... 7

Navalhas para os mandris..... 10

Ferramenta para os aparelhos de tor-nejar..... 24

Broca cylindrica..... 1

Broca plana..... 1

Bucha fendida para broca de 7/8 de dia-metro..... 1

Porta-ferramentas para o cabrestante... 3

Porta-ferramenta para a espera..... 1

Fusos de rosca quadrada com os seguintes fios por pollegada:

7, 6, 6 1/2, 5, 5 1/2, 4, 4 1/2 e respe-ctivas porcas..... 7

Os proponentes deverão apresentar pro-posta com preços para a entrega immediata e C. I. F. do material acima.

Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 8 de dezembro de 1921.— *M. Pessoa de Mello*, secretario. (

Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A VENDA DAS MACHINAS MOTORAS DO CRUZADOR «REPUBLICA»

De ordem do Sr. contra-almirante inspec-tor deste Arsenal, faço publico que, ás 14 horas do dia 20 do corrente mez, na Secre-taria deste Arsenal, serão recebidas pro- postas para a compra das machinas motoras do cruzador *Republica*, sendo o serviço de desmontagem e transporte por conta do con-tractante.

Para mais informações dirijam-se a esta Secretaria.

Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1921.—O secretario, *M. Pessoa de Mello*,

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO PARA MOLAS, PARA A 4ª DIVISÃO EM 1922.

Concurrencia n. 49

Primeira correção do edital de 25 de novembro de 1921.

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de dezembro

de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço para molas:

Redondo:

150 kilos de 3/8".

350 kilos de 1/2".

300 kilos de 5/8".

600 kilos de 3/4".

600 kilos de 7/8".

3.000 kilos de 1".

1.300 kilos de 1 1/8".

1.500 kilos de 1 1/4".

1.500 kilos de 5/16".

100 kilos de 1/16".

60 kilos de 3/32".

60 kilos de 1/8".

20 kilos de 3/16".

80 kilos de 1/4".

800 kilos de 1 1/16".

1.000 kilos de 1 3/8".

Em barra, com nervura (boleado):

2.400 kilos de 3" x 3/8".

5.000 kilos de 3 1/2" x 3/8".

5.000 kilos de 3 1/2" x 1/2".

6.000 kilos de 3" x 1/2".

300 kilos de 3 1/2" x 5/8".

2.500 kilos de 3 1/4" x 3/8".

4.000 kilos de 4" x 3/8".

5.000 kilos de 4" x 1/2".

4.000 kilos de 3" x 5/8".

Em barras, boleado:

3.000 kilos de 4" x 7/16".

1.500 kilos de 5 1/8" x 5/8".

90 kilos de 1/2 x 1/16".

120 kilos de 1 1/2" x 1/4".

150 kilos de 1 1/2 x 3/8".

180 kilos de 1" x 1/8".

280 kilos de 2" x 1/4".

240 kilos de 2" x 5/16".

240 kilos de 2 1/2" x 1/4".

4.000 kilos de 3" x 3/8".

3.000 kilos de 3" x 1/2".

8.000 kilos de 3 1/2" x 3/8".

9.000 kilos de 3 1/2 x 1/2".

10.000 kilos de 4" x 3/8".

10.000 kilos de 4" x 1/2".

10 kilos de 1" x 3/32".

10 kilos de 3/4" x 3/32".

100 kilos de 2" x 3/16".

200 kilos de 2 3/4" x 3/8".

400 kilos de 3 1/4" x 3/8".

500 kilos de 4 1/2" x 3/8".

250 kilos de 2 3/4" x 4 1/2".

400 kilos de 3 1/4" x 1/2".

660 kilos de 2" x 3/8".

800 kilos de 2 1/2" x 3/8".

650 kilos de 2 1/2" x 1/2".

150 kilos de 3" x 1/16".

1.500 kilos de 5" x 1/2".

88 kilos de 4" x 1".

100 kilos de 1" x 5/8".

100 kilos de 1 1/4" x 1/4".

150 kilos de 2" x 1/16".

150 kilos de 3" x 1".

300 kilos de 3 1/2" x 5/8".

30 kilos de 1 1/2" x 1/16".

100 kilos de 2" x 1/8".

20 kilos de 1" x 3/8".

Em barras, boleado:

2.000 kilos de 2 1/2" x 1 1/4".

2.000 kilos de 2 1/2" x 1".

Toda o aço a fornecer deverá obedecer ás seguintes especificações:

Qualidade, obtida em forno Siemens Martin com uma

percentagem de carbono entre 0,3 % a 0,8 % para as barras e 0,8 % a 1,3 % para os vergalhões. O maximo de phosphoro e enxofre admittido é de 0,035 %, tanto para as barras como para os vergalhões. O aço em barra deverá ter uma resistencia a tracção de 70 kilos por m/m quadrado, um limite de elasticidade de 45 kilos por m/m quadrado e um alongamento de 15 % em 20 centimetros.

O aço em vergalhão deverá ter uma resistencia a tracção de 90 kilos por m/m quadrado, um alongamento de 9 % em 20 centimetros e, submettido a torção deve supportar 100 kilos por m/m quadrado, com um limite de elasticidade de 65 kilos por m/m quadrado.

O aço a fornecer será submettido a ensaio mecanico e chimico no Laboratorio de Analyses da Estrada ao ser recebido.

Preço medio, comprehendendo qualquer das dimensões pedidas, maxima do kilo, \$1500.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada, no Caes do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpegação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 18 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si no for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço medio, em réis, ou em outra qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para o kilo, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido e as que apresentarem preços em detalhe.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da cau-

ção de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obra Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter signa uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de dezembro de 1921.

O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
SUPERSTRUCTURAS PARA A 5ª DIVISÃO
EM 1922.

Primeira correção do edital de 8 de dezembro de 1921

Concurrencia n. 23

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de dezembro de 1921, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidos os projectos para o fornecimento de duas superstructuras para a passagem superior — Celso Garcia — no ramal de S. Paulo; e uma superstructura para a ponte do rio Maracanã, conforme os desenhos 134/1921, 435/1921 e 355/1921, sendo os pesos os seguintes:

I. Passagem superior Celso Garcia:

1ª superstructura:

Aço laminado para ponte. T. 52,019
Aço fundido para apoios. T. 8,242

2ª superstructura:

Aço laminado para ponte. T. 52,019
Aço fundido para apoios. T. 8,242

Peso total das duas. T. 120,522

II. Ponte do rio Maracanã:

Aço para ponte. T. 14,094
Rebites de aço. Kilos 351,680

Peso total. T. 14,445,680

Preço maximo da tonelada metrica, 1.200 francos belgas.

O preço dado nas propostas não deverá distinguir as especies de aço.

A despesa correrá por conta da verba — Duplicação do Ramal de S. Paulo, quanto á passagem superior Celso Garcia e por conta da verba — Melhoramentos da Linha — a relativa á ponte do rio Maracanã.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será aceito, para disputar o fornecimento das construcções acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se ocupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, ter a fabrica de que for representante executado obras semelhantes, provando esta asserção com photographias ou desenhos dessas obras, devidamente authenticados;

4º, estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1.º As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza, em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarão de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismo, e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega no porto do Rio de Janeiro até 30 de abril de 1922;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescrições estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescrições estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superstructuras metallicas para pontes e viaductos legalmente approvada.

Art. 2.º As propostas serão entregues em tres vias, em involucros fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

envolvero deve ser acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a veracidade do requerente de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1.º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1.º Para a apresentação da proposta para o fornecimento das superestructuras, cada proponente fará previamente o deposito na thesouraria da estrada, da quantia de um conto de réis em dinheiro ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluídos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido, substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica brasileira, correspondente a 7:000\$000.

§ 3.º A metade dessa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda e a outra metade só será restituída depois de inaugurada a passagem, no prazo de marcado de antemão, respondendo ella por avarias, verificadas no acto de recebimento no edos, defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio á vista da vespera do dia da concorrência.

Art. 2.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

§ 1.º As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o art. 1.º do capitulo I.

§ 2.º As propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

§ 3.º As propostas que não estiverem de accordo com o que determina o artigo 1.º do capitulo II.

§ 4.º As offertas de vantagens não previstas nas presentes bases.

§ 5.º As propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, sabendo a preferencia, do direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das

propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo, perderá, em beneficio dos cofres da estrada o deposito de que trata o art. 1.º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, e que sómente será feito, depois de apresentação do conhecimento e factura commerciaes, acompanhados de recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado, em moeda-papel brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista, da vespera do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessarios, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver em nome do director da Estrada, todas as duvidas de ordem technica que surgirem na execução do serviço e dever:

1.º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu «approvo»;

2.º, examinar cuidadosamente a construcção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvedas, que farão parte integrante do contracto;

3.º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estar nas condições acima mencionadas;

4.º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessario fazer no desenho de detalhes;

5.º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria no correr da construcção.

Art. 2.º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para mais, si este augmento não prejudicar o conjunto da obra.

Art. 3.º A despesa occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada em quatro mil e quinhentos réis (ouros), por tonelada do material a fornecer.

CAPITULO VII

Prescripções geraes

Art. 1.º O contractante verificará cuidadosamente o projecto que lhe for apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engano ou esquecimento observado, devendo esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessarias.

Art. 2.º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante e o engenheiro fiscal serão os responsaveis por qualquer defeito que, porventura, se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessaria, correrá por conta do contractante.

Art. 3.º Nenhuma alteração será feita nos desenhos de detalhes sem autorização ou a ordem, por escripto, do engenheiro fiscal.

Art. 4.º As alterações de detalhes que occasionarem augmento de peso correrão por conta do contractante.

Art. 5.º As alterações que trouxerem augmento de peso, serão pagas ao contractante desde que assim tenham sido autorizadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 6.º Os desenhos de execução constarão, não só dos desenhos para as officinas, como também dos diagrammas de contra flechas e dos desenhos de montagem mostrando claramente a marcação e a disposição de cada praça.

Estes desenhos devem ser feitos de accordo com os desenhos do projecto e as especificações fornecidas pela estrada, as quaes farão parte do contracto.

Art. 7.º As contraflechas das vigas devem ser as marcadas no diagramma respectivo e estar de accordo com as praxes usuaes.

Art. 8.º Os desenhos de execução só serão enviados ás officinas depois de examinados e approvedos pelo engenheiro fiscal. Destes desenhos serão fornecidas ao engenheiro fiscal, gratuitamente, tres colleções completas, sendo nas grandes obras feitas as cópias em papel azul-tela.

Art. 9.º Todas as peças serão pintadas com tinta, a oleo, a tres de mão, incluindo a aparelhagem e convenientemente marcadas.

Art. 10.º As grandes peças não exigem embalagem especial; o contractante deve, porém, tomar as necessarias precauções para que as mesmas não sofram deformações importantes em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas, de ligação, etc., devem ser encaixotadas.

Art. 11.º Tanto as peças grandes como os caixotes serão, cuidadosamente marcados com a indicação do desenho, trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessarias, a juizo do engenheiro fiscal.

Art. 12.º O engenheiro fiscal marcará a ordem de expedição e os detalhes da mesma, tendo em vista a rapidez e a facilidade de montagem.

Art. 13.º Todas as despesas com embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921. — O secretario, *Dilectissimo Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil**PASSES PARA O ANNO DE 1922**

De ordem da directoria desta estrada se faz publico para conhecimento dos interessados que as cédulas de passes autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante o anno de 1921, só tem o valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem de serviço não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito á continução das concessões obtidas no anno corrente, devem d. se já apresentar suas requisições ou requerimento á directoria desta estrada ou por intermedio dos respectivos chefes.

Escritorio da 3ª Divisão, 10 de dezembro de 1921. — *Pinto Antunes*, sub-director da 3ª Divisão.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRAS DE MACHO DE LEI, PARA SECÇÃO CONSTRUÇÃO, 1ª DIVISÃO, EM 1922****Concurrencia n. 24**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 29 de dezembro de 1921, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de

Pedra M. — Melhoria das estações — da secção Construção, para a estação de Bello Horizonte:

Pedras de madeira de lei aparelhadas:

240 de 8m,6 X 0m,15 X 0m,10, uma.....	23\$000
60 de 10m,6 X 0m,15 X 0m,10, uma.....	29\$000
60 de 3m,0 X 0m,15 X 0m,10, uma.....	9\$000
12 de 5m,10 X 0m,15 X 0m,10, uma.....	13\$000
1.900 de 2m,70 X 0,75 X 0m,05, uma.....	2\$400
500 metros lineares de abas de 0m,10 X 0m,02, metro linear.....	\$700
6.000 metros lineares de ripas de 0m,05 X 0m,02, metro linear.....	\$350

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será em qualquer estação da Estrada, dentro de um espaço de tempo de 20 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contracto a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou intimação judicial, com perda da caução, o sum que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos

e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesauraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes do qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como do não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apre-

sentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1921. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS E OUTROS ARTIGOS PARA DIVERSAS DIVISÕES****Concurrencia n. 20**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de dezembro de 1921, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos constantes na relação abaixo.

A entrega será na intendencia dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contracto a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou intimação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos abaixo pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, pré-

viamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viagem e Obras Publicas o registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso nos desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Total — Especie — Unidade — Preço
maximo da unidade

1 armario de cannella ciré, com portas de madeira, de 2m,10X1m,25X0m,40, um	190\$000
1 armario de cannella ciré, com portas de vidro, de 3m,60X1m,40X0m,40, um	270\$000
1 armario de cannella ciré, com portas de vidro, de 1m,80X1m,20X0m,33, um	160\$000
240 metros de algodão nacional, enfeitado, em peças de 20 metros, metro	1\$000
720 metros de algodão transcado, enfeitado, metro	1\$600
1 metros de baeta grossa de lã, para encerramento de soalho, metro	8\$000

30 bandeiras nacionais de quatro pannos, uma	78\$000
4 bandeiras nacionais de 6 pannos, uma	150\$000
1 bureau-ministre, de cannella ciré, de 1m,50X0m,80, um	260\$000
126 cadeiras austriacas, com assento de palhinha, ou semelhantes, uma	21\$500
240 cadeiras singelas, com assento de palhinha, de cannella ou peroba, uma	15\$300
12 cadeiras com assento de palha, iguaes á amostra da 2ª divisão, uma	21\$900
6 cadeiras de vime, para o carro BS, uma	175\$000
3 cadeiras giratorias, com rosca, de braço e encosto de palhinha, uma	130\$000
3 cadeiras de rosca e balanço, uma	170\$000
3 cadeiras para dactylographo, de peroba ou cannella, uma	15\$000
2.500 metros de cadarço de algodão, de 5,8" de largura, em rolos, metro	\$090
24 camurças em pelles grandes, uma	78\$500
101 capachos de coco, de 1m,0X0m,50, um	14\$500
3 capachos de coco, de 0m,60X0m,40, um	6\$000
3 capachos de coco, com orla, de 1m,0X0m,50, um	14\$500
9 capachos de grade, de corda, de 0m,80X0m,35, um	12\$000
6 capachos de coco, fantasia, um	12\$000
50 carretilis de linha crua, de 500 jardas, um	4\$300
120 carretilis de linha numero 50, de 500 jardas, de cores verde, parda, vermelha, amarella, azul e branca, um	\$750
200 cortinas para o carro DM, iguaes á amostra, uma	130\$000
1 escovas para roupa, de 0m,22X0m,08, uma	3\$000
364 espanadores de pennas, de 0m,50, um	6\$000
11 espanadores de cabelo, de 0m,40, um	3\$500
6 espanadores de pennas, de 0m,20, um	3\$500
68 espanadores de pennas, de 0m,60, um	6\$300
2 escadas de abrir, de madeira, com 15 degrus, uma	18\$000
1 escrevaninha de cannella ou peroba, simples, para livro de ponto, uma	35\$000
5 espelhos com moldura, de 0m,21X0m,21, um	4\$000
12 estantes de madeira, para pilhas, iguaes á amostra da 2ª divisão, uma	120\$000
2.000 fronhas, com monogramma E. F. C. B., iguaes á amostra da 2ª divisão, uma	11\$500
2.000 ganchos de latão, para capas do carro BS, com parafusos, um	\$700
2 jogos com seis capas cada um, para o carro 3 A., iguaes á amostra, jogo	221\$000
2 jogos com 10 capas cada um, para o carro 10 A., iguaes á amostra, jogo	370\$000
3 jogos com seis capas cada um, para o carro 9 A., iguaes á amostra, jogo	221\$000
2 jogos com 10 capas cada um, para o carro 11 A., iguaes á amostra, jogo	370\$000
2 jogos com 20 capas cada um, para o carro 12 A., iguaes á amostra, jogo	740\$000
30 metros de lona ingleza, de 0m,80, metro	8\$500
36 mesas de cannella, com 0m,78 de altura por 0m,70 por 1m,38, pés torneados, com duas gavetas, uma	95\$000
3 mesas de cannella ou peroba, com duas gavetas, para machina de escrever, uma	55\$000
1 mesa de cannella ou peroba, com oito gavetas, para machina de escrever, uma	720\$000
10 mesas de cannella ou peroba, com duas gavetas, de 1m,20X0m,60, uma	75\$000
20 mesas de cannella ciré, com duas gavetas, de 1m,20X0m,70, uma	78\$000
5 mesas de cannella ciré, com quatro gavetas, de 1m,40X0m,80, uma	101\$000
900 lençoes de linho, com monogrammas E. F. C. B., iguaes á amostra, um	37\$400
15 lavatorios de ferro, completos, um	30\$000
3.120 metros de panno de aniagem, metro	\$650
50 saccos de aniagem, de 0m,50X0m,33, para moedas de nickel, sacco	\$800
50 duzias de pannos esponja, duzia	16\$000
20 metros de panno preto, de 1ª qualidade, para forrar bobinas, metro	35\$000
48 metros de panno de algodão branco, malha fechada, de 0m,50X0m,50, um	16\$000
20 metros de panno de couro verde, metro	22\$500
12 peles de chagria, preto e amarello, uma	14\$000
3 grossas de parafusos para cadeiras austriacas, grossa	12\$000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,66X0,80, para horario, um	22\$000

50 quadros de madeira, com vidro, de 0,66 X 0,69, para horario, um	25\$000	2 tapetes de lã de 2m,00 X 1m,20, um	160\$000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,81 X 0,74, para horario, um	34\$000	1 tapete de lã de 2m,00 X 1m,30, um	160\$000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,92 X 0,70, para horario, um	35\$000	A distribuição por divisões constará no contracto.	
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,60 X 0,67, para horario, um	22\$000	Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de dezembro de 1921.	
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,64 X 0,63, para horario, um	22\$000	— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos,	
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,56 X 0,80, para horario, um	24\$500	Estrada de Ferro Central do Brasil	
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,87 X 0,61, para horario, um	29\$000	CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TIJOLOS REFRACTARIOS E OUTROS ARTIGOS PARA AS 4ª E 5ª DIVISÕES, EM 1922	
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,48 X 0,66, para horario, um	17\$000	Concurrencia n. 21	
50 quadros de madeira com vidro de 0,35 X 0,59, para horarios, um	11\$300	De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 2 de janeiro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:	
50 quadros de madeira com vidro, de 0,58 X 0,68, para horarios, um	21\$500	Para a Quarta Divisão	
50 quadros de madeira com vidro, de 0,40 X 0,58, para horarios, um	12\$500	Tijolos refractarios:	
5 stores de panno, de 1ª qualidade, completos, iguaes á amostra, um	98\$000	510 de 30" X 8" X 3", um	6\$900
420 toalhas de linho, de 1,00 X 0,40, marcadas, uma	6\$000	150 de 24" X 6" X 3", um	4\$900
300 toalhas de linho, de 1,00 X 0,55, marcadas, uma	6\$000	38 de 24" X 8" X 3", um	4\$900
312 toalhas de linho, superior, de 1,10 X 0,50, marcadas, uma	6\$000	32 P. T. D. 7 — A, um	5\$000
20 toalhas de linho, com monogramma E. F. C. B., de 1,00 X 0,45, uma	6\$000	38 P. F. 1.600, um	3\$000
12 toalhas de linho, com monogramma E. F. C. B., e "Gabinete do sub-director da 2ª divisão", de 1,00 X 0,50, uma	7\$000	625 M. 1.600, um	7\$880
2.000 toalhas circulares, para carros, com monogramma, iguaes á amostra, uma	22\$500	16 P. F. 7, um	5\$000
2.000 toalhas de rosto, com monogramma, iguaes á amostra da 2ª divisão, uma	14\$000	20.800 de 0m,22 X 0m,11 X 0m,06, um	\$600
80 toalhas de linho, de 1,00 X 0,48, marcadas E. F. C. B., «Secretaria», uma	4\$500	224 n. 1, um	5\$500
12 tampas de madeira, para mesa telegraphica, iguaes á amostra, uma	65\$000	200 n. 2, um	5\$500
		435 C. 36, um	4\$900
		1 S. 70, um	5\$000
		37 S. 80, um	4\$900
		38 S. 90, um	4\$900
		2.800 n. 309, um	4\$900
		493 n. 324, um	4\$950
		1.127 n. 355, um	4\$950
		180 n. 393, um	5\$000
		14 S. 100, um	4\$900
		224 S. 140, um	5\$500
		469 M. 16, um	8\$000
		23 S. 120, um	4\$900
		6 n. 326, um	5\$000
		16 F. 7, um	5\$000
		2 n. 9, um	5\$500
		64 S. 150, um	5\$000
		500 de 0m,96 X 0m,20 X 0m,08, um	7\$000
		1.000 de 0m,96 X 0m,20 X 0m,07, um	6\$900
		Para a Quinta Divisão	
		30 pias de ferro esmaltado, n. 3, com as respectivas valvulas, uma	40\$000
		6 banheiras nacionais, de ferro fundido esmaltado a branco, de 5 1/2", com todos os pertences nickeados, uma	370\$000
		100 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma	30\$000
		50 latrinas de louça, com syphão, higienicas, com os respectivos botões de borracha já nos tampos, uma	85\$000

6 lavatorios de louça branca, de 25" X 18", com armação de ferro fundido para parede, iguaes ou semelhantes ao modelo n. 801, da casa «Guanabara», com todos os pertences, um

150\$000

6 lavatorios de ferro fundido, esmaltado em branco, para parede, com armação de ferro, iguaes ou semelhantes ao modelo n. 139 D, da casa «Guanabara», com os pertences, um

150\$000

20 mictorios de louça branca, completos, iguaes ou semelhantes ao modelo n. 1, da casa «Guanabara» com os respectivos pertences, um

65\$000

Ladrilhos quadrados, lisos, da Companhia Ceramica Brasileira, de 0m,15 a 0m,17 de lado e 16 a 20 mm de espessura, com gregas e rodapés, sendo:

2.500 m2 de ladrilhos, piso, m2 25\$000
250 m2 de gregas, m2 26\$000
250 m2 de rodapés, m2 26\$000

Manilhas de barro virado:

1.000 rectas de 0m,10, uma 1\$800
1.000 rectas de 0m,30, uma 6\$900
30 curvas de 0m,30, uma 10\$600

Os preços marcados são os maximos. A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, salvo para os tijolos refractarios, e manilhas que poderão ser entregues em qualquer estação da Estrada, desde que o fornecedor se responsabilize pelas peças que chegarem partidas no destino.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contracto a uma multa que conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre elle e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferença a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 10 de dezembro de 1921.

O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcelos.

Estrada do Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS E OUTROS ARTIGOS PARA
DIVERSAS DIVISÕES, EM 1922.

Primeira correção do edital de 10 de dezembro de 1921.

Concurrencia n. 25

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 de dezembro de 1921, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos constantes na relação abaixo:

A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 30 dias a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em reis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos abaixo pedidos, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000 em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente

pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferença a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Quantidade — Especie — Unidade —
Preço da unidade

2.410 vidros de 125 grammas de arnica, vidro.	2\$000.
12 duzias de chapas photographicas «Wellington», numero 400, de 13 x 18, duzia.	8\$000
430 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, vidro.	2\$000
36 vidros de 125 grammas de balsamo homogeneo, vidro.	3\$000
2 kilos de chlorhydrato de quinine, em comprimidos de 25 centigrs., em vidros, kilo.	800\$000
100 grammas de cresobhenol, grammas.	\$265
7 kilos de camphora em pedra (tablettes) kilo.	40\$000
2 banheiras de vidro, de 24 x 30, uma.	25\$000
608 latas de um litro de creolina Pearson, uma.	3\$500
200 latas de creolina nacional Cruzvaldina, lata.	2\$000
5.025 kilos de gomma arábica, em grão, kilo.	2\$500
1 collecção de pinceis para retoque (collecção de 1 a 10), collecção.	19\$000

21 kilos de naphthalina em bolas, kilo	58000	5.250 grammas de glycerina pura, gramma	8006	100 laminas de perfuração microscopica, uma	8075
1 machina photographica, de 24 X 30, sem objectiva, (equipamento completo), uma	1400000	1 lampada para magnésio Lumén, uma	180000	100 laminulas de perfuração microscopica, um	8100
18 caixas de Formibarrata, para archivo, caixa	18500	2 lentes para retoque, de 0m,100, com aro de metal e cabo de madeira	333750	4 pares de luvas de borracha, par	98450
12 envelopes de papel «Velo», regular, de 18 X 24, envelope	68000	1 mala de lona, com correia, para aparelho «Globa-Enemanna», de 18 X 21, uma	218500	10 vidros de lysol de 125 grs., vidro	28500
11 kilos de acido borico, kilo	68500	200 grammas de parafina pura, gramma	8910	5 kilos de lanelina americana, kilo	118000
12 envelopes de papel «Puck», de 24 X 30, um	83000	1 parafuso para fixar a camara, ao tripé, um	58500	1 vaporizador Glascoptic, de Parke Davis, um	208000
1 kilo de benzina comum, kilo	43000	2 kilos de sulfito de sodio anhydrido, em frascos de 250 grammas, kilo	168000	1 kilo de macella gallega, kilo	118000
16 kilos de benzina anhydria (benzol), kilo	128000	1 frasco de tinta para escrever sobre vidro, frasco	68000	100 vidros de magnesia fluida de Murray, vidro	18200
35 litros de alcool a 40%, litro	28500	1 frasco de 100 grammas de verniz branco «Poulence», frasco	68000	5 kilos de magnesia calcinada, kilo	208000
12 envelopes de papel Ase de 24 X 30 (grade F N 4), um	78000	100 grammas de zircoma, gramma	8165	500 grammas de menthol, gramma	8260
8 kilos de algodão hydrophilo, em pacotes, kilo	108000	500 grammas de hydroquinona, gramma	8180	1 kilo de nox-vomica rasurada, kilo	168000
24 pacotes de 100 grammas, de algodão em pastas, desinfectado, pacote	18000	4 latas de 500 grammas de vaselina pura, lata	28500	5 kilos de oxydo de zinco, kilo	108000
2 kilos de alumen de potassa, em pó, kilo	68000	12 vidros de menthol, de 100 grammas, J. W., vidro	268000	5 kilos de oleo de amendoas John Wyman, kilo	168000
1 kilo de acido Acetico crystallizado, kilo	108000	32 vidros de 125 grammas de iodo concentrado, vidro	28000	50 ouatapiasmas de Langlebert, uma	38500
50 grammas de acido gallico, em frasco de 50 grammas, gramma	8040	2.000 vidros de 125 grammas de alcool camphorado, vidro	18500	6 peras de borracha (sortidas), uma	28500
4 banheiras de louça, de 18 X 24 cent., uma	188000	12 envelopes de papel Iris, E. grade, rough, de 13 X 18, um	38500	1 resma de papel para filtro, n. 33, resma	68000
3 banheiras de louça, de 40 X 50 cent., uma	548000	30 kilos de enxofre em pedra, kilo	18500	1 panella de aluminio, de 0m,20 de bocca, uma	88000
1.500 grammas de bisulfito de sodio liquido, de Morke, gramma	8080	80 kilos de enxofre em pó, kilo	18500	500 grammas de phenacetina, gramma	8150
100 grammas de bichlorureto de mercurio, gramma	8050	500 grammas de incenso em pó, gramma	8008	1 litro de reactivo de Fehling, litro	308000
100 grammas de bromureto de ammonia, gramma	8024	220 kilos de parafina em barra, kilo	68000	500 grammas de resorcinna, gramma	8140
1 calibre para cortar provas, de 18 X 24, um	138000	1 copo de vidro graduado, para 1.000 grammas, um	108500	10 kilos de sal amargo, kilo	18000
1 calibre para cortar provas, de 13 X 18, um	98000	10 kilos de pedra hume, kilo	28800	3 kilos de salol, kilo	608000
24 duzias de chapas «Wellington Press Plate», de 18 X 24, duzia	88000	1 retocador modelo B 40 X 40, um	1808000	500 grammas de salopheo, gramma	8830
12 caixas de chapas «Wellington Press Plate», de 24 X 30, caixa	298000	1 grupo de lampadas combinadas, para photographia, um	1208000	500 grammas de sulfato de zinco, gramma	8014
1 chuveiro com borracha, para lavagem de clichés, um	68000	5 duzias de cartões para collar photographia, chapas de 13 X 18, duzia	68900	24 latas de synapismo «Rigollot», lata	28000
1 copo graduado de 500 grammas, um	88000	1 kilo de iothyol amoniac, kilo	508000	250 grammas de salipyrina, gramma	8240
2 funis de vidro, de 60 grammas, um	88000	1 kilo de iodureto de potassio, kilo	1208000	12 sondas de gomma, uma	38000
2 funis de vidro, de 500 grammas, um	48000	500 grammas de iodoformio, gramma	8180	10 duzias de sabonetes de acido salicylico, duzia	128000
		24 litros de liquido de Dakin, litro	108000	5 seringas de «Lucer», de cinco centimetros cubicos, com caixa e agulha, uma	608000
				6 seringas de «Lucer», de tres centimetros cubicos, com caixa e agulha, uma	408000
				6 sondas de borracha, para lavagem intestinal, uma	48000
				1 sacco thermo electrico, um	188000
				50 grammas de stovaina, gramma	18600
				2 kilos de salicylato de methyl, kilo	708000
				5 kilos de talco em pó, kilo	28500
				1 tubo de Desno, para sondas e gomma, um	108500
				1 tesoura de curativos	108500

1 tesoura de abrir ap- parelhos, uma ...	14\$700	70 vidros de agua do melissa dos Car- melitas, vidro ...	2\$200	2 kilos de fio de linho para curativos. kilo ...	3\$000
1 thermocauterio Pa- guelin, completo, electrico, um ...	294\$000	50 vidros de agua de flores de laranjei- ras, vidro ...	2\$000	100 grammas de fuchsi- na acida, de Ziehl, gramma ...	\$320
24 tubos de ensaio, um		50 vidros de agua oxy- genada de Merck, vidros de 600 grs., vidro ...	3\$000	4 litros de formol, li- tro ...	16\$000
1 kilo de tannato de chumbo, kilo ...	12\$000	12 caixas de alfinete de seguranca, caixa ...	\$420	6 frascos para lava- gens de olhos, um	7\$350
6 tubos de crina de Florença, um ...	2\$940	2 agulhas de Riverdin, finas, uma ...	21\$000	24 caixas de gaze iodo- formada, uma ...	8\$000
6 kilos de vaselina branca, "Chies- grouh", em latas de 500 grammas, kilo ...	12\$000	12 agulhas de platina, para seringas Luer de 2 c. c., uma ...	6\$300	100 caixas de gaze hy- dronhila de cinco metros, uma ...	8\$000
3 kilos de vaselina branca, kilo ...	5\$000	6 agulhas de platina, para seringas Luer de 5 c. c., uma ...	10\$500	1 kilo de dermatol, kilo ...	160\$000
250 grammas de valeriana de quiniño gramma ...	\$450	6 vidros de solução mi- lesimal de adre- nalina, de Parke Davis, vidro ...	10\$000	2 kilos de diadermina, kilo ...	40\$000
5 kilos de vaselina ho- ricada, kilo ...	10\$000	100 agaffes, de Michell, para suturas, um	\$050	2 kilos de dextrina neutra pulverisa- da, kilo ...	20\$000
70 litros de agua vegeto mineral, litro ...	3\$000	200 duzias de ataduras de gaze, de 4 cent., duzia ...	5\$460	1 kilo de acido ni- trico puro, kilo ...	12\$000
66 vidros de 125 gram- mas de alcool cam- phorado, vidro ...	1\$500	100 duzias de ataduras de gaze, de 8 cent., duzia ...	8\$900	6 caixas de empolas de novocaina e adrenalina, caixa	8\$000
2 litros de agua de cal, litro ...	3\$000	24 duzias de ataduras de gaze, de 12 cent., duzia ...	12\$600	6 caixas de empolas de stovaina, caixa	6\$000
28 vidros de 500 gram- mas de acido phe- nico do commercio, vidro ...	4\$000	24 duzias de ataduras de gaze, de 12 cent., duzia ...	13\$650	5 kilos de clorato de potassio, kilo ...	7\$000
120 peças de ataduras de gaze, de seis centi- metros, peças de cinco metros, peça	1\$000	24 duzias de ataduras de cambrata, de 8 cent., duzia ...	14\$700	5 kilos de carbonato de magnesia, kilo	8\$000
40 kilos de acido citrico, kilo ...	18\$000	50 vidros de 125 gram- mas de balsamo tranquillo, vidro ...	1\$500	2 kilos de chloroformio puro, kilo ...	40\$000
5 kilos de amido em pó, kilo ...	8\$000	10 kilos de bicarbonato sodio, kilo ...	2\$500	500 grammas de calome- lanos, gramma ...	\$050
1 kilo de antipyrina, kilo ...	140\$000	3 kilos de borato de sodio em pó, kilo	5\$000	500 grammas de carbo- nato de potassio, gramma ...	\$020
500 grammas de aspyrina de Bayer, gramma	\$140	1 kilo de bromureto de potassio, kilo ...	28\$000	500 grammas de citrato de sodio, gramma	\$100
500 grammas de aristol, gramma ...	\$200	500 grammas de balsamo peruviano, gramma	\$140	24 bisnagas de chlore- thyl de Benguê, uma ...	3\$500
12 ataduras gessadas, de seis centímetros, uma ...	3\$700	2 litros de balsamo floravante, litro ...	12\$000	12 canulas de Janet, para urethra, uma	\$520
24 ataduras gessadas, de oito centímetros, uma ...	4\$000	50 bisnagas de balsamo Benguê, uma ...	3\$500	6 conta-gotas, um ...	\$200
20 litros de alcool abso- luto, litro ...	4\$500	1 balde para curati- vos, com tampa de metal, um ...	63\$000	24 caixas de capsulas amylaceas paulis- tanas, n. 1 uma ...	3\$500
18 litros de alcool des- infectado, litro ...	2\$500	20 metros de borracha para irrigador, me- tro ...	1\$000	30 grammas de chlo- rhydrato de co- caina, gramma ...	4\$000
2 litros de ammoniaco liquido, litro ...	5\$000	2 metros de borracha para irrigador de suspensão, metro ...	4\$200	1 kilo de coaltar im- puro, kilo ...	80\$000
2 litros de agua de ro- sas, franceza, litro	8\$000	30 litros de ether sul- furico, litro ...	4\$800	15 kilos de bichroma- to de potassio, kilo	16\$000
2 litros de agua de lou- ro cerejeiro, litro ...	7\$000	10 vidros de 125 gram- mas de elixir parc- gorico, vidro ...	2\$000	1.150 litros de alcool a 36° em latas, litro ...	1\$400
500 grammas de pyrami- don, gramma ...	\$260	1 kilo de enxofre su- blimado, kilo ...	4\$000	1.500 litros de alcool a 40° em latas, litro ...	1\$800
6 caixas de empolas de sedol, caixa ...	8\$000	30 carreteis de espa- radrappo adhesivo, Johnson, sortidos um ...	7\$500	660 kilos de ammoniaco em botijões de 50 kilos, kilo ...	4\$000
6 caixas de empolas de Pantopam Rocha, caixa ...	7\$000	250 grammas de essen- cia de aniz, gram- ma ...	\$100	1.100 kilos de acido nitr- ico do commercio, em botijões de 50 kilos, kilo ...	5\$000
6 caixas de empolas de oleo camphorado de 25 %, caixa ...	4\$000			160 kilos de acido sul- furico, em boti- jões pequenos, kilo ...	5\$000
21 caixas de empolas de soro anti-tetânico, caixa ...	4\$000			2 kilos de iodo metal- lico, kilo ...	140\$000
6 caixas de empolas de Emetina, caixa ...	8\$000			1 chaleira de aluminio para cinco litros, uma ...	15\$000
6 caixas de empolas de Cafeina, caixa ...	6\$000			1 chaleira de aluminio para dois litros, uma ...	10\$000
42 caixas de empolas de nitrito, de aniz, Boissy, caixa ...	8\$000				

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, 14 de dezembro de 1921.
O secretario, Diocleciano Candido de
Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ELECTRICIFICAÇÃO DAS LINHAS COMPREHENDIDAS ENTRE AS ESTAÇÕES CENTRAL E BELÉM E OS RAMAIS INDICADOS.

De ordem da directoria, faço publico que de accordo com a autorização contida no aviso n. 882, expedido em 24 de novembro de 1921, pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, no dia 30 de março de 1922, ás 13 horas, nesta secretaria serão recebidas propostas para electrificação dos trechos de linha, fornecimento do material de tracção e de transporte, fornecimento do material e construção das sub-estações e demais obras indicadas nas bases constantes do presente edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, serão entregues em tres vias, em involu-cros fechados com a declaração por fora. Esse involucre deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos, devidamente sellados, que possam provar a idoneidade do proponente.

II

Tratando-se de obras de grande vulto, que só podem ser executadas de modo perfeito por especialistas que tenham longa pratica e reconhecida experiencia, a questão da idoneidade é a base principal da concorrência, pelo que só serão considerados idoneos os proponentes que provarem, além de capacidade financeira sufficiente, já ter fornecido o montado grandes installações de tracção electrica, bloqueio de linhas e installações para manobras nos pateos de grandes estações.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos que forem apresentados, ficando entendido que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200.000\$, previamente feita na Thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe fôr marcado pela directoria da Estrada.

V

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

VI

O fornecimento do material e a execução dos trabalhos que constituem o objecto da concorrência estão distribuídos por seis grupos, a saber:

- 1º, fornecimento de todos os materiais e installação das redes de distribuição;
- 2º, construção das sub-estações, fornecimento e installação dos respectivosapparelhos;
- 3º, fornecimento e montagem das locomotivas;

4º, fornecimento e montagem dos carros motores e do equipamento electrico para os carros de reboque;

5º, fornecimento, installação e montagem dos apparelhos de signaes necessarios á segurança da circulação dos trens;

6º, fornecimento e montagem das coberturas metallicas para os abrigos do material rodante nas proximidades da estação Central e para as officinas electricas em Deodoro, e todas as machinas, e ferramentas necessarias ao serviço das mesmas. O fornecedor apresentará um projecto detalhado para essas installações, segundo o programma que será fornecido, sendo as machinas e ferramentas procedentes das melhores fabricas.

De todos os materiais devem ser fornecidos despoções e dados minuciosos.

VII

As machinas e installações, objectos do contracto, só serão recebidas definitivamente depois de terem funcionado regularmente durante o prazo de 12 mezes sob a direcção do contractante, que será responsavel pela perfeição dos machinismos, correndo, porém, por conta da Estrada o respectivo custeio durante esse periodo.

VIII

O contractante obriga-se, sem onus algum para a Estrada, a ter no Rio de Janeiro technicos especialistas para fazerem todas as installações (systema distribuidor, sub-estações, material rodante, apparelhos de signaes e officinas), tudo sob a fiscalização da commissão de engenheiros da Estrada para tal fim designada.

IX

A montagem da installação será feita pelo fornecedor por conta da Estrada, devendo o proponente apresentar um programma detalhado da respectiva execução e bem assim uma estimativa das despesas. Todavia, o fornecedor deverá mandar um operario de sua inteira confiança e a expensas suas para assistir a montagem e inicição dos trabalhos de cada um dos grupos.

X

O fornecedor ficará obrigado a admitir nas suas officinas de fabricação do material electrico e outros o pessoal que a directoria da Estrada julgar necessario afim de praticar no manejo do serviço de tracção electrica e outros, correndo as despesas relativas aos ordenados e salarios do mesmo pessoal por conta da Estrada.

XI

A Estrada reserva-se o direito de fazer acompanhar a fabricação do material por pessoal de sua confiança, ao qual serão proporcionadas as necessarias facilidades.

XII

A planta geral das linhas a electrificar, os respectivos perfis, os horarios dos trens e todos os demais documentos relativos ao projecto das obras a executar e bem assim os tipos e especificações do material a fornecer se acham á disposição dos concorrentes para exame e estudo no escriptorio do chefe da Tracção Electrica da estrada.

XIII

Os contractantes ficarão obrigados a concluir as obras que constituem objecto da presente concorrência dentro do prazo de quatro annos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo a parte referente ao serviço de subúrbio ficar concluida no prazo de tres annos, contados da mesma data.

XIV

Os contractantes ficarão obrigados a mandar organizar um ante-projecto para a nova estação inicial que se tornará necessario construir depois da concluida a electrificação, de accordo com o programma que lhe será fornecido pela directoria da estrada.

XV

As propostas deverão conter a tabella de preços unitarios para fornecimento do material de cada um dos grupos, correndo por conta da estrada apenas os direitos aduaneiros, e bem assim o respectivo preço total de cada grupo. Para o quinto e sexto grupos, cujas especificações comportam elaboração de projectos de diversas naturezas, as propostas deverão conter o preço total do fornecimento de todo o material necessario e bem assim os preços unitarios para os materiais a empregar.

XVI

O pagamento do material importado do estrangeiro e fornecido será feito, no Banco do Brasil, em libra esterlina, dolar ou franco, com os recursos obtidos pelo Governo com a realização das operações de credito autorizadas pelo art. 1º da lei n. 4.199, de 30 de novembro de 1920, mediante folhas de medição organizadas pela directoria da Estrada, de tres em tres mezes, de accordo com os preços offerecidos na concorrência.

Os materiais adquiridos no paiz serão pagos em moeda nacional, nas mesmas condições, tambem no Banco do Brasil.

XVII

As despesas com os trabalhos de montagem, a que se refere a clausula IX, serão pagas, mensalmente, no Banco do Brasil, mediante folhas de pagamento organizadas pelos contractantes, e conferidas pela directoria da estrada, que terá o direito de fiscalizar o ponto do pessoal operario empregado nos respectivos serviços. O total das folhas referidas será accrescido de 15 %, que serão pagos aos contractantes como indemnização pelas despesas de administração e beneficio pelos serviços realizados.

XVIII

A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XIX

Os proponentes augmentarão para 500.000\$ a caução de que trata a clausula IV afim de garantir a execução do contracto, que só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XX

Fica entendido que as quantidades de material indicadas nas bases annexas servirão apenas para o effeito da comparação das propostas, reservando-se a directoria da estrada o direito de modificar o projecto elaborado conformo entender de conveniencia para o serviço publico.

BASES DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA ELECTRICIFICAÇÃO DAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL DESDE ESTACÃO CENTRAL ATÉ BELÉM

As linhas a electrificar são as seguintes:

- a) as linhas do pateo da estação Central;
- b) oito linhas de tração entre a saída da estação Central e o começo da linha elevada por tubo ao Depósito de S. Diogo (1.000 ms.);

c) as linhas do pátio do Depósito de S. Diogo;

d) as linhas de acesso à estação Maritima e as do respectivo pátio;

e) as linhas de desvios de carros próximas à estação Central;

f) as linhas de acesso ao pátio da estação de mercadorias projectada junto ao canal do Mangue, bem como as do respectivo pátio;

g) quatro linhas de tráfego desde o começo da linha elevada próximo ao Depósito de S. Diogo até a estação de Engenho de Dentro (10.070 ms.);

h) seis linhas de tráfego desde a estação de Engenho de Dentro até a de Deodoro (10.930 metros);

i) duas linhas de tráfego desde a estação de Deodoro até a de Belém na linha do Centro e a de Santa Cruz no ramal de Santa Cruz (39.468 ms. e 32.544 ms.);

j) uma linha de tráfego entre a estação de Belém e a de Paracambi (8.306 ms.);

k) as linhas circulares de D. Clara, Bangü e Matadouro;

l) a linha de acesso da estação de Deodoro aos galpões destinados a abrigo, limpeza e reparação do material rodante; e bem assim todas as linhas pertencentes a essa instalação.

A energia será fornecida sob a forma de corrente alternativa triphasica de 80.000 volts e 50 ciclos.

As linhas de contacto devem ser installadas para corrente continua de 1.500 volts.

1º GRUPO

Systema distribuidor

O systema distribuidor comprehenderá as linhas de contacto, as linhas de alimentação, os isoladores, os cabos de aço para suspensão longitudinal e transversal, as vigas transversaes, os postes metallicos, as estruturas especiaes para ancoragem, os cabos para armação das vigas transversaes, os cabos para estaiamento dos postes, as ligações de cobre entre os trilhos e os cabos para sua ligação transversal, e todos os accessorios e ferramentas para a respectiva montagem, sendo de todo esse material apresentada especificação minuciosa.

O systema distribuidor, que é um dos objectos da presente concorrência abrange apenas as linhas mencionadas nas letras b, g, h, i e j, servindo a menção de todos os trechos a electrificar e cuja extensão exacta não é possível actualmente fixar, unicamente de base ao estudo da localização e capacidade das sub-estações. O material requerido pelas linhas indicadas nas letras a, c, d, e, f, h, e l será pago pela Estrada pelos preços unitarios resultantes da presente concorrência.

Nos trechos de oito vias de tráfego a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes da mesma especie, com espaçamento normal de 90 metros.

Nos trechos de seis vias de tráfego, a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes cheias ou de treliça amarradas aos postes, com o espaçamento de 45 metros em tangente e variavel conforme as curvas.

Nos trechos de quatro vias de tráfego, a linha aerea será montada de modo identico ao precedente, sendo nos lugares em que for possível fazer o estaiamento, os postes de treliça substituidos por postes tubulares de aço, empregando-se em lugar da viga transversal, duplo cabo de aço, systema catenaria.

Entre Deodoro e Belém e entre Deodoro e Santa Cruz a linha aerea será igualmente montada em postes de aço o cabo transversal, unico, com estaiamento dos postes apenas nas curvas.

No ramal de Paracambi a linha aerea será montada para via singela em postes de aço, obtidos de braços transversaes com estaiamento apenas nas curvas.

Em todas as demais linhas que devem ser electrificadas, (pátios, desvios, circulares, etc.), o modo de suspensão obedecerá a disposição analogá á indicada de accordo com o numero de vias existentes, fazendo-se a suspensão transversal por meio de cabos de aço ou de braços.

A suspensão longitudinal será de systema catenaria tipo flexivel, tendo os suspensores o espaçamento normal de 4m.50.

Os cabos para suspensão longitudinal e transversal, bem como os tirantes para as curvas serão de aço galvanizado systema Siemens Martin.

Nos vãos de 90 metros o cabo principal será de aço high strength.

A linha de contacto será constituida por fio de cobre (hard drawn) entalhado 4/0, empregando-se fio duplo nas linhas de tráfego.

A linha distribuidora deve ser dividida em secções, separadas umas das outras por meio de interruptores fechados normalmente.

Nos trechos de mais de 2 vias serão montadas estruturas especiaes constituidas por vigas transversaes e postes de treliça de aço, destinadas á ancoragem dos cabos, na proporção média de quatro por 3.000 metros, além das que forem exigidas por condições especiaes.

As ligações dos trilhos serão feitas por meio de cabos de cobre, presos aos trilhos, e collocados por fóra das laias de junção, em cada junta adoptando-se para a avaliação da quantidade necessaria, o comprimento médio de 10 metros por trilho.

As ligações transversaes dos trilhos serão feitas igualmente por meio de cabos de cobre que devem abranger todos os trilhos de rolamento em cada trecho. Ellas serão na proporção de 2 em cada 1.000 metros.

No trecho de via singela, (ramal de Paracambi) será installado um cabo de cobre longitudinal, para occorrer á possibilidade de interrupção no circuito de retorno.

Os proponentes devem offerecer preço por tonelada para postes e vigas e o respectivo peso approximado por kilometro.

2º GRUPO

Sub-estações

As sub-estações serão quatro, localizadas approximadamente da forma seguinte:

A primeira proxima a Mangueira, a segunda proxima a Deodoro, a terceira no ramal de Santa Cruz e a quarta entre Deodoro e Belém.

A localização definitiva das sub-estações deverá attender á circumstancia de que a primeira terá a seu cargo as manobras dos pátios das estações Central, Maritima e do Canal do Mangue, e que a terceira ou quarta deverá de futuro ter a seu cargo o tráfego da linha projectada entre Caramurus e Santa Cruz, com a extensão de cerca de 27 kms.

Todas as sub-estações devem ter um apparelhamento identico.

Os seus edificios serão construidos pelo fornecedor do material, de accordo

com os desenhos de montagem e projectos que forem approvados pela Estrada.

As sub-estações devem ser propostas com a capacidade sufficiente para o tráfego representado nos graficos tendo, porém, cada uma unidade de reserva.

Devem além disso dispor de espaço que permita, apenas com a installação de novas unidades, occorrer a um serviço correspondente ao indicado acima com um acrescimo de 50 centas horas no movimento maximo dos trens de subúrbios e de pequeno percurso (SU, SD, SS, SM).

As sub-estações serão constituidas principalmente pelos transformadores destinados á abaixamento da tensão da linha de transmissão e por grupos motores geradores destinados á produção da corrente continua de 1.500 volts.

A corrente triphasica de alta tensão será fornecida ás sub-estações em dois circuitos independentes, passando antes dos transformadores por medidor, que permita verificar com precisão o consumo de energia.

Os proponentes indicarão o numero de transformadores necesarios para o abaixamento da voltagem para os motores e o numero de unidades para cada sub-estação.

Os transformadores devem ser isolados e resfriados a óleo por meio de tanques radiadores externos munidos de conservadores.

Os transformadores devem ser do tipo de nucleo com bobinas concentricas e os tanques devem ser de chapa de caldeira com radiadores separados ou removiveis.

Cada unidade ou grupo motor gerador se comporá do seguinte:

Um motor triphasico synchrono, para trabalhar com 2.300 volts 50 ciclos, livremente ligado a um gerador de 1.500 volts, c. c. ou a dois de 750/1.500 volts.

Cada grupo motor gerador terá uma capacidade normal de 1.500 ou de 2.000 kw., deve poder supportar 50 % de sobrecarga durante duas horas e 200 % durante um periodo de cinco minutos, sem produção prejudicial de eccelheas.

Estas machinas devem ser dotadas de meios de commutação e dos enrolamentos de compensação, além do campo série commum.

Os geradores deverão ter enrolamento compound nos campos magneticos.

O excitador do motor deve ter um enrolamento em série especial para fornecer a excitação maxima ao motor synchrono quando elle estiver com a carga maxima, afim de evitar que o mesmo motor perca o synchronismo, e para que se mantenha approximadamente uma voltagem constante nos terminaes do motor, durante os periodos de grande sobrecarga. Deve ter polos de commutação. Devem ser incluídos em cada grupo motor-gerador, interruptores de alta velocidade, além do interruptor regular do quadro, afim de limitarem offcazmente tanto a duração como a extensão dos curtos circuitos.

Os paineis do quadro de 1.500 volts de corrente continua devem ser installados juntamente em um unico quadro com o painel especial para iluminação da sub-estação.

Cada linha de alimentação deve ser munida de uma chave de desligamento de corrente continua de 1.500 volts, de modo que ella possa ser desligada nas

proximidades do ponto em que sahir da sub-estação.

O aparelhamento da *relais* fornecido para as linhas de entrada de 80.000 volts deve ser projectado para desempenhar todas as condições de funcionamento e para isolar qualquer das linhas que entram, no caso de curto circuito nessa linha, sem impedir que a outra continue a fornecer energia a sub-estação.

Um para-raios do tipo mais aperfeiçoado deve ser incluído na instalação da barra de alta tensão, com bobinas de reacção nos diversos circuitos, afim de proteger effizientemente osapparelhos da sub-estação.

O material de cada sub-estação deve incluir todas as ligações dos apparelhos electricos desde a bucha de entrada de alta tensão inclusive, até os cabos necessarios para as linhas de alimentação de corrente continua no lado exterior das paredes dos edificios, assim como as respectivas buchas, todas as ligações de terra necessarias e a instalação para iluminação da sub-estação.

Para cada sub-estação será fornecido um tanque para oleo, um compressor de ar, movel, com respectivo motor e um guindaste rolante movido à mão com força sufficiente para as peças mais pesadas.

Para cada duas sub-estações será fornecido um filtrador para oleo e um experimentador para verificação da rigidez dielectrica.

As sub-estações serão do tipo semi-externo.

3º GRUPO

Locomotivas

O numero de locomotivas necessario é o seguinte:

Para cargas	11
Para passageiros	11

Locomotivas para trens de cargas.

Os motores dos trucks terão polos de commutação e a transmissão do movimento se fará por meio de engrenagens.

A disposição geral deve ser perfeitamente symetrica, sendo o cabine dividido em tres compartimentos, o central e os extremos para o machinista.

Nos compartimentos extremos devem ser collocados os apparelhos de manobras principais, o aparelho de manobra dos freios e dos arceiros e o aparelho para operação dos pantographos.

Todos os demais apparelhos, inclusive os de iluminação, serão collocados no compartimento central.

O sistema de freio deve ser de ar comprimido, Westinghouse.

O aparelho de manobra deve ser do tipo não automatico e deve possuir terminações para operação em série paralela.

Os collectores do tipo pant-grapho serão dois em cada locomotiva, devendo cada um ter capacidade sufficiente para receber toda a carga. Esses collectores devem ser elevados por ar comprimido e abaixados pela gravidade.

As locomotivas devem ser dotadas de interruptores electricos de acção rapida, e de para-raios.

Devem possuir mais os accessorios seguintes: amperemetros, para a linha e para o campo magnetico, voltmetros, manometros, registradores de velocidade, pharões, ferramentas, etc.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (4 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 700 toneladas (metricas) entre Maritima e Belém, com os tempos indicados no graphico com margem correspondente a 10 %.

O peso maximo por eixo deve ser de 18 toneladas metricas.

As locomotivas devem ser submettidas à prova seguinte: rebocando um trem de 700 toneladas (metricas) fazer duas viagens simples (ida e volta) entre Central e Belém com as velocidades indicadas pelo graphico, gastando na segunda daquellas estações apenas o tempo necessario ás manobras. Depois de uma hora de demora na estação inicial repetir o mesmo serviço. Durante essa prova a temperatura dos motores electricos não deverá attingir valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

Locomotivas para trens de passageiros:

Os motores e todos os apparelhos devem ser o mais possivel identicos aos correspondentes nas locomotivas de carga, sendo as suas partes intermutaveis.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (2 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 400 toneladas (metricas) entre Central e Deodoro, de accordo com o horario representado no graphico, com margem correspondente a 10 %.

A velocidade maxima no trecho Cascadura-Belém não deve exceder de 90 kms. hora.

As locomotivas devem ser submettidas a prova identica à que foi estabelecida para as locomotivas de cargas, variando apenas para 400 tons. (metricas) o peso do trem e adoptado as velocidades do graphico respectivo.

4º GRUPO

Carros motores e equipamento para os carros de reboque

	Carros motores	
1ª classe	140	
2ª classe	8	
	148	

Equipamentos para carros rechoque, 192.

Os carros motores devem ser identicos para os trens SU, SD, SS e SM.

As plantas e gabaritos dos carros devem estar de accordo com os desenhos fornecidos pela Estrada.

As portas lateraes das caixas serão de correr, em duas folhas.

As portas lateraes dos vestibulos terão grades articuladas.

Os proponentes poderão apresentar como variante dispositivos de transmissão pneumatica ou electrica para que a porta lateral da caixa e as grades articuladas possam ser manobradas simultaneamente por um unico guarda, em cada face do carro.

As portas das cabeceiras das caixas serão tambem de correr, em duas folhas, manobraveis à mão, separadamente.

As toldas serão de lanternim.

Os estrados serão de aço e as caixas de madeira de lei. Os proponentes apresentarão como variante carros totalmente de aço.

As escadas dos vestibulos serão cobertas por pranchas em alcapão, que possam ser levantadas e presas, às cabeceiras do carro.

A iluminação dos carros será obtida por meio de um grupo motor-gerador em cada carro motor.

A iluminação interna dos carros bem como a dos pharões, será feita por meio de lampadas incandescentes.

Os carros terão 4 motores de 750 volts para trabalharem normalmente em série de dois.

Os motores transmitirão o esforço de tracção ao eixo do carro por meio de roda dentada.

Os motores serão suspensos por um lado pelos eixos dos trucks, e por outro por meio de molas.

O regulador (controller) será de qualquer dos tipos que permittem ao motomeiro dirigir toda o trem de sua cabine.

Os controllers serão collocados um em cada vestibulo, de forma que o que estiver funcionando fique à direita, no sentido da marcha do carro.

A tomada de corrente será feita por meio de pantographos.

Os carros serão providos de freios de ar comprimido Westinghouse e de todos os apparelhos de segurança usados em serviços analogos.

Os carros serão providos de engates automaticos com aparelho de molas para tracção e choque.

Os vestibulos terão na parte média pequenas portas normalmente fechadas, e destinadas a permittir a intercirculação do pessoal do trem.

As janellas terão caixilhos de vidro e venezianas de arriar.

Os carros terão correntes de segurança nas cabeceiras e nos trucks.

Os assentos e encostos serão de palhinha nos carros de 1ª classe e de reguas de madeira nos de 2ª classe.

Os encostos serão reversiveis, nos carros de 1ª classe, e fixos nos de 2ª classe.

Todos os detalhes de construção dos carros, ferragens, pinturas, forros, vidros, etc., obedecerão, em geral, às especificações em vigor na Central.

Os carros motores devem ser submettidos à prova seguinte:

Um trem composto de 2 carros motores e de tantos reboques quantos forem necessarios para obter a equivalencia do maximo de lotação de um trem de 5 carros deve poder effectuar entre a Central e Madureira ou entre Central e Deodoro 6 viagens redondas, com as velocidades e tempo de parada especificadas no horario para as estações intermedias e 5 minutos no maximo, nas extremas, sem que a temperatura dos motores atinja valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

A mesma prova deve poder ser repetida após uma hora de intervalo.

Os equipamentos a fornecer para os carros reboque consistem na instalação para iluminação e nas ligações necessarias para que a manobra do trem possa ser feita da cabine do carro motor da frente, de forma que não seja preciso operar modificação alguma do trem nas estações terminaes para que elle possa regressar em sentido contrario.

5º GRUPO

Apparelhos de signaes

O trecho a bloquear comprehende as linhas 1, 2, 3 e 4 da entrada do viaducto em S. Diogo a Deodoro; as linhas 5 e 6 de Engenho de Dentro a Deodoro e 1 e 2 de Queimados a Belém.

As installações de interlocking a montar são as seguintes:

a) uma para manobrar as chaves e signaes que forem estabelecidos para ligação de todas as linhas do Centro e Auxiliar em Derby-Club;

b) uma cabine para manobrar as chaves da nova estação de Engenho Novo;

c) uma cabine para manobrar as chaves e signaes no Engenho de Dentro abrangendo de um lado seis linhas e do outro quatro linhas;

d) uma cabine para manobrar as chaves e signaes de uma travessia de comunicação de linhas em qualquer sentido entre Cascadura e Madureira abrangendo ali as seis linhas existentes e mais as entradas e saídas da circular de D. Clara;

e) uma cabine para manobrar todas as chaves e signaes do pateo de Deodoro;

f) uma cabine para manobrar todas as chaves e signaes do pateo de Belém.

1

O systema adoptado pela Estrada 6 o automatico, accionado e fiscalizado pelo circuito do trilhos (trackcircuit).

2.

O bloqueio será permisivio em linha corrida tornando-se absoluto para protecção de chaves e travessias.

3.

Os signaes serão normalmente abertos com excepção dos de protecção das installações de manobras do pateo e travessias, (interlocking).

4.

A corrente a empregar no bloqueio será correhte alternativa triphasica de 60 cyclos.

5.

Será construida em Engenho de Dentro uma sub-estação para o fornecimento da energia para todo o serviço de bloqueio e interlocking. Esta sub-estação receberá energia a 6.000 volts/50 cyclos, corrente triphasica e transformal-a-ha em corrente de 4.400 volts/60 cyclos para alimentação da linha principal de força.

6.

A installação comprehenderá todos os quadros, aparelhos de medição, etc. e uma installação completa de reserva exactamente igual á que estiver em funcionamento.

7.

A linha triphasica de 4.400 volts/60 cyclos será estendida de Central a Deodoro montada sobre isoladores de 6.000 volts com linha aerea de retorno, em postes metallicos de 10 metros de altura, a installação comprehenderá uma linha de emergencia absolutamente igual á que estiver funcionando no serviço normal.

8.

No inicio de cada uma das secções de bloqueio será feita a transformação da corrente de 4.400 volts/60 cyclos para 110 v. e 55 v./60 c. para accionamento

nos signaes e illuminação dos mesmos por meio de transformadores estaticos. A corrente de 110 volts será transformada para 1 a 18 volts ou 1 a 22 volts em transformadores estaticos para alimentação dos trackcircuits.

9.

As linhas dos transformadores aos trilhos, destes aos relais e aos signaes serão todas perfeitamente isoladas providas de capas de chumbo e resguardadas no chão em calhas de madeira (Trucking) e, onde for necessario, em tubos apropriados.

10.

A corrente do track-circuit será de voltagem apropriada de accordo com a secção do trilho e resistencia do lastro. Far-se-ha utilizando os dois trilhos da linha e todos os circuitos e relais serão dispostos de modo a que, em consequencia de qualquer falha (falha de corrente, defeito de isolamento nas juntas, etc.), os signaes assumam automaticamente a posição de parar.

11.

A signalação será feita por meio de signaes de tres indicações correspondentes aos seguintes avisos: Parar, atenção, proseguir. A indicação de parar será feita quando a secção estiver occupada. A indicação de atenção quando desimpedida a secção, a seguinte estiver occupada. A indicação de proseguir quando as duas secções seguintes estiverem livres.

12.

A proposta para o fornecimento dos signaes deve ser feita tendo em vista a alternativa seguinte, na qual a Estrada se reserva o direito de escolha, attendendo a visibilidade dos signaes e custo das respectivas installações:

a) emprego de signaes de bandeiras (quadrante superior a 0°—45°—90°) montados em mastros ou mastreos tubulares sobre pontes com moteres de accionamento na base ou no topo dos mastros;

b) emprego dos signaes luminosos de cor (vermelho, amarello, verde) munidos de lentes e prismas para a maxima visibilidade compativel com cada uma situação. Em todos os casos será previsto o controle permanente da existencia do signal por meio de uma luz vermelha fixa.

13.

A propostas para o fornecimento dos signaes comprehenderá as pontes sobre as quaes deverão os mesmos ser montados e toda a installação necessaria á illuminação, aproveitando-se onde for possivel as pontes da linha aerea.

14.

As propostas deverão incluir o fornecimento dos relais, pelo changers, talas isoladoras e todo o material necessario á constituição dos circuitos.

15.

Os relais serão resguardados em calhas metallicas apropriadas, fixadas no pé dos mastros ou nos pilares das pontes.

16.

Será feita a installação completa de indicadores comprehendendo toda installação externa e interna necessarias, de modo que uma estação final de secção das linhas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, tenha sciencia da occupação dos trechos de linha desde a estação final de secção anterior até a seguinte, permitindo-a em caso de emergencia fazer um serviço até a contra via com auxilio do telephone.

17.

Na previsão de ser adoptado um systema completo de indicação da occupação de todas as linhas, deverá ser feita uma proposta supplemenar para o fornecimento eventual de todo o material necessario a estabelecer nas condições da mais perfeita segurança os seguintes diagrammas luminosos:

Um em Derby-Club abrangendo a indicação de occupação de todas as linhas e desvios de Lauro Müller a Riachuelo. Um em Engenho Novo (nova estação) abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Riachuelo a Todos os Santos.

Um em Engenho de Dentro abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Todos os Santos a Cascadura.

Um em Madureira abrangendo a indicação da occupação, das linhas e desvios de Cascadura a Bento Ribeiro.

Um em Deodoro abrangendo a indicação de occupação das linhas e desvios de Bento Ribeiro a Deodoro.

Um em Belém indicando a occupação, dos trechos que interessam o interlocking local e mais o bloqueio Queimados a Belém.

18.

A protecção das linhas contra descargas electricas será feita nas uzinas por limitadores de tensão e para-raios electrolyticos e juntos a todos os transformadores e relais, por meio de dispositivos especiaes (Lighting arrester, vacuum, arrester, etc.).

19.

Para passagem da corrente continua de retorno de tracção serão fornecidas as conexões inductivas (Inductive bonds) para serem applicadas nos limites de todas as secções de bloqueio. Taes conexões satisfarão a exigencia de perfeito funcionamento embora com desequilibrios de 20 % na corrente de retorno e um o outro trilho.

20.

Para protecção dos transformadores e relais contra a corrente de tracção serão fornecidos os dispositivos de resistencia necessarios (resistor grids, et.).

21.

O numero de secções será calculado observando as seguintes condições:

a) nas linhas 1 e 2 maximo de 850 metros;

b) nas linhas 3, 4, 5 e 6 o maximo de 2.000 metros, respeitadas os actuaes limites de secções (Lauro Muller, S. Christovão, S. Francisco Xavier, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Piedade, Quintino Bocayuva, Cascadura, Madureira, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Marechal Hermes e Deodoro), sub-dividindo-se onde for preciso para attender a extensão maxima exigida;

c) no computo dos maximos de extensão o tempo de parada em uma estação será equiparado a um comprimento virtual de 250 metros;

d) os limites de secção nas estações devem coincidir com os extremos das plataformas;

e) ficarão em plena via apenas os limites de secções necessarios a observar a sub-divisão dos trechos para o pequeno espaçamento dos trens;

f) os limites de secções poderão sofrer pequenas alterações de corrente;

1º da conveniencia de fazer-se o agrupamento dos signaes das linhas pares e impares para maior clareza e simplicidade do serviço; 2º da obtenção de pontos de melhor visibilidade; 3º de esta-

belozer a protecção á cauda dos comboios; 4º, da protecção ás secções de interlocking.

22

Os signaes do bloqueio e os de limites das secções de interlocking serão munidos de aparelhos (automatic train stop) que confirmem imperativamente as suas indicações, actuando sobre os freios dos comboios em circulação na linha. A proposta deverá incluir os aparelhos necessários a serem adaptados aos carros motores constantes do edital. Estes aparelhos farão o controle das indicações de «parar» e «atensão».

23

Deverá ser bloqueado automaticamente nas mesmas condições de segurança o trecho da linha 1 e 2 entre Queimados e Belém, dividindo-se cada uma das linhas neste trecho em quatro secções de bloqueio.

24

Os aparelhos serão do tipo «all-electric», satisfazendo as seguintes condições principais:

a) a manobra de todos os aparelhos da via permanente que entram no itinerário completo deve ser feita em um só movimento, ficando, porém, fechados os signaes que autorizam o percurso deste itinerário;

b) a manobra da alavanca que arria o signal do itinerário fica mate e impieda enquanto o circuito do controle do itinerário não a destravar em consequencia da perfeita disposição assumida por todos os aparelhos do itinerário;

c) a mesma alavanca em duas posições distintas deve effectuar a manobra dos signaes que autorizam em sentidos opostos a circulação no mesmo itinerário;

d) deve ser conseguida de modo absolutamente seguro a travacão impedindo a effectuação dos itinerários seccantes ou tangentes;

e) deve ser conseguida de modo facil a manobra individual de qualquer chave ou signal em caso de urgencia, ficando, porém, taes dispositivos accessorios fechados de modo a delles só se poder utilizar com autorização expressa do encarregado da cabine;

f) immobilização do itinerário enquanto sobre elle estiver circulando o trem;

g) se depois de feito um itinerário o arriado um signal por qualquer circunstancia, houver avaria ou perturbação em um aparelho do itinerário, o signal deverá fechar automaticamente;

h) os aparelhos devem ser constituídos por secções de 20 alavancas no maximo justas e permitindo ampliações ou reduções posteriores;

i) os aparelhos comprehenderão todos os dispositivos do contactos e raios necessários á distribuição de energia e controle dos aparelhos da via-permanente.

25.

A corrente para accionamento das chaves e signaes do interlocking poderá ser alternativa 110/60 c. ou continua.

No primeiro caso (corrente alternativa) juntamente com as installações completas de interlocking que devem prever a installação de transformacão para consumo de energia para manobra de todos os aparelhos na linha e na cabine, a fornecida para cada uma cabine, a installação de emergencia para produccão de corrente necessaria por

meio de gerador accionado a motor de gazolina.

No segundo caso (corrente continua) será fornecido, para cada cabine, um grupo, motor-gerador para carregamento de uma bateria de acumuladores que devem tambem ser fornecidos com capacidade para o accionamento durante 12 horas de todas as chaves, signaes e demais dispositivos do interlocking.

26.

Os signaes trabalharão normalmente fechados e serão de duas ou tres indicações, conforme o caso e nas bifurcações principais trabalharão com um jogo de letras ou numeros indicadores da direcção.

Os signaes exclusivamente destinados ás manobras serão do tipo do pequeno signal terreo de duas indicações.

27.

Os aparelhos de manobra de chaves devem satisfazer ás seguintes condições:

a) a manobra deve ser conseguida empregando-se somente corrente electrica;

b) o aparelho de manobra deve possuir dispositivo solido de immobilização da agulha na posição conveniente, estabelecido de modo que no caso de uma chave indevidamente forçada pelo couce, apenas possam ser avariadas as agulhas, tirantes e aparelhos de fixação e nunca o motor ou os aparelhos de controle;

c) o aparelho electrico de controle de posição da agulha em combinacão com os dispositivos da cabine fazendo controle de ambas as agulhas;

d) os dispositivos devem ficar resguardados em caixa metallica que os proteja perfeitamente contra as intempéries;

e) a connexão dos aparelhos de manobra á chave deve ser feita por meio de barras munidas de dispositivos e furquilhas para graduacão, e, com o aparelho, devem ser fornecidos os jogos de tirantes de unção das agulhas munidas de forquilhas e graduacão, e quando necessarios de dispositivos de isolamento para secção do track-circuit;

f) os aparelhos de manobra devem ter o dispositivo de barra de immobilização da agulha (lock-bar) sob a passagem dos trens, quando for julgado conveniente o emprego dessas barras.

28

Com as installações dos interlockings serão fornecidos todos os dispositivos accessorios taes como: selectores de signaes, desengates, detonadores, descarrilhadores, time-relese, interlockings raios, material para as transmissões da corrente aos pontos de applicação, caixas de protecção, grupos, motor-compressor com todos os accessorios para assegurar a perfeita estancuidade e isolamento das canalizações, etc.

29.

Para o serviço de conservacão serão fornecidos os aparelhos portateis de medição de corrente com inspecção de circuitos e linhas e bem assim tres carros motores para transporte dos materiais e pessoal de serviço.

30.

A proposta comprehenderá o fornecimento de todo o material necessario para execucao dos serviços de bloqueio e interlocking conforme as especificações acima.

31.

A estrada reserva-se o direito de exigir que o material de bloqueio e interlocking satisfaça além das exigencias acima a todas as especificações adopta-

das pela «Railway Signal Association» dos Estados Unidos da America do Norte, e, para os aparelhos de train-stop as conclusões adoptadas pela commissão especial da referida associacão.

Além do prego global de todos os grupos, os proponentes devem apresentar prego em separado, apenas para a parte relativa á electrificacão dos serviços dos trens SU e SD

A estrada se reserva o direito de aceitar a totalidade do material para todos os serviços ou apenas a parte referente aos acima enumerados.

Essa parte comprehende:

a) o systema distribuidor apenas para 4 linhas de trafego entre Central e Deodoro com as ligacões e desvios respectivos; as linhas do abrigo de carros em Deodoro; a circular de D. Clara.

As vigas transversaes e postes serão, porém, collocados prevendo a electrificacão de todas as linhas;

b) as duas sub-estacões, Mangueira e Deodoro, com capacidade sufficiente para todos os serviços e margem já indicada para desenvolvimento futuro;

c) o material rodante seguinte:

Carros motores de 1ª classe..... 110

Carros motores de 2ª classe..... 8

Equipamento para reboques..... 158

d) o bloqueio das quatro linhas 1, 2, 3 e 4 entre São Diogo e Deodoro e as installações de interlocking já mencionadas, com exclusão da de Belém;

e) o abrigo para carros dos trens SU e SD e a officina para pequenas reparações em Deodoro.

A proposta para o systema distribuidor de que trata a letra a) deve ser feita de accordo com as plantas fornecidas pela estrada.

Relação do material do 1º grupo

Postes de treliça de aço com 13m.0	934
Postes de treliça de aço com 11m.0	26
Postes de treliça de aço com 10m.0	155
Postes simples de aço com 11m.0	3.387
Postes simples de aço com 10m.0	426
Vigas transversaes de aço em treliça, para vão de 30m.90.	15
Vigas transversaes de aço, alma cheia, para vão de 16m.80 com escoras sobre os postes	224
Vigas transversaes de aço, alma cheia, para vão de 22m.60, com escoras sobre os postes	243
Bracos de aço de 3m.60, com tirante	185
Tirantes de aço para amarração da viga com 5m.50, com accessorios para ligacão aos postes	448
Tirantes de aço para amarração da viga com 6m.50, com accessorios para ligacão aos postes	486
Cabo de aço galvanizado (aço de Cadinho) de 5/8" metros	8.649
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de 1/2" metros	268.630
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de 3/8" metros	83.057
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de 1/4" metros	16.034
Garras para cabo de 1/2".....	1.074
Garras para cabo de 3/8".....	66.675
Garras para cabo de 1/4".....	3.988
Isoladores de porcellana, com pino, para o cabo longitudinal de 5/8".....	104

Idem, idem do 1/2"	2.539
Isoladores de tensão, do porcelana, para cabo de 3/8"	19.118
Idem, idem, do 1/4"	1.994
Barra de ancoragem do 3/8"	3.714
Supatilhas em coração, para cabo de 3/8"	3.714
Collares com olho simples	2.918
Idem, idem duplo	680
Suspensores de comecimentos variaveis para o cabo longitudinal, para o vão de 9m,00	1.920
Suspensores de comecimentos variaveis para o cabo longitudinal, para o vão de 45m,00	74.950
Supportes para amarração do cabo longitudinal de 1/2" ao cabo lateral transversal de 3/8"	3.107
Pecas para ligação dos cabos dos encurvadores	6.098
Encurvadores com accessorios	3.816
Fio de cobre 4/0 metros	358.227
Luvas para ligação das pontas do fio de cobre	200
Braceadeiras para prisão entre o cabo de aço de 1/2" e o fio de cobre de 4/0	1.920
Relação do material para osapparehos de signaes (5º grupo)	
Um transformador triphasico de 6.000 v/50 cyclos para 220 volts 50c.	
Um g. q. motor-gerador de 220v/50c. — 440v 60c.	
Um transformador de 4.400/60c. para 4.400v/60c.	
Um quadro de marmore de distribuição.	
Um voltmeter.	
Um ammeter.	
Um interrupter para corrente triphasica.	
Uma chave para interrupção automatica de corrente.	
Um porta fusíveis.	
Um jogo de facas de cobre para interrupção de corrente de alta tensão.	
Um isolador para 6.000 volts.	
Um isolador para 220 volts.	
Um poste metallico com altura de 10 metros acima solo, munido de espigão para ser enterrado.	
Uma braceadeira metallica, singela ate 0m,70, para isoladores.	
Uma idem dupla.	
Um poste metallico de quatro metros com braceadeiras para ser fixado nas pontes de signaes.	
Um transformador de 4.400 v/60 c. para 110 v., 55 v./60c. com capacidade de 0,60 kva.	
Um idem, idem, 1,5 kva.	
Um idem, idem, 2,0 kva.	
Um idem de 110 v/ 60c. para 1 a 19 v. ou 20 v. ou 22 v. com capacidade de 0,03 kva.	
Um idem, idem, 0,075 kva.	
Um idem, idem, 0,15 kva.	
Um idem, idem, 0,20 kva.	
Um appareho de conexão inductiva completo com cabos para capacidade por trilho de 325 amperes.	
Um idem, idem, de 600 amperes.	
Um idem, idem, de 1.000 amperes.	
Um idem, idem, de 1.500 amperes.	
Um par de talas isolante completo para trilho tipo C.	
Um metro quadrado de fibra para talas isoladoras.	
Um relays não polarizado singelo.	
Um relays não polarizado duplo.	
Um relays não polarizado quadruplo.	
Um relays não polarizado sextuplo.	
Um relays polarizado singelo.	
Um relays polarizado duplo.	
Um relays polarizado quadruplo.	
Um relays polarizado sextuplo.	

Dar os preços dos relays mencionados, numero de posição, numero e natureza dos contactos, corrente alternativa e continua.

Um relays indicador singelo.	
Um relays indicador do.	
Um relays indicador sextuplo.	
Um inter locking relays.	
Um time release.	
Um selective relays.	
Uma caixa metallica de 0m,75 a 1m,00 de altura para relays.	
Uma idem, de 1m,00 a 1m,50.	
Uma idem, de 1m,50 a 2m,00.	
Uma resistencia constituida por bobina, tubo de graphite, etc., montada sobre base de porcellana ou madeira com terminaes, para capacidade continua de cerca de 6 watts.	
Uma idem, idem, de 9 watts.	
Uma idem, idem, de 12 watts.	
Uma idem, idem, de 14 watts.	
Uma idem, idem, de 26 watts.	
Uma idem, idem, de 42 watts.	
Uma resistencia constituida por grade com capacidade de 75 a 300 watts.	
Um metro de calha de madeira para protecção de fios de 1" X 1".	
Uma idem, idem, de 2" X 1".	
Uma idem, idem, de 2" X 2".	
Um metro de calha de madeira para protecção de fios, de 3" X 1 1/2".	
Um, idem, idem de 3" X 2".	
Um idem, idem de 4" X 2".	
Um idem, idem de 6" X 2".	
Um metro de condute revestida de betume com 1" de diametro.	
Um idem, de 1 1/2".	
Um idem de 2".	
Um idem de 2 1/2".	
Um idem de 3".	
Um idem de 3 1/2".	
Um idem de 4".	
Uma caixa de junção para condute.	
Dar o preço por metro de todos os fios da tabella Brown & Sharp, em cobre doce.	
Idem, idem em cobre endurecido.	
Idem em cobre revestido de isolante, para os diversos isolamentos de 1/64 a 8/64 de espessura.	
Idem, idem com capa de chumbo.	
Idem para fio de aluminio.	
Um mastro tubular para signal fixo, n. ecada (typo Standard R. S. A.), com altura de 5 a 5m,50.	
Um idem, idem, de 6m. a 7m,00.	
Um idem, idem de 8m,50 a 9m,00.	
Um idem de 11m,00.	
Um mastro para signal de 1m,00 a 1m,50.	
Um idem de 3m,00.	
Um idem, idem de 5m,00.	
Um idem, invertido, 1m,00.	
Um appareho constituido por motor e bandeira metallica emaltada de 3 posições, quadrante superior, respectiva lanterna para 2 lampadas, destinando o motor a ser collocado no alto do mastro.	
Um idem, idem, para motor na base do mastro.	
Uma bandeira com luneta, para 3 posições.	
Um appareho de controle de circuito para signal.	
Um mastro com appareho para signaes luminosos de 3 cores, apparehido com as respectivas lanternas lentes e prismas.	
Um appareho de train stop (parte a collocar na linha).	
Um idem (parte a fixar na locomotiva).	
Um appareho de alavancas de itinerrario conforme especificação para um grupo de 20 alavancas.	
Um grupo motor a gasolina gerador	

110 v/60c., para uma instalação de interlocking.

Um appareho motor corrente alternativa gerador corrente continua para alimentar bateria de acumuladores.

Uma bateria de acumuladores para instalação de interlocking, satisfazendo especificações da clausula 25ª.

Uma instalação motor compressor e accessorios para estanqueidade das cam-lizações.

Um appareho completo para manobra de chaves com motor e controle, sem lockbar.

Um idem, idem com lockbar.

Um selector electrico de signaes.

Um appareho com logo numero indicador de direcção para trabalhar com signaes de interlocking.

Um detonador com dispositivo de acionamento.

Uma desencarilhadeira com appareho electrico de manobra.

Um motor car.

Um voltmetro portatil, de precisão.

Um idem, comum.

Um ammeter de precisão.

Um ammeter comum.

Um appareho para medição de cychgem.

Um milheiro de channel pins.

Itens que o proprio use em qualquer material mencionado na presente relação, obriga-se a fornecer em a proposta o seu preço unitario.

A entrega do material de cada grupo deve ser feita pela forma seguinte:

Primeiro grupo — Devem ser entregues em primeiro lugar os postes, e em seguida, cada carregamento deve conter o material necessario para que possa proceder a sua collocação immediata nos postes.

Segundo grupo — Si o fornecimento tiver que ser feito parceladamente devem ser entregues em primeiro lugar as grinaldas e em segundo a parte restante de forma que se possa proceder a immediata montagem.

Tercer grupo — As locomotivas devem ser expedidas a medida que forem sendo concluidas, por unidades completas.

Quarto grupo — Cada partida deve conter o material que for necessario a montagem de um certo numero de carros.

Quinto grupo — Deve ser fornecido em primeiro lugar o material para o serviço do bloqueio entre S. Dion e Deodoro e em seguida as instalações de interlocking a medida que for sendo terminada a modificação nas chaves das linhas de cada uma; com o interlocking de Belém será fornecido o material para o trecho de bloqueio Belém-Queimados.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1921. — O secretario, Diocleciano Cândido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO NACIONAL PARA LOCOMOTIVAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1922.

Concurrenca n. 3

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 16 de dezembro de 1921, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

3 000 toneladas de 1.000 kilos de carvão nacional para locomotivas, sendo o preço maximo da tonelada determinado pela fórmula.

Esse carvão deverá satisfazer as seguintes condições:
 Humidade — 10 %, no maximo;
 Materias volateis combustiveis — 18 a 30 %;
 Carbono fixo — 40 %, no minimo;
 Cinzas — 25 %, no maximo;
 Poder calorifico — 5.000 calorias, no minimo.

O preço, em réis, para o pagamento será determinado pela relação:

Preço = 60.000 × numero de calorias do carvão fornecido

8.000

Neste preço ainda serão feitas deduções provenientes das percentagens de cinzas, de humidade e de enxofre, de accordo com a tabella organizada na Cheia de Tracção a Vapor, tabella essa que fará parte integrante do contracto. Para o preço maximo do carvão tipo será tomado 60\$ por tonelada de 1.000 kilos.

Numero de calorias do carvão tipo = 8.000.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de junho de 1922, ou antes, desde que o fornecedor queira entregar maiores quantidades.

A entrega, não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da acção do contracto, e a augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponda a quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reatuação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço indicado em algarismos e confirmado por extenso, em réis, para a tonelada de 1.000 kilos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas nas primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da cau-

ção de 3:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor para garantia da execução do fornecimento cautionará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos oponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter, si não uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma resolução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de dezembro de 1921. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PONTES PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 22

(Primeira correção do edital de 3 de dezembro de 1921)

De ordem da directoria, faço publico, que ás 13 horas do dia 19 de dezembro de 1921, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento das tres seguintes pontes:

Para o rio Tayassupeba:
 Conforme desenhos 246/1921 e 347/1921
 Aço para ponte..... T 29.414
 Aço fundido para os apoios T 1.972

Peso total..... T 31.386

Para o rio Jundiaby:
 Conforme desenhos 346/1921, 347/1921 e 348/1921.

Aço para ponte..... T 29.414
 Aço fundido para os apoios T 1.972

Peso total..... T 31.386

Para o Riacho Fundo:

Conforme desenhos 277/1921 e 278, 1921.

Aço laminado..... 58.872
 Aço fundido..... 3.112
 Rebites de aço..... 0.220

Peso total..... 62.804

Preço maximo da tonelada metrica, 1.000 frs. belgas (mil francos).

O preço das propostas não deverá distinguir as especies de aço.

A despesa relativa ás pontes Tayassupeba e Jundiaby, correrá por conta da verba — Duplicação Ramal de São Paulo; a correspondente á do Riacho Fundo, por conta da — Melhoramentos da Linha.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será acceto, para disputar o fornecimento das construcções acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;
 2º, ser representante de fabrica que se occupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, ter a fabrica de que for representante executado obras semelhantes, provando esta asserção com photographias ou desenhos dessas obras, devidamente authenticados;

4º, estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1.º As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza, em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionará de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismo e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, o respectivo cães, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega no porto do Rio de Janeiro até 31 de março de 1922;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de acceptar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superestructuras metallicas para pontes e viaductos legalmente approvada.

Art. 2.º As propostas serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantia

a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1.º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1.º Para o apresentação da proposta para o fornecimento das super-structuras, cada proponente fará previamente o deposito na thesouraria da estrada, da quantia de um conto de réis em dinheiro ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluídos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido, substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou títulos da dívida publica brasileira, correspondente a 10 % do valor do fornecimento a realizar.

§ 3.º A metade dessa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda e a outra metade só será restituída depois de inaugurada a ponte, no prazo demarcado de antemão, respondendo ella por avarias, verificadas no acto de recebimento no caso de defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio á vista da vespera do dia da concorrência.

Art. 2.º A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de se abrirem as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

§ 1.º As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o art. 1.º do capitulo I.

§ 2.º As propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

§ 3.º As propostas que não estiverem de accordo com o que determina o artigo 1.º do capitulo II.

§ 4.º As offertas de vantagens não previstas nas presentes bases.

§ 5.º As propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada,

contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo, perderá, em beneficio dos coires da estrada o deposito do que trata o art. 1.º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que não serão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clauses do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto será estipulado o modo de ser effectuada o pagamento do material contractado, e que sómente será feito, depois de apresentação do conhecimento e factura commerciaes, acompanhados de recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado, em moeda-papel brasileira vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista, da vespera do respectivo aviso do Ministerio da Viacao e Obras Publicas.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de approva definitivamente pelo Ministerio da Viacao e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessarios, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver em nome do director da estrada, todas as duvidas de ordem tecnica que surgirem na execução do serviço e dever:

1.º examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu "approvo";

2.º examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3.º rejeitar quaisquer peças que verifique não estar nas condições acima mencionadas;

4.º autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessario fazer no desenho de detalhes;

5.º autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria no correr da construção;

Art. 2.º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para mais, si este augmento não prejudicar o conjunto da obra.

Art. 3.º A despesa occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada em 10 schillings por tonelada metrica encomendada.

CAPITULO VII

Prescripções geraes

Art. 1.º O contractante verificará cuidadosamente o projecto que lhe for apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engano ou esquivamento observado, devendo esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessarias.

Art. 2.º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante e o engenheiro fiscal serão os responsaveis por qualquer defeito que, porventura, se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessaria, correrá por conta do contractante.

Art. 3.º Nenhuma alteração será feita

nos desenhos de detalhes sem autorização ou a ordem, por escripto, do engenheiro fiscal.

Art. 4.º As alterações de detalhes que occasionarem augmento do peso correrão por conta do contractante.

Art. 5.º As alterações que trouxerem augmento de peso, serão pagas ao contractante desde que assim tenham sido autorizadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 6.º Os desenhos de execução constarão, não só dos desenhos para as officinas, como também dos diagrammas de contra flechas e dos desenhos de montagem mostrando claramente a marcação e a disposição de cada peça.

Estes desenhos devem ser feitos de accordo com os desenhos do projecto e as especificações forçadas na estrada, as quaes farão parte do contracto.

Art. 7.º As contraflechas das vias devem ser as marcadas no diagramma respectivo e estar de accordo com as practicas usuas.

Art. 8.º Os desenhos de execução só serão enviados ás officinas depois de examinados e approvados pelo engenheiro fiscal. Destes desenhos serão fornecidas ao engenheiro fiscal, gratuitamente, tres colleções e copias, sendo nas grandes obras feitas as copias em papel azul-tela.

Art. 9.º Todas as peças serão pintadas com tinta, a oleo, a tres de um, incluindo a aparelhagem e convenientemente marcadas.

Art. 10.º As grandes peças não exigem embalagem especial: o comitante deve, porém, tomar as necessarias precauções para que as mesmas não sofram deformações immutaveis em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, porcas, pinos, etc., de ligação, etc., devem ser encaixotadas.

Art. 11.º Tanto as peças grandes como os caixotes serão, cuidadosamente marcados com a indicação do desenho, trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessarias, a juizo do engenheiro fiscal.

Art. 12.º O engenheiro fiscal marcará a ordem de execução e os detalhes da mesma, tendo em vista a rapidez e a facilidade de montagem.

Art. 13.º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e incidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1921. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

De ordem do Sr. director desta estrada, comunico que cam sem mais as obras publicas, na a fabrica e to de mat'rias para escriptorio; oleo, sebo e estopa, ferro aço e outros materiais, artigos e mat'rias de pintura, etc., e os necessarios á divisão e a cidade, marcadas para os dias 15, 19, 21, 23, 26 e 28.

Os editaes para as novas obras e serem realizadas serão publicados opportunamente.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 18 de dezembro de 1921. — Mucio Vaz, secretario, interino.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AS 4 DIVISÕES DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1922

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia vinte e nove de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e um, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas em Bello Horizonte, as treze horas seão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois, de accordo com a relação que acompanha o presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesauraria desta via-ferrea, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (Rs. 1:000\$000) em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, vedando essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesauraria da estrada uma caução de cinco por cento (5%) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um publicará a lei todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não seão consideradas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem concessões e offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta devidamente sellada, será fechada em um envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que poder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, que, este lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de reduzir ou de augmentar a quantidade de material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferência ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica a estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

XII

No caso de recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações do seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independente de acção ou interrelação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia.

O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes, ficando estabelecido que o fornecimento será feito dentro de noventa dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade do material se fará no Almoxarifado da estrada, em S. João d'El-Rey, e só depois dessa verificação será a entrega havida como efectivada. Correrão por conta dos fornecedores as despesas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transporte.

XIV

Não serão acceptas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim do presente edital.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

Relação dos diversos materiaes a que se refere este edital e respectivos preços maximos

1.000 kilos de arame de ferro zincado, ns. 16 e 18, em partes iguaes, kilo.....	24000
50) idem, idem, idem n. 20, 20 kilo.....	2400
2.000 kilos de arame zincado de 4 mils, kilo.....	15500
600 kilos de arame para lacerar carros, em rodas de 1/2 kilo, conforme a amostra, kilo.....	34000
50 kilos de amianto em corda, de 5/8" e 7/8", em partes iguaes, kilo.....	5500
30 armações para serra de 12", uma.....	6000
5 arcos para pua, com seis brocas, diversos tamanhos, um.....	23000
100 litros de acido muriatico em garrafas de litro, litro.....	4000
3 balanças de 500 kilos «Hower», uma.....	30000
3 balanças de 1 000 kilos «Hower», uma.....	61000
6 bigornas de 100 kilos, uma.....	25000
400 kilos de borraça em lençol s/ panno de 1/8, 1/4, 1/2 e 5/8", em partes iguaes, kilo.....	6000
400 idem, s/ panno, de 1/8, 1/4, 1/2 e 5/8", em partes iguaes, kilo.....	6000
80 bandeiras nacionais de tres pannos, uma.....	7000
30 chaves para torcer canos de 1 1/2" a 2", uma.....	2500
1.000 baldes de zinco de 14" de bocca, um.....	5000
500 blocks de carbolacene c/ gaiolas, para carros, um.....	2000
300 chicotes de barbante, de 250 grammas, superior, um.....	1500
2.000 kilos de carboreto de calcio, kilo.....	800
10 grossas de contrapinos de ferro de 3 1/2" x 3/8", grossa.....	8000
5 idem, idem, de 3" x 3/8", grossa.....	7500
50 metros de correia de sola dobrada de 2 1/2", metro.....	9000
50 idem, idem, idem, de 3", metro.....	10500
50 idem, idem, idem, de 3 1/2", metro.....	12500
50 metros de correia balata de 2 1/2" c/ tres dobras, metro.....	4500
50 idem, idem, idem, de 3", idem, idem, metro.....	5500
50 idem, idem, idem, de 3 1/2" com quatro dobras, metro.....	7500
50 idem, idem, idem, de 4" com quatro dobras, metro.....	8000
50 idem, idem, idem, de 4 1/2" com quatro dobras, metro.....	10500
50 idem, idem, idem, de 6" com cinco dobras, metro.....	17000
39 idem, idem, idem, de 7" com cinco dobras, metro.....	20000
500 kilos de correntes de ferro de 1/2", kilo.....	3000
250 idem, idem, idem, de 3/8", kilo.....	3000
250 idem, idem, idem, de 1/4", kilo.....	3000
200 kilos de corda fanceza de 5/8", 1/4", 1/8" e 1/2" em partes iguaes, kilo.....	4000
5 cadinhos morgani n. 60, um.....	3000

5 cadinhos morgan n. 80, um.....	404000	200 dem, idem, idem, de 22 x 36, kilo.....	14400
3 cadinhos morgan n. 100, um.....	54400	200 idem, idem, idem, de 24 x 48, kilo.....	15400
100 carrinhos tubulares chapa de 1/16", um.....	45400	30 idem, idem, idem, de 18 x 30, kilo.....	15400
200 copos de crystal, um.....	3400	1.000 kilos de ootas-a, kilo.....	400
200 ditos de alumínio, um.....	2400	50 grossas de parafusos de ferro c/cabeça de 1 2"	
500 ditos de vidro para pilhas, um.....	1400	n. 6, grossa.....	18500
1.000 chaminés belgas n. 1, uma.....	1500	50 idem, idem, idem, de 3 4" n. 9, grossa.....	1400
1.000 chaminés tulipa n. 1, uma.....	800	50 idem, idem, idem, de 7 8" n. 8, grossa.....	1500
200 kilos de cabo de linho alcatroado de 1 1/2" e 2",		50 idem, idem, idem, de 1" n. 9, grossa.....	2400
kilo.....	54000	50 idem, idem, idem, de 1" n. 10, grossa.....	2400
100 kilos de cabo de linho branco de 1" e 2", kilo....	3400	30 idem, idem, idem, de 1 1/4" n. 10, grossa.....	2400
500 cadeados em série de 25, Yale, um.....	6400	30 idem, idem, idem, de 1 1/2" n. 10, grossa.....	2400
60 chaves inelezas para porcas até 3", uma.....	20400	30 idem, idem, idem, de 1 1/2" n. 12, grossa.....	3400
200 kilos de cobre em chapa de 1/32", 1/16", 3/32"		30 idem, idem, idem, de 2" n. 12, grossa.....	4400
e 1/8" em partes iguaes, kilo.....	64000	30 idem, idem, idem, de 2" n. 14, grossa.....	4400
300 kilos de cobre redondo de 1/4", 3/8", 1/2", 5/8",		25 idem, idem, idem, de 2 1/4" n. 14, grossa.....	5400
3/4" e 7/8" em partes iguaes, kilo.....	64000	25 idem, idem, idem, de 2 1/2" n. 14, grossa.....	5400
100 alicates de cortar, 6" com corte lateral, um.....	4400	25 idem, idem, idem, de 3" n. 16, grossa.....	6400
200 espanadores de pennas, um.....	440	25 idem, idem, idem, de 3" n. 18, grossa.....	7400
100 espanadores de cabelo, um.....	2400	15 idem, idem, idem, de latão, idem, idem, 1/2 n. 6,	
500 dobradeiras de ferro com junta de 3" 1", uma....	300	grossa.....	5400
500 idem, idem, idem, de 2 1/2" 1", uma.....	350	15 idem, idem, idem, de 3 4" n. 9, grossa.....	6400
250 kilos de enxofre em pedra, kilo.....	4700	15 idem, idem, idem, de 7/8" n. 8, grossa.....	7400
100 kilos de fio de algodão em novellos de 250 gram-		15 idem, idem, idem, de 1" n. 9, grossa.....	8400
mas kil.....	2400	10 idem, idem, idem, de 1" n. 10, grossa.....	9400
5.000 folhas de lixa para madeira ns. 0 a 2, folha.....	140	10 idem, idem, idem, de 1 1/4" n. 14, grossa.....	1400
5.000 folhas de lixa esmeril ns. 00 a 2 em partes iguaes,		10 idem, idem, idem, de 1 1/2" n. 12, grossa.....	11400
folha.....	4200	10 idem, idem, idem, de 2" n. 12, grossa.....	14400
6 folhas de serra para engenho e horizontal, de		600 caixas de kerosene «Estrella», brindilla ou i-	
2,15 6", uma.....	80400	lua te, caixa.....	25400
100 metros de filelle de lã, encarnado, metro.....	3400	5 rebolo de ootas-a de 1,0 x 0,15, um.....	9400
500 metros de filelle de lã, verde, metro.....	3400	5 idem, idem, idem, de 0,60 x 0,15, um.....	5400
300 metros de filelle de lã, branco, metro.....	3400	25 rebolos de ootas-a de 0,25 x 0,15, um.....	12400
500 fechaduras de caixa uma.....	14500	6 relogios de parede, um.....	35400
100 fechaduras de ferro para armario, com espelho ni-		3 serras circulares de 22", uma.....	70400
ckelado, uma.....	24000	10 serras circulares de 14", uma.....	4400
200 fechaduras superiores, com trinco e maçaneta,		50 metros de serra de fita de 1-3/4", metr.....	1400
uma.....	94000	50 metros de serra de fita de 1-1/2", metr.....	10400
250 fechaduras pedrezes de 6", um.....	4700	50 metros de serra de fita de 1", metr.....	7400
250 idem, idem, idem, de 12", um.....	4900	100 metros de serra de fita de 3/4", metr.....	4400
250 fechaduras pedrezes de 24", um.....	14200	100 metros de serra de fita de 1/4", metr.....	2400
250 folhas de Flandres de 5 cruces, uma.....	4400	100 metros de serra de fita de 1/2", metr.....	2400
15 fechaduras de 1,85, um.....	30400	1.500 serras para ootas-a de 12", uma.....	5400
10 fechaduras Ancock N/5 e N/6, um.....	50400	10 grossas de serra para oolives, grossa.....	14000
10 lanternas de signal, conforme amostra, uma.....	10400	10 duzias de serra «Fic-tico», duzia.....	2400
300 latas de litros de creolina ou cruzada dina, uma....	14200	100 kilos de ootas-a preparada de 1ª qualidade, kilo.....	5400
10 lamparinas para soldar a kerosene ou gazolina,		250 kilos de porcas de ferro sextavadas de 5/8" di o.	44200
uma.....	50400	100 metros quadrados de palhinha, conforme amostra,	
500 kilos de latão redondo de 1/4, 3/8, 1/2, 5/8		metro quadrado.....	35400
e 3/4, em partes iguaes, kilo.....	3400	10 tornys de bancada de 12" de boca, um.....	15400
500 idem, de 1", 1 1/4", 1 1/2" e 2", em partes		50 talhas de barro, com alho, para agua, uma.....	2400
iguas, kilo.....	34000	50 telas metallicas de 100, uma.....	8400
30 lanternas para cauda de trem, de 3 signaes, com		50 telas metallicas de 200, uma.....	10400
supporte, iguaes á amostra, uma.....	25400	144 toallas de linho para rosto, uma.....	6400
100 metros de lona branca de 1,84, igual á amostra,		200 arados Greaves de 1 1/2", um.....	4400
metro.....	15400	200 idem idem de 5 8", um.....	6400
15 kilos de lã em meadas, kilo.....	26400	100 idem idem de 7 8", um.....	7400
12 lubrificadores Nathan triplices, um.....	25400	25 trincos Yale na a porcas, um.....	15400
150 escarradeiras hygieicas, com pé, uma.....	25400	1.000 tubos indicados, de vidro, de 5/8" 14", um....	4500
2.000 machadinhos Collins com cabo n. 2, uma.....	6400	2.000 kilos de tubos de caumbo de 1/2", 3/4, 7/8" e	
50 mangueiras de soja para caixa d'agua, de 3,50 x		1", kilo.....	14000
0,18 de diametro, uma.....	110400	50 kilos de rebites de cobre de 1/2" e 5/8", em pa-	
500 molas espiraes externas (para trucks de carros),		tes iguaes, kilo.....	4400
uma.....	5400	100 kilos de gmma a abica em pedra, kilo.....	3400
500 idem, idem, internas, idem, idem, uma.....	5400	100 vassouras de cabelo, uma.....	3400
120 pás quadras para arvão n. 4, uma.....	8400	1.000 vassouras de palha de 5 fios, verde, uma.....	14800
10 kilos de palhinha n. 3 em chicotes, kilo.....	24400	1.000 vassouras de piassava, quadradas, para varrer,	
100 kilos de porcas sextavadas de 1 1/2", kilo.....	4400	uma.....	14000
150 idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.....	44000	100 vidros redondos para pharões de locomotivas, de	
400 idem, idem, idem, de 1", kilo.....	44000	18" 1/4", um.....	15400
250 idem, idem, idem, de 7/8", kilo.....	44200	500 vidros Kilger de 24 e 19 centímetros, um.....	5400
250 idem, idem, idem, de 3/4", kilo.....	4400	250 vidros lisos de 1/8-24 28 um.....	8400
250 idem, idem, idem, de 1/2", kilo.....	44500	250 idem idem de 1/8-24 24, um.....	7400
200 idem, idem, idem, de 3/8", kilo.....	44500	50 idem idem de 1/8-19 25-1/2, um.....	8400
100 idem, idem, idem, de 1/4", kilo.....	44500	50 idem idem de 1/8-20 20, um.....	5400
300 kilos de ponta de pariz com cabeça, de 8 x 8,		100 idem idem de 1/32-24 28 um.....	6400
kilo.....	24800	100 idem idem de 1/32-24 24, um.....	5400
300 idem, idem, idem, de 10 x 10, kilo.....	24400	100 idem idem de 1/32-20 20, um.....	2400
300 idem, idem, idem, de 12 x 12 kilo.....	24500	100 idem idem de 1/32-18 18, um.....	24400
500 idem, idem, idem, de 15 x 15, kilo.....	24400	12 vidros de ootas-a para pendula, um.....	14500
800 idem, idem, idem, de 16 x 18, kilo.....	24000	60 cari-chadores Ravasse, modelo adoptado pela Es-	
800 kilos de ponta de pariz com cabeça de 17 x 21,		trada de Ferro Central do Brasil, um.....	350400
kilo.....	24800		
600 idem, idem, idem, de 18 x 24, kilo.....	24400		
200 idem, idem, idem, de 19 x 27, kilo.....	14800		
500 idem, idem, idem, de 20 x 30, kilo.....	14400		

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 6 de dezembro de 1921. — Muelo Vaz, secretario interno.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE QUINZE MIL DORMENTES DE MADEIRA DE LEI DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1922, DESTINADOS A ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 17 de dezembro de 1921, ás 13 horas, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de quinze mil dormentes de madeira de lei, para a Estrada de Ferro Rio d'Ouro, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, em duplicata, devidamente seladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso, para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro involucro, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 1:000\$ feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Expediente, desta repartição, até a véspera do dia da concorrência, e os documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal de industrias e profissões.

II

A idoneidade será julgada á vista de documentos autenticos, que provenham da competencia do proponente, para o fornecimento de que se trata a luz da commissão que presidir a concorrência.

III

Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

IV

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as outras á cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diário Official* e, após essa formalidade, até a commissão o seu julgamento, baseado sobre o preço de unidade mais baixo, por minima que seja a differença para o fornecimento que poderá ser parcelado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao concorrente que se propuzer fazer o maior abatimento.

V

As caucões serão restituídas, pelos transtornos legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente ou concorrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento de deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % das importancias dos fornecimentos, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente ou concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contrato, dentro de cin-

co dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 1:000\$, que reverterá para os cofres publicos.

VI

De accordo com o que determina o § 2º do art. 170 da lei n. 3.451, de 7 de janeiro de 1918, revigorado pelo art. 129, da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, que orça a receita geral para o anno de 1919, esta repartição estipula como preço maximo, para cada dormente, a quantia de quatro mil reis (4\$), ficando nulas, para todos os effectos, as propostas que ultrapassarem o quantum estipulado.

VII

O concorrente ou concorrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber dentro do 1º semestre de 1922, após o registro do contracto, salvo caso de força maior comprovada.

VIII

Serão consideradas madeiras de lei, para effecto de applicação da clausula anterior, as seguintes: Pau-Brasil, canella-capitão-mór, canella preta, canella preta, canella assafraz, canella tapinham, graúna parda, graúna preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabeuna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinham, ubatam vermelho, urucurana, sobrasil, aroeira do sertão, angelim negro, arapora amarella, araribá rosa, ipêuna, jatobá-roxo, canella amarella, canella parda, cangerana, capabana, ibalão, garapa amarella, grossahy azeite, mangalé, massaranduba amarella, sapucahy vermelho, tambu ou ipequá, arco de pira, massaranduba vermelha, côco de oleo, orella de onca, pau-ferro, sucupira preta, tambu, canella lata, angelim amargoso, oleo da copahyba, carne de vacca e eucalyptus.

IX

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1m,80) de comprimento, vinte centímetros (0m,20) de largura e quatorze centímetros (0m,14) de altura ou espessura ou 1m,85 X 0m,18 X 0m,13.

X

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, todos serrados ou cortados em escuadradas, quinças vivas e serão perfeitamente sãos, isentos de brando da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

XI

Como tolerancia, até o maximo de 10% de cada fornecimento, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centímetros (0m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0m,10), para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flecha não poderá exceder de sete centímetros (0m,07).

XII

O fornecimento dos dormentes será feito nas seguintes condições:

a) na margem da linha da Estrada de Ferro Rio d'Ouro e nas pontas de desam-

barque da Penha e Cajó, correndo as despesas de marcação, carga e descarga por conta desta repartição;

b) na margem da linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo as despesas de marcação e carga por conta do contractante e transporte por conta da repartição, sendo somente recebidos dormentes de aroeira do sertão, sucupira preta e ipê se provierem das linhas do interior da Central;

c) no minimo em quantidade iguaes por mez, durante o 1º semestre de 1922, sendo o primeiro fornecimento realizado dentro dos quinze dias após o registro de contracto no Tribunal de Contas.

XIII

No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores os fornecimentos parciais dentro dos prazos estipulados da condição decima segunda, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado imposta pelo Sr. director geral, sob proposta do chefe da 2ª divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente de contracto em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

XIV

A differença de preço dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima terceira (13ª) a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto no caso de não haver conta a processar.

XV

Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes da condição decima terceira (13ª), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, independente de interpeção judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effecto por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos, cessão do contracto sem prévia autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos a montantes das represas das mananciaes caudados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

XVI

Em cada mez receberão os fornecedores uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2ª divisão o dia para o recebimento.

XVII

Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores o numero de dormentes constantes da guia, de que trata a condição decima sexta (16ª), a importancia dispendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a declaração do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelos fornecedores.

XVIII

O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, devem preceder ao recebimento, e serão feitos por um empre-

gado designado pelo chefe de 2ª divisão.

XIX

Os dormentes refeitados serão marcados com dois golpes de enxó feitos em cruz, em cada uma das faces. O xino ao topo, e retirados pelos fornecedores dentro do prazo de trinta dias (30), a contar da data em que foram refeitados. Findo esse prazo, a estrada coará a respectiva manutenção, podendo dispor deles como lhe aprouver.

XX

Os pagamentos serão feitos no Theatro Municipal, a promotoria dos fornecedores, mediante e notas contabilmente processadas pela repartição de Águas e Obras Publicas.

XXI

As propostas indicarão preço em moeda nacional, e só poderão conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas ou vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem a renúncia o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando a repartição o direito de não aceitar nenhuma das propostas, annullar a concorrência e dar preferência á proposta de fornecimento, conforme a condição (a) da clausula 12ª no caso de empate de preços entre esse e o da condição (b) de mesma clausula 12ª, ficando esse caso excepcional eliminado do sorteio referido na clausula 4ª.

Secção de Expediente da Repartição de Águas e Obras Publicas, 3 de dezembro de 1921. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Águas e Obras Publicas ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.200 TONELADAS DE CARVÃO DESTINADO Á ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1922.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, em virtude de deliberação superior, foi annullada a concorrência para o fornecimento de 1.200 toneladas de carvão americano ou Cardiff, destinado á Estrada de Ferro Rio d'Ouro; durante o 1º semestre de 1922, que deveria ser realizada no dia 16 do corrente, ás 13 horas, na sede desta repartição. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE BITOLA LARGA DE MADEIRAS DE LEI, PARA A DUPLICAÇÃO DA LINHA NO RAMAL DE S. PAULO, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1922

Concorrência n. 26

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 5 de janeiro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima será recebidas as propostas para o fornecimento de 50.000 dormentes de bitola larga com 2",65 x 0",20 x 0",14.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, desde que se nas mesmas se tiver sido recebido o material, cobrando o banco 1 % de comissão.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

Primeira classe — Aroeira do sertão, canella prego, canella preta, caella sassai az Brasil, ou oão drasil, guaraua parda ou brava parda, guaraua preta ou brava preta, guarabú ou roxinho escuro, ine tabaco, jacaranda cabiuna, jacaranda rosa, jacaranda roxo, jacaranda tápi, jac tá eu o e de jatthy, jatobá roxo, jacare do sertão, massaranduba verde-oliva, oleo pardo, oleo verde-oliva ou dasamo, oleo de ença, pau ferro, peroba rosa, pinna, pau preto do sertão, sapucaia vermelha, sobrali, sucunira amarella, sucupira preta, tapinoan, ubaão vermelho e urucurana.

Segunda classe — Angelim pedra, aneco rajado, arapoca amarella, arapoca oca, arco de pira arapá pitanga, cabreu a ou caporenva, canella parda, cangerana, cangebano, catucanhem vermelho, folha de mole ou largá, garapa amarella ou garapioun, grossary, azic, go-calo, aives, rajado preto ou guarabú a ado, ipê rosa, ipê uma, magalo ma andiba, olty, não d arco, necuá amarello, oe noba amarella, peira ou não pe tira, samucary vermelho, sapucaia d aruda ou pau rosa, taruman, ta-uao ou amo-eira e batinga.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isento de nãco, fendas, brocas, ventres, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos de secção rectangular, e com os tops cortados em esquadria.

As faces serão serradas ou pe-feiramente lavadas a machado, saijo a que recebe o trito que será sempre serrada.

No ramal de Santa Cruz a Margaritiba e nas zonas de Sítio a Bel o Horizonte e Jacarehy a Norte só serão acceptas madeiras de primeira classe.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições geaes que se encontram na Intendencia desta estrada.

Os dormentes para serem marcados deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na Estação Maritima.

Excepcionalmente e com a autorização da directoria poderão ser marcados dormentes fora dos locais indicados; e n tal caso a 3ª via da nota de marcação só será entregue ao fornecedor depois de terem sido os dormentes transportados á margem da linha.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e emollia certo immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua custa ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos saldos desse pessoal ser paga pelo fornecedor antes do processo das respectivas contas mediante nota remittida pelo escriptorio da Via Permanente á Contabilidade.

O marcador será empregado da estrada e por ella paga.

Os proponentes obrigar-se-hão á fornecer partes iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classe, salvo no ramal de Santa Cruz a Margaritiba e nas zonas de Sítio a Belo Horizonte e Jacarehy a Norte. Na falta de madeiras de 2ª classe, poderão fornecer todos ou maior percentagem de 1ª classe, com a bonificação de 2 1/2 % para os que excederem da porcentagem dada. Na falta porén, de dormentes da 1ª classe, o proponente poderá

substitui-los por 2ª, tendo neste caso, o abatimento de 3 %, q se da a quantidade excedente não attinja a 15 % do total a for ecer d o de 10 %, quando exceder essa porcentagem.

No caso de nenhum proponente se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes e medidos, a estrada acceptará as quantidades de cada pr posta pelos seus respectivos preços, até atingir á quantidade exacta de este edital, escolhendo taes propostas aa ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar:

1, a procedencia e logar onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados;

2ª, as qualidades das madeiras que fornecerá em maior quantidade.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas condições geaes existentes na Intendencia da estrada, condições que farão parte integrante de todos os contratos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e contrahidos por exco, para o dormente, sendo o preço maximo 5\$, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e quaquer outra.

A entrega será, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, de 30 dias, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento e seja terminado a 30 de junho de 1922, ou antes.

A entrega não sendo conforme está marcado, su eita o contracto te a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto e a augmento em cada uma das porções a entregar, que correspondam a quantidade em falta si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente da acção ou intermediação judicial, com perda da caução, e sem que a sissa ao lo causante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia á Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente seladas as primeiras vias, de adas assinadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commaciaes serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, com todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá acahir o recibo da caução de 1.000\$, em dinheiro ou em titulos da dívida.

pública federal, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cauciará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida pública federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de averbas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, será marcado o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sião uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que conteeem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteira e de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de dezembro de 1921 — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 24 de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1922, dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no anexo do presente edital, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envoltório fechado e lacrado, com a obrigação da entrega das chaves no Almoarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajá,

2ª

O envoltório contendo a proposta deverá ser acondicionado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirão cada concorrente os seus documentos de idoneidade, prova do estar quite dos impostos federais e municipais e le incluindo o conhecimento do depósito da quantia de 500\$ feito em moeda corrente ou em letras de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.383, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depósito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente até a véspera do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro depósito do valor de 10% da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro depósito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos serão restituídos.

3ª

Só serão aceitas propostas apresentadas em impressos fornecidos pela Secção do Expediente da Repartição até a véspera do dia marcado para a concorrência, os quaes serão entregues aos interessados mediante a prova de terem feito no Thesouro Nacional o depósito de que falla a clausula 2ª.

4ª

A caução correspondente aos 10% do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5ª

Todos os envoltórios deverão ser entregues o dia marcado para a concorrência, ás 13 horas quando na presença dos interessados ou seus representantes, e serão abertos em primeiro lugar os que conteeem os documentos de idoneidade, e logo após os que encerravam as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diário Official*.

6ª

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

7ª

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes, dentro de dois dias após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da 2ª Divisão. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

8ª

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30% sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral sob proposta do chefe da 2ª Divisão, podendo a repartição, em caso de rescisão, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

9ª

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo ha de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir conta a processar.

10

O contractante que incidir nas penalidades estatuidas na clausula 3ª, por mais de uma vez dará motivos á que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpeação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

12

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir á concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

13

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de anular a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

14

As propostas não poderão conter sião uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

15

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que conteeem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

16

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

17

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de vinte por cento (20%) a quantidade de artigos contractados, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de dezembro de 1921. — *F. J. da Fonseca Bruga*, chefe de secção.

Relação dos materiais necessarios para o consumo durante o 1º semestre de 1922

Quantidades — Especificação — Preços de unidade

3.000 kilos de carbureto de calcio 15 80, kilo.....	\$980
200 kilos de carbureto de calcio 7/15, kilo.....	19000
500 kilos de aivalade de zinco Ville Montag e Legitimay, kilo.....	24200
600 kilos de óleo de linhaça crú genuí o "Blunder Spencer", kilo.....	34200

300 kilos de parafusos de ferro e porcas e cabeças sextavadas (sortidos em tamanhos), kilo.....	55500
60 kilos de estanho em vergalhão «Carneiro» (de 1ª qualidade), kilo.....	74000
60 vassouras de piassava dobrada, com cabo, uma..	14500
120 escovas de piassava dobrada com cabo, n. 16, uma.....	15300
24 vassouras de cabelo n. 20, (de 1ª qualidade), uma..	73000
600 bicos de meta amarello para gaz acetylene n. 14 e 15 um.....	3350
24 lampadas para carbureto n. 2 uma.....	223000
70 kilos de corda de linha superior de 3'8" e 1'4", kilo.....	64000
100 kilos de gesso commun, kilo.....	3560
100 kilos de vermelhão lavado de 1ª, nacional, kilo.....	3330
200 kilos deocre lavado, claro nacional de 1ª, kilo.....	3390
100 kilos de potassa refinada, kilo.....	3700
50 kilos de pó de sapato, kilo.	3500
50 kilos de seccante branco «Castellor», kilo.....	14400
160 kilos de agua raz «Prates», kilo.....	49000
24 espanadores de penna numero 40, um.....	63500
150 latas de creolina «Pearson», lata.....	33500
24 baldes de ferro galvanizado cravados reforçados de 14", r.m.....	94000
900 litros de kerozene, litro..	3840
320 latas de gasolina, lata....	183500
500 kilos de estopa branca nacional (de 1ª qualidade), kilo.....	14700
198 litros de alcool de 40º, litro.....	14500
300 kilos de pontas de paris com cabeça (sortidas em tamanho), kilo.....	14850
100 kilos de zarcão genuino, kilo.....	24500
36 vassouras de palha americanas com seis fios, uma.	24200
600 metros de couçoetas de peroba roza de 0" 228 < 0" 076 de 4" 00 a 7" 00, metro corrente..	74000
150 metros de couçoetas de peroba de Campos de 0" 228 0" 076 < 10" 00, metro corrente.....	104000
20 resmas de papel almasso pautado 33 linhas de 1ª (5 1/2 kilos), resma....	183500
20 resmas de papel almasso liso (5 1/2 kilos), resma..	174500
48 vidros de gomma arabica liquida com pincel, vidro.....	24500
48 litros de tinta preta para escrever «Sardinha», litro.....	43500
200 cadernetas em branco com 100 folhas de 16 x 24 capa de panno preto, uma.....	34200
300 rolos de papel fita para anarelho telegraphico «Morse», rolo.....	4800
36 vidros de tinta carmin «Carter» ou «Stephens» (vitro de 1/8), vidro...	24500

36 vidros de tinta para carimho de borracha vidro.....	14600
24 duzias de lapis tinta roxo «Castell» n. 9.110, duzia.	123000
12 duzias de lapis preto «Castell» n. 4, duzia.....	114500
6 duzias de caletas de madeira A. W. Faber, duzia.....	54000
150 blocks papel melo lino na tado em 1/4, um....	14500
40 vidros de tinta para anarelho telegraphico «Morse», vidro.....	14400
10.000 envelopes papel encorpado para ferias (iguais a amostra), milheiro....	224000
12.000 grampos para machina Cachet Grampon, milheiro.	143000

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral fica o Sr. Francisco Gonçalves da Silva, proprietario do immovel de n. 49 da rua Mathews Silva, i timado a cortar o ramal q e conduz a ua abusivamente de tal casa para as de ns. 57, 59 e 61 da travessa Mathews Silva, dentro do prazo de maximo de dez (10) dias.

Serão de Expediente, 7 de dezembro de 1921. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 22 de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1922 dos artigos cujas quantidades e preços maximos constem da relação transcripta no final do presente edital, sob as seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e noas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envoltorio fechado e lacrado, com a obrigação da entrega dos artigos d. Almojarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2.ª

O envoltorio contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, tambem fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em etras de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datad de 11 de outubro de 1916 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deo sito esse feito no Thesouro Nacional, mediante g.ia expedida para Secção do Expediente até a vespera do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fa er um outro deposito no valor de 10 % da importância total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o po que se recusa cumprir essa formalidades,

que o perderá em favor dos cofres publicos. Os direitos dos concorrentes não preferidos ser-lhe-hão restituídos.

3.ª

Só serão aceites propostas apresentadas em impressos fornecidos pela Secção do Expediente da repartição, até a vespera do dia fixado para a concorrência, os quaes serão entregues ao inte esseado mediante a prova de ter n feito no Tac ou o Nacional o deposito de que falia a clausula 2ª.

4.ª

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª se a feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lo ar.

5.ª

Todos os envoltorios deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertas em primeiro lo ar os que conviverem os documentos de idoneidade, e o o apos os que e cer avam as propostas dos que forem julgados idoneos, pela comissão de funcionarios da repartição, designada pe o director geral, proposias que serão lidas a propoção que f re n sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos luterados, e antes de qua que de isão; publicadas na imegra no *Diário Official*.

6.ª

As propostas dos concorrentes não julgadas idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

7.ª

Os artigos de que trata esta concorrência deverão se fornecidos pelos contractantes, de tro de dois dias após o recebimento das guias de compra, assignada pe o chefe da secção de Contabilidade da repartição. A l o prazo ficam sujeitos os concorrentes pa substituição dos artigos que forem recusados.

8.ª

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecedores dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, serão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pe o director gera, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade, p dendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

9.ª

A diferença de preço dos artigos comprados fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença bem como as multas, deduzidas da primeira conta que d o mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir contas a processar.

10

O contractante que incidir nas penalidades estatuidas na clausula 3ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estimulado no presente edital.

12

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquele que apresentar os preços apresentados em moeda corrente e agora previamente marcados pela comissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas que serão abertas em presença dos interessados.

13

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de anular a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

14

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de cópia da submissão a todas as cláusulas do presente edital.

15

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta mais barata.

16

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

17

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou aumentar de vinte por cento (20%) a quantidade de artigos contractados, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Relação dos materiais necessários para o consumo durante o anno de 1922

1.140 sacos de milho vermelho superior nacional (sacco com 60 kilos), un.....	17500
12.312 kilos de alfafa, kilo.....	3500
96 sacos de farelo (sacco com 35 kilos), un.....	75000
3.285 toneladas de canim verde (talha de 16 feixes), un.....	18000
200 kilos de sal grosso, kilo..	2500

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 7 de dezembro de 1921.— F. J. Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, faço nublido, que no dia 23 de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1922, dos artigos cujas quantidades e preços máximos constam da relação transcrita no final do presente edital, sob os seguintes condições:

1º

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente selada a principi a via, amarrada e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envelope fechado e lacrado, com a rubrica de entrega a dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2º

O envelope contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fe-

chado e lacrado, em que reunira cada concorrente os seus documentos de idoneidade, prova de estar quito dos impostos federaes e municipaes e nelle incluindo o comtamento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras de accollo com o disposto no art. 3 da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915 conforme determinação contida no aviso 54, datado de 11 de outubro de 1916 do Ministerio da Viação e Obras Publicas depositado esse feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela Secção de Expediente até a vespera do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro deposito do valor de 10% da importancia total do fornecimento que lhes couber sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o caso que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3º

Só serão acceptas propostas apresentadas em envelopes fornecedor pela Secção do Expediente da Repartição, até a vespera do dia marcado para a concorrência, os quaes serão abertos e lidos aos interessados mediante a prova de terem feito no Thesouro Nacional o deposito de que falla a clausula 2ª.

4º

A caução correspondente aos 10% do valor de fornecimento de que falla a clausula 2ª, será feita para garantir a observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5º

Todos os envelopes deverão ser entregues o dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertas em primeiro lugar as que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após as que enerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela comissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral. propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e antes de quaquer decisão, publicadas na integra, no *Diario Official*.

6º

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos serão restituídas immediatamente.

7º

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos concorrentes, dentro de dois dias após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da secção de contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

8º

No caso de não serem satisfeitos pelos concorrentes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30% sobre o valor da obra que deixou de fornecer ou substituir multa esta imposta pelo director geral sobre o posto do chefe da secção de contabilidade, p de do a repartição, em caso de recusa de compra o artigo independente de contracto em qualquer parte.

9º

A diferença de preço dos artigos contractados fora do contracto, calculada no total da clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que o não satisfizer, ou substituir, dentro do prazo alludado, na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas na primeira ou segunda vez o haja de ser processado ou acação do portão, no caso de não existir comas a processar.

10º

O contractante que incidir nas penalidades estabelecidas na clausula 3ª, por mais de uma vez, dará motivo a que o contracto seja rescindido pelo director para independentemente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11º

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

12º

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes será preferido aquelle que menos preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela comissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

13º

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de anular a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

14º

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de cópia da submissão a todas as cláusulas do presente edital.

15º

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta mais barata.

16º

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

17º

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou aumentar de vinte por cento (20%) a quantidade de artigos contractados, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores. Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de dezembro de 1921.— F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Relação dos materiais necessários para o consumo durante o anno de 1922

Quantidade—Especificação—Preços de unidade	
10 kilos de barbaute corda em novelllos (igual á amosa tra), kilo.....	120000
20 kilos de barbaute pado, grosso, em novelllos (idem), kilo.....	120000
40 kilos de barbaute fino, de diversas cores em novelllos (idem idem), kilo....	120000
200 blckas—otras co. l. l. as em 1/4 de metro de papel linho (idem idem), um....	15500

100 blo-ks-notes com 100 folhas formato peso (idem idem), um.....	2\$000	5 centos idem idem azul en- corpado de 0,10 0,17, cento.....	3\$000	60 resmas de papel Foligrana- do com marca es-tella, 33 linhas (resma de sete kilos) uma.....	28\$000
100 blo-ks-notes com 100 folhas formato almanco (idem idem), um.....	3\$000	100 centos idem idem amarelo e corpado de 0,18 0,12, cento.....	3\$200	30 resmas de papel Foligrana- do com marca es-tella, liso formato almanco (es- tella de sete kilos) uma.....	27\$500
80 borrachas com escovas para máquina de escrever, uma	1\$200	24 escovas para unhas com cabo de osso, uma.....	3\$500	15 resmas de papel Foligrana- do marca es-tella de 33 linhas (resmas de cinco kilos), uma.....	20\$000
120 borrachas de Ebrhard nu- mero 210 para dois usos, uma.....	1\$000	24 escovas para limpeza de máquina de escrever, uma	1\$800	500 pacotes de papel hygienico marca Aguiar (pacote de 1.000 folhas), um.....	1\$200
18 buvards de madeira com roscas de metal de 0 17 < 0,16, um.....	2\$800	120 fitas para máquinas de es- crever Underwood e Re- minston, de copia e bi- tores etc. (encarnadas e pretas) uma.....	6\$500	2.000 folhas de papel de linho Soulding Linen bond em folhas fechadas de 0,21 x 0 16, folha.....	\$200
24 litros de benzina nacional, litro.....	6\$000	30 fitas para máquina de escre- ver Royal de copia bi- colores (encarnada e pre- ta) uma.....	6\$500	800 kilos de papel Holla da, formato A, com 30 kilos, kilo.....	4\$500
50 cadernetas em branco de 24 folhas numeradas, pa- pel Holla da, encaderna- ção de papel couro com cartonetas de 0 20 0,25 (igual a amostra), uma...	5\$000	12 fusadores de papel de seis, com cabo de madeira, um	3\$000	1.500 folhas de papel de embru- lho encorpado de 1,26 < 0 95 apergaminhado com o peso de 3 kilos (resma de 40 folhas), folha.....	\$300
50 cadernetas em branco de 100 folhas numeradas, pa- pel Holla da, encaderna- ção de papel couro com cartonetas de 0 20 0,25 (igual a amostra), uma...	4\$000	100 vidros de gomma arabica liquida G. Torrays com pincel (vidro n. 26) um.	4\$500	50 centos de papel mata borra- ção D. n. 1 e tiras para buvard (igual a amostra) cento.....	3\$000
150 cadernetas em branco de 100 folhas numeradas, pa- pel 1 2 Holla da, enca- dernação de papel couro com cartonetas de 0,16 < 0,24 (igual a amostra), uma.....	2\$400	24 vidros de gomma arabica liquida G. Sardinha com pin- cel vid. n. 6, um.....	1\$900	50 folhas de papel mata borra- ção cartão grosso para copia- res folha.....	\$200
36 cadernetas para ponto de operações com 100 folhas, capa de marroquin em 1 8, uma.....	6\$500	36 índices em brochura de 100 folhas, formato almanco, um.....	3\$000	24 folhas de papel impermeavel para copiadores de 0 38 0 26, folha.....	\$300
36 cadernetas para ponto de operações com 100 folhas em 1 4 numeradas, capa de pauco preto (igual a amostra) uma.....	3\$000	100 duzias de lapis preto re- dondos de J. Faber n. 2, duzia.....	3\$000	24 folhas de papel impermeavel para copiadores em 1 4, folha.....	\$500
20 duzias de canetas Eale pencil s. 1 e 2, duzia...	4\$500	24 duzias de lapis pretos tra- vantes da Siba la qualquer numero, duzia.....	10\$000	1.800 folhas de papel ca- ção branco (50 kilos), folha...	\$500
10 duzias de canetas de borra- ção, pretas, s. ridas ou- tra.....	18\$000	30 duzias de lapis bi-colores (azul e encarnado) J. Fa- ber n. 717 duzia.....	11\$000	1.500 folhas de papel para car- tas de duas faces formato A, diversas cores, folha.....	\$500
100 caixas de co-chets Self para prender de n. 20 a 45, caixa de 1/2 grossa, uma	1\$500	12 duzias de lapis de bonacia para dois usos Faber, du- zia.....	16\$000	200 folhas de papel granito es- curo, folha.....	\$500
24 latas de colco-tes O. K., tamanho pequeno, uma...	1\$800	30 livros em branco de 100 fo- lhas numeradas de 0 330 0 20, papel 1 2 Hol- landa, encadernação de pauco preto, um.....	5\$500	200 folhas de papel marmore, folha.....	\$500
48 latas de colco-tes O. K., tamanho medio, uma...	2\$200	20 livros em branco de 20 fo- lhas numeradas de 0,453 0 295 papel Holla da, encadernação de pauco preto, um.....	19\$000	25 resmas de papel de linho Brasil formato almanco (resma de 40 folhas) uma.....	32\$000
24 latas de colco-tes O. K., tamanho grande, uma...	2\$500	35 livros em branco de 100 fo- lhas numeradas de papel 1/2 Holla da formato al- manco, encadernação de pauco preto, um.....	5\$500	25 resmas de papel de linho Brasil em 1/2 folhas, al- manco (resma 800 1/2 fo- lhas), uma.....	32\$000
12 caixas de letras de metal para premer naneis, tamanho medio (caixa de 100), uma	3\$000	15 livros copiadores de 56 fo- lhas de 0 38 0 26, papel japonez numeradas com iridies, encadernação de papel couro com lombo e cartonetas de marroquin um.....	35\$000	30 resmas de papel de linho Brasil formato B (resma de 50 folhas), uma.....	80\$000
30 caixas de papel Holla da de 33 linhas e m 100 folhas (igual a amos- tra) uma.....	5\$000	30 kilos de massa Laurelleux para rolos de impressão, kilo.....	8\$500	400 kilos de papel aoe gaminha- do de 96 66 de 40 kil- s, kilo.....	3\$300
24 carneiras brancas surradas de 10 nés para encader- nação, uma.....	25\$000	36 vidros de oleo especial para máquina de escrever (vi- dras de 100 gr.), um.....	1\$500	360 kilos de papel apergaminha- do de 96 66 de 18 kilos kilo.....	3\$500
4 peças de cabeceado de seda duplo para encadernação, uma.....	14\$000	30 caixas de papel carbon-o azul dois usos (caixa de 100 fs.), uma.....	14\$000	304 kilos de papel de impres- são massa epecial de 16 ki- los, kilo.....	3\$200
3 peças de cabeceado de seda simples para encaderna- ção, uma.....	10\$000	20 caixas de papel carbon-o Derby, azul e preto, em só uso (caixa de 100 fs.), uma.....	14\$000	1.000 kilos de papel de impres- são massa especial de 20 ki- los, kilo.....	3\$200
5 centos de envelopes de papel branco encorpado de 0,15 0,07, cento.....	2\$000	20 caixas de papel para car- tas com e veloppes Dipl- ma-igual a amostra (caixa de 50 50) uma.....	15\$000	720 kilos de papel de impres- são massa especial de 24 kilos, kilo.....	3\$200
10 centos idem idem idem idem formato de 0,10 0,13, cento.....	2\$000	20 caixas de papel para cartas com e veloppes em 1 8 igual a amostra (caixa 50/50), uma.....	8\$000	200 kilos de papelão Hambur- guez qualquer nume- ro.....	14\$000
30 centos idem idem idem idem formato de 0,30 0,14, cento....	5\$800			20 caixas de penas Ma-lat n. 10 (caixa de 100), uma	7\$000
5 centos idem idem idem idem formato de 0,15, cento.....	13\$000			100 caixas de penas Ma-lat n. 12, (caixa de 100) uma.....	70\$000
5 centos idem idem idem idem formato de 0,40 0,25, cento....	16\$000			20 caixas de penas Ma-lat nu- mero 14, (caixa de 100), uma.....	70\$000

30 caixas de pennas Pery n. 420, (caixa de 100) uma.....	74000	4 feixes de molas, ao preço máximo de.....	7450000
20 caixas de pennas Le al numero 1 F (caixa de 100) uma.....	80000	23 metros de correntes de aço n. 11-3 para engrenagem, ao preço máximo de.....	9:4380000
30 caixas de pennas Legal numero 2.199 M (caixa de 100), uma.....	80000	2 bombas de engrenagem para circulação de água ao preço máximo de.....	1:1000000
60 caixas de pennas D. Leonardo n. 516 d unidas, (caixa de 100), uma.....	70000	2 engrenagens de ferro para corrente n. k 11-3, ao preço máximo de.....	8000000
5 caixas de pennas J. Olho n. 1.050 (caixa de 100), uma.....	40000	Para o automovel n. 2, da linha Chassis n. 459, de 10 H.P.:	
6 placas de pelo superior ns. 2 e 3 para copiladores, um.....	30000	1 bloco completo com embolo, preço máximo de.....	3:0920000
26 caixas de merceveios Grip de metal, partidos em tamanhos (caixa de 100) uma.....	180000	2 pares de rodas com eixos, ao preço máximo de.....	4:7530000
8 peças de punho de linho n. 375, de primeira qualidade, para enc. d. ração (peça de 43 metros) uma.....	215000	2 radiadores, ao preço máximo de.....	1:8720000
18 reguas de borracha preta de 0,30, uma.....	40000	4 feixes de molas, ao preço máximo de.....	4510000
18 reguas de borracha preta de 0,40, uma.....	50000	1 corda de engrenagem, ao preço máximo de.....	1:1150000
12 reguas de madeira com feto de metal de 0,50, uma.....	50000	1 Magneto, ao preço máximo de.....	1:0750000
12 reguas de madeira graduadas de 0,50 uma.....	20500	2 bombas de engrenagem para circulação de água, ao preço máximo de.....	9780000
50 dúzias de saonetes Santelmo, uma.....	90000	Os dois automoveis da via ferrea para os quaes se destinam esses accessorios são encontrados na estação de Cajá da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, para serem examinados a fim de que o fornecimento seja feito de material adequado aos seus typos, não se aceitando proposta de uma parte sómente dos accessorios.	
60 litros de tinta para escrever line Black Stephens, litro.....	80500	A concorrência terá logar mediante as clausulas seguintes:	
30 litros de tinta para escrever ex. lito.....	80500	I	
20 1/2 litros de tinta para escrever carmin Sardinha ou Atlas, meio litro.....	20500	As propostas, em duplicata, referindo-se ao total dos accessorios para cada automovel devidamente sellada, sem razuras nem emendas e contendo o preço por extenso indicando, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro involucro, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 1:000\$ feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, desta repartição, até a véspera do dia da concorrência, e os documentos de idoneidade, provando estar quites com os impostos federal e municipal de industrias e profissões.	
40 litros de tinta para escrever escar. ate Caie es. litro.....	10000	II	
30 litros de tinta para escrever preta Sardinha ou Atlas, litro.....	20500	A idoneidade será julgada á vista de documento autêntico, que provem a competência do proponente, para o fornecimento de o. e se trata, a juizo da comissão que presidir a concorrência.	
60 vidros de tinta para carimbo A. Martin diversas cores (vidro pequeno) um.....	10000	III	
5 kilos de tinta para impressão Viçosa, 210 Ch. Laurilaux, kilo.....	10000	Os involucros, contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, as que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma d vida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a comissão determinará o dia da abertura das propostas.	

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO, NO PROXIMO EXERCICIO DE 1922, DE ACCESSORIOS PARA O AUTOMOVEI N. 1, DA LOCOMOTORA N. 2 DA LINHA, DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. director geral, faço nublir que no dia 26 do mez de dezembro corrente, ás 13 horas, no edificio da repartição, á rua do Riachão n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento, em 1922, dos accessorios abaixo:

Para o automovel n. 1, da Locomotora, Chassis numero 674, typo k. 16 H.P.:

2 pares de rodas com eixos ao preço máximo de.....	5:2400000
2 blocos completos com eixos, ao preço máximo de.....	6:7000000

outras á cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official* e, após essa formalidade, fará a comissão o seu julgamento, baseado sobre o preço total mais baixo, por minima que seja a diferença entre o fornecimento. No caso de absolvida idade entre duas ou mais propostas, caerá a preferencia ao concorrente que se propuzer fazer o maior abatimento.

V

As cauções restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência sendo que a do concorrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, cujo fim deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento de deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % da importância do fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Si o o concorrente escolhido não apresentar para assignar o contracto, dentro de cinco dias a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 1:000\$, que reverterá para os cofres publicos.

VI

De accordo com o que determina o § 2º do art. 170 da lei n. 3.454, de 7 de janeiro de 1918, que orça a receita geral para o anno de 1919, esta repartição estipula como preço máximo para cada material, as quantias já indicadas, ficando nulas para todos os efeitos, as propostas que ultrapassarem o quanto estipulado.

VII

O concorrente escolhido obriga-se a fazer o fornecimento total dos accessorios, entregando-os no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro dentro de cinco (5) dias após o registro do contracto no Tribunal de Contas.

VIII

No caso de não ser satisfeito o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula VII, será rescindido o contracto pelo Sr. director geral, independentemente de intermediação judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a clausula V.

IX

O pagamento será feito no Thesouro Nacional aos o fornecimento total, mediante conta competente e neste processua para Repartição de Aguas e Obras Publicas.

X

As propostas indicarão preço em moeda nacional, e só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem anexas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando á repartição o direito de não aceitar ne humas das propostas ou anular a concorrência.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas em 12 de dezembro de 1921. — I. F. Fonseca Brugu, chefe de secção.

IV

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 27 de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1922, dos artigos cujas quantidades e preços máximos constam da relação que se encontra no final do presente edital, sob as seguintes condições:

1.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente selada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envoltório fechado e lacrado, com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2.

O envoltório contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reu irá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipais e nelle incluindo o conhecimento do depositado da quantia de 500\$ feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3 da lei numero 2.983 de 28 de agosto de 1915 conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1915, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, denotando esse feito do Thesouro Nacional, mediante guia expedida na Secção do Expediente, até a véspera do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro depósito do valor de 10% da importância total do fornecimento que lhes couber sendo aquele primeiro depósito restituído logo após a assignatura do contracto salvo o do que se recusar a cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depósitos dos concorrentes não preferidos serão-lhes-hão restituídos.

3.

Só serão acceptas propostas apresentadas em imóveis e fidejussões pela Secção do Expediente da Repartição, até a véspera do dia marcado para a concorrência, os quaes só serão entre elles aos interessados mediante a prova de terem feito no Thesouro Nacional o depósito de que falla a clausula 2ª.

4.

A caução correspondente aos 10% do valor do fornecimento de que falla a clausula 2ª, será feita para garantir a observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5.

Todos os envoltórios deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertas em ordem do valor as que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral. As propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no Diário Official.

6.

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

7.

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractors, dentro de dois dias após o recebimento das propostas de compra, assignadas pelo chefe da Secção de Contabilidade da repartição. A igual oração fôrão sueltos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

8.

No caso de não serem satisfeitos pelos contractors os fornecedores de preço do prazo estipulado na clausula 7ª, haverá ou mesmos sueltos á multa de 30% sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de coincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

9.

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá a conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que o mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir contracto a processar.

10.

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 3ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11.

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

12.

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, se a preferido aquelle que menes preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidi a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

13.

A repartição se reserva o direito de não acceptar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não acceptação de qualquer ou de todas as propostas não fará direito de reanudação posterior a nenhum dos concorrentes.

14.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

15.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagem não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

16.

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

17.

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de vinte por cento (20%) a quantidade de artigos contractados, dentro a qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Relação dos materiais necessários para o consumo, durante o anno de 1922

16 pneumáticos a tacho relevo de 92x 135 Goodgear de recente fabricação, um..... 334\$000

8 ditos idem idem idem de 880	
120 Michelin de recente	
fabricação, um.....	330\$000
8 ditos idem idem idem de 895	
135 idem idem idem, um.	342\$000
12 ditos idem idem idem de 30	
31/2 idem idem idem, um	172\$500
36 camaras de ar de 920 135	
Dunlop, de recente fabricação, uma.....	52\$000
18 ditos idem idem de 895 135,	
Michelin idem idem, uma...	50\$600
18 ditos idem idem de 880 120,	
idem idem idem, uma.....	46\$000
20 ditos idem idem de 30 < 3 1/2	
idem idem idem, uma.....	23\$000
20 aros de borracha macissa de	
1.055 110 900 l. terno de	
recente fabricação e respectiva	
collocação, um.....	410\$000
20 ditos idem idem de 960 < 100	
< 815 idem idem idem, um.	294\$000
20 ditos idem idem de 870 100	
< 720 idem idem idem, um.	290\$000
20 ditos idem idem de 850 x 85	
720, idem idem idem, um	251\$000
6 corretores de 1 3/4" 3 4"	
1" para auto caminhação	
Saurer, uma.....	380\$000
4 magnéticos Bosck D. U. 4,	
para amoza minhões de duas	
tons. 15 HP. um.....	500\$000
6 ditos de dito D. 4, para auto-	
caminhões de quatro tons.	
30 HP. um.....	500\$000
4 carburadores Zenith francezes,	
de 35 libras, um.....	300\$000
4 ditos Zenith, francezes, de 42	
libras, um.....	340\$000
50 metros de lona de 1 40 de largura,	
igual á a nostra existente no Almo-	
xarifado Geral, metro.....	18\$500

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 12 de dezembro de 1921. — F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que no dia 28 de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1922, dos artigos cujas quantidades e preços máximos constam da relação transcripta no final do presente edital, sob as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente selada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envoltório fechado e lacrado, com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

Segunda — O envoltório contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipais e nelle incluindo o conhecimento do depositado da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras de accordo com o disposto no art. 3º da lei numero 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, denotando esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente até a véspera do dia mar-

cado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro depósito do valor de 10 % da importância total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro depósito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depósitos dos contribuintes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceira — Só serão acceptas propostas apresentadas em impressos fornecidos pela secção do expediente da repartição, até a véspera do dia fixado para a concorrência, os quaes só serão entregues aos interessados mediante a prova de terem feito no Thesouro Nacional o depósito de que falla a clausula 2ª.

Quarta — A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

Quinta — Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diário Official*.

Sexta — As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

Setima — Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes, dentro de dois dias após o recebimento das guias de compra, assignada pelo chefe da secção de contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

Oitavo — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

Nona — A differença de preço dos artigos comprados fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor ou o mesmo deixará á Fazenda Nacional.

De fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula setima, sendo essa differença bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir contas a processar.

Decima — O contractante que inadir nas penalidades previstas na clausula terceira, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido

pela director geral, independentemente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Decima primeira — Os artigos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

Decima segunda — No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir á concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

Decima terceira — A repartição se reserva o direito de não acceptar nenhuma das propostas e de annular a concorrência. A não acceptação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos contractantes.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

Decima quinta — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Decima sexta — Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Decima setima — A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de vinte por cento (20 %) a quantidade de artigos contractados, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Relação dos materiais necessarios para o consumo durante o anno de 1922:

500 kilos de graxa patente automobile «Graas»,	
kilo	1\$400
3.500 litros de alcool de 40º,	
litro	1\$500
300 latas de creolina Pearson (lata de 1 kilo),	
uma	3\$200
80.000 kilos de cano de chumbo para agua de 0.020 de diametro interno, conforme a amostra,	
kilo	1\$200
500 kilos de cano de chumbo para agua de 0.025 de diametro interno, conforme a amostra,	
kilo	1\$200
1.500 kilos de cano de chumbo para agua de 0.030 de diametro interno, conforme a amostra,	
kilo	1\$200
500 kilos de cano de chumbo para agua de 0.040 de diametro interno, conforme a amostra,	
kilo	1\$200
500 kilos de cano de chumbo para agua de 0.050 de diametro interno, conforme a amostra,	
kilo	1\$200
3.000 kilos de estanho em verguinhas de primeira qualidade, marca Carneiro, kilo	7\$000
500 kilos de estopa alemã, desfiada, estrangeira, kilo	2\$400

500 kilos de carboreto de calcio marca Tigre 7/15 (em tamboretas de 50 kilos), kilo 1\$600

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 13 de dezembro de 1921. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, convindo os remetentes da correspondencia abaixo designada, cortando valor, fraudulentamente, cahida em refugio a 30 de junho ultimo, a comarca a Thesouraria desta administração, nos dias meiz, das 10 1/2 ás 14 horas, ann de receberem as respectivas importancias, pagando as taxas a que estiverem sujeitos: «Carta franqueada, postada em 3 de feveiro de 1920, em Parahyba do Sul, destinada a Guilherme Ferreira da Costa, em Barra do Pirahy, contendo 2\$ (dois mil réis) em dinheiro; carta registrada sob n. 3.255, postada em 1 de novembro de 1917, em Nova Iguaçu, neste Estado, destinada a Guido Biazio, na Italia, contendo 10 libras, em dinheiro; carta registrada sob n. 1.067-D, postada na agencia de Campos, neste Estado, em 25 de março de 1918, destinada a Rauldes Feix & Irmão, em Miracema, neste Estado, contendo 11\$50 (onze mil quinhentos e vinte réis) em sellos de consumo; carta registrada sob n. 683, postada na agencia de Nova Iguaçu, neste Estado, em 11 de novembro de 1919, destinada a Prudência, a lista em Santa Theresa, contendo 10\$ (dez mil réis) em dinheiro; carta registrada sob n. 9.9 A, postada na agencia de Nova Friburgo, neste Estado, em 8 de setembro de 1919, destinada a Amílcar Alves, em S. Paulo, contendo 1\$00 (mil e novecentos réis) em sellos do correio e carta registrada sob numero 2.435, postada na agencia de Nova Iguaçu, neste Estado em 30 de agosto de 1919 destinada a Maria Vieira Silva, em Penedade contendo 10\$ (dez mil réis) em dinheiros.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1921. — O administrador, José Assumpção Santos.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

Para conhecimento dos interessados, faço publico de ordem do Sr. general Dr. director de Saude da Guerra, que a commissão julgadora do concurso para preenchimento das vagas que se derem ao primeiro quadro de medicos do Exercito ficou assim constituída:

Tenente-coronel medico Dr. Breno Bráulio Muniz, capitão medico Dr. José A. Cyllino de Lima, primeiros tenentes medicos Dr. Mario Saturnino de Moraes, Umbe to Martins de Mello e Oscar Pinto de Carvalho.

E que a commissão julgadora para o concurso de pharmaceutico foi assim constituída:

Tenente-coronel medico Dr. Sebastião Ivo Soares, capitão medico Dr. Antonio de Arruda Vallim, capitão pharmaceutico Augusto Manoel de Aguiar Filho, primeiros tenentes pharmaceuticos Evergisto Souto Major e Manoel Vieira da Fonseca Junior.

Si algum candidato tiver reclamação a apresentar contra a constituição das referidas commissões, devesse fazel-o devidamente fundamentada, por escripto, ao Sr. general Dr. director de Saude da Guerra, dentro de oito dias.

Directoria de Saude da Guerra, 7 de dezembro de 1921. — Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, coronel chefe do gabinete.

Primeiro Grupo de Obuzes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FERRAGENS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel, comandante do Grupo e presidente do Conselho de Administração e de conformidade com as instruções organizadas na 1ª seção da Contabilidade da Guerra por determinação do senhor ministro da Guerra, que servem de norma a todos os processos de concorrências e contratos neste Ministério, convido os negociantes que quizerem concorrer ao fornecimento desta unidade, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois, a apresentarem suas propostas no dia vinte do mez de dezembro corrente ás 8 horas, no quartel deste Grupo, em São Christovão.

Segundo as prescrições das instruções referidas, as propostas devem ser confeccionadas em tantas meias folhas de papel quantas forem necessarias pagando cada uma seiscentos réis de selo.

Elas obedecerão ao limite maximo de 0,30 x 0,22, escriptas no todo ou em parte, sem rasuras ou emendas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo selada só a primeira.

Deveão conter quantidade, nome e preço dos artigos, tanto em numero como por extenso, prazo de entrega e as referencias de sujeitarem-se a todas as condições do edital.

Os proponentes para se habilitarem á concorrência deverão apresentar até ás 12 horas do referido dia doze, a esta secretaria, requerimento dirigido ao presidente do Conselho de Administração, annexando os documentos seguintes:

a) haver pago, como negociante especialista de generos alimenticios, ferragem ou material de limpeza, impostos federaes ou municipais da casa commercial, relativos ao ultimo trimestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto numero 433, de junho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que realmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado no cofre do Conselho da Administração do grupo a importância de trezentos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes, por ocasião da assignatura do contracto, ficam sujeitos ao deposito na razão de dez por cento até o valor de cinquenta contos de réis (50:000\$) e de cinco por cento sobre o qualquer excesso da mesma importância, calculado sobre o fornecimento provavel durante o anno.

Esta caução, porém, nunca será inferior a trezentos mil réis (300.000).

Os artigos de fornecimento da presente proposta serão de primeira qualidade e fornecidos dentro de doze horas após a requisição que pode ser feita parceladamente e á medida das necessidades.

No caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que pronuzer no escripto: secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procede-se á sorte, si não tiver concorrido. Não será tomada em consideração quaesquer ofertas de vantagem não previstas neste edital nem as propostas que contive em anexas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Não serão aceitas as propostas cujos preços excedam os da base aoaixo.

O proponente que obtiver preferencia ao fornecimento de qualquer dos artigos desta concorrência e deixar de comparecer quando chamado, para assignar o «Termo de contracto», será considerado não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

O proponente ou o seu preposto legal que não comparecer á apuração da proposta entregue, essa correrá á sua revelia.

Os proponentes ficam sujeitos ás demais condições contidas nas instruções acima referidas e publicadas no Boletim do Exercito n. 140 de 5 e Diário Official de 6, tud. de janeiro de 1916.

Os artigos com as respectivas quantidades, unidades e preços basicos são os seguintes:

Generos alimenticios

Classificação—Unidade—Quantidade a ser fornecida durante o anno —Preços das bases

Arroz, kilo.....	2.000	8\$50
Azeite doce português ou hespanhol, litro....	50	3\$50
Azeitonas, lata.....	12	1\$80
Assucar branco refinado, kilo.....	2.500	1\$50

Banha Rosa, kilo.....	50	2\$450
Batatas nacioaes, kilo.....	1.500	1\$10
Cafe mido, kilo.....	1.500	1\$805
Carne seca, kilo.....	2.000	2\$30
Carne verde, kilo.....	5.100	1\$50
Carne de porco fresca, kilo.....	100	3\$00
Farinha de mandioca, kilo.....	4.200	3\$60
Feijão preto, ovo, kilo.....	2.000	3\$750
Gorobada, kilo.....	50	2\$50
Lombo de porco, kilo.....	500	2\$850

Preços das bases

Manteiga Nacional, kilo.....	350	8\$400
Massa branca, kilo.....	250	1\$70
Mate e o foina, kilo.....	60	3\$00
Peixe fresco limpo, kilo.....	700	2\$50
Pães de 100 e 120 grammas, kilo.....	2.100	1\$200
Queijo de Minas, kilo.....	40	3\$600
Rações para sobrezeza, (ração) duas bananas ou laranjas.....	18.400	3\$38
Sal grosso, kilo.....	20	3\$20
Toucinho, kilo.....	300	1\$00
Vinagre litro.....	150	3\$50
Vinho tinto do Rio Grande, litro.....	80	2\$40
Temperos e verduras, kilos.....	1.800	3\$40

Forragem

Alfafa nacional kilo.....	50.000	3\$50
Cepim, kilo.....	100.000	3\$50
Milho vermelho, kilo.....	100.000	3\$20

Material de limpeza

Creolina, lata.....	150	1\$500
Potassa, kilo.....	140	3\$30
Sabão especial, kilo.....	250	1\$100
Sapólio, pao.....	200	3\$300
Tijolo de areia, um.....	150	3\$300
Vassouras, Gary, dúzia.....	6	3\$500
Vassouras Catete, dúzia.....	4	2\$300
Puopi, litro.....	30	3\$300
Atóxido lata.....	100	2\$00
Esponja branca kilo.....	15	1\$500
Lixante de 11. folhas.....	100	3\$200
Graxa preta para arêjo, lata.....	12	3\$800

Expediente

Buvar de madeira, um.....	4	3\$50
Barbante grosso ovello.....	12	1\$000
Barbante fino, novello.....	12	1\$000
Blocks «memorandum» dúzia.....	2	13\$000
Caixas de madeira, dúzia.....	2	3\$80
Colhetes para papel, variados, caixa.....	10	2\$000
Cartões numero a d m. cento.....	2	6\$000
Papel timbrado para officio, milheiro.....	1	40\$000
Envelopes para officio, milheiro.....	1	50\$000
Colchetes para papel, variados, caixa.....	10	1\$500
Papel de linho pintado, resma.....	4	2\$800
Papel liso, resma.....	1	20\$000
Envelopes para cartões memorandum cento.....	2	5\$000
Envelopes timbrados para cartas cento.....	4	6\$000
Envelopes para officios, 0,10 x 0,15, cento.....	8	7\$000
Envelopes erandas para officio, cento.....	2	8\$000
Gomma arabica liquida, vidro.....	10	2\$500
Fita para machina de escrever, uma.....	15	8\$00
Lapis preto Faber, dúzia.....	5	3\$500
Lapis bicolor Faber, dúzia.....	1	7\$000
Lapis de borracha Faber, dúzia.....	2	20\$000
Lacre vermelho Faber, caixa.....	1	4\$500
Borracha Faber para machina, dúzia.....	1	7\$000
Papel de linho timbrado para carta, caixa.....	5	10\$000
Papel carbono azul, caixa.....	10	14\$000
Papel Stencil «B 19», caixa.....	10	41\$000
Papel Hollanda de 45 pautas, caderno.....	10	2\$50
Papel Hollanda de 60 pautas, caderno.....	10	3\$000
Papel pardo de embrulho, caderno.....	20	1\$20
Papel mata-borrão, folha.....	40	5\$00
Pennas «Mallat», n. 12, caixa.....	12	7\$500
Tinta preta Sardinha, litro.....	10	4\$500
Tinta carmin, vidro.....	10	1\$500
Tintas para carimbos, vidro.....	6	2\$000

Quartel do 1º Grupo de Obuzes, em S. Christovão, 13 de dezembro de 1921. — Leony de Oliveira Machado, 1º tenente, secretario interino.

Primeiro Corpo de Trem

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante do corpo e presidente do conselho administrativo, faço publico que no dia 25 do corrente, ás 13 horas, na de conselho deste corpo, se receberá propostas para fornecimento de generos, forragens, ferragens, illuminação; material de limpeza, expediente, etc., para o primeiro semestre do anno de 1922, não podendo exceder os preços dos da taocella abaixo.

Generos alimenticios

Arroz de 1º, kilo.	\$540
Assucar refinado de 1º, kilo.	\$80
Azeite, doce, litro.	6\$00
Bacalhão de caixa, kilo.	2\$00
Bacona de porco, recheada, kilo.	1\$00
Baratas esmeraldas, kilo.	\$450
Café moído de 1º, kilo.	1\$380
Canica, kilo.	\$650
Carne verde de vacca, kilo.	1\$20
Carne secca, kilo.	2\$00
Carne de vacca, kilo.	2\$80
Farinha de ma dioca, kilo.	\$270
Feijão preto, kilo.	\$400
Feijão muatinho, kilo.	\$350

Massa branca sortida para sopa, kilo.	1\$200
Manteiga mineira, kilo.	6\$00
Manteiga em folha, kilo.	\$900
Pão em fracção de 100 grammas, kilo.	1\$100
Queijo de Minas, kilo.	3\$000
Sal fino, kilo.	\$160
Laranja ou banana, ração de 2.	\$050
Toucinho mineiro, kilo.	1\$400

Temperos e verduras:

Verduras 170 grammas.	\$200
Cebolas, 25 grammas.	\$200
A. h. o. 100 grammas.	\$200
Vinagre, litro.	\$500
Alho, litro.	\$500
Leite, litro.	\$700

Artigos para expediente

Erabante fino, nove'lo.	\$800
Barbante de ss, novello.	\$800
Buvid, um.	2\$500
Canetas de pio, duzia.	2\$500
Cesta de vime, uma.	5\$000
Colchete para prender papel, caixa.	1\$000
Envelopes timbrados para officios, pequenos cento.	7\$000
Envelopes timbrados para officios, gra de, cento.	12\$000
Fitas para machina de escrever.	5\$000
Gomma arabea, vidro.	1\$000
Lapis preto n. 2, Faber, duzia.	2\$000
Lapis bicolor, Faber, duzia.	6\$000
Lapis de borraha, Faber, duzia.	9\$000
Limpa penna, um.	2\$000

Óleo para machina de escrever, vidro.	2\$500
Papel para memorandum timbrado, bloco de 100 folhas.	2\$500
Papel de linho timbrado para carta, caixa.	5\$000
Papel pautado almanco «Firme», resma de cinco kilos, uma.	20\$000
Dito almanco «Firme», liso, resma de sete kilos, uma.	20\$000
Papel H. lland, caderno, um.	1\$000
Papel mata-borão, folha.	\$50
Dito mata-borão, caixa.	10\$000
Dito para machina, caixa.	9\$000

Pennas «Mallat n. 12», caixa.	5\$000
Rasnadeira «Rovers», uma.	5\$000
Tinta preta Sardinha, litro.	4\$000
Tinta carmin Sardinha, vidro.	1\$500
Dita para carimbo, vidro.	1\$500

Borracha para machina de escrever, uma.	\$500
Papel para embrulho, caderno.	1\$000
Envelopes timbrados para carta em memorandum, cento.	5\$000

Illuminação

Lampadas Philips ou Edison de 25 velas, uma.	1\$500
Dita dos mesmos fabricantes de 55 velas, uma.	1\$500

Material de limpeza

Alcool de 36º, litro.	1\$200
Antioxiado, kilo.	5\$000
Kerosene, litro.	\$800
Ruoi, litro.	4\$000
Lixa esmeril, folha.	\$150
San Jo, um.	\$250
Tabaco virgem, kilo.	1\$000
Vasoura grande de piassava, duzia.	1\$500
Vassoura «Gary», duzia.	5\$000

Forragens

Alfafa nacional, kilo.	\$420
Avia, kilo.	\$50
Milho verde, novo, kilo.	\$249
Canna, kilo.	\$140
Canim kilo.	\$40
Sal, kilo.	\$200

Ferragens

Ferro em barra, sueca para ferradura, kilo.	1\$400
Ferro conavo para ferradura, kilo.	\$800
Cravos para ferraduras, C. H. 6, milheiro.	18\$000
Dito C. H. 5 e communs, milheiro.	15\$000
Carvão de coque, toneladas.	140\$000

Art. I. Todos os generos serão de 1ª qualidade.

Art. II. Serão postos no quartel ou acampamento dentro do Districto Federal.

Art. III. O corpo fornecerá requisição para condução pela Estrada de Ferro Central do Brasil até a estação da Villa Militar ou estação mais perto onde estiver acampado o corpo.

Art. IV. Os concorrentes apresentarão no dia da abertura de propostas os documentos seguintes:

a) Haver pago como negociantes impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo semestre vencido.

b) Ser no o iante matriculado, bastando a apresentação do contracto social devidamente legalizado.

c) Que cumorou o ultimo ajuste ou contracto com as repartições federaes, caso já ter sido fornecedor.

d) Caucionar no cofre do conselho administrativo deste corpo a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto.

Aos interessados serão prestados os demais esclarecimentos na Secretaria ou Intendencia do corpo das 8 ás 15 horas dos dias uteis.

Quartel na Villa Militar, 12 de de dezembro de 1921. — Pedro Gomes da Silva, 1º tenente-secretário.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. coronel graduado, director do Laboratorio e presidente do Conselho Administrativo, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento durante o anno de 1922, dos artigos abaixo declarados e necessarios a esta repartição e que o referido conselho receberá propostas no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas.

Primeiro grupo

Nomenclatura — Unidade — Preço de base

Agua ingleza do Granado, garrafa.	23\$000
Agua mineral natural de Caxambu, c/ com 48 meias garrafas.	37\$200
Agua mineral natural de Cambuquira, c/ com 48 meias garrafas.	40\$000
Agua mineral natural de Lambary, c/ com 48 meias garrafas.	57\$600
Agua mineral natural de São Lourenço, c/ com 48 meias garrafas.	40\$000
Agua mineral natural de Salutaris, c/ com 48 meias garrafas.	37\$200
Agua mineral natural de Platina, de Pereira Ignacio & Comp., c/ com 48 meias garrafas.	57\$200
Ankilostomicida, Palleta, vidro.	5\$000
Anesol Werneck, kilo.	4\$000
Apyrol Werneck, vidro.	2\$500
Anti-migrama de Manoel Salles, vidro.	5\$000
Biuro de Silva Araujo, vidro.	4\$200
Bromil, vidro.	1\$600
Boldeno de Orlando Rangel, vidro.	4\$500
Contra tosse, vidro.	1\$800
Cascarina glicerizada de Orlando Rangel, vidro.	3\$500
Chymogeneo de Arnaldo Ribeiro da Fonseca, vidro.	6\$000
Carbolina de Werneck, lata de um kilo.	2\$400
Creosotal granulado de F. Giffoni, vidro.	3\$000
Cutisalba de Lobo e Neves, vidro.	5\$000
Dynamogenol, vidro.	4\$500
Elixir anti-diabetico de Felsbello Freire, vidro.	4\$000
Elixir das Damas, vidro.	3\$200
Elixir anti-rheumatico do Dr. Carrão, preparado pelo pharmaceutico Francisco C. Netto, vidro.	7\$000
Elixir eupetico de Benicio do Abreu, vidro.	3\$400
Elixir de boldo e pichy de Orlando Rangel, vidro.	3\$700
Elixir de inhame, vidro.	2\$700
Elixir eupetico do Dr. Bulcão, vidro.	5\$000
Elixir de nogueira de Silveira, vidro.	2\$100
Elixir de salsaparilha, janauha e caroba, vidro.	2\$890
Elixir vegetal tonico depurativo do pharmaceutico Correla do Lago, vidro.	5\$000
Elixir de Tayuyá (caroba e velamo), vidro.	3\$800

Emulsão do óleo de fígado de bacalhau, de Abreu Sobrinho, vidro	2\$300	Phosphol do pharmaceutico A. Leopardo, vidro	4\$800	Vipo-cravo, kilo	2\$600
Emulsão solúvel phosphatada, do pharmaceutico José Pinto de Azevedo, vidro	3\$300	Papaína glicerinada do Dr. Nóbey, vidro	3\$800	Elemi, resina molle (Almecega), kilo	25\$000
Eucaina de Werneck, tubo	2\$500	Pilulas quínicas de caferana e fedegoso, de Abreu Sobrinho, caixa	2\$400	Eucalyptus, globulos, folhas seccas, kilo	3\$200
Elixir anti-luetico, vidro	4\$500	Pilulas do Dr. Rocha, vidro	1\$200	Corama angico claro, kilo	10\$000
Elixir anti-asthmático do pharmaceutico Braz Duarte, vidro	2\$500	Regulador Gesteira, vidro	5\$100	Herva moura, kilo	6\$600
Elixir Salicinas de Augusto Candido Gomes, vidro	4\$000	Rhinal, tubo	2\$700	Herva costão, raiz secca fendida, kilo	4\$600
Especifico Mac Dougall, kilo	6\$000	Rhum creosotado de Ernesto Souza, vidro	4\$000	Ipecacuanha negra annellada de Matto Grosso, kilo	40\$000
Empolas aluetina, 1 c.c., caixa	3\$700	Rhinolina, tubo	2\$500	Jaborahy do Norte, folhas seccas, kilo	6\$000
Empolas aluetina, 2 c.c., caixa	3\$700	Sarcogeno, de Isaias Baptista Alves, vidro	4\$000	Japocanga, raiz secca, kilo	7\$000
Empolas Lyodil Silva Araujo, caixa	6\$400	Sabão Aristolino, vidro	1\$600	Jequitiba, cascas, kilo	2\$400
Empolas Lucas, caixa	4\$ 00	Sabonete de araroba, um	\$6 30	Jurubeba, folhas seccas, kilo	3\$800
Empolas Lyeto soro, 1 c.c., caixa	3\$400	Sabonete de benjoim, um	\$6 30	Jataty, resina limpa, kilo	5\$000
Empolas Lyeto soro, 2 c.c., caixa	4\$800	Sabonete de calendula, um	\$6 00	Marmello, sementes seccas e novas, kilo	10\$000
Empolas Neuro soro, caixa	3\$400	Sabonete sublimado, um	\$5 00	Maraputama, raiz, kilo	7\$000
Empolas de Nevrostenil Granada, caixa	3\$350	Surucuína do Dr. Eduardo Lopes, vidro	6\$300	Mil homem, raiz secca, kilo	3\$000
Gottas physiologicas Silva Araujo, vidro	4\$300	Saude da Mulher, vidro	3\$400	Mulungu, cascas, kilo	2\$000
Glyco-creosotado do pharmaceutico Francisco Rocha, vidro	3\$900	Soluto calcareo do pharmaceutico F. Rocha, vidro	3\$500	Pariparoba, raiz, kilo	2\$500
Gottas virtuosas de Souza, vidro	4\$500	Sanacutis, vidro	2\$500	Pão pereira, cascas, kilo	2\$000
Hamameleno de Orlando Rangel, vidro	4\$500	Sulphural de Luiz Queiroz, vidro	2\$350	Persicaria, planta secca, kilo	3\$000
Iodopectarsan, vidro	4\$500	Tintura de nectandra amara, de A. Leivas, vidro	3\$850	Pini, raiz, kilo	6\$000
Juglandino de F. Giffoni, vidro	3\$700	Tintura salicinea de Augusto C. Gomes, vidro	6\$000	Quina mineira, cascas, kilo	9\$000
Kola granulada, glycero phosphatada Orlando Rangel, vidro	3\$750	Uterina Gesteira, vidro	5\$100	Salsaparrilha do Pará, raiz secca, kilo	10\$000
Kolateno de Orlando Rangel, vidro	4\$000	Ubitiba de Moreira da Silva, vidro	6\$300	Sensitiva, planta secca, kilo	2\$500
Karbo de Mac Dougall Bross Limited, vidro	4\$500	Uruformina de F. Giffoni, vidro	3\$300	Timbó, cascas, kilo	4\$000
Levedo de cerveja Orlando Rangel, vidro	3\$800	Vinho iodo phosphatado de A. A. Castellões, vidro	4\$500	Tinguassiba, cascas, kilo	5\$000
Licor de Tayuyá, vidro	3\$800	Vanadiol, vidro	8\$300		
Levogeno do pharmaceutico E. Moura, vidro	4\$200	Vinho iodo-tannico phosphatado e glicerinado de Correia do Lago, vidro	4\$700		
Liodo Werneck, vidro	3\$500	Ventre livre de Gesteira, vidro	5\$700		
Lycetol granulado de F. Giffoni, vidro	1\$000	Vinho reconstituente morrhuel, M. Godinho, vidro	4\$500		
Lugolina do Dr. Eduardo Franca, vidro	2\$400	Vermiol Rios, vidro	2\$000		
Luetil, vidro	3\$600	Valeriano de Orlando Rangel, vidro	3\$800		
Luteo ovarina Silva Araujo, (drageas), vidro	5\$950	Vitamonal, vidro	4\$500		
Magnesia Bisurada, vidro	4\$400	Vinho tridigestivo do pharmaceutico Braz Duarte, garrafa	5\$200		
Magnesia leitosa de Orlando Rangel, vidro	2\$700	Vinho reconstituente do Dr. Francisco de Castro, garrafa	6\$400		
Miraculina do pharmaceutico Christiano F. Fischer, vidro	10\$500	Vinho restaurador do pharmaceutico Alberto D. Carneiro, garrafa	4\$700		
Methylol, vidro	6\$800	Vermidol do pharmaceutico Luiz, vidro	3\$200		
Matricaria F. Dutra, caixa	1\$500	Xarope de embaytinga do Dr. Alves de Barros, frasco	3\$300		
Nectar Divino ou Elixir Rio-grandense, vidro	5\$000	Xarope de jucá composto do pharmaceutico Alberto D. Carneiro, vidro	2\$600		
Neuro arthritina de Orlando Rangel, vidro	4\$500	Xarope iodo-tannico do pharmaceutico Christiano F. Fischer, vidro	6\$200		
Pulmol (peitoral de uripe-piranga), vidro	3\$200	Xarope peitoral do alcatrão e jataty do pharmaceutico Honório Prado, vidro	1\$600		
Pasta de Lyrio Janvrot, póte	3\$200				
Pilogeno de F. Giffoni, vidro	2\$300				
Phospho thycol de F. Giffoni, vidro	4\$300				
Phospho calcina iodada de F. Albuquerque, vidro	4\$200				
Phymol de Orlando Rangel, vidro	2\$500				
Pilulas inglesas do Dr. Mascarenhas, vidro	2\$500				
Pilulas fortificantes de Carlos Cruz, vidro	2\$000				
Pilulas de Dr. Allinson, caixa	2\$500				
Pilulas de Dr. Allinson, caixa	3\$800				
Pilulas de Dr. Mendes Tavares, caixa	3\$500				
Pilulas de Dr. Mendes Tavares, caixa	1\$100				

Segundo grupo

Nomenclatura — Unidade — Preço da base

Abutua, raiz, kilo	1\$500
Anda-assu, sementes seccas, sem cascas, kilo	6\$200
Angelin-sementes, kilo	6\$800
Araroba em pó, kilo	15\$000
Baunilha secca escolhida, superior, kilo	98\$000
Cainca, raiz, kilo	2\$500
Caroba miuda do Norte, folhas seccas, kilo	2\$900
Cacão, sementes seccas escolhidas, kilo	3\$500
Cacueija amargosa, folhas seccas, kilo	4\$000

Terceiro grupo

Nomenclatura — Unidade — Preço da base

Aguardente de canna clara desodorado marcando 60° cent., kilo	\$300
Alcool de canna clara desodorado, marcando 90° cent., kilo	1\$500
Alcool de canna clara desodorado, marcando 95° cent., kilo	1\$800
Amido superior, kilo	1\$500
Assucar branco refinado, secco, de 1ª qualidade, kilo	1\$083
Assucar branco crystallizado, secco, de 1ª qualidade, kilo	1\$000
Banha de porco refinada de 1ª qualidade, kilo	2\$150
Cavapomina pura, grammas	12\$000
Cafearna, raiz secca, kilo	7\$000
Copaliba natural, kilo	7\$500
Guaraná inteiro, kilo	5\$000
Mel de abelhas claro e limpo, kilo	3\$000
Morim para aparelhos curativos, peça de 20 metros	25\$000
Óleo de amendoim purificado, kilo	3\$900
Óleo de olivas puro, kilo	8\$000
Óleo de tamariz verdadeiro, 20 grammas	2\$500
Panno de algodão trançado para coadores, peça de 20 metros	80\$000
Pó de tamariz, kilo	5\$000
Perceirina, 20 grammas	3\$000
Sêbo de rim de carneiro em rama, kilo	8\$500

Quarto grupo

Nomenclatura — Unidade — Preço da base

Carvão Cardiff de 1ª qualidade, tonelada	140\$000
--	----------

Quinto grupo

Nomenclatura — Unidade — Preço da base

Tafoas de pinho de 1,27 X 0,228 X 0,018, duzia	2\$100
--	--------

Sexto grupo

Nomenclatura — Unidade — Preço de base

Borracha para machina de escrever, uma	\$400
Canetas, uma	\$300
Cestas do vime para papeis, uma	2\$800
Canivetes Roger, tres folhas, um	7\$000
Buvard, um	1\$400
Fita para machina de escrever, bicolor (Royal), uma	5\$000
Fita para machina de escrever, preta (Oliver), uma	4\$000
Grampos grandes para papel, caixa	1\$350
Grampos pequenos para papel, caixa	\$850
Lapis pretos, Faber n. 2, um	\$120
Lapis bicolores, grossos, um	\$550
Lapis de borracha Faber, um	1\$200
Limpa pennas, um	1\$400
Óleo para machinas, vidro	\$900
Papel pautado, almasso, de 1ª qualidade, resma	20\$750
Papel almasso liso, resma	13\$000
Papel mata borrão, folha	\$300
Papel finissimo liso para cópias de machina, resma	9\$000
Papel carbono superior, caixa	10\$000
Pennas Mallat n. 12, caixa	5\$000
Pennas Mallat n. 10, caixa	5\$000
Pennas Perry n. 420, caixa	6\$000
Pennas n. 516-EF (Leonardt & Comp.), caixa	6\$000
Porta pennas um	3\$000
Pastas de oleado para papeis de 30x50, uma	20\$000
Pesos para papeis, um	3\$000
Rascadeiras Roger, uma	4\$000
Regoas de borracha de 0,50, uma	2\$800
Tinta preta Stephen, litro	5\$700
Tinta carmin, 112 litro	2\$300
Tinta azul para carimbos de borracha, vidro	\$700
Tinteiros, duas tintas, com base de madeira, um	10\$000

As quantidades de cada um desses artigos serão as que se fizerem necessarias durante o anno, não se declarando desde já, por não ser possível a sua pre-fixação.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel graduado presidente do mesmo conselho, até ás 13 horas do mesmo dia 26 do corrente mez.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª, as propostas devem ser feitas na relação entregue por esta repartição, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos adoptados quando houver, e a todas as condições deste edital;

2ª, as propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão res-tituídos depois da abertura das propostas;

3ª, os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante es-

pecialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido, por certidão, dos livros de registro da Junta Commercial ou estar legalmente constituida nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1894, quando fór uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, a im-tancia de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto;

4ª, o proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos, conforme o aviso do Ministerio da Guerra n. 564, de 30 de agosto de 1920;

5ª, os proponentes ficam sujeitos ao deposito de 10 % até o valor de réis, 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior de réis 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade da Guerra;

6ª, na secretaria desta repartição á rua Evaristo da Veiga n. 95, encontram-se os typos dos artigos em concorrência e que tiverem amostras, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas;

7ª, no caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento. Verificado novo empate, terá preferéncia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar menor prazo;

8ª, o prazo maximo para entrega de cada pedido será de 48 horas excepto para os artigos que dependam de confecção, cujo prazo será de 15 dias;

9ª, não serão tomadas em consideração quaesquer offerntas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

10ª, não serão accetitas propostas dos artigos que excedam aos dos limites acima fixados;

11ª, a questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes;

12ª, no caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia;

13ª, os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas no art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909;

14ª, não serão accetitos, sobre pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia determinado.

Laboratório Chimico e Pharmaceutico Militar, 8 de dezembro de 1921. — João Pereira da Cruz, escriptuario interino e secretario do conselho.

Asylo de Invalidos da Patria

ILHA DO BOM JESUS

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, EXPEDIENTE, ARTIGOS DE LIMPEZA E ILLUMINAÇÃO

Segundo determinação do Sr. maior commandante, convido os Srs. negociantes que desejarem concorrer para o fornecimento de generos alimenticios, expediente, artigos de limpeza e illuminação, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, a apresentarem suas propostas, e documentos de idoneidade, no dia 26 (segunda-feira) de dezembro do corrente an. ás 12 horas da manhã no edificio desta Ilha:

Generos — Preço da base

Assucar nacional de 1ª qualidade, kilo	\$800
Assucar nacional de 2ª qualidade, kilo	\$660
Arroz nacional de 1ª qualidade, kilo	\$800
Azeite doce, litro	7\$500
Bacalhão de caixa, kilo	3\$200
Batata nacional, kilo	\$500
Carne secca de 1ª, kilo	2\$400
Farinha fina de 1ª, kilo	\$360
Feijão preto, novo, kilo	\$660
Café em pó, kilo	1\$700
Goiabada, kilo	2\$300
Marmelada, kilo	2\$300
Matte em folha, kilo	1\$000
Massa para sopa, kilo	1\$300
Manteiga nacional, kilo	7\$000
Phosphoros, pacote	\$600
Palitos, caixa	\$300
Queijo do Minas, kilo	3\$000
Sal fino, sacco de dous kilos, kilo	\$080
Sal, grosso, kilo	\$080
Sabão especial, kilo	1\$400
Sabão virgem, kilo	\$700
Vinho virgem, litro	1\$000
Toucinho de Minas, kilo	2\$200
Vinagre branco, litro	\$360
Pão de trigo de 100 grammas, kilo	1\$200
Fructas, ração duas fructas, duas	\$040
Lenha, kilo	\$050
Tempeiros e verduras, kilo	\$640
Carne verde de vacca, kilo	1\$200
Carne de porco (fresca), kilo	2\$200

Expediente:

Barbante fino (novello), um	\$800
Barbante grosso (novello), um	\$400
Canetas Faber, duzia	2\$000
Colchetes para papel, caixa	\$900
Enveloppes para officios, grandes, cento	12\$000
Enveloppes para officios, pequenos, cento	9\$000
Papel de officios, timbrados, folhas 500	45\$000
Fita para machina Royal, uma	4\$000
Gomma arabica Sardinha, vidro	1\$000
Lapis preto Faber, n. 2, duzia	2\$000
Idem bicolor Faber, duzia	2\$000
Laos de borracha, duzia	11\$500
Limpa p	2\$700
Papel almasso pautado, resma de seis kilos	26\$000
Idem almasso liso, resma	20\$000
Papel Hollanda, caderno	2\$000
Idem matta-borrão, folha	\$400
Papel carbono, caixa de 100 folhas, caixa	12\$000
Papel para machina P. 16, caixa	12\$000
Pennas Mallat, n. 12, caixa	8\$000
Tinta preta para carimbo, vidro	\$800

Pinta preta Sardinha, litro....	5\$000
Pinta encarnada, vidro	1\$500
Canivete de duas folhas, um....	12\$000

Artigos de limpeza:

Sapólio, um.	2\$50
Tijolo de arear, um.	\$500
Vassoura de piassava, uma....	1\$500
Kaol, lata de 112 kilo, um....	2\$200
Lixa para madeira, folha....	\$100
Lixa para ferro, folha....	\$100
Estopa branca, kilo	2\$ 00
Vaselina pura, kilo.....	3\$500

Iluminação:

Carboreto, kilo	\$950
Bicos conjugados, duzia.....	12\$000
Kerozene, caixa	13\$000

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Os concorrentes mencionarão em tres vias, os artigos de cada grupo, por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras os respectivos preços, sendo a primeira via com o competente sello inutilizado na forma da lei, as quaes serão entregues no dia da concorrência.

Segunda — Os proponentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante espcialista dos generos que fez objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes do commercio, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de julho de 1921, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na secretaria deste asylo a quantia de 500\$000, afim de garantir a assignatura do contracto, caução esta que será feita até a vespera da concorrência e reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias a contar da data em que for notificado para tal fim, devendo a mesma ser restituída ao proponente desclassificado.

Terceira — Os proponentes devem declarar na referida proposta que se sujeitam por occasião do respectivo termo ao deposito na razão de 10 %, sobre o valor do fornecimento provavel que lhes compete até o limite de 50:000\$000 e de mais 5 % sobre o que exceder dessa quantia.

Quarta — Os generos serão todos de primeira qualidade, postos e entregues na ponte da Intendencia da Guerra.

Quinta — As quantidades serão tomadas das que se fizerem necessarias durante o semestre, não sendo prefixadas, desde já, por absoluta impossibilidade.

Sexta — Os pedidos de generos diarios, como verduras, etc., deverão ser entregues á vista da requisição e os demais fornecidos no prazo maximo de 24 horas.

Setima — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas ou vantagens não previstas neste edital, nem as

propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — No caso de igualdade de preços entre duas propostas mais baratas, será preferida a do licitante que produzir por escripto e secretamente, maior abatimento; e verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que se estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido e quando se tratar de artigos que careçam de prazos para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor.

Nona — O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base publicados no presente edital.

Decima — No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

Decima primeira — A recusa á assignatura do ajuste por pessoa que a ella tenha direito em face de concorrência publica a que se submetteu, a torna não idonea para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Decima segunda — Dos preços acima far-se-ha o desconto dos respectivos involucros.

Observações — Haverá condução todos os dias, ás 8 o 14 horas na ponte da Intendencia da Guerra, na praia de São Christovão, para esta ilha.

Para mais informações que se façam necessarias, dirigir-se, todos os dias ultis á secretaria deste asylo das 12 ás 14 horas.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 13 de dezembro de 1921. — Antonio Garcia da Silva Franco, 2º tenente, secretario.

Primeira Companhia Ferro Viária
(DEODORO)

De ordem do Sr. capitão commandante da 1ª Companhia Ferro-Viaria, convidado os Srs. commerciantes que descejam concorrer ao fornecimento de generos, forragem, material de limpeza, expediente, material de officina e material de sapataria e correiaria, necessarios a esta companhia durante o 1º semestre do anno de mil novecentos e vinte e um, a apresentarem suas propostas na concorrência publica que terá logar neste quartel, ás 9 horas de 27 do corrente.

Todos os generos e demais artigos serão de primeira qualidade e preços máximos abaixo declarados:

Generos

Alcool, litro	1\$100
Arroz agulha de 1º, kilo....	\$550
Assucar refinado de 1º, kilo....	\$700
Assucar refinado de 3º, kilo....	\$600
Azeite doce especial, litro....	5\$500
Azeítonas Dalvas, kilo.....	2\$200
Bacalhão de caixa, kilo.....	2\$200
Banha refinada de porco, kilo	1\$800
Batatas especiaes, kilo.....	\$400
Café moido, kilo.....	1\$500
Cangica, kilo	\$500
Carne verde sem osso, kilo....	1\$500
Carne secca especial, kilo....	2\$000
Carne verde com osso, kilo....	1\$150
Carne de porco, kilo.....	1\$300
Cravo, canella, etc., kilo	4\$ 00
Côco da Bahia, um.	\$ 00
Doça seccaos suçados, kilo....	2\$ 00
Farinha de mandioca fina, kilo	4\$200

Farinha de trigo, kilo	1\$100
Fevão branco, kilo.....	\$500
Fevão manteiga, kilo.....	\$500
Fevão preto, kilo.....	\$400
Fubá de milho, kilo.....	\$320
Fubá de arroz, kilo.....	1\$ 30
Lombo e costella de porco, kilo	2\$200
Massa branca, kilo.....	1\$100
Manteiga de Minas especial, kilo	4\$800
Matte em folha, kilo.....	\$900
Pão, kilo	1\$000
Paio nacional, kilo	5\$000
Peixe fresco sem cabeça, kilo..	2\$800
Peixe secco em salmoura, kilo	1\$100
Queijo de Minas, kilo.....	3\$150
Queijo parmaison, kilo.....	\$8000
Sal grosso, kilo.....	\$190
Sobremesa, razão	\$040
Toncinho mineiro, kilo.....	1\$600
Temperos, kilo	\$500
Vinagre branco, litro.....	\$400
Verduras, kilo	\$ 00
Vinho do Rio Grande, litro....	1\$200

Forragem

Alfafa, kilo	\$416
Milho, kilo	\$229

Utensilios do rancho

Canecinhas para café, duzia..	8\$900
Canecos grandes de aluminio, um	6\$223
Chaleira de agathe, uma.....	11\$200
Copos de vidro, duzia.....	7\$200
Colheres para sobremesa, duzia	22\$300
Colheres de ferro nickelado para sopa, duzia	4\$000
Idem nevadas para sopa, duzia	29\$800
Idem para chá, duzia	13\$000
Idem para café, duzia	8\$900
Colheres para arroz, uma.....	8\$900
Idem de estanho para café, duzia	1\$800
Concha de ferro batido, uma...	1\$200
Crador de herva, um.....	\$600
Concha de metal branco, uma	14\$000
Espumadeira, uma	1\$290
Facas nickeladas, duzia.....	12\$000
Facas para cosinha, uma 2\$500 a	4\$000
Idem para cortar pão, uma....	1\$850
Garfo de ferro nickelado, duzia	3\$980
Greilha de ferro, uma.....	2\$800
Lata para lixo, uma.....	14\$400
Machadinha, uma	5\$400
Machado, um	8\$400
Moringue de barro, um.....	\$965
Pratos fundos de granito, duzia	14\$840
Idem idem razos, duzia.....	14\$840
Terrina de granito, uma	10\$700
Travessa de granito, uma.....	4\$680

Expedientes

Buvarde, um	2\$500
Barbante, novello, um.....	\$700
Borracha Ruby n. 2ª, duzia...	6\$500
Borracha para machina, uma...	\$500
Colchotes para papel, caixa....	1\$500
Caneta de madeira, duzia.....	2\$400
Caderneta de alinhamento de 0.10x0.20, de 50 folhas, uma	3\$500
Idem, idem de nivelamento, uma	3\$500
Idem, idem de transversaes, uma	3\$500
Cabeceadas de seda, peça.....	12\$000
Ferrivanninha, uma	\$8000
Enveloppes para officio, 500...	30\$000
Fita para machina, uma.....	4\$500
Gomina arabica, vidro.....	1\$900
Giz em caixa	2\$400
Lapis preto, duzia.....	2\$000
Idem bi-color, duzia.....	\$8000
Idem graphite para desenho, duzia	7\$000
Idem de pedra, duzia.....	1\$500
Marroquim, pelle	40\$000
Naukum, vidro	2\$500
Óleo para machina, vidro.....	4\$000

Papel almasso, pantado, bom, caixa	18\$000	Carvão para forja, tonelada...	115\$000	Idem, para encanamentos, de 1/8", jogo	53700
Idem de linho para machina, caixa	10\$000	Carvão de pedra, tonelada...	240\$000	Idem idem de 1/4", jogo	6\$500
Papel liso, resma	12\$600	Chateira de cobre para 2 litros, uma	27\$200	Idem idem de 3/8", jogo	7\$400
Papel carbonado 0,33x0,22, caixa	10\$000	Chapas para emendas de correias A, uma	1\$500	Idem idem de 1/2", jogo	9\$700
Papel hollandia, caderno	1\$800	Idem, idem B, uma	1\$000	Idem idem de 3/4", jogo	12\$500
Idem para embrulho, folha	8\$00	Idem, idem E, uma	2\$000	Idem idem de 1", jogo	19\$500
Idem timbrado para carta, caixa	7\$500	Cougoeiras de peroba rosa de 3" x 9", metro	6\$000	Nivel de bolha de ar para mecanico, um	11\$000
Idem timbrado para officio, caixa	35\$000	Idem, idem de Campos 3" x 9"	6\$500	Oleo grosso, kilo	1\$000
Idem milimetrado, peça	25\$000	Idem de pinho do Paraná de 4" x 9", metro	4\$000	Oleo fino, kilo	2\$000
Idem tela 138x10, peça	28\$000	Idem de pinho de Riga de 3" x 9", metro	5\$000	Oleo grosso para cylindro, kilo	1\$570
Idem Casson, para desenho 0,57x0,77, folha	1\$500	Dobradicas de ferro de 2" com parafusos, par	3\$35	Oleo de linhaga, kilo	2\$550
Papel ferro prussiatico Norton Gregory, 1x10, rolo	35\$000	Estanho em verguinhas, kilo	7\$500	Oleo de mamona parafinado, kilo	4\$000
Papelão suco n. 12, folha	1\$500	Enxadas de aço (superior), uma	6\$450	Ocre, kilo	3\$00
Penna de Geo Hughes, caixa	3\$000	Estopa de linha especial, kilo	6\$800	Pós leves, kilo	6\$000
Idem para desenho Joseph Gillets, caixa	3\$500	Idem de cor, 1", kilo	1\$800	Prussiato de potassa, kilo	19\$000
Pasta almasso Perry, com lombo de aço, uma	6\$800	Esquadro americano de 8", um	4\$100	Pedra esmeril de Aranza, uma	25\$000
Percevejo de metal, caixa	1\$000	Escova de aço de 3/4", para tubo, uma	12\$700	Plombagina, kilo	2\$400
Pasta almasso, uma	2\$000	Esmeril em pó, ns. 0,001 e 1/2, kilo	1\$900	Pedra de afiar ferramentas, sortidas, uma	5\$000
Tinta preta Sa dinha, litro	3\$800	Ferro em barra, kilo	1\$500	Pinceis chatos de 12 a 16, um	2\$400
Tinta carmin, vidro	1\$500	Fio de amianto de 1/8", kilo	8\$500	Panelão de amianto de 3/16", folha	18\$000
Tinta para carimbo, vidro	1\$500	Foles para fundição, um	14\$850	Idem idem de 1/8", folha	14\$870
Papel mata-borrão, folha	3\$00	Furador para correia 1/8" a 3/4", jogo	28\$000	Idem idem de 1/16", folha	3\$500
Material de limpeza		Folha de serra de 12", uma	5\$20	Prensa para banca de carpinteiro, uma	26\$000
Antioxido, kilo	5\$800	Idem de 14", uma	8\$00	Parafusos para madeira de 1" x 9", grossa	2\$250
Theoleo, litro	7\$000	Graxa do Rio Grande, kilo	1\$800	Idem idem de 1 1/2" x 16", grossa	4\$790
Balistol, litro	18\$600	Graxa americana, kilo	1\$600	Idem idem de 2 1/2" x 20", grossa	5\$700
Cruzwaldina, lata	1\$800	Goivas sortidas para carpinteiro, uma	2\$000	Idem idem de 3/4" x 7", kilo	1\$150
Estopa branca alvejada, kilo	1\$800	Goivetes com 6 ferros, jogo	19\$500	Idem idem de 1/2" x 4 1/4", kilo	4\$800
Potassa, kilo	8\$00	Gazolina, lata	18\$000	Porcas para parafusos de 3/8", kilo	8\$000
Kaol, litro	8\$000	Giz, caixa	3\$500	Idem idem de 3/4", kilo	5\$200
Sapólio, um	1\$00	Gomma, lacca, especial, kilo	20\$800	Idem idem de 1", kilo	5\$200
Sabão superior, kilo	3\$90	Kerozene, lata	16\$450	Idem idem de 7/8", kilo	5\$500
Tijolo de arear, um	5\$80	Lixa Davies, sortidas, folha	3\$85	Roxo rei, kilo	7\$00
Vassoura de piassava de 24 fios, duzia	12\$900	Lima paralela murça de 10", uma	1\$900	Serante castello, kilo	1\$100
Vassoura de piassava pequena, duzia	2\$800	Idem de 12", uma	2\$200	Solda forte para latão, kilo	4\$000
Material de officinas		Idem de 4", uma	8\$00	Tubo de vidro para caldeira de 3/8" x 5 1/2", um	1\$900
Alvaiade, kilo	2\$200	Idem de 6", uma	1\$200	Idem de 1/2" por 35", um	10\$500
Alcool de 40°, litro	1\$000	Idem de 8", uma	1\$200	Idem de cobre de 1 1/2", kilo	16\$000
Agua raz, litro	5\$000	Lima de bastarda de 4", uma	8\$700	Terneira de latão de 1/2", uma	4\$000
Almotolia grande de cobre para um litro, uma	7\$000	Idem de 6", uma	8\$700	Idem de macho de 1/2", uma	4\$000
Almotolia pequena de cobre, uma	4\$000	Idem de 8", uma	1\$200	Idem para quartola de oleo, uma	9\$300
Acido sulfurico de 56°, litro	5\$000	Lima de bastarda de 4", uma	8\$700	Torcidas para lampeão de 10", metro	1\$000
Acido nitrico, kilo	5\$000	Idem de 6", uma	8\$700	Tornos de mesa, uma	1\$000
Azeite de peixe, kilo	2\$400	Idem de 8", uma	1\$200	Verniz preto Royal, galão	10\$000
Azul ultramar, pacote de 200 grammas	2\$000	Idem idem de 10", uma	1\$300	Verniz japonéz, lata	5\$000
Armação de serra de 12", uma	12\$000	Idem idem de 12", uma	2\$200	Vidro para lampeão de 10", um	3\$750
Idem de 14", uma	14\$000	Idem idem de 12", uma	2\$200	Verrugas, jogo com 12	9\$000
Arruelas para parafusos, kilo	4\$950	Idem idem de 4", murça, uma	2\$00	Verde nativo, kilo	2\$300
Brocas americanas de 3/16", uma	9\$20	Idem murça de 6", uma	2\$00	Verde composto, kilo	1\$000
Idem de 7/32", uma	1\$100	Idem, de 3 quinas, murça de 6", uma	6\$00	Vermehão, kilo	8\$92
Idem de 1/4", uma	1\$300	Idem idem bastarda de 4 1/2", uma	6\$00	Vidro liso de 1 x 0m.47, um	7\$000
Idem de 9/32", uma	1\$500	Idem idem bastarda de 4 1/2", uma	6\$00	Zarcão, kilo	1\$380
Idem de 5/16", uma	1\$700	Limalhas redondas-bastardos de 1/8", um	7\$80	Material de sapateiro e correio	
Idem de 3/8", uma	1\$800	Idem, idem de 1/4", um	8\$30	Atanados letra A, um	52\$000
Idem de 7/16", uma	2\$400	Idem, idem de 3/8", um	1\$550	Cera preta, duzia	1\$600
Brochas sortidas para pintar, superior, uma	2\$700	Idem, idem de 1/2", um	2\$50	Cera virgem, kilo	2\$940
Idem para escação, uma	2\$450	Idem, idem de 5/8", um	3\$200	Carneira, uma	12\$000
Boxina, litro	8\$400	Idem, idem de 1 1/2", um	3\$900	Fio bom, pacote	20\$000
Colla Bahia, kilo	2\$800	Idem idem quadrados bastardos de 1/8", um	3\$00	Fio commum, pacote	7\$000
Cimento, barrica de 150 kilos	39\$000	Idem, idem de 4", um	3\$80	Pó de sapato, kilo	3\$60
Compasso americano exterior de 4", um	3\$800	Idem, idem de 5/16", um	1\$200	Pregos pontas de Paris (3 tamanhos), pacote	5\$200
Idem interior de 4", um	3\$850	Idem, idem de 3/8", um	1\$500	Sola, kilo	5\$500
Idem de ponta de 4", um	2\$500	Idem idem de 1/2", um	2\$050	Sola engraxada, kilo	5\$500
Idem de centro de 4", um	3\$750	Idem idem de 5/8", um	3\$000	Soveiras, duzia	1\$200
Chapa de ferro de 1/16 a 5/8", preta, kilo	2\$000	Marcello para carpinteiro, um	4\$200	Tinta preta, garrafa	2\$000
Cal de marisco, sacco	3\$000	Machina manual pequena de furar, uma	40\$000	Tachas de chulhar, pacote	8\$50
Cal de pedra, sacco	2\$500	Machos para parafusos de 3/16", jogo	4\$800	Tachas de ferro, pacote	2\$150
Chave inglesa de 18 cms, uma	8\$490	Idem de 1/4", jogo	5\$200	Tachas amarellas, pacote	3\$800
Chave de fenda sortida de 13 a 30 cms, uma	2\$790	Machos para parafusos de 5/16", jogo	5\$800	O prazo maximo para a entrega dos artigos contantes da presente concorrência será de quarenta e oito horas, a contar da entrega do pedido feito pela intendência da companhia, e a entrega das despesas por conta do fornecedor.	
		Idem de 3/8", jogo	6\$000	Nestas propostas devem os concorrentes declarar completa sujeição ás condições desse edital.	

O conselho annullará toda proposta que consguar preços superiores aos estipulados acima, base da presente concorrência.

Para habilitação a esta concorrência, cada concorrente deverá apresentar até o dia 26 do corrente, ás 14 horas, requerimento nesta secretaria, dirigido ao presidente do conselho de administração, juntando os documentos que provêm:

a) haver pago, como negociante e especialista dos generos alimentícios e artigos de que é objecto esta concorrência, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao semestre corrente.

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do contracto social registrado na Junta Commercial, ou estar legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho administrativo a quantia de 500\$, estabelecida para garantia da assignatura do termo de contracto, perdendo taes cações os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar o respectivo contracto (art. 29 do regulamento).

Os proponentes estarão sujeitos ainda ao seguinte:

1º, por occasião da assignatura do contracto, ao deposito de dez por cento até 50:000\$, e cinco por cento sobre qualquer excesso da mesma importância calculada sobre o fornecimento provavel durante o primeiro semestre, estipulando o conselho a caução minima que deve ser;

2º, no caso de igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento: verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido;

3º, não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata (letra c do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909);

4º, quando o proponente ou seu representante legal não comparecer á apuração da proposta entregue, esta correrá á sua revelia;

5º, o concorrente que, preferido, não se apresentar para a assignatura do contracto, perde, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 584, de 30 de agosto de 1920, a idoneidade para outras concorrências, durante um prazo de tres annos;

6º, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições, nos termos previstos nas instruções approvadas por aviso do Ministerio da Guerra, de 2 de dezembro de 1917, publicado no boletim do Exército n. 149, de 5 de janeiro de 1918 e *Diário Official* de 6 do mesmo mez e anno;

7º, os concorrentes obrigam-se a fornecer, a dinheiro, aos officiaes desta

companhia, nas mesmas condições acima.

Para mais esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se á secretaria desta companhia, nos dias uteis, das 10 ás 13 horas.

Quartel em Deodoro, 8 de dezembro de 1921. — *Edmundo de Macedo Soares e Silva*, 2º tenente, secretario.

1ª Região Militar

2ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO MUNICIPIO DE IGUAÇU

O capitão Eugenio Procópio da Cruz, presidente de esta junta:

Faz saber que os sorteados abaixo mencionados e que constituem a 2ª chamada (3ª groupa) devem se apresentar na sede desta junta no edificio da Camara Municipal até o dia 31 do corrente mez, a fim de receberem o certificado para a incorporação no Exército, ficando sujeito ás penas da lei os que não se apresentarem até o referido dia.

Nova Iguaçu, 10 de dezembro de 1921. — *Eugenio Procópio da Cruz*, capitão presidente.

157. Adelfino, filho de Maria Francisca da Conceição.

199. Adolpho, filho de José Tiburcio de Oliveira.

148. Adelfi, filho de Belisario Maria da Conceição.

209. Antonio, filho de Antonio Linhares.

136. Antonio, filho de João Brava Ferreira.

214. Antonio, filho de Etelvina Maria de Jesus.

187. Antonio, filho de Faustina Choxa de Lima.

166. Antonio, filho de Francisca Maria da Conceição.

172. Antonio, filho de Jacintha Roque Vianna.

178. Antonio, filho de Emilio Felipe Monteiro.

224. Antonio Clemente.

161. Archelão, filho de Maria Fernandes do Sacramento.

153. Angelino, filho de Augusto Antonio de Souza.

216. Argemiro, filho de Argemiro de Souza Ramos.

204. Antonio, filho de Carolina Maria Joaquina da Conceição.

196. Americo, filho de Manoel Martins.

217. Agostinho, filho de João Dias Delgado.

243. Alvaro, filho de Luiz Pedro Garcez.

132. Alvaro, filho de Pedro Matos Barboza.

218. Amaro, filho de Prudencia Maria Conceição.

233. Amaro, filho de Modeste José Soares.

152. Aleixo, filho de Maria Augusta da Purificação.

200. Arlindo Pinto Duarte.

213. Aristides, filho de Francisco Pereira Ribeiro.

129. Aris éo, filho de José Wenceslau de Oliveira.

175. Arnaldo Antonio Soares.

248. Alcides, filho de Francisco Moreira Coelho.

154. Braz, filho de Clarindo Leite Rodrigues.

142. Benvidio Conceição.

247. Carlos, filho de Martinho Gonçalves Pereira.

165. Clarindo Damasceno.

143. Cirilaco, filho de Esmeralda da Silva.

182. Claro Figueiredo.

171. Deodaciano, filho de Francisca Maria

249. Delphino, filho de Jacintho Maria da Conceição.

190. Dionisio, filho de Renata José Dionisio.

203. Democrates, filho de Antonio Pinto da Fonseca.

176. Eugenio, filho de Manoel Luiz de Oliveira.

243. Erclydes, filho de João Caetano da Silva.

167. Epiphânio, filho de Epiphânio Francisco de Souza.

226. Ernesto, filho de Jovina Maria Alves.

162. Eugenio, filho de Aguida Justina de Souza.

160. Eutichiaro José dos Santos.

250. Edmundo Nunes.

134. Enéas de Souza Ferreira.

223. Feliciano, filho de Feliciano Antonio Ribeiro.

146. Feliciano, filho de Maria Francisca da Cruz.

207. Fernando Joaquim de Sá.

205. Floiano, filho de Porcilio Nunes de Araujo.

188. Francisco, filho de Bertolina Maria da Conceição.

210. Francisco, filho de Maria Sophia.

215. Francisco, filho de Antonio Elisario da Silva.

236. Francisco Romão.

221. Francisco, filho de Monica Maria Joanna.

149. Francisco Militão Soares.

139. Francisco, filho de João Pereira da Silva.

238. Geraldino, filho de Balduino Rosa da Conceição.

235. Guilhermino, filho de André Avelino da Silva.

246. Guilherme José dos Santos.

230. Henrique, filho de Miguel Cascardo.

180. Henrique, filho de Francisco Francisco.

251. Honorio, filho de Victalina Maria da Conceição.

219. Honório, filho de Antonia Maria Joaquina.

231. Hermenegildo, filho de Adeita Pinto da Silva.

195. Heitor, filho de Joaquina Maria de Queiroz.

186. Iramario, filho de Antonio Marques de Oliveira.

227. Ignacio, filho de Lucas Felix.

127. Jesuino, filho de Manoel Francisco Rodrigues Chagas.

212. Jair, filho de Felismino Francisco das Chagas.

191. Julio, filho de Luiza Simeão Vieira.

163. Julio, filho de Alberto Martins.

189. Joaquim, filho de Esperança Maria José.

159. Joaquim, filho de Thomaz Joaquim da Silva.

201. Joaquim, filho de Elisario Francisco de Paula.

155. José, filho de José Soares da Silva.

183. José, filho de Emilia Maria de Azevedo.

192. José Soares.

141. José, filho de Veriano José Anselmo.

151. José, filho de José da Silva Marques.

164. José, filho de Maria Lopes e Silva.

179. José, filho de André Francisco dos Santos.

144. José, filho de Maria Telles.

170. José, filho de Antonio Ferreira.

234. João, filho de Epiphânio Rodrigues da Silva.

177. João, filho de Jeronyma Rosa da Conceição.

225. João, filho de Benjamin Alves Rangel.

152. João, filho de Manoel Rangel.

128. João Fernando Pinto.

241. João, filho de Anselmo João Francisco.

137. Jovino, filho de José Carlos de Souza.
 221. Livaldo, filho de Antonio Rauppetti.
 206. Lauriano, filho de Manoel Marques da Silva.
 425. Luiz, filho de Antonio Souza.
 244. Libanio, filho de Vicelino Campos Serra.
 155. Lenardo, filho de Castano Ignacio de Castro.
 124. Mario, filho de Seraphim José da Silva.
 174. Manoel, filho de José Lauriano de Souza.
 240. Manoel, filho de Lydia Maria da Conceição.
 131. Manoel, filho de Maria da Conceição.
 198. Manoel de Mello Barbosa.
 126. Manoel Moura.
 245. Manoel, filho de Maria Antonia da Conceição.
 194. Manoel, filho de Clemente Machado.
 237. Manoel de Almeida.
 197. Manoel Telles Sobrinho.
 185. Manoel Marques.
 133. Manoel Ferreira.
 145. Miguel, filho de Pedro Quilota.
 239. Nelson, filho de José Esteves de Souza Azevedo Junior.
 173. Navarito Domingos Vianna.
 140. Orpheo, filho de Emerenciana da Conceição.
 169. Octavio, filho de Collatina Ribeiro da Silva.
 208. Octavio, filho de Fernando José Soares.
 228. Octacilio Gomes Ferreira.
 150. Oscar, filho de Monica Agostinha da Costa.
 184. Oswaldo, filho de Elidio da Silva Ribeiro.
 232. Plinio, filho de Cassiano José de Paula.
 193. Phelion, filho de Luiz de Paula Mascarenhas.
 135. Paschoal Velandi.
 168. Romão, filho de Manoel Sabino.
 220. Rodrigo, filho de Rosa Francisca Garcia.
 202. Romualdo, filho de Manoel Felix de Oliveira.
 181. Romulo, filho de Emilia Guariento.
 138. Sebastião, filho de José Ramos.
 229. Sebastião Pereira Ramos.
 130. Semeão José da Cunha.

Classe de 1899

304. Timotheo Francisco Pereira.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO (GLORIA)

Edital de convocação de sorteados

Segunda chamada

O tenente Dr. Francisco da Silva Pereira, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 7º districto (Gloria):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 5 de dezembro do corrente anno, na 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, os quaes, sendo convocados pela 2ª chamada, deverão comparecer, até o dia 31 do corrente mez, na sede desta junta, á rua Pedro Americo n.º 1 (Delegacia do 6º Districto Policial) afim de receberem o respectivo certificado e serem encaminhados ao ponto de concentração, no Quartel General da 1ª Região Militar, e, os

que o não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codico Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que vae por mim assignado e que será afixado na porta principal do edificio onde funciona esta junta e publicado na imprensa, depois de assignado pelo presidente. Capital Federal, 1 de dezembro de 1921.—Tenente Dr. Francisco da Silva Pereira, presidente.—2º tenente graduado Arnaldo Tinoco, secretario.

Classe de 1900

Numero de ordem do sorteio — Nomes

235. José, filho de Antonio Ayres.
 236. Augusto, filho de João da Silveira Cardoso.
 237. José, filho de Manoel Rodrigues Pedreira.
 238. Nelson, filho de Ignacio Tavares de Souza.
 239. José Eugenio Muniz de Araújo.
 240. Armando, filho de Milton Lima da Fonseca.
 241. José, filho de Antonio Luiz Pereira.
 242. Oscar, filho de Virgilio Egydio da Costa Gomes.
 243. Lourival Carvalho.
 244. Alvaro Paula Forseca.
 245. José Pinto Alvarenga.
 246. João, filho de João de Oliveira Durão.
 247. Savio Mazzioli.
 248. Antonio, filho de Antonio Pinheiro de Albuquerque Maranhão.
 249. Carlos, filho de Candido Eugenio Losio Leibitz.
 250. Annibal Faz, filho de Santiago Faz.
 251. Manoel, filho de Gaudencio Prina.
 252. Domingos Antonio Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves Malheiro.
 253. Arnaldo, filho de Miguel Luiz Borges.
 254. Manoel, filho de João Gonçalves Ferreira.
 255. Paulo Ernesto Frederico.
 256. Mauricio, filho de Clemente José Pereira.
 257. Manoel Campos Leite.
 258. Arindo, filho de João Joaquim da Costa.
 259. Francisco, filho de Leonardo Alvara da Silva Castro.
 260. Manoel, filho de Antonio Cardoso da Silva.
 261. Mario, filho de João Rodrigues de Araújo Pereira.
 262. Paulo Luiz Duque Estrada.
 263. Bolestaf, filho de Miguel Miscener.
 264. Clarindo, filho de Antonio Cavaçanti Alves de Lima.
 265. Mario, filho de Mario de Andrade Braga.
 266. Antonio Silva Marianno.
 267. Jeronymo Gomes dos Santos.
 268. David Kidd, filho de James Kidd.
 269. Armado Corrêa Lovullo.
 270. José Borges, filho de José Borges.
 271. Waldemar, filho de Antonio da Rocha Salvador.
 272. Alvaro Duarte.
 273. Januario, filho de José João de Macedo.
 274. Arnaldo, filho de Antonio da Silva Moreira.
 275. Antonio, filho de Antonio Braz.
 276. Alcebiades Campos.
 277. José, filho de João da Silva Viterna.
 278. Euclides, filho de Ramiro Pires Queirido.
 279. Francisco, filho de André de La Cruz Perez.
 280. Afonso Ayres de Almeida.
 281. Ismael, filho de Rufina Monteiro.
 282. Waldemar, filho de Otília Agueda da Silva.
 283. Virissimo Vieira, filho de Bernardino Vieira.

284. Martinho Anselmo.
 285. Antonio, filho de Carlos Frederico Chrokratt de Sá.
 286. Alfredo, filho de Jayme Allan.
 287. Paulo, filho de Sergio Ferreira Veiga.
 288. Waldemiro, filho de João Baptista de Oliveira.
 289. Edmundo Person, filho de Pedro Person.
 290. Bernardo Guimarães.
 291. Manoel, filho de Ursolina de Araujo.
 292. José Pereira Brasil.
 293. Raul, filho de José Aguiar Toledo Lisboa.
 294. Antonio, filho de Antonio José Ferreira de Oliveira.
 295. Raul Guedes de Mello.
 296. Blazci, filho de Wlowszew Wisniewski.
 297. Paulo, filho de Caetano Matheus.
 298. Paulo Luiz Silva.
 299. Horacio, filho de Maria Martins.
 300. Dario, filho de Celina Amelia Lafuente.
 301. José, filho de Aprigio Silveira.
 302. José Cardoso.
 303. Humberto, filho de Eugenio Orfão.
 304. Ismael, filho de Alfredo Ferreira Gomes.
 305. Mario, filho de Pedro Tavares da Silva.
 306. José, filho de João de Oliveira Souza.
 307. Amaro, filho de José Antonio dos Santos.
 308. Francisco, filho de José da Rocha Machado.
 309. João, filho de Adão José dos Santos.
 310. Sylvio, filho de Alfredo Botelho Ayrosa de Carvalho.
 311. Manoel, filho de Manoel de Abreu Faria.
 312. Jose Teixeira dos Santos.
 313. Henrique, filho de Julio Bühler.
 314. Samuel Lineitzky.
 315. Sebastião, filho de Antonio de Oliveira Bastos.
 316. Pedro, filho de Boaventura Cacavato.
 317. Christiano, filho de Karl Martin Wege.
 318. Julio, filho de Francisco Perez.
 319. Balduino de Souza Freitas.
 320. Frederico Augusto da Costa Filho.
 321. Alfredo, filho de Iannul Nicolson.
 322. Avaré, filho de Paulo Rodrigues Silva.
 323. Alberto, filho de Gaudencio Elias da Cruz.
 324. Mario, filho de Joaquim dos Santos.
 325. Francisco, filho de José de Almeida.
 326. Mario, filho de Francisco da Silva Ferreira.
 327. Rubens, filho de Elias Malaguti.
 328. Henrique, filho de Francisco Amaral.
 329. Venancio, filho de Edgard da Silva.
 330. Mario Tavares da Silva.
 331. Mario, filho de Manoel Lucas Gonçalves.
 332. Alcebiades, filho de Manoel Adriano da Silva.
 333. Oriel, filho de Manoel José Gomes.
 334. Adalberto, filho de Francisco Pery.
 335. José, filho de Manoel José de Almeida.
 336. Paulo, filho de José Soares Pereira Junior.
 337. Antonio Americo Barreto.
 338. Arnauddo Freitas da Rocha.
 339. Onofre, filho de Manoel José da Silva.
 340. Henrique Queiroz Mattoso.
 341. Ary de Azevedo Franco.
 342. Griosval, filho de Manoel Apollonário Fasso.
 343. Paulo de Freitas Henriques.
 344. Duarte, filho de Bernardino Rodrigues Couto.
 345. Flavio, filho de Maria Delphina.
 346. Paulo, filho de Maria José.
 347. Paulo, filho de João Nepomuceno Costa.
 348. José Antonio da Rosa.
 349. Lindolmo, filho de Manoel Coelho dos Santos.
 350. Antonio Mario da Camara Leal.

351. Alvaro, filho de Manoel Hires Santos.
352. Anthes Pivati.
353. Adão, filho de Julio Wornisch.
354. Adelfo, filho de Maroe de Abreu.
355. Amoroso, filho de Casimiro da Silva Marques.
356. Julio Antonio da Silva.
357. José, filho de José da Cunha.
358. Manoel, filho de José Antonio Rodrigues.
359. Nelson, filho de Carlos Augusto Guimarães.
360. Bruno Antonio.
361. Antenor Muniz Bias.
362. Manoel Hostana.
363. Edzard Baptista Pereira.
364. Francisco Marcello.
365. Diamantino Fraga.
366. Manoel Meireles.
367. Gastão Lopes Muniz.
368. José, filho de Gaspar José de Oliveira.
369. Cyro Furtado de Figueiredo.
370. José, filho de Antonia Celina de Souza.
371. Francisco Souto de Castro.
372. José Collucci.
373. Alfredo, filho de Antonio Pereira Nunes.
374. Alvaro de Freitas Guimarães.
375. Silverio J. Duarte.
376. João, filho de José Antonio Machado.
377. Acyr do Nascimento Paes.
378. Antonio, filho de Francisco Fernando Ramiro.
379. Francisco Alves de Souza.
380. Octavio Martin, filho de Joannes Martin.
381. Alvaro, filho de Benjamin Moreira da Silva.
382. Manoel, filho de José Tavares de Souza.
383. Manoel, filho de Manoel de Mattos Figueira.
384. Waldemiro, filho de Antonio da Silva Moreira.
385. Octavio Brandão.
386. Antonio, filho de Francisco Martins.
387. Eduardo, filho de Maria França de Jesus.
388. Raul, filho de Ovidio Soares.
390. Manoel Oliveira Vianna Sobrinho.
391. Haddock, filho de Martinho Henrique de Brito.
392. Irineu, filho de Evangelina Rodrigues Amarante.
393. Alfredo, filho de Antonio Vieira.
394. Juvenal, filho de Antonio Pedro da Costa.
395. Pedro, filho de João Baptista Silva.
396. Joaquim, filho de Bento Ferreira.
397. Miguel, filho de Diogo Alarcon.
398. Jenesio, filho de Fernando Alves de Oliveira.
399. João Teixeira Lima.
400. Avelino, filho de Francisco da Silva.
401. Antonio Francisco de Azevedo Silva.
402. Affonso, filho de Francisco da Silva Ferrão.
403. Oscar Marcondes.
404. Antonio, filho de Antonio Pinto Mendes Junior.
405. José Ribeiro Fonseca.
406. Virgilio, filho de João Teixeira de Aguiar.
407. Leopoldo, filho de Vicente Rodrigues.
408. Giacomo, filho de Carlos Di Lerna.
409. Tancredo, filho de Valentim José Marcellino.
410. Frederico, filho de Miguel Pereira da Silva.
411. Deraldo, filho de Francisco Calmon de Brito.
412. Arnaldo, filho de Balbina Ferreira d'Araujo.
413. Octavio, filho de Victor Angelo Carneiro.
414. Horacio Pereira Gonçalves.
415. Manoel, filho de João Rodrigues da Costa.
416. Paulino, filho de Oscar Pereira Lopes.
417. Manoel, filho de Manoel Lopes Lourenço.
418. Lindolpho, filho de Francisco Furtado de Mendonça.
419. Henrique, filho de João Francisco Ferreira.
420. José Luiz Guimarães Ferreira.
421. Octavio, filho de Isaac de Macedo Pimentel.
422. Mario Simão.
423. Alvaro, filho de Antonio José de Paula Franca.
424. Cecilio, filho de Beraldo José Pinto da Silva.
425. Mario, filho de Mauricio Daniel de Lages.
426. Francisco, filho de José Innocencio.
427. José, filho de José Augusto dos Santos.
428. Eduardo, filho de João Machado Nunes.
429. Aleides Seabra.
430. Waldemar, filho de Francisco José Augusto da Silva.
431. Raul Gonçalves.
432. Manoel, filho de Antonio da Silva Duarte.
433. Ilydio Guimarães.
434. Affonso, filho de Antonio Alves Maccaado.
435. José, filho de José Avelino Ribeiro.
436. Manoel José da Silva.
437. Francisco, filho de Manoel Joaquim Evanista Sá.
438. Evaristo, filho de Fortunato Manoel de Jesus.
439. Edgar, filho de Honório da Silva Ramos.
440. Roberto Lyra Tavares.
441. Antonio Santos Mattos.
442. João dos Santos Damin.
443. Arnibal, filho de Marianno de Souza Leite.
444. Macellino, filho de Manoel Vieira.
445. Alvaro, filho de Cassiano Luiz da Silveira.
446. Djalma, filho de João Bernardo Pereira Baptista.
447. Alberto, filho de Antonio Coelho de Souza.
448. Heitor, filho de Antonio José de Carvalho.
449. Eugenio Grogiani.
450. Amaro, filho de Americo José Gonçalves.
451. Henrique, filho de Antonio Pereira Rocha.
452. Augusto, filho de Jeremias Medrado.
453. Henrique, filho de Antonio Gomes de Souza.
454. Gomercindo, filho de José Gomes Cruz.
455. Antonio Pedro da Costa Reis.
456. Luiz, filho de José Placido Barbosa da Silva.
457. Moacyr, filho de Rufo Luiz Coelho.
458. Pedro, filho de Luiz Carlos.
459. Eduardo, filho de Maria Alcina da Conceição.
460. Candido, filho de Silvino Rios.
461. Alfredo, filho de Olympio de Campos Borda.
462. Sylvio, filho de Roberto Allemão.
463. Alvaro, filho de Justo Villar Vasques.
464. José Mafra.
465. Alberto, filho de Alfredo Pereira de Vasconcellos.
466. Manoel de Andrade.
467. Joaquim Pinheiro Lopes.
468. Deolindo, filho de José Lopes.
469. Annibal, filho de Joaquim Alves da Rocha.
470. Francisco dos Santos, filho de Felismino Manoel.
471. Francisco, filho de Francisco da Rocha Correia.
472. João Machado da Silva Filho.
473. Flavio, filho de Heitor de Oliveira.
474. Dario, filho de Virgilio da Silva Torres.
475. Paulo Luiz Lambert, filho de Emilio Lambert.
476. João Baptista, de Etelvina Maria da Conceição.
477. Antenor, filho de Sebastião Deodato de Souza Costa.
478. Mario, filho de Guiomar Dantas de Souza.
479. Dirceu, filho de Aurelio Chaves Pereira Campos.
480. Armando, filho de Arthur Torres Nogueira.
481. Arnaldo, filho de Antonio Alves da Silva Junior.
482. João, filho de José Fernandes.
483. Paulo, filho de Sabino Caccovo.
484. João, filho de Theophilo de Souza.
485. Mario, filho de Armando Torres de Carvalho.
486. Antenor, filho de Custodio Fernandes de Oliveira.
487. Domingos de Souza.
488. Luiz Augusto Blacke de Alencastro.
489. Adriano, filho de José Pinto Fontes.
490. Romualdo Tavares.
491. João, filho de Samuel da Rocha.
492. Antonio Conelly.
493. José Corrêa Brasil.
494. Manoel, filho de Victor Manoel da Silva.
495. Carlos, filho de Antonio Pereira de Azevedo.
496. Raul, filho de Domingos José Soares.
497. Salvador Ferreira.
498. Domingos, filho de Domingos Alcantara da Silva.
499. Manoel, filho de Antonio Rodrigues Goavêa.
500. Dorval, filho de José Ferreira de Menezes.
501. Mario, filho de Arnaldo Sabino.
502. Antonio, filho de Aiceo Ferreira.
503. Armando Henrique de Carvalho.
504. Salvador, filho de Luiz Ferrari.
505. Geesio, filho de Luiz Raymundo Dias.
506. Antonio, filho de Jeronymo Martins Barbosa.
507. Raul Silveira de Azevedo.
508. Manoel, filho de Pedro Teixeira da Silva.
509. Mario, filho de Adão dos Santos.
510. Samuel Wallace Mac Dowell.
511. Aleixo, filho de Victorino dos Santos Guedes.
512. Augusto, filho de Mamede José de Sá.
513. Mario Joaquim Fernandes.
514. Armando, filho de Manoel Martins Gomes Junior.
515. Nelson Ramôa.
516. Joaquim Romão.
517. Jobert, filho de José Clemente Ribeiro.
518. Albertino Nunes dos Santos.
519. Manoel Joaquim dos Santos.
520. Oriando Tortarini.
521. Roberto, filho de João Pinna Machado.
522. Antonio, filho de Manoel Pereira Barbosa.
523. Raul, filho de Octavio de Azevedo Ramos.
524. José, filho de Francisco Paschoal Sarianana.
525. Mario Wright de Miranda Pacheco.
526. Narciso, filho de José Francisco Loureiro.
527. Horacio, filho de Horacio Ferreira Pinto.
528. Antonio, filho de Manoel Domingos.
529. Jose, filho de Eydio Jairoia.
530. Ulysses, filho de Gaspar Antonio Ribeiro.

531. José, filho de José Rodrigues Lucena.
 532. Ernesto, filho de João Fernandes Ribeiro.
 533. Casiano, filho de Julião Florentino Machado.
 534. Virgílio Paulo Filho.
 535. Nuno, filho de José Joaquim Martins.
 536. Arlindo, filho de João Thomaz de Oliveira.
 537. Nicoláo, filho de Miguel Martiloto.
 538. José Tinoco Pacheco.
 539. Roberto, filho de Domingos Pereira da Silva.
 540. Oswaldo Ferreira.
 541. Joaquim, filho de Maria da Conceição Pacheco.
 542. José, filho de José Ferreira Caldas.
 543. Joaquim, filho de Manoel Pereira da Almeida.
 544. Antonio Dias Tavares.
 545. Luiz, filho de Manoel Tavares Pimentel.
 546. Carlos, filho de Abílio Acrísio da Silveira.
 547. Joaquim Rodrigues da Fonseca.
 548. José, filho de Joaquim Caetano.
 549. Sinalo Oliveira Carvalho.
 550. Oswaldo, filho de Rodolpho Francisco José de Souza.
 551. Aníbal Souza Leite.
 552. Gastão de Almeida Peniche.
 553. Carlos, filho de Antonio Carlos Brasil.
 554. Antonio Ribeiro Soares.
 555. Alfredo David.
 556. Alberto Trigo de Loureiro.
 557. Manoel, filho de Jose de Lima Corrêa.
 558. C. Ovis de Azevedo.
 559. Domingos, filho de Antonio Rodrigues.
 560. Alcides, filho de Manoel Passos Sardiña.
 561. Nelson Dias de Aguiar.
 562. José, filho de Vitalina Romana de Jesus.
 563. Antonio da Silva.
 564. Eugénio Medeiros Saboia.
 565. Antonio, filho de Aloíio José Fernandes.
 566. Octavio de Aguiar Toledo.
 567. Rodolfo, filho de João Rodrigues da Costa.
 568. Antonio, filho de Antonio José Alves.
 569. Francisco, filho de Francisco Machado Leonado.
 570. Oscar Pereira Dias.
 571. Carlos, filho de Charles John Etdan Mack Cracken.
 572. Edra do Pires de Lima.
 573. José, filho de José do Rego Pereira.
 574. Albano, filho de Albano dos Santos Oliveira.
 575. Carlos, filho de Segismundo Ulrick.
 576. Francisco, filho de Casimiro da Silva Marques.
 577. Carliado, filho de Amélia Maria da Conceição.
 578. Victor Pereira.
 579. Custodio, filho de Custodio José Coelho de Almeida.
 580. Candido, filho de Jardellina Maria da Conceição.
 581. João, filho de Manoel Bell.
 582. Romualdo, filho de Polybio Oscar da Fonseca.
 583. João, filho de Frederico Leucht.
 584. Arthur, filho de João Alves.
 585. Francisco, filho de Francisco de Barros.
 586. Zenobio Etevíno Torres, filho de Zenobio Torres.
 587. Carlos, filho de Egydio José Ferreira Martins.
 588. Carlos, filho de Ricardo Gomes Faria.
 589. Roberto, filho de Edmundo Lopes de Mendonça.
 590. José, filho de Tiburcio Valeriano do Nascimento.
 591. Antonio, filho de João Lopes Paes.
 592. Bernardo Hugo, filho de Alfredo Schweitzer.
 593. Mauricio de Frontin Hess.
 594. Manoel, filho de Caudida Maria Fernandes.
 595. Oswaldo Mattos.
 596. Antonio, filho de Antonio Francisco da Rosa.
 597. José, filho de José de Rezende Queilha.
 598. Alvaro, filho de Antonio Moreira.
 599. Alfredo Caetano André, filho de Caetano André.
 600. João Tobias, filho de Raphael Tobias.
 601. Alcindo, filho de Luiz J. lio de M. ara.
 602. Domingos, filho de Bernardino do Amaral.
 603. Frederico Birkholz.
 604. José Verginesck.
 605. Raphael Lorenzo.
 606. Manoel, filho de José Rodrigues da Silveira.
 607. José Teixeira.
 608. Roberto, filho de Antonio Rodrigues Lacerda.
 609. João, filho de Maria Cunha.
 610. Manoel Villeia.
 611. Isard, filho de Carlos Dias Carneiro.
 612. Felippe, filho de Gregorio Ramon.
 613. Heclilio, filho de Raul da Silva Araújo.
 614. Antonio, filho de Luiz Diogo da Silva.
 615. Adolpho Leão Ayra Pires.
 616. Alvaro, filho de Francisco Joaquim dos Santos.
 617. José Cardoso Nunes.
 618. Felix, filho de João Baptista Pinto.
 619. Francisco, filho de Antonio José da Silva.
 620. João, filho de Julio Cesar Murinho.
 621. Antenor, filho de Adolpho Antonio Gomes.
 622. Francisco, filho de Francisco Silveira Bloeri.
 623. João, filho de João Baptista Salgado.
 624. Antonio Corrêa, filho de Daniel Ferreira.
 625. Fausto Vieira Marcondes.
 626. Altamiro, filho de Henrique Paulo Fernandes.
 627. Humberto, filho de Angelo Cerullo.
 628. Luiz Sydes de Noronha.
 629. Antonio Neves.
 630. João, filho de José Ferreira.
 631. Henrique, filho de Joaquim Pereira Teixeira.
 632. Octavio, filho de Thereza Maria de Jesus.
 633. Antonio, filho de José Antonio de Almeida.
 634. Sebastião Mendes.
 635. Julio, filho de Francisco Vieira Amaro.
 636. George Coelho Netto.
 637. José Freitas.
 638. Joaquim, filho de Manoel Machado Baptista.
 639. Alvaro, filho de Armando de Araújo.
 640. Renato, filho de Joaquim de Almeida.
 641. Arthur da Silva Ramalho.
 642. Manoel Garcia de Souza.
 643. Jorge, filho de Custodio Baptista.
 644. Alfredo, filho de Gertrudes Emilius.
 645. Condé Meira.
 646. Luiz, filho de João Baptista Lopes.
 647. Julio, filho de Albino da Silva.
 648. Adelfino, filho de Laurindo Fernandes Cordeiro.
 649. Luiz, filho de João Baptista Lopes.
 650. Paulo Combacau, filho de Mario da Conceição Combacau.
 651. Jacinto, filho de Francisco Fernandes Ramires.
 652. Arnaldo, filho de Mario Rosa Fonseca.
 653. Manoel, filho de João Natividade.
 654. Oswaldo, filho de João da Costa Braga.
 655. Emilio, filho de Antonio Leporino.
 656. Ignacio, filho de Ignacio Machado Lourenço.
 657. Roberto, filho de Miguel Augusto do Carmo.
 658. Francisco, filho de Francisco Martins Cosiho.
 659. Antonio, filho de José Felix dos Reis.
 660. José, filho de José Ferreira da Conceição.
 661. Domingos, filho de Jovio José da Silva.
 662. Braz, filho de Francisco da Silva Cabral.
 663. João, filho de Edmond Rourrus.
 664. Raul, filho de Francisco Matheus.
 665. João Pestana, filho de João Pestana.
 666. Jorge, filho de Julio Antonio Torres.
 667. Osmar Dacke Barbosa.
 668. Joaquim Francisco de Oliveira.
 669. Waetaw, filho de Valentin Savendosk.
 670. Antonio Bastos, filho de Alice Bastos.
 671. Jose Soterio dos Santos.
 672. João Modesto dos Santos.
 673. Roberto, filho de Manoel Antonio de Lemos.
 674. Anvenor, filho de Jeronymo Benedicto dos Santos.
 675. Felipe, filho de José Manoel Pereira.
 676. Sylvio, filho de Camillo José dos Santos.
 677. Luiz Waldemar Vacinas.
 678. Francisco Firmine da Silva.
 679. Rudolf Quintin.
 680. João, filho de Arcelino Corrêa da Velga.
 681. João Vicente.
 682. Mario, filho de Amélia Lafrente.
 683. Feliciano, filho de Antonio dos Santos.
 684. Adelfino, filho de Alexandre Nascimento.
 685. Edgard, filho de José Pereira da Silva.
 686. Arlindo de Oliveira Pereira.
 687. Manoel, filho de José Gonçalves Sant'Anna.
 688. Raymundo Bezerra de Menezes.
 689. Eugénio Labanca.
 690. Gonçalves Dias, filho de Domingos Trindade.
 691. Antonio, filho de Francisco Joaquim dos Santos.
 692. Luiz, filho de Affonso da Oliveira.
 693. Mario, filho de Felisberto Gonçalves Cardoso.
 694. Oscar, filho de Feliciano Ramos de Carvalho.
 695. João, filho de João Pacheco da Silva Junior.
 696. Estacio Muniz.
 697. José Manoel Soares.
 698. Carlos Medeiros.
 699. José Francisco, filho de Valentin Vasques.
 700. João Cypriano.
 701. Hildebrando, filho de Zeferino Bento de Oliveira.
 702. Arnaldo Rodrigues Torres.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO — DISTRICTO FEDERAL

11º DISTRICTO DE RECRUTAMENTO MILITAR (GAMBIA)

Notificação de sorteados

O coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente da junta:

Faço saber, de accordo com os §§ 1º e 2º do art. 91 do R. S. M. vigente, que os cidadãos a istados neste districto constantes da relação abaixo foram sorteados para o serviço no exercito activo, no dia 12 de setembro de 1921 na sede do Serviço de Recrutamento e que por pertencer ao 1º grupo destinam-se a servir nesta circumscrição e nas unidades com parada neste Districto Federal. Cumpro pois, aos cidadãos sorteados apparecerem-se na sede desta Junta até o dia 31 de dezembro de 1921 a fim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao posto de concentração no Quartel General da 1ª Região Militar onde serão inspecionados de saúde e dahi a unidade para a qual foi designado, caso seja julgado apto.

O sorteado mencionado deixando de cumprir as obrigações acima ou não se apresentar até o dia 31 de dezembro de 1921, na unidade onde foi mandado apparecer, será declarado *inmissus*, processado criminalmente e sujeito a pena de um a dois annos. Também será considerado *inmissus*, sujeitando-se a penalidade maior, si depois de ter recebido a passagem nesta Junta deixar de apresentar-se no ponto de concentração por ella indicado.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir a presente notificação que vae por mim assignada.

Sede desta Junta no Quartel do Corpo de Bombeiros do Cães do Porto em 1 de dezembro de 1921. — Coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente da Junta.

SEGUNDA CHAMADA

Relação dos individuos sorteados na classe de 1900

Numero de ordem — Numero da sorte — Nomes

2. 728. Accacio, filho de Ramiro Pedro Ramos e Cypriana Lima Ramos.
7. 738. Adelinio Ferreira.
8. 665. Adelinio, filho de Antonio Gomes da Silva e Maria Clara da Rocha.
13. 632. Adolmino Martins Mello.
14. 298. Adolpho Rezende.
15. 705. Adolpho, filho de Manoel Rodrigues Almeida e Engracia da Conceição.
18. 708. Agenor Moura Prado.
19. 507. Agenor de Paula e Silva.
20. 530. Agenor Pimentel.
21. 365. Agenor, filho de Alfredo Xavier de Souza e Francisca Amelia de Souza.
22. 733. Agostinho Pinto Teixeira.
23. 533. Agostinho, filho de Caetano Canisio e Maria Rosa Sabbado.
24. 712. Agostinho, filho de José Agostinho da Costa e Jacinthia Luiza Gorgolinho.

26. 346. Alciviro, filho de Alvaro Joaquim Ferreira Lopes e Georgina O. de S. Lopes.
27. 304. Alberto F. Moreira.
28. 301. Alberto Angelo Marropodi.
29. 439. Albertino Cardoso.
30. 473. Albert Francisco Fernandes.
31. 534. Alerio Gonçalves.
32. 469. Alberto Neuman.
33. 644. Alberto Nicolau.
34. 760. Alberto, filho de João Bento e Tereza Barroosa.
35. 450. Alcebiades de Souza Coelho.
37. 457. Alcides Pereira Duarte de Costa.
38. 330. Alexandre Pereira dos Santos.
39. 415. Alexandre Pinto.
40. 352. Alexandre, filho de Jorge Sraphim de Oliveira e Cornelia Ignacio Coelho.
42. 479. Alfredo Guilherme Caruso.
44. 558. Alfredo Neves Pinto.
45. 504. Alfredo Pereira Vianna.
47. 616. Alfredo Porco.
50. 770. Afrodisi Abrahão de Oliveira.
52. 734. Alfredo, filho de Joaquim Fernandes Rosas e Emilia Luiza Borges Roma.
53. 772. Alfredo, filho de José Pedro Maciel e Anna Gomes Maciel.
55. 666. Alinio Parros Guimarães.
57. 540. Alizio Cardoso Vasconcellos.
59. 680. Alvaro Coelho de Moura.
62. 715. Alvaro Marques Oliveira.
63. 285. Alvaro Marques dos Santos.
64. 717. Alvaro Pinto Cardoso.
66. 458. Alvaro Vasconcellos.
68. 326. Alvaro, filho de João Manoel da Cunha e Maria Rodrigues Cunha.
69. 575. Alvaro, filho de Joaquim Alves da Rocha e Anna Corrêa da Silva.
71. 414. Alvaro, filho de José da Silva Parros e Emelinda Regadas da Silva Ramos.
72. 578. Alvaro, filho de Luiz Curvello Cerca e Maria Fernandes Corrêa.
75. 435. Alvaro, filho de Hermenegildo Francisco Baptista de Lencina e Honorata Paula Baptista.
77. 689. Amancio, filho de Justino Corrêa Lago e Maria Emilia da Silva.
79. 440. Americo de Lima.
81. 279. Americo, filho de Antonio Camavale.
83. 749. Americo, filho de Domingos Santos Canaveira e Theodora de Jesus.
84. 257. Americo, filho de José Fernandes e Custodia Maria dos Santos.
85. 766. Anacleto, filho de Joaquim Leopoldo e Josepha Maria da Conceição.
87. 710. Agnelli Caruso.
89. 701. Angelo, filho de Francisco Leonardo e Philomena Santoro.
90. 309. Angenor da Silva.
91. 460. Angenor, filho de Antonio Ferreira Neves e Virginia Neves.
93. 759. Annibal Margironi.
98. 565. Anselmo, filho de José da Silva Moreira e Rosa Joaquim.
99. 457. Anselmo, filho de José Francisco de Oliveira e Thereza Maria de Oliveira.
100. 649. Antenor Cruz Natividade.
101. 503. Antenor, filho de Antonio Silveira Navarro e Adelaide Alves Tavares.
102. 263. Antenor, filho de José Furtado Meilonga Monteiro e Aizara Magalhães Mendonça.
103. 390. Antenor, filho de Olympio Rodrigues do Amorim e Josepina Maria da Conceição.
104. 371. Antenor, filho de Pedro Ferreira de Almeida e Elvira Soares de Almeida.
105. 447. Antonio Alves de Lima.
106. 590. Antonio de Araujo.
107. 474. Antonio Barbosa Oliveira.
110. 399. Antonio Potinho.
111. 508. Antonio Cardoso.
112. 651. Antonio Cesar.
117. 513. Antonio Francisco dos Santos Souza.
120. 286. Antonio Souvlette Fonseca.
121. 624. Antonio Gomes Leira.
122. 564. Antonio Souza Maciel.
125. 490. Antonio Lopes Paranhos.
127. 265. Antonio Magalhães Machado Filho.
128. 310. Antonio Marroza.
129. 465. Antonio, filho de Antonio Martins e Maria Coelho.
130. 485. Antonio Panalardo.
131. 538. Antonio Peiro.
132. 484. Antonio Pereira.
134. 374. Antonio Pereira dos Santos.
136. 53. Antonio Rezende.
138. 663. Antonio Rodrigues Leite.
140. 521. Antonio Soares Rodrigues.
141. 223. Antonio de Souza.
142. 425. Antonio de Souza Maciel.
143. 414. Antonio Francisco Torquato.
144. 427. Antonio Vieira Alves.
145. 672. Antonio, filho de Manoel Ignacio Curvello e Maria Alexandrina Curvello.
146. 288. Antonio, filho de Nicolau Vasques Marso e Carlina Roloro Blanco.
149. 369. Arjundo, filho de Antonio Joaquim Dias e Guilhermina Rosa.
150. 678. Armando Augusto Machado.
151. 656. Armando, filho de Francisco G. S. Brasillino e Adelaide Lopes Prado.
153. 412. Armino Lourenco Martins.
154. 331. Armando, filho de Manoel Lourenço da Costa e Maria do Rosario.
155. 343. Armando Rufino de Souza.
156. 523. Armino, filho de José Rufino Lopes e Maria Ignacia Lopes.
159. 747. Arnaldo, filho de João Tavares da Silva e Rufina Tavares da Silva.
160. 610. Aristides Abreu Vianna.
164. 406. Aristen Polycarpo de Medeiros.
165. 538. Aristophanes, filho de Francisco Simões dos Reis e Leonilla de Góes Simões.
168. 596. Arthur, filho de José Rocha Pinto e Maria Barbosa.
169. 604. Arthur, filho de Manoel Pinto Rezende e Maria Gloria Rezende.
170. 583. Arthur da Rocha.
171. 658. Ary Ayres Maurrell da Costa Lobo.

172.	744.	Ary, filho de Manoel Pereira Rodrigues e Ambrosina R. Rodrigues.	234.	608.	Djalma, filho de Antonio Pereira Campos e Rosa Angelina da Silva.	357.	502.	Lopes e Albertina Maria da Silva.
173.	258.	Ary, filho de Maria Elena da Trindade.	255.	560.	Djalma, filho de Florentino José Corrêa e Leocadia Maria Corrêa.	356.	692.	Francisco, filho de João Branciport e Joanna Fiszczko.
176.	432.	Augusto Teixeira Fernandes.	256.	363.	Djalma, filho de Manoel Oliveira Castro Vianna e Olympia da Costa Vianna.	360.	316.	Francisco Brito de Mello.
178.	609.	Alfredo Silva.	258.	409.	Dionísio Cerqueira.	362.	626.	Gabriel, filho de Malvina Moraes de Araujo.
179.	638.	Aurelio Soares dos Anjos.	261.	531.	Domingos, filho de Antonio Souza e Maria de Jesus.	366.	581.	Giovani, filho de José Costa Barreiros e Margarida Costa Barreiros.
180.	630.	Aureo Pereira de Menezes.	262.	470.	Domingos José Esteves.	3 4 254.	444.	Glicerio Brito Oliveira.
181.	640.	Avelino, filho de Francisco Gonçalves e Maria Thereza Macedo.	263.	764.	Domingos José Laurelli.	5 63	444.	Glicerio Ximenes
183.	550.	Avelino, filho de Guilherme Francisco Alves Santos e Gertrudes Moreira Alves Santos.	264.	591.	Domingos Mendes da Silva.	367.	651.	Gonçalo, filho de Umbelino Souza Reis e Christina Rodrigues de Araujo.
185.	695.	Ary da Carvalho Nazareth.	265.	499.	Domingos Nicodemes.	370.	278.	Grisino dos Santos.
187.	612.	Balthazar Soares Caneco.	266.	281.	Domingos Ramos da Silva.			Guilherme, filho de Ernesto Gonçalves Guimarães e Delphina Oliveira Guimarães.
188.	574.	Belmiro Mathias.	267.	554.	Domingos Ribeiro.	372.	719.	Gustavo Almeida Lopes.
191.	690.	Belmiro, filho de Francisco Antonio Xavier e Maria Ludovina Cabral.	270.	322.	Dorvalino, filho de Ernesto Lopes Guerra e Adelina Lopes Guerra.	373.	541.	Gumercindo Baptista Oliveira.
192.	573.	Benedicto José Cupertino.	272.	635.	Durval Araujo dos Santos.	374.	615.	Haime Teixeira de Azevedo.
193.	606.	Benedicto Lora.	274.	691.	Edmundo, filho de Augusto José de Almeida e Camilla Ferreira.	375.	347.	Henrique Castagua Martins.
195.	527.	Benedicto Turibio de Araujo.	280.	522.	Elóidio A. Nascimento.	377.	520.	Henrique, filho de José Francisco Monte e Maria Marques Freitas.
196.	593.	Benjamin Luto.	281.	517.	Emilio, filho de Francisco Grenán e Manoela Peralta.	378.	729.	Henrique, filho de Antonio Botelho de Deus e Leopoldina Rosa Conceição.
198.	441.	Bernardo José da Silva.	282.	277.	Emydio Damião Caruso.	381.	335.	Hermes Carneiro Marinho.
199.	571.	Bernardino, filho de Avelino Fernandes Chaves e Carolina Teixeira Coelho.	286.	413.	Ernani Nascimento Pinto.	382.	762.	Hermínio, filho de Mauro Meyer e Durvalina da Rocha.
200.	296.	Bernardino Domingos Felix Figueiredo.	290.	715.	Ernesto, filho de Sezonho Ricardo e Thereza Veiga.	386.	272.	Hilidi Augusto Amorim.
201.	384.	Bernardino Ferreira.	291.	761.	Ernesto, filho de Vicente Ferreira Marques e Deolinda Ferreira Marques.	387.	357.	Hvolito Marques dos Santos.
202.	730.	Bernardino Moreira Netto.	292.	645.	Esmealdo Lopes da Silva.	388.	501.	Homero, filho de Francisco Accerio.
203.	752.	Braulio Lopes Guimarães.	293.	605.	Euclides Gamma.	389.	625.	Honorato Oliveira.
204.	486.	Braulio, filho de Marcos Evangelista da Silva e Eugénia de Assis.	296.	356.	Euclides, filho de Antonio Lopes Oliveira e Elisa Sobral Borges.	390.	670.	Honorio de Silva.
207.	359.	Camilo, filho de Miguel Domingos Fita e Angelina Antonio.	297.	433.	Euclides, filho de Alfredo Soares Reis e Maria Paula Soares Reis.	391.	451.	Horacio, filho de Horacio Euzébio dos Santos e Maria da Gloria Carvalho.
208.	768.	Candido Medeiros Bastos.	298.	503.	Euclides, filho de Agripino José Ribeiro e Romana Wilson Ribeiro.	393.	455.	Irineu Silva Reis.
209.	328.	Candidiano Marça Lima.	299.	594.	Euclides Monteiro da Silva.	394.	660.	Isaac Duarte de Freitas.
210.	370.	Caioneta, filho de Cosme Roberto e Maria Anna.	302.	491.	Eugenio Dimand.	395.	360.	Isard das Carneiro.
213.	603.	Carlos Antonio da Costa.	305.	260.	Eurico, filho de Adelaide Joanna de Azevedo.	397.	726.	Isolino, filho de José Moreira Valverde e Dolores Moreira Alduse.
214.	617.	Carlos da Costa Ribeiro.	309.	318.	Ezequiel, filho de Pedro José Nogueira e Marcelina Maria Carvalho.	98.	737.	Isidio Albino dos Santos.
215.	714.	Carlos Figueira.	311.	755.	Ernesto Joaquim Rocha Costa.	00.	412.	Jacyntho Lourenço Azevedo.
216.	677.	Carlos de Oliveira.	312.	687.	Edmundo Spetta.	02.	315.	Januario, filho de Henrique Manoel Moreira e Florisbella Florentina Fonseca.
217.	629.	Carlos Pinto Almeida.	313.	439.	Felinto Esteves.	403.	570.	Jarbas, filho de Francisco Ferreira Pinto e Georgina Alves de Castro.
218.	584.	Carlos Raymundo da Costa.	317.	495.	Fernando, filho de Antão Nascimento Santos e Libania Alves Moura.	404.	389.	Jayme Bastos.
222.	483.	Casimiro Brandão.	319.	511.	Feliciano Aroeira.	408.	353.	Jayme Souza Picaluga.
224.	402.	Catão Coutinho Sá.	321.	637.	Florindo Dias da Silva.	409.	745.	Jayme, filho de João Augusto de Souza e Maria Julia de Souza.
227.	480.	Celestino Jovem.	322.	576.	Florindo, filho de José Theodoro dos Santos e Dorvalina Rosário dos Santos.	410.	682.	Jayme, filho de Joaquim José da Silva e Fortunata Mendes.
228.	643.	Chrisnim, filho de Jacyntho Pereira Nomencluceno e Euclidesina Me des Nomencluceno.	323.	556.	Florianio, filho de João Quadros Bittencourt e Idalina Maria da Conceição.	411.	334.	Jayme, filho de Juio Jayme de Macedo e Geraldina Rosa Maciel.
229.	345.	Celso de Almeida.	325.	454.	Fontenelli Domingos Castano.	412.	595.	Jeremias, filho de Jeremias Carvalho Monteiro e Joaquina Monteiro.
230.	422.	Celso Rodrigues Lopes.	327.	657.	Francisco Bernardo de Oliveira.	414.	295.	João Abilio.
231.	685.	Cicero Lima.	328.	601.	Francisco Bruno.	415.	640.	João Azevedo Rocha.
232.	476.	Claudianor Fernandes Viegas.	329.	520.	Francisco Caruso.	417.	393.	João de Almeida.
233.	382.	Claudianor Maia.	330.	453.	Francisco Cascardo.	418.	411.	João Avelino de Oliveira.
234.	333.	Claudianor, filho de João Luiz da Silva Brum e Elvira Maia da Conceição.	331.	488.	Francisco Castro Araujo.	421.	675.	João Benifonce.
236.	731.	Cleantino Alexandrino da Silva.	332.	271.	Francisco Coelho.	426.	381.	João Evangelista, filho de Joaquim Morgado e Maria Custodio.
237.	724.	Clemente Fortes Andrade.	333.	628.	Francisco Corrêa Conde.			
239.	599.	Christiano Pocha.	334.	477.	Francisco Ferreira.			
240.	763.	Cristiano Ferreira.	336.	588.	Francisco José Abreu.			
241.	391.	Cornelio, filho de Vicente Cutello e Maria Cornelia Aprisano.	337.	489.	Francisco José Fessa.			
242.	676.	Cruz José Ferreira.	338.	671.	Francisco José de Souza.			
244.	388.	Cyrillo, filho de Cosme Damião Cosme e Cecília Nunes Cosme.	340.	547.	Francisco Monteiro Sabino.			
245.	324.	Cyzi no, filho de Maria Joaquina de Lima.	342.	580.	Francisco Souza Martins.			
246.	611.	Daniel, filho de Daniel Fernandes Massa e Elvira da Rosa Massa.	343.	355.	Francisco Simões da Motta.			
248.	691.	Danie Silva.	345.	620.	Francisco, filho de José da Silva Chistino e A ra da Silveira.			
249.	297.	Dacorios, filho de Hilario Antonio da Silva e Maria Isabel da Silva.	348.	528.	Francisco Vergueiro da Cruz.			
252.	368.	Deomedes Teixeira de Castro.	513.	420.	Francisco, filho de Isote João			

445. 561. João, filho de Antonio Mendes de Souza e Marcelina Alves de Souza.	536. 429. José, filho de Joaquim de Azevedo e Euridice Joaquim de Azevedo.	598. 607. Lucio, filho de João Cardoso Fontes e Umbelina Mari Franca.
447. 566. João, filho de Camillo Machado Pacheco e Maria da Gloria Martins.	537. 398. José, filho de José Augusto Tripoli e Maria Rita de Jesus Burne.	594. 423. Mamede Antonio dos Santos.
449. 358. João Evangelista, filho de Viriato Felipe Figueira.	538. 655. José, filho José Maria Pinto Leite e Maria Aurora Leite Medeiros.	595. 597. Manoel Alves Nogueira.
451. 386. João, filho de Francisco Antonio Azevedo e Thereza da Silva.	539. 254. José, filho de José Ribeiro de Souza e Julia Ribeiro de Souza.	597. 693. Manoel Ant. m. dos Santos.
453. 586. João, filho de João José de Menezes e Maria Ferreira Menezes.	541. 771. José, filho de José dos Santos e Elvira da Piedade.	599. 698. Manoel Corrêa Picanço.
454. 622. João, filho de João Lauro e Catherine Dedú.	542. 451. José, filho de Manoel Luiz dos Santos e Georgina Maria dos Santos.	600. 72. Manoel Domingos.
455. 487. João, filho de João Monteiro Pinto e Leopoldina Rosa Pinto.	543. 434. José, filho de Manoel Godo Goncalves e Thereza Hidaigo.	601. 707. Manoel Fernandes Alves.
456. 341. João, filho de Joaquim Pinto Azevedo e Philomena Teixeira.	544. 750. José Manoel.	602. 467. Manoel Ferreira Barbosa.
457. 459. João, filho de José Alfredo da Silva e Ete vina Maria Silva.	547. 431. José Maria, filho de Ricardo da Cunha.	605. 379. Manoel José das Cruzas.
458. 339. João, filho de José de Carvalho e Candida Maria Conceição.	548. 614. José Maria, filho de Manoel Delgad Moreira e Anna Rodrigues.	606. 553. Manoel Lopes Rdrigues.
460. 380. João, filho de Fantaleão Limbo e Angela Maria Ascrine.	549. 436. José Maria, filho de Antonio José Martins Carac e Maria Conceição Vieira.	608. 549. Manoel Maximo Evaristo.
465. 516. Joaquim Cunha Braedão Filho.	550. 751. José, filho de Manoel Alves Ribeiro e Clementina Alves Ribeiro.	610. 723. Manoel Paulino.
467. 683. Joaquim Duarte.	552. 336. José, filho de Fantaleão de Almeida e Angela da Silva Pinto.	612. 255. Manoel Rodrigues.
469. 631. Joaquim Gonçalves.	556. 510. Juvenal Oliveira Coutinho.	614. 385. Manoel Rodrigues, filho de Francisco Martins e Maria Felicidade Paula.
471. 718. Joaquim Pastor.	557. 634. Juvenal filho de Oofre Alves da Paixão e Oliveira Joaquina Nogueira Paixão.	615. 337. Manoel Sant Anna Filho.
472. 615. Joaquim Farques Villa.	558. 718. Juvenal Conceição.	616. 648. Manoel Simões.
473. 557. Joaquim Pinto Vale te.	559. 546. Ladislau, filho de Manoel Pereira Barradas e Josepha de Jesus.	617. 681. Manoel da Silva Dias.
476. 317. Joaquim José Mussurasi.	560. 753. Laurentino Fernandes Trindade.	618. 512. Manoel, filho de Antonio de Oliveira Ramalho e Ephrosina dos Santos.
477. 344. Joaquim, filho de Luiz Lourenço Ferreira e Rosa Alves Ferreira.	561. 498. Laur ntino de Souza.	619. 725. Manoel, filho de Caetano Machado Coeijo e Maria Candida.
480. 261. Jocelin, filho de Sebastião Teixeira da Cunha e Belmira Teixeira da Cunha.	562. 478. Laureano filho de José Laurido Vieira e Emerenciana Maria Conceição.	620. 555. Manoel, filho de Constantino Rodrigues da Cunha e Josepha Gil Castelhamo.
481. 301. Jorge José de Medeiros.	564. 373. Leandro, filho de João Pereira da Silva e Maria Luiza Conceição.	622. 325. Manoel, filho de Evaristo Antonio de Carvalho e Olga Gomes de Carvalho.
483. 519. Jorge, filho de Francisco Alves e Eponina Alexandrina da Silva.	565. 702. Leovato, filho de Cardelino Fernandes Lima Lindy e Eulalia Costa Lindy.	625. 269. Manoel, filho de João de Souza Mendes e Maria Gloria Mendes.
484. 653. Jorge, filho de José Francisco Alves e Olympia Maria Alves.	566. 314. Licio, filho de Eugenio Cordeiro da Silva e Carolina Rosa Cordeiro.	626. 321. Manoel, filho de José Barreto Monojeto e Evangelina Alves Feijó.
485. 529. Jorge, filho de José Luiz de Azevedo.	567. 292. Licinio, filho de Gonçalo Joaquim Conceição e Leonor Rosa da Conceição.	628. 299. Manoel, filho de Manoel Antonio Rodrigues e Joaquina Conceição Rodrigues.
487. 313. José da Costa e Silva.	568. 600. Lindinho, filho de Theodor Oswald Feide e Olympia Delphina Feide.	629. 289. Manoel, filho de Luiza Maria da Silva.
489. 323. José Ardi.	571. 732. Lucia o Moreira Hynolito.	630. 354. Manoel, filho de Manoel da Costa Maia e Clara Leopoldina Maia.
490. 294. José Domingos Narciso.	572. 332. Lucia o Perella Santos Junior.	631. 375. Manoel, filho de Manoel Joaquim de Oliveira e Emilia Candida de Oliveira.
491. 515. José Emydio Bezeira.	576. 493. Luiz de Franca Campello.	632. 647. Manoel, filho de Paul Machado Paim e Alice Maria Paim.
492. 274. José Fernandes de Miranda.	577. 432. Luiz Graciano.	633. 342. Marcellino Manoel da Silva.
494. 259. José Francisco da Silva.	578. 589. Luiz Gravan.	635. 430. Marcello Francisco Martins.
495. 488. José Gomes de Assumpção.	579. 378. Luiz e Louthe.	636. 582. Marcello Guimarães.
496. 698. José Gomes Carqueja.	582. 400. Luiz Pinto.	630. 421. Marcello Silva Amaral.
501. 317. José de Lima.	584. 674. Luiz Gentil.	641. 448. Mario Francisco.
503. 754. José Maria Soares.	585. 456. Luiz, filho de Antonio Lopes da Costa e Amelia Silva Aranjio Rocha.	643. 482. Mario Tupinambá Ribeiro.
505. 416. José Marones Teixeira.	586. 7283. Luiz, filho de Antonio Vianna e Maia Annete Fariiso.	645. 379. Mario de Castro.
506. 496. José Martins.	588. 773. Luiz, filho de João Lopes Proença e Sylvia Raymunda Proença.	646. 746. Mario, filho de Antonio Lopes Virente da Costa e Luiza Teixeira da Costa.
509. 557. José Pereira.	590. 639. Luiz, filho de Manoel Pereira Peixoto e Philomena Candida Peixoto.	647. 627. Mario, filho de Francisco Oliveira Vasconcellos e Julieta Oliveira Vasconcellos.
510. 592. José Raymundo.	591. 563. Luiz, filho de Virente Francisco de Souza e Maria Maria Conceição.	648. 646. Mario, filho de Jeronymo Cardoso Theresiinho e Edith de Jesus.
514. 462. José dos Santos.		649. 697. Manoel, filho de José Barbosa e Posa da Motta.
515. 700. José Severino de Lima.		650. 514. Matheus, filho de Mathens de Souza Lundim e Olympia Pereira de Souza.
518. 541. José Tiburcio Paulino.		651. 721. Maximino José Cerca.
519. 329. José, filho de Adelino da Costa e Mathilde Castelhamo.		652. 475. Maximo, filho de Antonio Ignacio Cardoso e Custodia da Silva.
522. 284. José, filho de Antonio Manoel Teixeira e Aurora Marques.		653. 383. Miguel, filho de Antonio Alexandre Rodrigues e Beatriz Silveira.
523. 303. José, filho de Antonio e Souza Lopes e Maria Emilia de Jesus.		656. 673. Miguel, filho de José Candida de Oliveira e Posa de Jesus.
528. 320. José, filho de Eduardo Pereira de Mello e Elvira de Oliveira Mello.		658. 367. Moacyr, filho de Alberto Trindade Franca e Rachel Aurora Franca.
529. 543. José Faria.		
530. 667. José Alves.		
532. 497. José, filho de Francisco Lourenço Priore e Maria do Carmo.		
533. 446. José, filho de Francisco Felix de Almeida Franca e Adelina Bernardes Franca.		
534. 362. José, filho de José Cerca e Eulalia Rosa Cerca.		
535. 572. José, filho de João da Silva		

- Quartel dos Bombeiros do Caes do Porto,
1 de dezembro de 1921.—C r nel *Rodrigo
Teixeira de Magalhães*, presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO — 25º DISTRICTO —
ILHAS
2ª chamada

Edital de convocação de sorteados

Fernando Antonio Vieira de Souza,
2º tenente, presidente da junta de ali-
tamento militar.

Por saber que foram sorteados, no dia 1 de setembro ultimo, na sede do serviço de Recrutamento Militar, os cidadãos constantes das relações abaixo, tar no decorrer deste mez do dezembro de 1921, na sede desta junta, na ilha do transcriptos e que deverão se apresentar, Bem Jesus, das 11 ás 15 horas, afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração no quartel-general da 1ª regição militar.

Os sorteados mencionados deixando de cumprir as obrigações acima, ou não se apresentando, serão declarados insubmissos, processados criminalmente e sujeitos á pena de 1 a 2 annos de prisão.

— E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrei o presente edital, que será assignado pelo presidente da junta e por mim. 2.^o tenente Manoel Lourenço dos Santos, secretario. — *Foi lido Antonio Vieira de Souza, presidente. — Manoel Lourenço dos Santos, secretario.*

Relação dos sorteados da 2.^a chamada

21. Pedro José Rodrigues, solteiro, filho de Arlindo José Rodrigues e de Maria Rosa da Conceição, frequência de Paquetá.
22. Eduardo Tinoco, filiação ignorada, ilha de Paquetá.

23. José, filho de José Laranjeira e de Candida Rosa Alves, praia da Bica.
24. Antonio Bandeira, filho de Chrysosomro Bandeira Alcanforado e de Francisca Marques de Souza, pardo, baixo, solteiro, praia do Jequiá, ilha do Governador.
25. Nelson, filho de Manoel José do Nascimento e de Romualda Francisca do Nascimento.
26. Archimedes, filho de Amerigo Ignacio de Mattos e de Eduina Ferreira de Mattos, praia das Pitangueiras.
27. Americo Pereira da Costa, filho de Marcellina Maria da Conceição, Capital Federal, solteiro, pescador.
28. Manoel Góes, filho de Antonio Luiz Góes, Estado de Sergipe, ilha dos Ferreiros.
29. Paulo de Almeida, filho de Abelardo Gomes de Almeida Feijo e de Maria do Céu Barbosa Feijó, rua dos Colegios n. 59, solteiro, estudante, ilha de Paquetá.
30. Jose Lopes, filho de Lavinia Gonçalves, ilha de Paquetá, rua Furquim Werneck n. 24.
31. Osvaldo Francisco da Silva, filho de Jose Francisco da Silva e de Carlota Rosa da Silva, rua Maria Freire, ilha de Paquetá.
32. Octavio, filho de Domingos Theodoro e de Julieta Martins Soares, praia da Freguezia, ilha do Governador.
33. Francisco, filho de Manoel Lopes da Silveira e de Izabela Francisca da Silveira, marítimo, rua Pinheiro Freire, freguezia, ilha de Paquetá.
34. Carlos, filho de Alexandre Candido da Silva e de Carolina de Carvalho, juiz de fôra, Minas, ilha de Paquetá.
35. Firmino, filho de José Maria da Silva Rosa e Alzira Rosa da Silva, empregado publico, praia do Lameira, Paquetá.
36. Augusto, filho de Francisco José de Sousa e de Florinda Borges de Sousa Couto, Galeão, ilha do Governador.
37. Alfredo Pereira do Nascimento, filho de Pedro Pereira Vieira e de Maria Valentina do Nascimento, lista n. 1 da ilha de Paquetá.
38. André, filho de Manoel de Oliveira Santos e de Carolina Heledora de Azevedo, ilha de Paquetá.
39. Ary, filho de Justino Francisco Gomes e de Anna Cariota Gomes, Galeão, ilha do Governador.
40. Americo Raul Pereira, filho de Raul Pereira da Costa e de Maria Rimes, freguezia do Capim Molhado, ilha de Paquetá.
41. Feliciano de Menezes, filho de Afonso de Menezes, Cacua, ilha do Governador.
42. Nelson, filho de Pedro de Siqueira de Alambary e de Maria Cardoso da Luz, praia de S. Roque, ilha de Paquetá.

44. Antonio Faustino Barbosa, lista n. 9 da ilha dos Ferreiros.
45. Arthur Amancio da Fonseca, lista n. 2 da ilha de Paquetá.
46. Aristolino Portella, lista n. 9 da ilha dos Ferreiros.
47. Manoel Ferreira de Souza, filho de Rosa Pereira de Souza, praia da Guarda n. 179, Paquetá.
48. Raymundo Cardoso, filiação ignorada, lista n. 4 da ilha de Paquetá.
49. Manoel Mello Filho, lista n. 5, da ilha do Governador.
50. Aureliano, branco, filho de Manoel Martins e de Albertina Rosa Martins, Itacolomy, ilha do Governador.
51. Sapdalogi, filho de Antonio Rodrigues dos Santos e de Alcina Clemente Cordovil, ilha do Governador, praia da Guarda.
52. Ilton, filho de Arthur Azuiz do Nascimento e de Esmeralda Rosa do Nascimento, praia de S. Roque, ilha de Paquetá.
53. Euclides da Silva Reis, Zumby, lista n. 2 da ilha do Governador.
54. Juvenal Polycarpo da Silveira, branco, filho de Juvenal Jose da Silveira e de Angeina Eugenia da Silveira, Pinheiro Freire numero 2, ilha de Paquetá.
55. Alvaro Oswaldo Mello, Pinheiro Freire n. 65, lista n. 3 da ilha do Paquetá.
56. Pedro Benedicto Lauriano da Silva, filho de Emilia Maria da Conceição, ilha de Paquetá.
57. Simão, filho de Simão da Silva Reis e de Delminda Rosa da Silva Reis, Flecheiras, ilha do Governador.
58. Manoel Fernandes, filho de Avres Custodio e de Maria Joaquina, freguezia da Paquetá.
60. Feliciissimo José Vieira, filho de Francisco José Vieira e de Eugenia Joaquina das Dóres, praia do Jequiá n. 11, ilha do Governador.
61. Alberto, filho de Luiz Caetano Roca, rua dos Dous Irmãos, ilha de Paquetá.
62. Olympio, branco, filho de Agnello Borges e de Guida Alves de Moraes Sacco da Olaria, ilha do Governador.

Junta de Alistamento Militar na ilha do Bom Jesus, 6 de dezembro de 1921.
— Manoel Lourenço dos Santos, secretario.

Quinta Bateria de Artilharia de Costa PROPOSTA

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua do Mercado n. 34, propõem-se fornecer á 5 Bateria do 1º Districto de Artilharia de Costa, durante o primeiro semestre do anno de 1922, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*:

Arroz nacional de 1º, kilo.....	\$648
Assuca de 1º, kilo.....	\$899
Azeite doce.....	\$579
Azeiteiras, lata.....	\$589

Alfios, kilo.....	\$999
Eacalhau de caixa, kilo.....	\$298
Paqueta Rosa, lata de dous kilos.....	\$89
Bacara nacional, kilo.....	\$484
Carne seca de 1º, kilo.....	\$219
Chá Linton, lata.....	\$199
Café em pó, kilo.....	\$150
Coco da Bahia, um.....	\$399
Canjica, kilo.....	\$500
Farinha de 1º, kilo.....	\$288
Farinha de trigo, kilo.....	\$199
Fubá mimoso, kilo.....	\$599
Feltão preto novo, kilo.....	\$399
Goiabada, kilo.....	\$290
Lombo de porco salgado, kilo.....	\$299
Marmelada kilo.....	\$18
Massa de tomate, lata.....	\$779
Maite em folhas, kilo.....	\$899
Massa na a-ona, kilo.....	\$199
Martel-a nacional, kilo.....	\$699
Phosphoros, vacote.....	\$60
Fallos, caixa.....	\$299
Queijo de Minas, kilo.....	\$299
Queijo Parm zon, kilo.....	\$899
Saliro sacco de dous kilos.....	\$79
Sal grosso, kilo.....	\$200
Sabão especial, kilo.....	\$199
Sabão virgem, kilo.....	\$699
Sapólio, um.....	\$60
Toucinho, kilo.....	\$179
Tiros de arear, um.....	\$70
Veilas Brasileiras, maço.....	\$899
Vinagre nacional, litro.....	\$300
Vassouras de piassava, uma.....	\$199
Alfata nacional ou estrangeira, kilo.....	\$98
Favello, kilo.....	\$149
Milho vermelho novo, kilo.....	\$259

Declaro que reduzo o preço do sabão especial \$180.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921.
— Por promação de Fernandes, Moreira & Comp., Alberto Soares Bastos.

Proposta á 5ª Bateria do 1º Districto de Artilharia de Costa:

Costa de algodão, uma.....	\$8400
Colchão de capim, um.....	\$7900
Lenha de cretone, uma.....	\$2450
Lenço de cretone, um.....	\$1450
Taveseiro de capim, um.....	\$2000

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921.
— J. J. V. da Silva & Comp.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIVERES, PAO E CARNE VERDE Á HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O 1º TRIMESTRE DE 1922

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 21 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta directoria, propostas em duplicata e em carta fechada para o fornecimento, durante o 1º trimestre do anno proximo dos viveres constantes da relação que a este acompanha, e de pão e carne verde á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Os viveres e carne verde deverão ser de primeira qualidade, sendo aquelles de preferencia nacionaes, e o pão fabricado com farinha de primeira qualidade.

Os viveres serão entregues na hospedaria por conta do fornecedor, 24 horas depois de

recebidos os pedidos, e o pão, diariamente, às 6 horas. Na falta do pedido diário para o pão e carne, o fornecimento será igual ao do dia anterior.

Nos casos de rejeição por má qualidade dos viveiros, pão e carne verde, corerão por conta dos fornecedores a sua aquisição no mercado.

Fica livre á directoria annullar a presente concorrência caso julgue exagerados os preços propostos.

Os pretendentes deverão apresentar provas de idoneidade para os fornecedores de que se trata, e que se acham quites para com o Thesouro Nacional e Prefeitura do Districto Federal.

Os proponentes para viveiros farão, no Thesouro Nacional, o depósito prévio de 1:600\$, e os de pão e carne verde o de 500\$, para garantia dos fornecimentos, mediante guia expedida por esta directoria, até a véspera do dia do recebimento das propostas.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 9 de dezembro de 1921.— *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe da 3ª secção.

Relação dos viveres necessários ao consumo da Hornedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de accordo com a tabela em vigor inclusive os precisos na enfermaria

Assucar refinado de 2º, kilo.
Assucar remido de 12, kilo.
Arroz nacional, kilo.
Alhos, cento.
Azeite doce, litro.
Bacalhão, kilo.
Banha nacional, kilo.
Batatas nacionais, kilo.
Carne secca, kilo.
Café em pó, kilo.
Cebolas, cento.
Feijão preto kilo.
Feijão de cores, kilo
Farinha fina, kilo.
Galinha uma.
Kerozene, litro.
Louro, kilo.
Leite condensado nacional, lata,
Matte em folha, kilo.
Manteiga nacional, kilo,
Maizena, kilo.
Massas brancas, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Chá preto, kilo
Pimenta do reino, kilo.
Phosphoros, pacote.
Sal, kilo.
Sabão nacional de 3º, kilo.
Toucinho salgado, kilo.
Vinagre, litro.
Carne verde, kilo.
Pão (de 125 grammas cada um), kilo.
Legumes e verduras, kilo.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 9 de dezembro de 1921.— *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe da 3ª secção.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. Isnard & Comp., commerciantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, nesta Capital, um accumulador «Edison» de

8 volts e 7 cells e 75 ampéres pelo preço de setecentos e noventa mil réis (790\$000).

Directoria de Meteorologia—Instituto Central—Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1921.— Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º off. cal.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

De conformidade com o disposto no artigo 98 § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. F. R. Moreira & Comp., commerciantes estabelecidos á avenida Rio Branco n. 107 e 109, nesta Capital o material seguinte:

50 metros de fio duplo coberto de chumbo 1 mm a mil seiscentos réis o metro, no total de oitenta mil réis.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921.— Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no art. 98 § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. Oliveira Andrade & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital, á rua Sete de Setembro n. 67, o material seguinte:

3 baldes esmaltados a 14\$850....	44\$550
4 jarros esmaltados a 19\$500.....	78\$000
4 vassouras de palha de vasculhar a 3\$800.....	15\$200
5 kilos de fio de linhaça cru de 1ª qualidade a 3\$150.....	15\$750
Total.....	153\$500

Cento e cincoenta e tres mil e quinhentos réis.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.— Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. director faço publico que esta directoria, vae adquirir, mediante pagamento pelo Thesouro Nacional os fornecedores, abaixo mencionados, para os interpretes desta directoria:

Ao Sr. Salgado Guimarães, á rua 7 de Setembro n. 57:

2 ternos de jaquetão, calça e bonet de cheviot azul, amostra n. 2 a 155\$ 310\$000

Aos Srs. Leitão, Irmãos & Comp., no largo de Santa Rita n. 4:

2 ternos de jaquetão e calça e duas capas de linho a 180\$.... 360\$000
670\$000

Contabilidade da directoria do Serviço de Povoamento em 14 de dezembro de 1921.— Pelo chefe da 3ª secção, *Carlos Zamith*, 1º official.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo, mediante pagamento no Thesouro Nacional, ás firmas abaixo discriminadas, visto serem as propostas que mais vantagens offereceram: a

Dias Garcia & Comp. — Rua Visconde Inhaúma ns. 23 e 25, Rio:

Dous pares de arreios completos para carroça e dous animais destinados á tração de machi as agrícolas com cabeçada, freios, coimbrás, rodas, retranca, tirantes, etc., em couro amarello a 290\$000

Faria & Neves — Rua da Quitanda n. 43, Rio:

Quatro arreios completos para carroça de um animal com tirantes cobertos de couro amarello a... 150\$000

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1921.— O director, *Manoel Paula Cavalcanti*.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no art. 98 e seu § 1º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo mencionados, mediante pagamento no Thesouro Nacional, ás firmas abaixo mencionadas, em virtude de serem as propostas que mais vantagem offereceram: a

E. Carneiro Leão & Comp.—Rua do Ouvidor n. 77, Rio:

Serrotinho para póda a..... 3\$500

Dias Garcia & Comp. — Rua Visconde Inhaúma ns. 23 e 25, Rio:

Alfange com cabo a..... 16\$500
Tesoura para gramma..... 13\$200

Aime & Comp. — Rua Theophilo Ottoni n. 52, Rio:

Enxadas «Jacaré» a..... 10\$000
Tesoura para floes a..... 7\$800
Ancinho para jardim a..... 2\$500

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1921.— O director, *Manoel Paula Cavalcanti*.

Posto Zootechnico Federal

PINHEIRO

ESTADO DO RIO

Em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo, mediante pagamento no Thesouro Nacional, ás firmas abaixo discriminadas, visto serem as propostas que mais vantagens offereceram á Moreno Borlido & Comp., rua do Ouvidor n. 142, Rio.

6 tesouras cirurgicas de varios tamanhos a 15\$..... 90\$000
3 navalhas cirurgicas 71.552, a 14\$ 42\$000

5 tubos de maléina, a 2\$500.....	12\$500
10 grammas de tipo em lata a 2\$500.....	25\$000
10 grammas de tuberculina deluída a 2\$500.....	25\$000
Samuel Copio, Pinheiro, Estado do Rio.	
57 taboas para assoalho com 3ms x 0,02 uma.....	6\$000
16 taboas para forro com 3ms x 1 largura, uma.....	3\$000
10 barretes grossos com 3ms x 0,12 x 0,12, um.....	7\$000
6 duzias de rinas de 3ms, 60 x 0,08 x 0,06, duzia.....	10\$000
12 pernas de serra 4ms x 0,05 x 0,08, uma.....	8\$000
12 barretes finos 2ms, 40 x 0,08 x 0,08, um.....	2\$000
3 pranchões de 2ms. 40 x 0,25 x 0,08, um.....	8\$000
7 linhas de 6ms x 0,14 x 0,14, uma	7\$000

J. L. Costa, negociante estabelecido á rua da Quitanda n. 100, na Capital Federal.

6 duzias de chapas Wellington (Extreme) 13 x 18 a.....	12\$000
3 duzias de chapas Wellington (Extreme) 18 x 24 a.....	24\$000
7 duzias de chapas Wellington (Extreme) 9 x 12 a.....	6\$000
6 duzias de papéis Ridax 4 N Velvet especial 18 x 24 a.....	6\$000
6 duzias de painéis Wellington Glossy 18 x 24 a.....	6\$000
7 duzias de postaes Artura (semita) a.....	3\$000
3 kilos de sulphito de soda cryst a.....	3\$000
50 grammas de Menthol a.....	15\$000
250 grammas de Hydrochinona a.....	40\$000

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro 13 de dezembro de 1921.— O director, *Paulino Cavalcanti*.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo mencionados, mediante pagamento no Thesouro Nacional, á firma Farias & Neves, estabelecidos á rua da Quitanda n. 43 na Capital Federal, em virtude de ser a proposta que mais vantagem offereceu.

Garrafa de tinta preta «Univer-sal» a.....	1\$500
Vidros de Nubian a.....	2\$200
Pregos pretos para remate, duzia.	1\$500
Panno de couro preto impermeavel, metro.....	25\$000
Arrel's completos para peão a...	12\$000
Pingalim para carro a.....	15\$000
Arrel's regulares para moitaría a.	195\$000
Aguilhas proprias para acoelhar a	\$400

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1921.— O secretario, *Jodo Cerqueira Reis Silva*.

Escola de Minas

EDITAL N. 179

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz saber que, a partir desta data, 1 de dezembro de 1921, até 30 de março proximo futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento effectivo do lugar de lente substituto da 8ª secção desta mesma Escola. A oitava seacção comprehende as seguintes cadeiras: 18 (Estradas de rodagem e de ferro); 22 (Pontes e viaductos); 23 (Navegação interior. Fortos de mar. Phaeões) e 27 (Architectura. Hygiene dos edificios. Sa. carne to das cidades). de accordo com o regulamento que baixou com o decreto numero 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos de ns. 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de dezembro de 1921.— O secretario *Francisco Antonio Lopes*.

Escola do Mina

EDITAL N. 180

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz saber que, a partir desta data, 1 de dezembro de 1921 até 30 de março proximo futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de chinizo analysta da quarta secção desta mesma Escola.

Os candidatos deverão satisfazer as condições do paragrafo unico do art. 191 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.486 de 22 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de dezembro de 1921.— O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Distrito Federal, cumpri do ás disposições do regulamento approvedo pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o corretor de navios Fredrik Wilhelm Nicolay Egehart, exonerado a pedido em data de 23 de novembro ultimo, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á secretaria desta Junta á sala 19, do edificio da Associação Commercial do Rio de Janeiro, dentro de seis mezes a contar da data de sua exoneração.

Secretaria da Junta dos Corretores, 9 de dezembro de 1921.— O syndico, *Jodo Severino da Silva*.

ANNUNCIOS

Sociedade Cooperativa em Communidade por acções União dos Varjistas de Carvão Vegetal e Quitandas Amaral & Comp.

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinária no dia 16 do corrente ás 14 horas que terá lugar no largo do Rosario n. 34.— A directoria.

Banco Sul do Brasil

AVISO

Os Srs. accionistas são convidados a realizar até o dia 10 de janeiro proximo futuro, na sede social deste banco, á avenida Rodrigues Alves n. 303, a 2ª entrada do capital de suas acções á razão de 30 % ou réis 60\$ por acção.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.
A directoria. (6.164)

The Red Star Company

Sociedade Anonyma

De conformidade com o disposto nos artigos 10 e 22 letra b dos estatutos ficam convocados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 23 do corrente, ás 15 horas, na sede da sociedade á rua Gonçalves Dias n. 71, nesta cidade, afim de se deliberar sobre a de retação da fallencia da sociedade e resolver-se sobre a attitude dos mesmos Srs. accionistas em face da actual situação jurídica e de facto em que se encontra a The Red Star Company, bem assim tomar conhecimento dos actos praticados pela actual directoria.

Rio, 14 de dezembro de 1921.— *José Machado Coelho de Castro*, presidente. (6.796)

Fallencia de Pedro Jano

AVISO AOS CREDITORES

O syndico da fallencia de Pedro Jano, avisa aos credores que se encontra á sua disposição no escriptorio de seu advogado Dr. Carvalho Borges, á rua Sachet n. 39, para receber as declarações de credito no prazo de 20 dias da lei estando a assembléa marcada para 6 de janeiro de 1922.

Todos os avisos serão publicados no *Jornal do Commercio*.

F. d'Oliveira Borja. (6.797)

Transportes Marítimos do Estado

(Linha Portuguesa de Navegação)

CONCURRENCIA

Faz-se publico de que até 20 do corrente mez, está aberta concorrência para fornecimento de viveres aos vapores e paquetes, desta linha, pelo prazo de seis mezes, tudo de primeira qualidade e posto a bordo, no caes ou ao largo. As propostas devem ser renettidas pelo correio aos agentes, nesta cidade, abaixo assignados, em carta registrada com recibo de vola.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1921.— *osé Contante & Comp.*, avenida Rio Branco n. 91. (6.560)

REGULAMENTO DA SAUDE PUBLICA

Acha-se exposto á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional o novo regulamento. Decreto n. 15.003, de 3 de setembro de 1921.

Preço do exemplar — 3\$000.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro